

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 212

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.891, que concede autorização para funcionar á Sociedade Anonyma "Sul America" — Capitalização.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e Patrimonio Nacional, da Recebedoria de Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.891 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1929

Concede autorização para funcionar a Sociedade Anonyma "Sul America" — Capitalização

"O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia "Sul America" — Capitalização, Sociedade Anonyma, com sede nestá capital, resolve conceder, nos termos do art. 5° do regulamento que baixou com o decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, autorização para funcionar na Republica, mediante as seguintes clausulas:

I

A companhia tem por objecto explorar o ramo de previdencia que se prende á capitalização das entradas effectuadas pelos seus adherentes e á constituição de capitães garantidos, pagaveis em vencimento fixo no termo do contracto, ou por meio de reembolso antecipado, por sorteios, assim como todas as operações baseadas sobre o interesse simples ou composto

II

Depois de approvados pelo governo, por intermedio da Inspectoria de Seguros, os planos e tabellas respectivos, depositará a companhia no Thesouro Nacional, na fórma da legislação vigente, a importancia de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

III

A companhia ficará sujeita ás leis, decretos e regulamentos que vigorarem ou vierem a vigorar sobre o objecto do seu negocio.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Dr. Lino Moreira, 12° tabellião — Livro n. 255, fls. 23 — Primeiro traslado — Escripura de constituição da "Sul America — Capitalização S. A."

Saibam quantos esta virem que, no anno de 1929, no 1° dia do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim, tabellião, por me haver sido esta escriptura distribuida hoje, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados o Dr. João Moreira de Magalhães, João Barreto Picanço da Costa, J. Louis Wallerstein, Augusto Leon Tixier, Justus Wallerstein, Antonio Sanchez de Larragoiti, Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, Alexis Felix Leon Fernand Rivier, George Louis Charles Pierre Hamon, os quatro ultimos representados por Alvaro Silva Lima Pereira, Louis René Cuvillier, Joseph Antoine Jean Combescot, André Cornu, estes representados por José Esperidião de Carvalho, Alvaro Silva Lima Pereira, Joaquim de Mello Magalhães e a Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", por seus directores J. Picanço da Costa e Joaquim de Mello Magalhães, os procuradores devidamente autorizados pelas procurações em devida fórma, que me foram exhibidas e ficam hoje registradas no livro 22, proprio deste cartorio, do que dou fé, pessoas de mim conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E perante mim, tabellião, e as ditas testemunhas, pelas referidas pessoas, outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito que, nos termos das leis em vigor, teem resolvido constituir, como de facto constituido teem, por força deste instrumento, uma sociedade anonyma, denominada "Sul America — Capitalização", com sede e foro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, pelo prazo de 99 annos, prorogaveis por deliberação da assemblea de accionistas, com o capital de dois mil contos de réis (2.000:000\$000), dividido em 20.000 accções de 100\$ cada uma, para os fins que são determinados nos estatutos que adeante se transcrevem. Assim declarada a vontade dos sócios, de constituirem a sociedade, perante mim, tabellião, e testemunhas abaixo declaradas e assignadas, exhibiram os mesmos sócios a lista da subscrição integral do capital social, nos seguintes termos: "Subscrição do capital de 2.000:000\$000 da Sociedade Anonyma "Sul America Capitalização", dividido em 20.000 accções de 100\$000 cada uma; e de accordo com os estatutos organizados e aceitos pelos subscriptores: João M. de Magalhães, capital subscrito 10:000\$000, numero de accções 100. — João Barreto Picanço da Costa, 25:000\$000, 250 accções; J. L. Wallerstein, 102:000\$000, 1.020 accções; Augusto Leon Tixier, 10:000\$000,

100 ações; J. Wallerstein, 192:000\$000, 1.920 ações; Antonio Sanchez de Larragoiti, pp. Alvaro S. L. Pereira, 192:000\$000, 1.920 ações; Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, pp. Alvaro S. L. Pereira, 192:000\$000, 1.920 ações; Alexis Felix Leon Fernand Rivier, pp. Alvaro S. L. Pereira, 15:000\$000, 150 ações; George Louis Charles Pierre Hamon, pp. Alvaro S. L. Pereira, 200:000\$000, 2.000 ações; Alvaro Silva Lima Pereira, 40:000\$000, 400 ações; Pp. de Louis René Cuvillier, 200:000\$000, 2.000 ações; Pp. de Joseph Antoine Jean Combescot, 192:000\$000, 1.920 ações; Pp. de Bernu-André, 5:000\$000, 50 ações; José Espinheiro de Carvalho; Joaquim de Mello Magalhães, 5:000\$000, 50 ações. "Sul America", Companhia de Seguros de Vida; J. Picango da Costa, J. M. Magalhães, directores, 530:000\$000, 5.300 ações. As assignaturas dos subscriptores e procuradores estão devidamente reconhecidas por mim, tabelião, do que dou fé". Em seguida pelos mesmos socios foram apresentados os estatutos pelos quaes se deve reger a sociedade, por todos assignados e do teor seguinte: Estatutos da "Sul America Capitalização", Sociedade Anonyma de Capitalização. Capitulo 1º. Constituição, denominação, domicilio e duração da sociedade. Artigo 1º. Sob a denominação de "Sul America Capitalização S. A.", fica creada com sede e foro juridico na cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma de capitalização, pelo prazo de 99 annos que poderá ser prorogado por deliberação da assembleia geral. Capitulo 2º. Objecto e fins sociais. Artigo 2º. A sociedade, fundada para favorecer a economia, tem por objecto a capitalização das entradas effectuadas pelos seus adherentes e a constituição de capitales garantidos pagaveis em vencimento fixo no termo do contracto, ou por reembolso antecipado, por meio de sorteios, assim como todas as outras operações baseadas sobre o interesse simples ou composto. Artigo 3º. Os possuidores de titulos, não gozarão dos direitos inherentes a estes, senão pagando as suas entradas no vencimento, sendo no entretanto concedido um prazo de tolerancia de 30 dias para taes pagamentos. Sendo o titulo nominativo, o prazo de tolerancia começará a correr depois da expedição de uma carta registrada do possuidor. Artigo 4º. Tendo estado o contracto em vigor 3 ou mais annos, o titulo terá um valor de resgate, que não será inferior á metade das entradas realizadas. Artigo 5º. Ficam limitadas ao maximo de 25 % das entradas realizadas, as quantias destinadas ás despesas de administração. Artigo 6º. Não será exigida por occasião de transferencias de contractos, em virtude de successão de conjuges ou dos ascendentes ou descendentes, taxa alguma suplementar ou adicional. Artigo 7º. A duração da capitalização, a contar da primeira entrada, não poderá exceder de 50 annos para os contractos sem reembolso antecipado, por meio de sorteios. Artigo 8º. Para os contractos com reembolso antecipado por meio de sorteo, a capitalização não poderá exceder de 33 annos. Artigo 9º. No caso de reembolso por sorteios, estes se realizarão na sede social, conforme se acha indicado nos titulos. Em caso de impossibilidade outras datas e logares serão fixados pela directoria, annunciando-se previamente no *Diario Official* e em um jornal de grande circulação, com antecedencia não menor de 15 dias. A operação poderá ser assistida por todos os possuidores de titulos. Artigo 10º. — A sociedade poderá incorporar ou fundir-se com outras do mesmo genero, qualquer que seja a forma de sua constituição, desde que funcione de accordo com as prescripções legais. Capitulo 3º. — Capital social, accionistas — Artigo 11º. — O capital social será de Rs. 2.000:000\$000, dividido em 20.000 ações de Rs. 100\$000 cada uma. Artigo 12º. — As ações serão nominativas até completa integralização, podendo ser transformadas logo em ações ao portador, por simples decisão da directoria. Poderão ser emitidas ações multipas. Artigo 13º. — No caso de augmento de capital, os accionistas terão direito á subscrição proporcional das novas ações. Paragrapho unico — Para esse fim serão convidados por annuncios insertos no *Diario Official* e em um jornal de grande circulação da Capital da Republica, marcando-se-lhes um prazo para que declarem por escripto, se aceitam a parte que lhes caberá na respectiva emissão. Entender-se-ha haver renunciado á preferencia o accionista que não fizer declaração no prazo fixado. Para o effecto do disposto neste paragrapho, o accionista possuidor de ações ao portador, que quizer concorrer á distribuição proporcional das novas ações, exhibirá á directoria, dentro do prazo marcado, todas as ações que possuir, ou certificado do deposito dellas, em um estabelecimento bancario idoneo, a juizo da directoria, no qual se designe o numero das ações, afim de ser verificado o seu quantum. Artigo 14º. — As entradas do capital serão feitas por prestações da seguinte forma: 10 % no acto da subscrição e as restantes na proporção de 5 % a 20 %, quando a directoria julgar conveniente, nunca, porém, antes de decorridos 15 dias do primeiro pagamento, sendo feitas as chamadas por annuncios publicados na imprensa e nos quaes se determinará o prazo dentro do qual devam ser satisfeitas,

exigindo o accionista de realizar o pagamento de qualquer prestação, nos prazos no artigo anterior e constantes dos annuncios publicados pela directoria, incorrerão em commisso as suas ações, praticando-se de accordo com o precripto na legislação em vigor. Artigo 15º. — Enquanto não emitirem os titulos representativos das ações, serão enegues cântelas provisórias, firmadas por dous directores da sociedade; nellas deverão constar o montante do capital subcripto, o numero de ações, o nome e domicilio do subcripto, as entradas realizadas e os dividendos recebidos. Posteriormente á ultima entrada, os titulos provisórios serão cedados por titulos nominativos definitivos providos de coupons e que poderão ser transformados em titulos ao portador, se assim o decidir a directoria. Artigo 16º. — O capital social e as reservas technicas da companhia, serão empregados em: primeiro, emprestimo sob primeira hypotheca até 1 % do valor dos immoveis; segundo, emprestimos sobre ução de fundos publicos, nacionaes ou estrangeiros, de ações, titulos preferenciaes de companhia de reconhecida garantia, nacionaes ou estrangeiras; terceiro, emprestimos sobre os titulos emitidos pela companhia, dentro dos limites de reserva mathematica; quarto, aquisição e construção de edificios, compras de fundos, titulos e ações mencionados no numero dous acima e depositos a prazos fixos; quinto, descontos de commissões aos agentes e outras quaesquer operações que não contrariem os fins da companhia; sexto, depositos a prazo em Bancos que funcionem no Brasil, menos quanto ás reservas relativas aos contractos realizados em aizes estrangeiros. Artigo 17º. — A companhia poderá estabelecer succursaes ou constituir agencias em qualquer Estado da União ou no estrangeiro. Capitulo 4º. — Da assembleia geral — Artigo 18º. — A assembleia geral será constituída pelos accionistas e as suas deliberações tomadas de accordo com os presentes estatutos, serão obrigatorias, mesmo para os ausentes, dissidente ou incapazes. Artigo 19º. — As assembleas ordinarias realizar-se-hão dentro de 120 dias após o encerramento do anno social, e as extraordinarias sempre de assim exigirem os interesses sociais. As assembleas ordinarias e extraordinarias serão convocadas por publicações no *Diario Official* e em um jornal de grande circulação com antecedencia de 15 dias para as primeiras e 8 dias para as seguintes. Artigo 20º. — Os accionistas que possuirem ações ao portador e desejarem tomar parte nas deliberações das assembleas, depositarão suas ações na secretaria da sociedade, es dias antes, no minimo, de marcado para a reunião. O secretario expedirá aos accionistas ou seus representantes cartas de ingresso para a assemblea, em que fará constar a quantidade de ações, sua numerção, série e o numero de votos correspondentes a cada accionista, por si ou como procurador. Admittir-se-ha, em substituição das ações, um certificado de deposito dellas, outorgado por um Banco ou outro estabelecimento idoneo. Artigo 21º. — Cada accionista terá um voto por grupo de 10 ações sem limitação. Artigo 22º. — A transferencia das ações será suspensa por 30 dias antes daquelle que for designado para assemblea geral ordinaria ou extraordinaria, dando-se aviso por annuncio nos jornaes. Artigo 23º. — O presidente da directoria presidirá as assembleas na sua ausencia o vice-presidente; na ausencia de ambos um membro da directoria, por esta designado. Exercerá as funcões de secretario, o da directoria, e na sua ausencia, quella que for designado pelo presidente da assemblea. O presidente da assemblea terá voto de qualidade no caso de empate. A assemblea nomeará do seu seio dous escriptadores para a verificação do *quorum* para proceder aos escriptos. Capitulo 5º. — Contabilidade, reservas, beneficios — Artigo 24º. — O anno social começará a 1º de abril. Por excepção o primeiro exercicio comprehendirá o tempo que decorrer entre a constituição definitiva da sociedade e 31 de março de 1930. Artigo 25º. — Cada semestre se fará um balanço parcial dos negocios sociais, o qual será sujeito ao estudo e parecer dos fiscaes, e cada anno será levantado o balanço geral, com o relatório, contas e parecer do conselho fiscal, será apresentado á consideração da assemblea geral. Artigo 26. A sociedade formará reservas mathematicas e de garantia relativas aos compromissos que assumir, e á importancia dos contractos realizados e fará caução no Thesouro Nacional, em polices da divida publica federal. Artigo 27. Sobre os lucros quidos, deducção feita de todos os gastos e despesas, e notadamente da participação dos subscriptores e portadores de onus, se os houver, se apartarão: Primeiro — As sommas necessarias para a constituição de todas as reservas supplementares julgadas necessarias ou opportunas e a realização e todas as amortizações que a assemblea possa provar. Segundo — O saldo poderá ser repartido entre os accionistas, a titulo de dividendos, ou levado á conta nova total ou parcialmente. Artigo 28. Os dividendos são pagos no lugar e época fixados pela directoria. Esta poderá, no curso de cada anno social, proceder á repartição de dividendos antecipados, se os

benefícios do anno corrente o permittirem. Capitulo 6º — Da administração — Artigo 29. A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros no minimo e onze no maximo, eleitos pela assemblea geral. A eleição poderá recahir em pessoas que não sejam accionistas, ficando salvo á assemblea geral o direito de preencher ou não esse numero total de directores. Artigo 30. Os directores eleitos receberão cada um uma remuneração mensal de 1:000\$, sem prejuizo de quaesquer vantagens que lhes forem concedidas individual ou collectivamente pela assemblea geral. Artigo 31. A caução de responsabilidade de cada director será de 10 accões prestada por elle proprio ou por qualquer accionista. Artigo 32. No caso de vaga de membros effectivos da directoria, ou quando se julgar conveniente augmentar o seu numero, dentro do limite marcado no artigo 29 acima, a directoria poderá nomear provisoriamente substitutos, salvo á assemblea geral a faculdade de preencher a vaga, elegendo para ella director effectivo, para o tempo que restava ao substituido. A directoria poderá também nomear substitutos provisórios, de accordo com o conselho fiscal, quando julgue necessario, no caso de ausencia ou impedimento temporario. Artigo 33. Os membros da directoria exercerão o mandato por 6 annos, podendo ser reeleitos. Artigo 34. A sociedade sempre será representada em juizo ou fora delle, perante as autoridades publicas do Brasil ou de qualquer outro paiz, nos actos ou contractos em que seja interessada, por dous directores ou por aquelles aos quaes a directoria tenha outorgado os necessarios poderes. Artigo 35. Todos os annos a directoria elegará dentre os seus membros, um presidente, e, si achar conveniente, um ou mais vice-presidentes, que na ordem da eleição substituirão o presidente em suas ausencias ou impedimentos; na falta destes, será eleito um director para exercer a presidencia. A directoria nomeará um secretario que não carecerá de ser director. Artigo 36. A directoria se reunirá por convocação do Presidente, com aviso prévio de 48 horas, uma vez por mez e tantas vezes quantas sejam necessarias aos interesses sociaes. Qualquer director poderá convocar reuniões, e, nos casos considerados urgentes pelo director convocante, a reunião se fará no mais curto prazo. Para validade das reuniões é necessario a presença, pelo menos, de 3 directores, sendo as decisões tomadas por maioria de votos. Em caso de empate o presidente resolverá com o seu voto de qualidade. O director ausente poderá dar seu voto por intermedio de outro director, por correspondencia epistolar ou telegraphica ou por documento authenticado onde expresse sua opinião sobre o assumpto objecto da deliberação. Haverá um livro de presença e as deliberações da directoria serão lançadas em livro especial de actas assignadas estas por todos os directores presentes ou por aquelles nomeados para tal fim. Cópias authenticas das actas terão valor assignadas pelo presidente e pelo secretario. Artigo 37. Compete á directoria: Primeiro — Praticar todos os actos de administração geral da sociedade e bem assim nomear e demittir funcionarios, advogados, banqueiros, contractando e ficando suas attribuições, vencimentos ou comissões: Segundo — Contrahir obrigações necessarias e que julgar convenientes, renunciar, transigir, fazer hypothecas ou penhores, como crédlora ou devedora, alienar e comprar bens moveis ou immoveis ou direitos, constituir quaesquer onus reais, deliberando sobre a applicação dos dinheiros e bens da sociedade, podendo delegar poderes a terceiros, funcionarios ou não, para a pratica de quaesquer desses actos. Terceiro — Constituir agencias ou succursaes no paiz ou no estrangeiro, com os poderes que entender convenientes. Quarto — Os poderes acima mencionados serão considerados como enunciativos e não limitativos. A directoria tem os mais amplos poderes para gestão de todos os assumptos sociaes, sem reserva alguma, tudo o que não fôr reservado pela lei ou pelos presentes estatutos, sendo de sua competencia. Quinto — Convocar as assembleas e presidil-as, apresentar relatorios annuaes, fixar dividendos, estabelecer reservas especiaes. Paragrapho unico. A directoria poderá também delegar, sob sua responsabilidade, a qualquer director, a funcionario da sociedade ou mesmo a pessoas estranhas, conjunta ou isoladamente, poderes especiaes para a execução de um ou varios serviços, representações, actos ou contractos, notadamente para a chefia de secções technicas, imobiliarias, commerciaes e financeiras, e constituir quaesquer comissões consultivas ou executivas, regulamentando em todos os casos as attribuições e funcionamento, podendo fixar remunerações especiaes aos mandatarios e commissionados. Capitulo 7º — Conselho fiscal — Artigo 38. Todos os annos serão eleitos na assemblea geral ordinaria, tres fiscaes e outros tantos supplentes. Os fiscaes effectivos ou supplentes em exercicio, receberão a remuneração que a assemblea geral fixar, annualmente. Capitulo 8º — Disposições geraes — Artigo 39. Os accionistas e reconhecem e aceitam os presentes estatutos, que approvam como lei organica da sociedade e obrigam-se a eleger a directoria e os membros do conselho fiscal na escriptura de constituição da sociedade. — João M. de Magalhães; João Bar-

reto Picanço da Costa; J. L. Wallerstein; A. L. Tixier; J. Wallerstein A. L. Tixier; J. Wallerstein; Antonio Sanchez de Larragoiti, por procuração, Alvaro S. L. Pereira; Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, por procuração, Alvaro S. L. Pereira; Alexis Felix Leon Fernand Rivier, por procuração, Alvaro S. L. Pereira; George Louis Charles Pierre Hamon, por procuração, Alvaro S. L. Pereira; Alvaro Silva Lima Pereira; por procuração, Louis René Cuvillier; por procuração, de Joseph Antoine Jean Combescot; por procuração de Cornu-André, José Esperidião de Carvalho; J. M. Magalhães; Sul America, Companhia de Seguros de Vida, J. Picanço da Costa, J. M. Magalhães. As assignaturas de todos os subscriptores e seus representantes estão devidamente reconhecidas por mim, tabellião, do que dou fé. Após a declaração que cada um dos socios fez, perante mim, tabellião, e testemunhas referidas, de que os estatutos acima eram os da sociedade e tinham sido aceitos por elles integralmente e assignados para os effectos legais, exhibiram o conhecimento da decima parte do capital social, que vae adiante transcripta em seu inteiro teor: — "Banco do Brasil. Numero (em branco). Duzentos contos e quinhentos mil réis (200:500\$000). Recebemos do Sr. J. Wallerstein, na qualidade de incorporador da Sociedade Anonyma "Sul America Capitalisação", a quantia de duzentos contos e quinhentos mil réis, sendo, duzentos contos de réis, valor correspondente a dez por cento do capital social de dous mil contos de réis, inteiramente subscripto, com que se constitue a referida sociedade e quinhentos mil réis nossa comissão de um quarto por cento (1/4 %) deposito este feito pelo cheque visado numero duzentos e dezenove mil e oitocentos (219.800) do The National Cyt ank of New York. Firmamos a presente em duplicata para um só effecto. Rio trinta de julho de mil novecentos e yinte e nove. — R. Caldas. — D. Medeiros. Banco do Brasil. Artigo 28 — Numero 37, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove de um do setembro de mil novecentos e vinte. Isento do sello. (As firmas estão devidamente reconhecidas por mim, tabellião, do que dou fé). Disseram mais os socios que, de accordo com o que lhes faculta a lei, elegiam directores e membros do conselho fiscal para o primeiro exercicio, as pessoas adeante indicadas: directoria: Justus Wallerstein, Antonio Sanchez de Larragoiti, J. Louis Wallerstein, João Moreira de Magalhães, Joaquim de Mello Magalhães, Alexis Felix Leon Fernand Rivier; conselho fiscal: James Darcy, Mario Andrade Ramos, José A. de Figueiredo Rodrigues; supplentes: Aloysio de Castro, Luiz Novas e Pedro Hansen. Disseram mais os referidos accionistas, que fixavam a redistribuição do conselho fiscal em 200\$ mensaes. Ainda perante mim, tabellião, e as testemunhas referidas, declararam os socios que exoneravam os fundadores das responsabilidades pelos actos praticados por conta da sociedade no periodo de sua constituição, e tendo assim dito os socios contractantes, foi lida esta escriptura perante elles e as testemunhas e achada conforme, dizendo-me ainda, na presença das mesmas testemunhas, cada um dos ditos contractantes por sua vez, que ficava constituida, para todos os effectos a sociedade anonyma "Sul America Capitalização" e que confirmavam e aceitavam o que ficou declarado nesta escriptura, por ser o que, realmente, haviam ajustado. O sello da presente escriptura foi pago por verba, como se verifica do talão seguinte: N. 13.928. — Recebedoria do Distrito Federal. — Sello por verba. — Exercicio de 1929. — 4:000\$000. No livro de receita a folhas (em branco) fica debitado o thesoureiro pela quantia de quatro contos de réis, recebida da S. A. Sul America, proveniente de escriptura de constituição. — Guia 12º officio, conforme a verba n. 42. — Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1929. — O fiel do thesoureiro do sello (assignatura illegivel). — O escripturario (assignatura illegivel). E de como assim o disseram, dou fé, me pediram esta escriptura que fiz lavrar pelo meu ajudante, juramentado, Armando Moreira. E sendo lida ás partes, em presença das testemunhas, Carlos Gusmão e Sylvio de Sá, outorgaram, aceitaram e assignam todos, perante mim, Lino Moreira, tabellião, que a subscrevo, — João M. de Magalhães. — João Barreto Picanço da Costa. — J. L. Wallerstein. — Augusto Leon Tixier. — J. Wallerstein. — Alvaro Silva Lima Pereira. — José Esperidião de Carvalho. — J. M. Magalhães. — Sul America Companhia de Seguros de Vida, J. Picanço da Costa. — J. M. Magalhães, directores. — Carlos Gusmão. — Sylvio de Sá. Traslada da hoje. E eu, Lino Moreira, tabellião, a subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade, Lino Moreira. — Carimbo: Tabellão Lino Moreira — 12º Officio, 134 rua do Rosário. Capital Federal. (7.625).

MENSAGENS

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 138:726\$043 (cento e trinta e oito contos, setecentos e vinte e seis mil e quarenta e tres réis), destinado a occorrer ao pa-

gamento devido aos herdeiros do Dr. Ignacio de virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de V. Ex. dous dos respectivos autographos, que aco- a mensagem desse Senado, sob n. 69, de 3 do cor- Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 25 — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir por este ministerio, o credito especial de 138:726\$043, para occorrer ao pagamento devido a do Dr. Ignacio Moura, em virtude de sentença judiciaria, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex. sob n. 254, de 3 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 478:650\$8 (quatrocentos e setenta e oito contos e cincoenta mil réis), para pagamento do premio devido á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pela construção do navio *Itaquatiá*, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos respectivos autographos, que vieram acompanhados da mensagem dessa Alta Camara, sob n. 67, de 29 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 26 — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abrir, por este ministerio, o credito especial de 13:809\$958, para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, em virtude de sentença judiciaria, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex. sob numero 252, de 3 do corrente mez.

Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, por este ministerio, o credito especial de 478:650\$8, destinado a pagar á Companhia Nacional de Navegação Costeira, o premio que lhe é devido pela construção do navio *Itaquatiá*, autographos esses que acompanharam a mensagem transmittida com o officio de V. Ex., sob n. 247, de 29 de agosto ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 13:809\$958 (treze contos oitocentos e nove mil novecentos e cincoenta e oito réis), para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 68, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 26 — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abrir, por este ministerio, o credito especial de 13:809\$958, para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, em virtude de sentença judiciaria, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex. sob numero 252, de 3 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 do mez findo, foi aposentado Antonio Louzada Marcondes no cargo de auxiliar de escripta do Departamento Nacional de Saude Publica, com os vencimentos que lhe competirem nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a Legislação pelo art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, observados os arts. 8 e 9 do decreto numero 18.588, de 28 de janeiro ultimo.

respectivamente, os logares do guar de 2ª classe e de guarda de 3ª classe do mesmo hospital.

Pe portarias de 6 do corrente, foram eone idas, para tratamento de saude as s intes licenças:

De seis mezes ao fiscal da Inspectoria de hiculos, Ignacio Renovato Gomes;

De quatro mezes ao guarda civil de 3ª clas- Francisco Alves dos Santos.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

A sos expedidos:

A Sr. ministro-presidente do Tribunal : Contas:

N 400 — Solicitando providencias no lo de ser paga a conta de Azevedo, Rodrigues & Comp., na importancia de 13:065\$, relativa ao fornecimento feito á Escola Quinze de Novembro, no de maio de 1929.

N 401 — Solicitando providencias no lo de serem pagas as contas na importancia total de 1:635\$800, referentes a 1 necimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, no mez de junho de 1929.

N 402 — Solicitando providencias no do de serem pagas as contas da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, importancia total de 1:583\$435, entes ao consumo de gaz feito pelo Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, mezes de janeiro a julho de 1929.

N. 403 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 1:650\$044, referentes ao consumo de luz electrica feito pelo Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, nos mezes de janeiro a maio de 1929.

— Ao Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 404 — Solicitando providencias para ser concedida franquia telegraphica ao Sr. Fausto Barreto da Camara Durão, inspector do Gymnasio de Liqueira, no Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.869 — Declarando que deve ser cumprido, pelos institutos officiaes dessa Universidade, o disposto no art. 5º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, devendo ser communicados ao Departamento, afim de ser dado conhecimento ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os actos referentes á concessão de licenças pelas directorias dos mesmos institutos.

N. 1.870 — Communicando que o senhor director da Secretaria do Tribunal de Contas declarou que aquelle Tribunal relevou a multa que foi imposta ao continuo dessa Universidade, Satyro Francisco de Oliveira, sobre a importan-

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 6 de setembro corrente foi exonerada Clara Ribeiro dos Santos do logar de guarda de 2ª classe do Hospital Nacional da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal.

— Por outras da mesma data foram designadas Carlota Veiga e Luiza Mack para, no corrente exercicio, exer-

cia de 250\$, recebida como adiantamento em 17 de abril de 1926.

N. 1.872 — Remettendo o decreto que concede o acrescimo de 50 % ao doutor Augusto Bernacchi, preparador da Escola Polytechnica dessa Universidade.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.873 — Remettendo cópia do officio dirigido á Directoria Geral do Departamento pelo inspector-technico da Assistencia Hospitalar do Brasil, em 22 do corrente.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.874 — Comunicando que, foi posto á disposiçao do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, sem prejuizo dos seus vencimentos e durante o corrente anno, o Dr. Joaquim Martins da Costa Ribeiro, 2º official do Museu Historico Nacional, afim de proceder á organização e catalogação do Museu e do Archivo dessa Faculdade.

— Ao Sr. inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo:

N. 1.877 — Comunicando que os editaes, abrindo inscrições para o concurso ás cadeiras de therapeutica e de physica, foram, nesta data, transmittidos pelo telegrapho ao presidentes e governadores dos Estados.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 4 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 3.147 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Casa de Misericordia de Barra do Pirahy, da quantia de 3:000\$, correspondente á subvencão de 1929.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.799 — Autorizou-se a fornecer ao juiz de direito da comarca de Macabé 3.000 titulos eleitoraes.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.800 — Restituiu-se o processo referente á pensão concedida a D. Julia Iglesias de Figueiredo.

Additamento ao expediente de 5 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas: solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.156 — De 15:040\$450, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Casa de Correção, em julho ultimo:

N. 3.160 — De 221\$889, a Aristides Vieira de Rezendes, por substituição de um escrivão de 3ª entrancia da Policia do Districto Federal, em fevereiro e março do corrente anno.

N. 3.161 — De 9:500\$, a título de adiantamento, ao director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama, para

ocorrer ás despezas com a acquisição de material e pagamento do pessoal em serviço nas obras a que se estão procedendo na referida escola, em outubro vindouro.

— Ao juiz de direito da comarca de Macabé, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.157 — Comunicou-se ter sido autorizada a delegacia fiscal nesse Estado a fornecer os 3.000 titulos eleitoraes, pedidos por officio de 31 de agosto ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.801 — Comunicou-se ter sido providenciado para a remessa á essa delegacia, de 100 talões de titulos eleitoraes, afim de poder ser attendido o pedido do juiz de direito da Comarca de Uruará e os demais que forem sendo feitos pelas diversas comarcas do Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.802 — Comunicou-se, ter sido providenciado para a remessa de 50 livros do modelo 3, pedidos pelo secretario do Interior desse Estado, além de 36 dos mesmos livros, embarcados no vapor "Maranguape", do Lloyd Brasileiro.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.813 — Transmittiu-se o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 11.715, relativo ao embarque de 10 caixotes, contendo titulos eleitoraes.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.814 — Comunicou-se terem sido remettidos, em 2 volumes, 29.900 titulos eleitoraes, restantes do pedido de 70.000 feito pelo Secretario do Interior e Justica desse Estado.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro requisitaram-se os seguintes embarques de material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral:

N. 2.809 — de 1 volume, para o porto de Macaé;

N. 2.811 — de 1 volume, para o porto de Recife;

N. 2.812 — de 1 volume, para o porto de Florianopolis.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se ás segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 2.804 — n. 389, por conta da verba 26;

N. 2.803 — ns. 390 e 391, por conta da verba 10;

N. 2.815 — n. 41, por conta da verba 34;

N. 2.816 — n. 392, por conta da verba 26.

— Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se ás terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.805 — ns. 389 a 391, por conta da verba 10;

N. 2.817 — n. 41, por conta da verba 31;

N. 2.818 — n. 392, por conta da verba 26.

Additamento ao expediente de 5 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.803 — Transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 390 e 391, por conta da verba 10.

Additamento ao expediente de 6 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.823 — Remetteu-se o balancete da receita e da despesa da Caixa de Economias da Policia Militar do Districto Federal, relativo ao mez de julho ultimo.

N. 2.825 — Transmittiu-se o balancete da despesa e receita da Colonia Correccional de Dois Rios, relativo ao 2º trimestre do corrente anno.

N. 2.826 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 611, 612, 614, a 619, 621 a 653 e 655 e 681, por conta da verba 15.

N. 2.827 — Transmittiu-se a relação das despesas empenhadas no Corpo de Bombeiros do Districto Federal em agosto findo.

N. 2.828 — Solicitou-se a annullação da ordem de pagamento da importância total de 13:493\$593, relativa a fornecimento de gaz, luz e energia electrica á Bibliotheca Nacional e Casa de Ruy Barbosa, de janeiro a março de 1927, cujas contas não puderam ser julgadas em tempo opportuno pelo Tribunal de Contas.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.829 — Restituiu-se o processo remettido com o officio n. 29, de 8 de agosto ultimo, afim de ser annexado ao mesmo o requerimento do escrivão Manoel Medeiros Wanderley.

Segunda secção

Ao director da Casa de Correção:

N. 2.822 — Solicitou-se informar o numero do motor, força e cor do automovel Chevrolet cujo emplamento foi solicitado por officio n. 1.299, de 29 de agosto ultimo.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.830 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 393, 394 e 396 a 398, por conta da verba 26.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.831 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de alistamento eleitoral do porto desta capital ao de Recife, consignado ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.832 — Comunicou-se ter sido providenciado sobre a remessa de 5.000 titulos eleitoraes, em substituição dos de que trata o officio desta directoria numero 2.683, de 27 de agosto findo.

— Ao contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.833 — ns. 393 a 394 e 396 a 398, por conta da verba 26.

N. 2.824 — Transmittiu-se o mappa demonstrativo das alterações verificadas.

das no material de consumo e transformação da Polícia Militar do Distrito Federal, no 2º semestre de 1927.

Requerimentos despachados

Melchades Ferreira dos Santos, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Arlindo Fortunato de Amorim, pedindo carteira de identidade. — Deferido.

Antonio Joaquim Corrêa, pedindo carteira de identidade e folha corrida. — Deferido.

Manoel Antonio da Costa Junior, pedindo cancelamento de nota. — Deferido, somente para fins civis.

Sebastião Mendes Valerio, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

João José de Souza, pedindo carteira de identidade. — Deferido.

João Rosario de Vasconcellos, pedindo carteira de identidade. — Deferido.

Oscar Braga de São Salbas, pedindo carteira de identidade. — Deferido.

Isidro Martins, pedindo carteira de identidade. — Deferido.

Joaquim Teneroso Osorio Ferreira, pedindo rectificação de assentamentos.

— Satisfaça a exigência do director do Gabinete de Identificação, pagando a respectiva taxa.

Expediente do dia 9 de setembro de 1929
ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.169 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem processados, com o visto do provedor, os documentos apresentados pela Casa de Caridade do Nova Friburgo, para os effeitos do recebimento da subvenção de 1929.

Segunda secção

Ao presidente do Estado do Amazonas:
N. 3.171 — Communicou-se ter sido providenciado para a remessa á Delegacia Fiscal nesse Estado de 5.000 títulos eleitoraes.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.172 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", da quantia de 166\$, de fornecimentos ao Manicomio Judiciario, em julho ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao contador seccional junto a este ministério:

N. 2.836 — Transmittiu-se a relação das despesas empenhadas pela Colonia de Psychopathas (Homens) em julho ultimo.

Segunda secção

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro requisitou-se:

N. 2.834 — Embarque de um engradado, do porto desta Capital ao de Florianopolis, consignado ao delegado fiscal em Santa Catharina.

N. 2.835 — Embarque de um volume, contendo material de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Manaus, consignado ao delegado fiscal no Estado do Amazonas.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente do 6 de setembro de 1929

Rem teram-se:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Avi. n. E 63. — Em cópia, o laudo da vistoria procedida pelo Departamento Nacional de Saude Publica no edificio pertencente a esse ministerio, na avenida das Nações, onde esteve instalada a "Revista do Supremo Tribunal", sollicitando determinar, com a possível brevidade, a execução das medidas que se façam necessarias, afim de evitar as más condições que favorecem a procreação dos mosquitos, da maior inconveniencia no momento presente.

Offícios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. E 64 — Afim de permittir que o departamento, de combinação com a Inspeccão de Aguas, edifique uma pequena casa de abrigo para uma bomba de motor electricos, e fazendo passar encanamento de 2" de diametro, com que serão abastecidos de agua pura o Gymnasio Anglo-Brasileiro e as casas circunvizinhas.

Ao deccu-se:

Ao Sr. director geral dos Negocios Políticos e Diplomáticos:

N. E 1.498 — A remessa do exemplar n. 1 do "Rapport épidémiologique mensuel", correspondente ao mez de maio ultimo, editado pela Secção de Hygiene do secretariado da Liga das Nações.

— Comunicaram:

Ao Sr. juiz da Setima Pretoria Criminal:

N. E 1.500 — Em resposta ao officio n. 3.080, de 29 de agosto ultimo, do Sr. Olavo Soares de Campos não é mais empregado da policia de fôcos, segundo informa a Inspeccão dos Serviços de Prophylaxia.

— Ao Sr. secretario de Saude e Assistencia Publica do Estado da Bahia:

N. E 1.497 — Que havendo Charles J. ter Amoury, em requerimento de 15 de março deste anno, sollicitado reconhecimento do despacho pelo qual foi cancelado o registro do seu diploma de dentista, o Sr. ministro proferiu no processo, o seguinte despacho: "Attendendo

razões adduzidas pelo requerente e ao que consta das informações prestadas pela Faculdade de Medicina, defiro o pedido, de accordo com o parecer da Inspeccão". Sendo claro, pois, que, de

ate do despacho do Sr. ministro, o aludido dentista pôde livremente exercer sua profissão.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. E 1.501 — Em additamento ao officio n. E 1.392, de 13 agosto ultimo,

para maior clareza do seu contexto, que os quatro exemplares da Pharmacopeia Brasileira, que foram enviados, se destinam por determinação do Sr. director geral, o 1º á Inspeccão de Fiscalização de Generos Alimentícios, o 2º ao Laboratório Bromatologico, o 3º á Biblioteca do Laboratório Bromatologico, e o 4º á Secção Chimico-Pharmaceutica da Inspeccão de Fiscalização do Exercício da Medicina, funcionando no Laboratório Bromatologico.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Affonso Vianna de Souza, pedindo tres mezes de licença sem vencimentos, para tratar de negocios particulares. — O requerente não tem ainda o tempo do serviço que dá direito á licença nos termos do pedido. (Requerimento n. 415 de 1929.)

INSPECCÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

N. 3.576, José Nunes da Silva. — Sciencie, archive-se.

N. 3.656, Francisco Pelosi. — Póde funcionar.

N. 3.724, Diogo José da Costa. — A informação contesta a affirmação do requerente. Faça retirar o empregado suspeito, dentro de 8 dias.

N. 3.797, Nogueira Pereira & Irmão. — Póde funcionar.

N. 3.801, Antonio Madeira. — Indeferido.

N. 3.809, Clemente Esteves Peres. — Indeferido.

N. 3.821, João Lopes da Silva. — Póde funcionar.

N. 3.823, M. Martins & Martins. — Póde addicionar até ulterior deliberação.

N. 3.843, Floriano Leite de Rezende & Comp. — Póde funcionar.

N. 3.853, Paulina Lapidus. — Póde funcionar.

N. 3.865, Paulina Lapidus. — Certifique-se.

N. 3.874, Alberto Soares Andrade. — Certifique-se.

N. 3.876, Nogueira Pereira & Irmão. — Certifique-se.

N. 3.880, João Manoel Gonçalves. — Certifique-se.

N. 3.884, Francisco Casemiro da Costa. — Certifique-se.

N. 3.890, Floriano Leite de Rezende & Comp. — Certifique-se.

Produtos analysados no Laboratório Bromatologico

Approvados em analyses prévias:

Manteigas: Marca "Etelvina", fab. por Etelvina Alves Fernandes, em Gouvêa, Estado de Minas, anal. 12.011; marca "Orion", fab. pelo coronel Theopompo de Almeida, em Joazeiro, Minas, anal. 11.997; marca "Caiajá", fab. por Carlos Caiaja, na Fazenda do Corvo M. de Campos Geraes, Estado de Minas, anal. 11.983. Banha: Marca "Duas Bandeiras", fab. pela Cooperativa Boa União Agrícola, em Crescuma, Estado de Santa Catharina, anal. 11.982.

Tolerados em analyses prévias:

Cognac Mattarazzo superior, artificial, fab. pela S.A. Industrias Reunidas Francisco Mattarazzo, em São Paulo, anal. 12.025; cognac Tres Estrellas Artificial, fab. pela S.A. Industrias Reunidas Francisco Mattarazzo, em São Paulo, anal. 12.027; genebra Mattarazzo Superior Artificial, fab. pela S.A. Industrias Reunidas Francisco Mattarazzo, em São Paulo, anal. 12.032; cognac Duas Estrellas Artificial, fab. pela S.A. Industrias Reunidas Francisco Mattarazzo, em São Paulo, anal. 12.028; rum Mattarazzo Superior artificial, fab. pela S.A. Industrias Reunidas Francisco Mattarazzo, em São Paulo, anal. 12.029; bitter typo Augustura, fab. pela S.A. Industrias Reunidas Francisco Mattarazzo, em São Paulo, anal. 12.033; bitter Excellente Mattarazzo, fab. pela S.A. In-

Indústrias Reunidas Francisco Mattarazzo, em São Paulo, anal. 12.034; bitter, Patrício Mattarazzo, fab. pela S.A. Indústrias Reunidas Francisco Mattarazzo, em S. Paulo, anal. 12.030; massa com Urucum, marca "Colorina", fab. pelo doutor Oscar de Oliveira Lima, na cidade de Bocayuva, Minas, anal. 12.049.

Condemnados em analyses fiscaes:

Manteigas: marca "Estrella", fab. por José Lopes de Oliveira, em Lavras, Minas, anal. 12.057; marca "Regia", fab. por Lemos & Notini, em Carmo da Motita, Minas, anal. 12.036; marca "Tres Palmeiras", fab. por Damasio Jorge Braga, em Pouso Alegre, Minas, anal. 12.066; marca "Flor do Minas", fab. por Jorge & Fernaldes, em Monte Carmello, Minas, anal. 12.035; marca "Chave", fab. por Camillo Chaves de Magalhães, em Bumbuy, Minas, anal. 12.021; Caldo de canna, exposto á venda por Francisco Gil Fernandes, á rua Mariz e Barros n. 67, anal. 12.044.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 6 de setembro corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921: De seis mezes ao guarda da policia aduaneira da Alfandega da Bahia, Raymundo Pereira da Silva.

Nos termos do art. 16, do mesmo decreto:

De trinta dias, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Henrique José Laureys.

Nos termos do art. 17, ainda do mesmo decreto:

De seis mezes ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Alagoas, José Procópio do Rego; e

De seis mezes ao guarda encarregado do Registro Fiscal de Amonia, no Territorio do Acre, João Flauza Caminha.

Por portarias de 9 de setembro corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do artigo 8º do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De seis mezes, ao ajudante de norteiro da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Claudino Silva.

Nos termos do artigo 15º do mesmo decreto:

De seis mezes, sem vencimentos, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, Dorival Hypólito Ferreira Penna.

Nos termos do artigo 17º, ainda do mesmo decreto:

De seis mezes, ao official de 2ª classe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, Levy Jacobino.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 5 de setembro

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 150 — Comunicando haver resolvido que o 1º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Vallerio Coelho Rodrigues, mandado servir, por conveniencia do serviço publico na

Delegacia Fiscal no Amazonas, volte a ter exercicio na repartição a que pertence.

Dia 6 de setembro de 1929

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 82 — Restituindo o processo relativo ao pagamento na importancia de 44\$000 á São Paulo Railway Company, proveniente de transportes concedidos em 1928 em proveito do Serviço Florestal do Brasil, e solicitando providencias afim de que seja satisfeita a exigencia do art. 258, letra b) do Regulamento Geral de Contabilidade. (Processo n. 40.513, de 1929.)

N. 83 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 103\$070 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos, em 1928, em proveito do Serviço Florestal do Brasil, e solicitando providencias afim de que seja observado o disposto na letra b) do artigo 258 do Regulamento do Código de Contabilidade. (Processo n. 40.512, de 1929.)

N. 84 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que a sociedade anonyma Bates Valve, Bay Corporation of Brazil consulta si o papel importado pela mesma companhia, contendo as palavras "Exportação de fructas — São Paulo — Brasil", satisfaz as exigencias do art. 4º da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, e solicitando audiencia sobre o assumpto. (Processo n. 33.124, de 1929.)

N. 85 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 1:365\$020, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material em proveito das Escolas de Artifices, em 1928, e solicitando providencias afim de que seja observado o disposto na letra b) do art. 258 do Regulamento do Código de Contabilidade. (Processo n. 40.105, de 1929.)

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 105 — Restituindo as folhas de pagamento que foram transmittidas com o aviso n. 1:471, de 21 de outubro ultimo, relativas á diferença de vencimentos a que fizeram jus em 1928 os serventes das Inspectorias de Hygiene Infantil e de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, e declarando que o pagamento em questão, depende de abertura de credito especial que, para esse fim, deverá ser solicitado ao Congresso Nacional. (Processo n. 41.713, de 1929.)

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 67 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:465\$400, á Moreira Barbosa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha, em 1923, e solicitando providencias afim de que a divida seja reconhecida.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 106 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 1:200\$, ao 2º escripturario do Tribunal de Contas, Eduardo de Oliveira Santos, proveniente da ajuda de custo, a que fez jus em 1926, e solicitando providenciar afim de que seja annexada ao mesmo processo a relação de familia apresentada pelo requerente, e a que se refere a petição de fls. 2. (Processo numero 35.883, de 1929.)

Sr. 1º secretario do Senado Federal:

(Objecto: Rectificação a ser feita no decreto n. 5.589, de 5 de dezembro de 1928.)

N. 27 — De posse do officio n. 210, de 15 de agosto ultimo, em que V. Ex. communica que, no decreto n. 5.589, de 5 de dezembro de 1928, que autorizou a abertura do credito de 124:720\$373, para pagamento, em virtude de sentença judicial, a Gastão Gavotti e sua mulher, deve ser rectificado o prenome do credor, que é Gustavo, e não Gastão, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a importancia de que trata o alludido decreto é 124:721\$373, e não a mencionada no alludido officio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 41.467, de 1927.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1929

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 56 — Remettendo o decreto de 4 do corrente, que nomeia o Dr. Raymundo de Oliveira Barbosa Lima auditor da Caixa de Amortização.

N. 57 — Enviando o decreto de 4 do corrente, que nomeia o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, Tobias Candido Rios Filho, para o lugar de 4º escripturario da Caixa de Amortização.

Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 39 — Comunicando que o Sr. ministro, por portaria de 5 do corrente, resolveu que o 1º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, Vallerio Coelho Rodrigues, mandado servir, por conveniencia do serviço publico, na Delegacia Fiscal no Amazonas, volte a ter exercicio na repartição a que pertence.

Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 42 — Por decreto de 22 de agosto de 1928 foi aposentado, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda, visto ter sido julgado invalido para o serviço publico, nas inspecções de saude a que se submetteu, nesse Departamento, em 19 de outubro de 1927 e 7 de julho do anno seguinte.

Posteriormente requereu o alludido funcionario que a sua aposentadoria fosse concedida com as vantagens de que trata o art. 1º do decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928, allegando que o seu estado, de invalidez foi motivado por um accidente de automovel occorrido nesta Capital em 18 de fevereiro de 1925, quando se achava no exercicio de suas funções fiscaes.

Tendo-se apurado, em inquerito, que o referido agente fiscal soffreu, de facto, na data indicada, o accidente allegado, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 29 de agosto proximo findo, vos dignais providenciar para que seja elle submettido á nova inspecção de saude, afim de se verificar si a sua invalidez para o serviço é consequente do mesmo accidente. (Processo n. 28.082, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 115 — Transmittindo o titulo de 5 do corrente, que nomeia Adelino da

Silva Pinto, fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteios.

N. 116 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Ulysses Neves da Rocha Bahia pede a sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de São Salvador, resolveu, por despacho de 23 de agosto proximo findo, que o requerente aguarde oportunidade. (Processo numero 38.131, de 1929.)

N. 117 — Remettendo o decreto que nomeia o mandador das extintas capatazias da Alfandega de São Salvador, Amorim Vespasiano de Magalhães Castro, 4º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 52 — Enviando o decreto de 4 do corrente, que promove a agente fiscal do imposto de consumo em Victoria, o do interior do Estado, Alcebiades Guarani Monjardin.

N. 53 — Transmittindo o decreto de 4 do corrente, que nomeia Celso Gaudielly agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo.

N. 54 — Remettendo o decreto de 4 do corrente, que exonera, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo em Victoria, Arnaldo Antonio de Barcellos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 49 — Enviando o decreto de 2 do corrente, que declara sem effeito o de maio ultimo, que nomeou Abel Fenelon Alves da Costa agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 171 — Transmittindo o decreto de 4 do corrente, que exonera, a pedido, o guarda fiscal do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, Aristides Green.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 38 — Remettendo o decreto de 4 do corrente, que nomeia Appio Menezes, 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Sergipe.

Requerimentos despachados

D. Obelia Ferreira Leite Vieira, pedindo restituição de documento. — De accordo com o parecer, entregue-se a certidão pedida, mediante recibo.

D. Ambrosina Gomes Martins, pedindo restituição de documento. — Pago o selo da certidão pedida no requerimento n. 60.161, de 1925, entregue-se mediante recibo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 5 de setembro de 1929

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 2.224 — Sobre dispensa de prova de habilitação de 1ª entrancia.

Na Delegacia Fiscal do Piahy:

N. 2.225 — Declarando que a importancia de 56:0008, constante das contas do Banco do Brasil não se trata de operação feita com essa delegacia e sim com a do Espirito Santo.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:
N. 2.226 — Sobre a differença de reis encontrada nos balanços dessa delegacia e relativa aos vencimentos de Antonio Barros de Carvalho.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:
N. 2.227 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.228 — Sobre a dispensa de funcioneiro que serve em comissão nesta Contadoria.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.229 — Sobre a quantia de 608000 debita pela Delegacia Fiscal em Alagoas o mez de março, que não constou dos lanços dessa delegacia.

— Ao Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 2.230 — Sobre forçamento de passagem com desconto.

Dia 6

D. Sr. contador geral:

A. Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 2.231 — Respondendo o officio numero 240 sobre a dispensa de funcioneiro.

Ministerio da Fazenda:

N. 2.232 — Remettendo prova de habilitação de 2ª entrancia prestada nessa repartição.

Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.233 — Apresentando funcioneiro designado para servir nessa repartição.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.234 — Encaminhando requerimento do funcioneiro, Gabriel Rebouças de Carvalho.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.235 — Declarando que foram encaminhados os requerimentos que acompanharam o officio n. 232.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 2.236 — Encaminhando requerimento do funcioneiro Gabriel Rebouças de Carvalho.

— Ao Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.237 — Respondendo o officio numero 231, sobre funcioneiro que serve nessa repartição.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.238 — Remettendo processo numero 9.243, deste anno, para os fins do despacho exarado no mesmo.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.239 — Remettendo provas de habilitação de 2ª entrancia prestadas nessa repartição.

Na Administração dos Correios de Rio de Janeiro Preto:

N. 2.240 — Remettendo prova de habilitação de 1ª entrancia prestada nessa repartição.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.241 — Respondendo o officio numero 202 sobre a designação de funcioneiro.

Requerimento despachado

José Sampaio Valle Junior. — Nego provimento ao recurso pelo fundamento da informação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1929

Sr. inspector da Alfandega de Natal:
N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Jorge Fernandes da Camara, agricultor e proprietario das usinas de fabricar assucar denominadas S. Leopoldo e Alabama, situadas no municipio de Ceará-Mirim, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 168 de 30 de julho ultimo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 40.879, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na forma da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado da Alemanha e destinado aos serviços das referidas usinas. (Processo n. 40.879, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 924 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. P/254, de 14 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 42.804, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, isenção de direitos de importação e de quaisquer taxas aduaneiras para tres caixotes contendo archivos dos consulados do Brasil em Amsterdam e Rotterdam, numerados de 1 a 3, vindos a bordo do vapor *Orania*, e destinados ao alludido ministerio. (Processo n. 42.804, de 1929.)

N. 925 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. P/261, de 19 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 42.805, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, isenção de direitos de importação e de quaisquer omes aduaneiros para sete caixas contendo o archivo do Consulado do Brasil em Gothenburgo, vindas a bordo do vapor *Paul Christophersen*, e destinadas ao alludido ministerio. (Processo n. 42.805, de 1929.)

Dia 9

Ilmo. Sr. Dr. Eugenio Gudín Filho, D.D. representante no Brasil da The Western Telegraph Company, Limited:

N. 166 — Accuso e agradeço-vos a communicação que me fizestes pelo officio n. 1.366, de 5 do corrente mez, a respeito da vossa investidura do lugar de representante no Brasil da The Western Telegraph Company, Limited.

Com os protestos da minha grande estima aceital a segurança do meu alto apreço.

— Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica:

N. 243 — Remetto-vos, para a respectiva cobrança, as inclusas certidões de dívida, sob ns. 1.623 a 1.839, da serie E. Y., na importância de 62.283\$600, provenientes de multas impostas por infracções do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 244 — Passo às vossas mãos, sob ns. 1.618 a 1.622, da serie E. Y., cinco certidões de dividas provenientes de multas impostas aos Srs. Severino Magalhães, Lario Bezerra, da Rocha Moraes, João Nelson da Frôla, Gastão Marques Lamounier e Gentil Pinheiro de Miranda França, num total de 59.921\$000. Saúde e fraternidade.

N. 245 — Passo às vossas mãos, sob ns. 1.840 e 1.841, da serie E. Y., duas certidões de divida, proveniente de multas impostas a J. J. da Silva Torres, estabelecido á rua Ruy Barbosa n. 23, num total de 1.337\$500. Saúde e fraternidade.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, autorizei a Inspectoria da Alfandega de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o § 2º do art. 40 do vigente regulamento do imposto de consumo, a requisitar directamente dessa repartição as cintas e sellos do mesmo imposto que forem necessarios, para attender os pedidos dos industriaes ou fabricas de productos sujeitos ao alludido imposto.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 160 — Remettendo-vos, incluso, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 4.005, deste anno, rogo vossas ordens no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer de fls. 5 verso, da Segunda Subdirectororia. (Processo n. 44.055, de 1929.)

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 165 — Em resposta ao vosso officio sem numero de 27 de agosto ultimo, fichado, no Thesouro Nacional sob numero 42.910, deste anno, declaro-vos que os saldos da Collectoria das Rendas Federaes em Dois Corregos, no Estado de São Paulo, devem ser creditados á Delegacia Fiscal no mesmo Estado. (Processo n. 43.910, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 89 — Afim de ser informado a respeito, incluso vos remetto o processo fichado no thesouro Nacional sob numero 43.470, deste anno. (Processo numero 43.470, de 1929.)

N. 90 — Tendo a Companhia de Charutos Pook, em telegramma dirigido a esta directoria, reclamando contra a falta de cintas do imposto de consumo, autorizo-vos, nos termos do § 2º do art. 40 do vigente regulamento do imposto de consumo, a requisitar directamete da Casa da Moeda, as cintas e sellos que forem necessarios, para attender os pedidos dos industriaes ou fabricas de productos sujeitos ao alludido imposto.

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 74 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Marinho Praga & Irmão, proprietaria da usina de fabricar açúcar denominada "São Antonio", situada no municipio de São Luiz do Quitunde, desse Estado, em petição encaminhada com o officio do Sr. delegado

fiscal, n. 256, de 9 de agosto findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 42.284, do corrente anno, concedeu, por despacho de 28 do mez proximo findo, de accordo com o § 36 do artigo 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 461, de 30 do mez proximo passado. (Processo n. 42.284, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 926 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Dr. Ataípo Napolé de Paiva, presidente da Liga Brasileira Contra a Tuberculose, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.159, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º § 29, das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços hospitalares a cargo da referida liga. (Processo numero 42.159, de 1929.)

N. 927 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.788, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez concedeu isenção de direitos de importação e de expediente, de accordo com a clausula II do contracto a que se refere o decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante das duas (2) primeiras vias da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 43.788, de 1929.)

N. 928 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.395, deste anno, por despacho de 5 de setembro corrente, concedeu isenção de direitos de importação e de expediente de accordo com o contracto a que se refere o decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra: "Não", a tinta carmin, por terem similares na Industria nacional. (Processo n. 43.395, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.171 — Afim de ser informado a respeito, incluso vos remetto o processo fichado no Thesouro Nacional sob nume-

ro 42.658, deste anno (Processo numero 43.668, de 1929).

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 522, de 23 de julho ultimo, protocolado sob n. 40.411 e referente ao recurso, *ex-officio*, interposto do vosso acto que liberou a firma Cortez Coelho & Comp., da multa que lhe foi imposta pela Inspectoria da Alfandega local, por infracção do Regulamento de Facturas Consulares, em data de 22 de agosto proximo findo, proferiu o despacho seguinte:

"Nego provimento ao recurso, *ex-officio*, para, de accordo com o parecer, manter a decisão recorrida."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordou o senhor ministro:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a Ordem n. 27, de 1 de junho ultimo (D. O. de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao presente recurso, *ex-officio*, para se manter a decisão de fls. 11, da Delegacia Fiscal no Pará." (Processo n. 40.411, de 1929.)

N. 65 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 526, de 23 de julho ultimo, protocolado sob n. 40.415 e referente ao recurso, *ex-officio*, interposto do vosso acto que liberou a firma Ferreira Costa & Comp., da multa que lhe foi imposta pela Inspectoria da Alfandega local, por infracção do Regulamento de Facturas Consulares, em data de 23 de agosto proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordou o senhor ministro:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a Ordem n. 27, de 1 de junho ultimo (D. O. de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao presente recurso, *ex-officio*, para se manter a decisão de fls. 18, da Delegacia Fiscal no Pará." (Processo n. 40.415, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 58 — Remetto-vos, incluso, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 44.029, deste anno, por se tratar de assumpto que está affecto a essa Delegacia Fiscal. (Processo n. 44.029, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 187 — Com o officio n. 149, de 21 de fevereiro do corrente anno, encaminastes a esta directoria o recurso interposto por Xavier Irmão & Comp. e Ribeiro Solrinho, do acto dessa delegacia mantendo o da Alfandega de Pelotas, que os multou em 200\$ cada um, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Estando provada a infracção, sou de parecer que se negue provimento aos recursos do fls. 21, 22 e 23, para ser mantida a decisão recorrida, salvo a equidade impetrada."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 11.519, de 1929.)

N. 188 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, autizei a Inspectoria da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, de accordo com o § 2º do art. 40 do vigente regulamento do imposto de consumo, a requisitar directamente da Casa da Moeda, as cintas e sellos do mesmo imposto, que forem necessários, para attender o pedido dos industriaes ou fabricas de productos sujeitos ao alludido imposto.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos de R. Nunes, da cidade de Parnahyba, no Estado do Piahy.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.
— *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica São Raymundo, de propriedade de R. Nunes, sita á rua São José n. 6, desta cidade.

Marcas — Preços

Cysne, 78500;
Az de Páos, 78500;
Foot-balleis, 78500;
Gloria nacional, n. 1, 78500;
Gloria nacional, n. 2, 78500;
Parnahyba, 78500;
Internacional, 78500;
Bouquet Cigarillas, 78500;
7 de Setembro, idem, 78500;
Parnahyba, 8 de junho de 1929. — *R. Nunes.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella da marca e do preço do producto da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Grillo & Azevedo, da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.
— *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e preços dos productos de nossa pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, nesta cidade, á rua 24 de Maio n. 282, Municipio de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

Marca — Preço por duzia, 45000 a 60000 — Sello

"Vezaz", 60000, \$200.
Rio Grande, 23 de julho de 1929. — *Grillo & Azevedo.*

N. 114 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em cumprimento de despacho do Sr. ministro da Fazenda, remette, ao inspector fiscal do imposto de consumo, no Estado de

Sergipe, bacharel Alcides Gomes Valente, os documentos que instruiram o processo n. 18, de 5, deste anno.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929.
— *Abdenago Alves.*

Di storia da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 1.930 — D. Candida Del Castilheira e outras, filhas do fallecido al Francisco José Teixeira Junior, pedindo melhoria de pensões. — A favor de fundamento legal, indeferido.
N. 7.701 — Heraclito & Comp., pedindo reconsideração do despacho que lhes deferiu o requerimento em que soliciaram a abertura de credito especial para attender ao pagamento da quantia de 48:580\$500, de que se julgam credores. — "Em face do parecer, mantendo o despacho anterior". E' do teor seguinte o parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro: O expediente soliciado pelos requerentes não tem cabimento e constituiria um precedente sem limites. O processo está correndo o seu amite natural e regular. Consta da relação de dividas relacionadas em relação essa encaminhada ao Tribunal de Contas, para os effeitos do paragrafo 2º do art. 78, doCodigo de Condilidade, não tendo voltado ainda a es directoria. Parece-me, pois, mais uma vez, nada haver que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

N. 40.687 — Espolio do padre Ricard Silva, pedindo o pagamento da quantia de 1:630\$000. — Preliminarmente, complete o sello do documento de 14 e 15.

N. 46.201 — Banco do Brasil, pedindo o pagamento de 808:330\$250 e 52\$400 — Satisfaga a exigencia do requerer.

N. 43.843 — A. Vettori & Comp., pedindo abertura de concorrência para pagamento de papeis com filigrana. — guardem oportunidade.

N. 43.233 — D. Alzina Aspasia de Carvalho, pedindo seja apostillado seu titulo. — Complete o sello da certidão de casamento, reconheça a firma do signatario do mesmo documento e apresente os seus titulos de pensionista.

N. 42.998 — Martin Bulhões Rodrigues da Silva, pedindo uma certidão. — Não estando liquidado o processo de aposentadoria, não pôde ser dado a certidão pedida.

N. 36.097, de 1924 — Alfredo do Amaral Camito, pedindo o pagamento da quantia de 300\$000. — Archive-se, procedendo-se de accordo com o parecer.

Officios expedidos:

o delegado fiscal em Alagoas:
N. 108 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 362\$902, pretendido por Virgilio Carneiro da Cunha, ao delegado fiscal no Amazonas;
N. 191 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercícios

Tindós, pretendido por Honorio Alves & Irmão.

N. 192 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 250\$000, pretendido por Felix das Freitas Velloso.

N. 193 — Devolvendo o processo em que Felix ou Freitas Velloso, pede o pagamento de 688\$48.

N. 194 — Devolvendo o processo em que Celiano Manoel Garson, pede o pagamento de 200\$000.

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 251 — Devolvendo o processo do montepio de D. Adalina Amelia Ferreira Caldas.

N. 252 — Concedendo o credito de 2:059\$856, para pagamento á Companhia Progresso Industrial da Bahia.

N. 253 — Concedendo o credito de 750\$000, para pagamento de diarias, a Francisco Favilla.

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 134 — Restituindo o processo do montepio de D. Nell Oliveira de Souza.

Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 111 — Concedendo o credito de 70:000\$000, para despesas á conta da verba 3ª da Vição.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 276 — Concedendo o credito de 900:000\$000, para despesas com o prolongamento da estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 277 — Declarando ter sido concedido á Thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o credito de 100:000\$, para despesas da mesma estrada.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 356 — Remettendo os titulos da pensionista D. Maria Delphina Egges, e concedendo o credito de 1:110\$000, para pagamento de pensões, no corrente anno.

N. 357 — Concedendo o credito de 80:000\$000, para despesas da verba 8ª da Guerra.

Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 177 — Recommendando providencias, para que seja transferido ao Thesouro, o credito destinado ao pagamento da pensionista D. Regina Gonçalves.

Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 341 — Concedendo o credito de 30:000\$000, para despesas da verba 7ª, da Agricultura.

N. 342 — Declarando ter sido concedido á Thesouraria da Estrada de Ferro de Goyaz, o credito de 390:000\$000, para despesas da mesma Estrada de Ferro.

Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 87 — Concedendo o credito de 300\$000, para despesas da verba 2ª, da Vição.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 687 — Remettendo o processo relativo ao montepio de D. Ignacia de Azevedo Noronha.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Vição:

N. 688 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Maria Julia do Queiroz.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justica:

N. 689 — Remettendo o processo do montepio de D. Merentina Pereira de Castilho.

Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 690 — Remettendo o processo do montepio de D. Regina de Quadro Martins.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 67 -- Solicitando informações a respeito do pagamento de contribuições a que estava obrigado para com o montepio o doutor Hugo de Andrade Braga, ex-secretario do Museu Nacional.

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 224 -- Concedendo o credito de 100:000\$000, para despesas da mesma estrada.

Ao director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 225 -- Concedendo o credito de 390:000\$0000, para despesas da mesma estrada.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1929

Avenida Frontin -- Predios 75/76.

Adjudique-se a Victor Hugo da Costa, amanuense da Directoria Geral dos Correios, o predio n. 75/76, á Avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de 63:001\$800, Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura que, submetida pelo gabinete do consultor da Fazenda, deverá conter as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 45.717, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Manoel Candido Ramalho, pedindo transferencia de terras. -- Sello o documento de fls. 3 a 32. (Processo numero 41.127, de 1927.)

Maria Teixeira Lima, pedindo transferencia, para seu nome, de 176 alqueires de terras. -- Satisfaca as exigencias da 2ª sub-directoria tecnica. (Processo n. 9.649, de 1929.)

Honorario dos Santos Pimentel, pedindo licenca para vender lotes de terrenos. -- Feitas as provas dos pagamentos dos laudemios, aos quaes se refere o parecer da 2ª sub-directoria, de 14 de novembro de 1928: facam-se as transferencias pedidas, nos termos do alludido parecer. (Processo n. 34.636, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 9 de setembro de 1929

Preccatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Pedro Leão de Aquino. -- Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. -- Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Francisco Monteiro. -- Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:600\$ a favor de Pedro Coracy de Almeida. -- Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. -- Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. -- Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de José de Souza Rosa. -- Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. -- Idem.

Requerimentos:

N. 12.337 -- Antonio Machado Velho. -- Faça-se a necessaria anotação officiando-se á Directoria da Receita.

N. 13.315 -- Garcia & Irmão. -- Tendo em vista o que affirma o informante e de accordo com o parecer, annulle-se a divida mencionada officiando-se á Directoria da Receita.

N. 13.639 -- José Manoel Nogueira. -- Annulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita e reiterando-se o officio n. 613, de 18 de março ultimo.

N. 13.438 -- Guilherme Aff. Wanderley. -- Reitere-se o officio n. 2.830, de 24 de dezembro de 1928.

N. 13.979 -- Ottilia Martins Freire. -- Annotado o goso d'agua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer.

N. 10.172 -- Palmyra de Jesus. -- Idem.

N. 11.526 -- Ferreira Souto & Companhia. -- De accordo com a informação e parecer, deferido.

N. 13.999 -- Ramon Lourenzo & Comp. -- De accordo com a informação e parecer, deferido; fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia ser paga dentro de tres dias.

N. 10.258 -- Jorge Bastos & Comp. -- De accordo, encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 5.726 -- Aron Abitan. -- Annotado o goso d'agua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer.

N. 6.967 -- Antonio Ribeiro Bessa e outro. -- Idem.

N. 12.280 -- Antonio Antunes. -- Annote-se o goso d'agua exclusivo por hydrometro a partir de 25 de julho de 1927, tendo em vista o que consta deste processo. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 março de 1915. Quanto á restituição, requira em separado.

N. 1.398 -- Fernando Pinto Torres. -- Tendo em vista o que affirma o informante e de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação.

N. 168 -- Domingos José Pereira. -- De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 160\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 13.437 -- Manoel Carneiro Veiga. -- Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 11.823 -- Orsini Vargas Mello. -- Como parecer, cobre-se com revalidação o sello devido pela differença. Imponho a cada um dos signatarios do contrato a multa de dez mil réis, na forma do art. 63 citado.

N. 2.088 -- Henry Knight -- De accordo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 2.686 -- J. Carvalho Rocha & Companhia. -- De accordo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 512 -- Romen Boffino. -- Procede-se precisamente de accordo com a informação, laudo e parecer, fazendo-se o expediente decorrente.

Consulta de J. A. Serra -- O artigo apresentado (liga de borracha), não estando incluído entre os referidos na alinea XIV do § 13, nem no § 31 do artigo 4º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, escapa á tributação co imposto de consumo.

Ordens e officios:

N. 410, da Collectoria Federal de Campos. -- Officio-se.

N. 284, da Collectoria Federal de Campos. -- Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de setembro de 1929

Requerimentos:

N. 2.957 -- Gisela Drux -- Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

Sem numero -- Miguel Domingos Moraes. -- Idem.

N. 10.055 -- Valment Incorporated S. A. -- Faça-se a rectificação proposta, cobrando-se a differença do imposto, de accordo com o parecer.

N. 5.479 -- Costa & Fernandes. -- Faça-se a inscrição, sob o valor locativo indicado, a partir de janeiro do corrente anno, de accordo com o parecer.

N. 3.503 -- Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro. -- Procede-se pelo modo indicado na informação de accordo com o parecer.

N. 8.719 -- José Simões Martins. -- Averbese a baixa, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Sem numero -- Raphaela Polana. -- Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.005 -- Cassio Muniz & Companhia. -- De-se a baixa, para o segundo semestre do corrente exercicio, de accordo com a informação e parecer.

N. 7.533 -- João das Neves Ayres. -- Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 10.272 -- Massad Miguel Massad. -- Idem.

N. 10.745 -- Joaquim Ribeiro. -- Idem.

N. 13.520 -- Elipio Ferreira Affonso. -- Idem.

N. 5.322 -- José Rodrigues Campos. -- Idem.

N. 13.942 -- Maria da Conceição Guimarães. -- Faça-se a diligencia proposta, officiando-se pela forma indicada á Inspectoria de Aguas e Obras Publicas.

N. 7.275 -- José Corrêa da Costa. -- Em face da informação e parecer, faça-se a inscrição proposta, dando-se a baixa indicada. Imponho á firma Luiz da Costa Pimentel a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 12.960 -- Luiz Martins Borges. -- Insereva-se, nos termos propostos, em face da informação e parecer, officiando-se pelo modo indicado, á Directoria da Receita.

N. 10.779 — Miguel Calil. — Averte-se a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 8.265 — Christovão Felício. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 7.652 — Atalla Irmão & Comp. — Idem.

N. 9.896 — A. L. Silva & Comp. — Averte-se a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 11.714 — Heitor Ribeiro & Comp. — Proceda-se de acordo com a informação, cancelando-se a certidão de divida, indicada, em face do parecer.

N. 7.270 — João Teixeira Sampaio. — Proceda-se a inscrição como está proposta na informação, de acordo com o parecer.

N. 6.122 — Antonio Pinto de Lima Barradas. — Proceda-se pela forma indicada na informação, de acordo com o parecer, officiando-se, pelo modo proposto, à Directoria da Receita.

N. 11.763 — Trajano de Faria. — Transfira-se de acordo com a informação e parecer.

N. 11.710 — Henrique Hasslocher. — Idem.

N. 13.665 — Ribeiro Neves. — Idem.

N. 13.928 — Domingos José Pereira. — Idem.

N. 1.309 — Laurentino da Silva. — Entregue-se, mediante recibo, em face da informação e parecer.

N. 9.558 — José da Rocha Pereira e outros. — Faça-se a anotação proposta, em face da informação e parecer.

N. 11.008 — Augusto Perret e outros. — Em face da informação e parecer, transfira-se.

N. 10.190 — João Martins. — Idem.

N. 10.765 — João Martins Toledo. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 208000, mínimo da lei.

N. 10.187 — Fraga & Sobrinho. — Averte-se a mudança, em face da informação e parecer.

Certidões:

N. 686 — J. M. Mello & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 687 — Jayme Lopes Craveiro. — Idem.

Notificações:

N. 1.071 — Antonio de Mattos, rua Dr. Padilha n. 12. — Multa de 1508, mais a importancia de 1308, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.072 — A. Pereira de Amorim, rua Archias Cordeiro n. 311. — Multa de 1508, mais a importancia de 698, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 556 — Rocha & Irmão ou Coelho & Rocha, rua Almirante Cockrane n. 4. — Reconsidero o despacho de fls. 3, visto ser improcedente a notificação. Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

N. 952 — Coelho & Rocha, rua Almirante Cockrane n. 4. — Em face da informação e tendo em vista o parecer, declaro insubsistente a notificação de folhas, por falta de procedencia legal. Feitas as anotações devidas, archive-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de setembro de 1929

N. 21.572 — A. Pereira de Souza & Comp. — Encaminhe-se à 3ª sub-directoria.

N. 5.632 — José Martins & Ferreira. — Cumpra-se o despacho de 16 do mez findo.

N. 10.92 — Joaquim Pereira Campos. — e accôrdo, encaminhe-se à 3ª sub-directoria.

N. 11.06 — M. de Dattas Llanita la. — Ao P. do Geral.

N. 2.25 — Ezio Pizari. — Satisfaga a exigencia.

N. 3.04 — Maria Lemos Trindade Guimarães. — Satisfaga a exigencia.

N. 13.308 — Florenza Salvador. — Intime-se a firma Vicente Paulino a requerer a inferencia da firma dentro do prazo de oito dias uteis.

N. 11.393 — Passio Brandão. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender além de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 11.894 — Jorge Abago. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender além de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 11.895 — Alberto de Almeida. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender além de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 11.896 — Edgard Sullo. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender além de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 11.897 — Rosa Carneiro de Sá. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender além de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 11.898 — Domingos Silva Baptista. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender além de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1929

Ao Director geral do Thesouro Nacional

Officio n. 748 — Remetendo o processo da S. A. Lar Brasileiro, com sede nesta Capital, solicitando approvação da reforma de seus estatutos.

Requerimentos despachados

Asociação dos Funcionarios Civis e Militares, em 4 de setembro de 1929. — Sello a petição e o documento annexo.

João Luiz do Rego Cavalcanti, fiscal de Finanças no Estado de Alagoas, em 3 de setembro de 1929. — Concedo a licença por trinta dias, cumprindo ao requerente comunicar a esta inspectoría logo que voltar ao exercicio.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Dia 9 de setembro de 1929

N. 2.508 — Ao Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra, restituindo o processo n. 11, acompanhado da respectiva conta.

N. 2.509 — Ao Sr. Aloysio Vieira do Calhalho — Collectoría Federal de Multas, Bahia, respondendo a carta de 20 de julho ultimo.

N. 2.510 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando pagamento de facturas da firma Pinto Guimarães & Comp.

N. 2.511 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo o processo relativo ao pedido de aposentadoria de José Tavares dos Santos.

N. 2.512 — Ao Sr. 2º tenente Alfredo Luiz de Almeida — Hospital Militar de Porto Alegre, respondendo a carta de 13 de agosto ultimo, sobre a remessa de uma encomenda.

N. 2.513 — Ao Sr. inspector da Alfândega da Parahyba, respondendo ao officio n. 398, de 21 de agosto, sobre remessa de guias probatorias.

N. 2.514 — Ao Sr. Gabriel Imperial — Alegre, Espirito Santo, communicando o custo do regulamento de vendas mercantis.

N. 2.515 — Ao Sr. José Olegario Lafetá — Minas, respondendo ao officio n. 424, de 10 de agosto ultimo.

N. 2.516 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o obreiro José Medeiros da Silva Leal.

N. 2.517 — Ao Sr. commissario da Terra Santa, no Brasil, respondendo a carta de 6 de julho ultimo.

Ns. 2.519 e 2.520 — Ao Sr. consultor da Fazenda Publica e director da Recebedoria do Distrito Federal, communicando o custo de encomendas.

Requerimentos despachados

Carmen F. Lima. — Como requer. Antonio Francisco Novaes e Edmundo Tartaglia. — Sim, em termos.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO, DE 24 DE AGOSTO DE 1929

Aos 24 dias do mez de agosto de 1929, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, a Avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 154ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Rosa Junior, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, doutor Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores-presidente, secretario e thesoureiro do instituto, e do Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. A's 14 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Augusto Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão.

e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Monteiro de Souza, declara regulares as inscrições de numeros: 7.101 — 11.908 — 28.036 — 28.038 — 31.393 e 36.125. O Sr. Pereira Junior declara regulares as inscrições de numeros: 2.301 — 16.060 — 18.027 — 20.984 — 21.946 — 23.258 e 25.787. Os Sr. Pereira Junior relata 50 inscrições de mensageiros, diaristas, auxiliares, tubista e trabalhadores da Repartição Geral dos Telegraphos, que percebem menos de réis 3.600\$000. O Conselho Deliberativo, por proposta do senhor relator, mandou cancelar todas as inscrições. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o requerimento em que Abelardo Mello, secretario da Estrada de Ferro Therezopolis, pede seja convertida a parte do seu peculio obrigatorio em facultativo, que assim ficará elevado a 45 contos. O Conselho Administrativo, de accordo com o parecer do Sr. relator, resolveu julgar regular a inscrição do requerente como contribuinte facultativo para um peculio de 45 contos, devendo a directoria do instituto providenciar para que o interessado recolha aos seus cofres a parte das contribuições relativa aos 15 contos, considerados como de peculio obrigatorio primitivamente, no periodo que vae de agosto de 1927 até a época em que começou a contribuir effectivamente para o peculio facultativo de 45 contos. O Sr. Adolpho Gigliotti declara regulares as inscrições de numeros: 15.999 — 17.837 — 17.840 — 21.240 e 27.540, devendo baixar em diligencia a de n. 8.571. O Sr. Laurenio Lago, declara regulares as inscrições de numeros 5.396 — 5.522 — 6.276 — 17.857 — 18.043 — 28.901 e 33.591. O senhor Mario de Vasconcellos declara regulares as inscrições de numeros: 13.135 — 13.826 — 32.582 — 32.597 — 33.654 — 33.687 e 33.688. O senhor Mario de Vasconcellos declara que, em rapido exame no ultimo balancete apresentado, verificou que as rendas do instituto no mez de julho superaram as dos mezes anteriores, o que é um indice do progresso desta instituição e do seu promissor futuro. O Sr. Barros e Azevedo declara regular a inscrição numero 20.108, com as rectificações quanto a idade e o premio, posteriormente feitas. O Sr. Adriano de Abreu relata o processo n. 293, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Antenor Ribeiro, auxiliar de escripta da Alfandega do Rio de Janeiro. Este processo já foi presente ao conselho que, em sessão de 25 de junho ultimo, julgou legal a concessão e pagamento da meiação á viuva, da quota parte ao filho maior de nome Joaquim e de pensões aos filhos menores do casal. Agora vem o menor de nome Carlos requerer a quota parte que lhe pertence, em virtude de se ter emancipado pelo casamento. O Conselho Administrativo, por proposta do senhor relator, resolveu deferir o pedido. O Sr. Adriano de Abreu relata o processo n. 254, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido pelo chimiste chefe do Laboratorio Bromatologico do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Jorge Vieira de Castro. Requer o pagamento, a sua viuva, D. Alda Celeste Vieira de Castro, para si e para os seus tres filhos menores. O Conselho Administrativo, de accordo com o parecer do senhor relator, julgou legal a concessão e pagamento da meiação á viuva, e das

pensões aos filhos menores do casal e aos reconhecidos, de accordo com os calculos de fls. 23 e 24. Outrossim, mandou reformar, previamente, os referidos calculos, no sentido de ser tomada por base a idade constante da inscrição. O Sr. Pereira Junior declarou votar pela exigencia da certidão de idade ou de documento que a suppra. O Sr. Didimo da Veiga declarou votar de accordo com os seus votos anteriores, exigindo a certidão do registro de nascimento. O Sr. Gabriel Vianna declarou aceitar a idade constante da certidão de casamento do contribuinte. O Sr. Rosa Junior, declarou que si a idade constante da certidão de casamento, fosse maior do que a da inscrição, votaria pela sua aceitação, mas sendo maior a da inscrição, vota de accordo com o senhor relator. O Sr. Adriano de Abreu declara regulares as inscrições de numeros: 892 — 11.618 — 18.054 — 31.835 — 31.844 e 32.937. Quanto á de n. 31.856, o Conselho Administrativo mandou cancelar a inscrição. O Sr. Didimo da Veiga relata o processo n. 323, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Marcellino Frederico Gomes, 2º tenente da Policia Militar. Requer o pagamento, a sua viuva, D. Adelaide Gonçalves da Silva Gomes, para si e para os seus quatro filhos menores. O Sr. relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento da meiação á viuva e das pensões aos filhos menores do casal, de accordo com os calculos de fls. 15 e 16. O Conselho Administrativo resolveu nos termos do parecer do Sr. relator. O Sr. Didimo da Veiga, relata os requerimentos em que Raymundo Soares de Sant'Anna e João Baptista Chasim Drummond, respectivamente, collector e escriptão da Collectoria Federal em Pirapora, Estado de Minas Geraes, recorrem, directamente, ao conselho de um despacho do Sr. director-presidente do instituto. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, mandou baixar o processo em diligencia, para ser devidamente instruido. O Sr. Didimo da Veiga declara regulares as inscrições de numeros: 27.997 — 32.419 e 32.771, devendo ser cancellada a de n. 21.190, e baixar em diligencia as de numeros: 21.187 e 32.185. Quanto á de numero 34.781, o Conselho Administrativo resolveu que, á vista do officio n. 244 da Delegacia Fiscal em Pernambuco, o peculio só póde ser de 10 contos. O senhor Gabriel Vianna relata o processo n. 355, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido pelo operario do Arsenal de Guerra, João Julio do Amaral. Requerem o pagamento, a sua viuva, D. Adelaide Sino do Amaral, para si e para os seus tres filhos menores e os filhos maiores de nomes Luiz e Leopoldo. O Conselho Administrativo, de accordo com o parecer do senhor relator, julgou legal a concessão e pagamento da meiação á viuva, das quotas partes aos filhos maiores e das pensões aos filhos menores do casal, de accordo com os calculos de fls. 22. O Sr. Rosa Junior, declara regulares as inscrições de numeros 17.063 — 17.992 — 18.044 — 18.050 e 20.834. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 16 horas e 45 minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta que é assignada pelo Sr. presidente e por mim, subscrita. — Augusto Tanares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE Dia 4 de setembro de 1929

Empréstimos:

N. 110. — Defiro o pedido de fls. 11. Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

N. 134. — Indefiro o pedido, visto o terço não comportar a consignação de 118\$500.

Ns. 286 e 287. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

Ns. 1.664 — 1.665 — 1.666 — 1.668. — Officie-se, solicitando informações á Delegacia Fiscal de Santa Catharina, sobre si houve ou não redução do peculio do requerente, de 15:000\$000 para 10:000\$000, dentro do prazo determinado por lei e si o mesmo pagou as suas contribuições relativas aos mezes de janeiro a agosto do corrente anno.

Requerimentos:

Theophilo Fernandes Pereira. — Indefiro o pedido de fls. 2, á vista do parecer retro.

Alvaro Hermanno da Silva, Alarico de Medeiros, Eduardo Leandro do Bomfim, Renato Simões e Eduardo Tibureio da Frota. — Cumpra-se.

Dia 5 de setembro de 1929

Empréstimos:

N. 740. — Defiro o pedido de fls. 10, feita previamente, pela Delegacia Fiscal de Minas Geraes, a averbação da consignação de 118\$500.

N. 118. — Defiro o pedido de fls. 15, para um emprestimo de 2:000\$00. Officie-se autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

N. 531. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

N. 238. — Indefiro o pedido, visto o terço não comportar a consignação de 97\$400.

N. 297. — A vista da informação de fls. 7, archive-se.

Requerimentos:

Frederico de Albuquerque Pereira. — Indeferido. Arthur Ribeiro. — Defiro o pedido de fls. 5, procedendo-se de accordo com a 2ª parte de meu despacho de 28-8-29. Octavio Cerqueira. — Provada a identidade do requerente, restitua-se a importancia de 85\$832. Antonio Pereira Lima. — A vista da certidão de fls. 9, reconsidero meu despacho de 7 de agosto proximo passado.

Dia 6 de setembro de 1929

Empréstimos:

Ns. 275 e 276. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

Ns. 1.0020 — 1.021 e 1.023. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo, deduzindo-se deste a quantia em debito.

Requerimentos:

Luiz dos Santos Aguiar. — Defiro o pedido de fls. 5, deduzindo-se do emprestimo a importancia em debito. Raymundo Rocha. — Faça-se a alteração requerida no documento de fls. 4. Eleuterio Moreira Filho. — Remetta-se ao representante do Instituto no Estado do Paraná, para os devidos effectos. Horizontino Ruas. — Defiro o pedido de fls. 10.

Peculios:

Maria Isabel Moreira do Nascimento e Maria Vigilante dos Santos. — Cumpra-se.

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1929

Despesa

Despesas do Instituto:

Administração
 Pessoal
 Percentagens às delegacias
 Despesas gerais
 Arrendamento da sede
 Comissões ao liquidador

122:600\$000
 758:607\$309
 104:052\$964
 71:607\$047
 45:434\$160
 2:478\$487

Pecúlios liquidados
 Pensões pagas

1.401:770\$967
 1.109:994\$967

Contas de compensação:

Pecúlios em liquidação
 Fianças para aluguel de casas
 Responsabilidade por fianças

1.350:000\$000
 25:865\$670
 41:580\$690

Capitais em giro:

Rápidos
 Empréstimos a prazo
 Adiantamentos para funeral
 Aluguéis antecipados
 Liquidações externas

150:070\$040
 1.635:100\$000
 6:600\$000
 225:235\$620
 679\$104\$192

Capitais aplicados:

Móveis e utensílios

51:321\$200

Despesa a classificar:

Consignações de aluguéis (testemunhos a desdobar)

2:950\$792

Diversos:

Fornecedores
 Devedores diversos

11:767\$700
 16:836

Somma da despesa:

Capitais disponíveis:

9.367:298\$161

Caixa:

Dinheiro em cofre
 Idem, selado, em c/c no
 Banco do Brasil

18:920\$366
 1.939:631\$722

Delegacias fixas
 2:238:210\$971

Somma

11.605:509\$135

Visão: — *Telemaco Silva*, contador. — *R. G. Santos*, guarda-livros.

Receita

Rendas dos Instituto:

Contribuições arrecadadas, líquido
 Emolumentos
 Emolumentos de fianças
 Pecúlios de fianças
 Comissões e liquidações externas

1.407:386\$155
 25:179\$943
 805\$000
 2:219\$182
 13:761\$121

Juros de Banco
 Juros de empréstimos a prazo
 Juros de rápidos
 Receita eventual

33:315\$700
 272:439\$107
 3:001\$397
 79\$790

Despesa a classificar:

Consignações de empréstimos
 Receita a classificar
 Delegacias fiscais

1.287:200\$233
 161\$681
 426:315\$528

Contas de compensação:

Responsabilidade por fianças
 Fianças para aluguel de casas
 Pecúlios a liquidar
 Capital das pensões

25:865\$670
 11:580\$690
 985:010\$823
 364:980\$177

Capitais em giro:

Rápidos
 Aluguéis antecipados
 Amortização de empréstimos
 Adiantamentos para funeral
 Liquidações externas

147:095\$012
 221:757\$300
 631:311\$777
 3:839\$139
 689:951\$077

Depósitos:

Somma da receita
 Saldo de junho

113:140\$500
 9.336:140\$202
 2.269:362\$933

Somma

11.605:509\$135

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:
Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 10.465 AE-MA-1º sargento Manoel de Souza, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 23 de junho de 1911 a 22 de junho de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Manoel Virgolino dos Santos, para tratamento de saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1909 a 31 de dezembro de 1928, a contar de 16 de agosto ultimo;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Euzebio Ribeiro Piolho, 3º pharoleiro do pharol de Sant'Anna, no Estado do Maranhão, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondentes ao periodo de 26 de dezembro de 1916 a 25 de dezembro de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 6 de setembro de 1929

Sr. director de Fazenda:

N. 3.132 — Autorizo-vos a mandar distribuir ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de 20.000\$, á conta da verba 25ª, "Sobresalentes", consignação "Material — Permanente", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, destinado á aquisição de uma ambulancia para o serviço hospitalar.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.139 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o requerimento annexo, acompanhado de uma caderneta militar, em que o reservista do Exército Leocadio Rosa de Moraes pede permissão para matricular-se na Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, afim de poder continuar a servir como taifeiro do lendar "Ceará".

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso LA-129, de 1929.

N. 3.141 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o capitão-tenente Waldemar de Araujo Motta e dous telegraphistas da Armada poderão ser postos á disposição desse ministerio, afim de servirem na comissão brasileira demarcadora das fronteiras do sector norte (Venezuela e Guyanas), não o podendo, porém, o primeiro tenente Edgard Serrado Valle Pereira, em face do decreto n. 17.614, de 30 de dezembro de 1926, que veda a designação para comissão de terra de primeiro-tenente que não haja completado o tempo de embarque de convés e o de serviço de máquinas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.133 — Tendo sido aberto por este ministerio, conforme o decreto numero 18.892, de 5 do corrente mez, em cópia annexa, o credito especial de réis 17.500\$, ouro, para pagamento de vencimentos á guarnição do cruzador "Rio Grande do Sul", correspondente ao tempo da comissão desempenhada em Buenos Aires, em 1928, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado por esse instituto o registro do alludido credito.

N. 3.134 — Tendo sido solicitado a esse tribunal o registro do credito especial de 17.500\$, ouro, aberto por este ministerio, conforme o decreto numero 18.892, de 5 deste mez, para pagamento de vencimentos á guarnição do cruzador "Rio Grande do Sul", correspondente ao tempo da comissão desempenhada em Buenos Aires, em 1928, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser distribuida á Pagadoria da Marinha a importancia do credito acima referido.

— Sr. director de Fazenda:

N. 3.135 — Autorizo-vos a mandar distribuir ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de réis 2.000\$, á conta da verba 21ª, "Despesas extraordinarias", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, afim de attender ao pagamento de pessoal fóra das horas de expediente.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:
N. 3.142 — De 1:866\$700 a A. Ferraz Comp., Ltda. e Dias Garcia & Comp., respectivamente, 639\$700 e 1:227\$000.

N. 3.143 — De 810\$000 a Souza Baptista & Comp.

N. 3.144 — De 2:225\$000 á Companhia Burroughs do Brazil S. A.

N. 3.145 — De 5:625\$400 á Companhia Mineira de Lactinios S. A.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolveu approvar a tabella que acompanha o officio da Repartição Geral dos Correios n. 150-G, de 2 de setembro do corrente anno, de classificação das agencias postaes da Republica, para vigorar no triennio de 1929 a 1931, em substituição á que foi approvada pelo aviso n. 18, de 30 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929.
— Victor Konder.

— Por portarias de 6 de setembro de 1929, foram approvadas as seguintes folhas: uma folha de oito diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para o serviço da Fiscalização do Porto da Bahia; uma folha de um diarista contractado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para os serviços da Fiscalização do Porto da Bahia; uma folha de 48 diaristas contractados pela Repartição Geral dos Telegraphos, para os serviços da mesma repartição; uma folha de tres diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, para os serviços das

3ª e 4ª Divisões; duas folhas de um diarista contractado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, sendo uma folha para os serviços do 1º districto e outra folha para augmento.

— Por portaria de 23 de agosto de 1929, foi approvada a seguinte folha de um diarista contractado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para os serviços da Fiscalização do Porto da Parahyba.

— Por portarias de 9 de setembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De um mez a Agnaldo Mesquita, a Christovão Ferreira David e a Domingos Guimarães;

De tres mezes, a Eduardo Pinto Caldeira, a Manoel Cardoso e Manoel Pinho de Azevedo.

Na Directoria Geral dos Correios:

De quatro mezes a José Sebastião Horta;

De dous mezes e oito dias a Manoel Ricardo da Silva Gomes;

De seis mezes a Paulo Baptista e Rufino Teixeira Machado.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes a Alvaro Sayão Masson;
De tres mezes a Antonio de Luna Araujo Góes e a Cid Facó;

De seis mezes a Dermeval de Andrade Almeida;

De um mez a Isauro Dias Barreiros;

De seis mezes a João Pedro de Brito;
De quatro mezes a Moacyr Guimarães Figueiredo.

AVISO DO GABINETE

Dia 9 de setembro de 1929

Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

Aviso n. 56 — Confirmo o meu telegramma desta data, nos seguintes termos: "Podeis effectuar pagamento á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, importancia oitocentos noventa tres contos cento setenta nove mil oitocentos setenta réis, ouro, juros seis por cento ao anno sobre capital vinte nove mil setecentos setenta dous mil quinhentos sessenta quatro réis ouro, no primeiro semestre corrente anno 1929 correndo despesa credito respectivo já distribuido essa delegacia sub-consignação numero dous, consignação Garantia juros, verba quinta, orçamento este ministerio."

Telegramma:

Gabinete do ministro da Viação e Obras Publicas — 9 de setembro de 1929

— Delegado Thesouro Brasileiro, Londres — Podeis effectuar pagamento á Companhia Estrada de Ferro Victoria Minas importancia oitocentos noventa tres contos cento setenta nove mil oitocentos setenta seis réis ouro, juros seis por cento ao anno sobre capital vinte nove mil setecentos setenta dous contos seiscentos sessenta dous mil quinhentos sessenta quatro réis ouro, no primeiro semestre corrente anno 1929 correndo despesa conta credito respectivo já distribuido essa delegacia sub-consignação numero dous, consignação Garantia juros, verba quinta, orçamento este ministerio. Saudação. — Victor Konder, ministro Viação.

N. 203 — Em resposta ao officio numero 76, de 23 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão do André Carloni de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado á avenida Capichaba, na cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.325, de 30 de agosto proximo findo, este ministerio nada tem a oppor quanto ao aforamento requerido por se achar o alludido terreno fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 204 — Em resposta ao officio numero 77, de 23 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Aureo Monjardim de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á avenida Capichaba, na cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.327, de 30 de agosto proximo findo, este ministerio nada tem a oppor quanto ao aforamento de que se trata, por estar o alludido terreno fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

Requerimento despachado

Companhia Port of Pará — Compareça, por seu representante, á Terceira Secção desta Directoria Geral, afim de pagar sello de uma portaria expedida a seu favor, approvando taxas.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira Secção

Dia 5 de setembro de 1929

Requerimento despachado

Pelo Sr. inspector:

A Companhia de Madeiras Nacionais Rio-Doce, pedindo certidão do teor da guia de recolhimento para caução. — Satisfaca a exigencia da contadoria.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1929

Paulino Augusto Vieira, pedindo pagamento. — Deferido.

The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited. — Deferido, de accordo com a minuta annexa. Lavre-se termo.

Rachid Naja, pedindo pagamento. — O requerente já foi attendido. Archive-se.

Joaquim Antonio da Silva, pedindo incluir na sua fé de officio o tempo apurado pela 6ª divisão em 1926 e 1927. — Deferido, em face da informação da secretaria.

Souza Sampaio & Comp., Limitada, pedindo prorrogação do prazo para entrega de material. — Concedo até 31 de outubro proximo vindouro, tendo em vista o parecer da 5ª divisão.

Antonio Guida. — Deferido, de accordo com a informação da contadoria.

Vicente Alves Pimenta e Antonio Pinheiro de Moraes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Domingues & Pazo. — Indeferido.

Waldemar Rodrigues, José Cupertino e Altino Rodrigues, pedindo licença. — Dê-se conhecimento aos requerentes de que não teem direito á licença que pedem.

Companhia "Continental" S. A. de Seguros, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Clarice Silva, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o artigo 159 do regulamento.

Companhia Luz Stearica. — Restitua-se a quantia de 84\$100, conforme parecer da contadoria.

Companhia Mineira de Lactecios. — Indeferido, tendo em vista o art. 89, letra f, do Regulamento de Transportes.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Reduzida para 700\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Companhia Lactecios Rio Preto. — Indeferido, em face do art. 89, letra f, do Regulamento de Transportes.

João Leão Guedes. — Reduzida para 236\$058, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta dos empregados infra indicados.

Floduardo Pinto Rosa. — Pague-se a quantia de 66\$, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão.

Antonio Ribeiro de Rezende. — Pague-se a quantia de 377\$540, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão.

Anglo Sul Americana. — Reduzida para 480\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão.

The São Paulo Tramway and Power Company, Limited. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Por portarias de 5 do corrente:

Foi concedida á mestra contractada das Secções Femininas da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, Maria da Gloria Corrêa Telles, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e em prorrogação da que lhe fóra concedida por portaria de 18 de maio do corrente anno.

Foi declarada caduca a patente numero 14.396, de 15 de junho de 1924, pela qual foi concedido á Companhia Mc. Harty Manufactureira e Importadora privilegio de invenção para "uma machina para separar e catar café, denominada Separador Gerin", visto não terem sido pagas as anuidades 3ª, 4ª e 5ª, dentro do prazo legal.

Directoria-Geral de Agricultura

Primeira secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1929

R. A. Riechers & Filho, pedindo autorização para importar 6.000 kilos de batatas sementaes Gelkaragis. — Defiro

o pedido, nos termos do parecer do Instituto Biologico, encaminhando-se opportunamente ao Ministerio da Fazenda, o pedido de isenção de direitos.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1929

Avisos:

Sr. deputado Dr. Prado Lopes:

N. 59 — Lamentando que, por motivos de força maior, sejaes forçado a pedir exoneração do cargo de membro do Conselho Nacional do Trabalho, agradeço-vos, em nome do Governo da Republica, os notaveis serviços que prestastes á causa publica no referido Conselho.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 60 — Accusando a recepção do seu aviso n. EC/233, de 14 de agosto proximo passado, em que V. Ex. transmite a este Ministerio o convite do Governo dos Estados Unidos da America, para que o Brasil tome parte na Exposição Internacional do Petroleo, a inaugurar-se em Tulsa, Oklahoma, no dia 5 de outubro proximo futuro, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, á vista das informações prestadas pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, constante da inclusa cópia, não poderá o Brasil fazer-se representar naquella certamen.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1929

Otto Reimann, pedindo prorrogação de prazo de 60 dias, para cumprir uma exigencia da Directoria Geral da Propriedade Industrial, no processo concernente ao pedido de privilegio depositado sob o n. 6.178. — Deferido, á vista da informação.

Dia 5

Ferd-Mulhens, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que negou o archivamento das marcas internacionaes ns. 50.677 e 50.678. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1929

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.032 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio numero 975, de 11 de julho do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Companhia Souza Cruz do despacho que mandou registrar em nome de J. Barros a marca "Vale Ouro", para distinguir artigos da classe 44, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de

do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 1.033 — Restituindo-vos, com o parecer appellido do Conselho Superior do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 313, de 25 de fevereiro ultimo, concernente ao recurso interposto pela Biscoitos Aymoré Limitada e a Massas Alimenticias Aymoré Limitada do despacho que concedeu o registro da marca "Guarany" requerida pela Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, para distinguir massas alimenticias, biscoitos, roscaas, bolachas e similares, incluídas na classe 41, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

— Director da Escola de Aprendizagem de Artes e Officinas da Parahyba:

Telegramma — Solução vosso telegramma declaro Sr. ministro tem concedido licença pessoal variavel tratamento saude dentro periodo respectivo contracto. Francisco Antonio Coelho, director geral Industria.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1929

Recado n. 53 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC/244, de 31 de agosto ultimo, do relatório do Consulado Geral do Brasil em Southampton, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno.

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 109 — Havendo sido exonerado, a pedido, Henrique Pereira da Fonseca Junior, do cargo de corretor de Navios na praça desta Capital, e estando decorrido o prazo legal de seis mezes sem qualquer reclamação contra actos de officio do mesmo corretor, conforme atesta a certidão inclusa, que vae acompanhada da cópia do requisitorio do syndico da Junta de Corretores de Mercadorias, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança dada em garantia da responsabilidade do alludido corretor, constituida por cinco apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, e de numeros 46.583, 46.584, 53.123, 53.124, e 53.125, emittidas em virtude do decreto n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, depositadas no Thesouro Nacional mediante guia expedida em agosto de 1919, pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

N. 110. — Ravendo sido exonerado, a pedido, Paulino Silva do cargo de corretor de mercadorias na praça desta Capital, e estando decorrido o prazo legal de seis mezes sem qualquer reclamação contra actos de officio do mesmo corretor, conforme atesta a certidão inclusa, que vae acompanhada da cópia do requisitorio do syndico da Junta de Corretores de Mercadorias, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizado

o levantamento d fiança, dada em garantia de responsabilidade do alludido corretor, constituida por cinco apolices da divida publica ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, e de us. 090.493, a 090.494, emittidas em virtude do decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921, e depositadas no Thesouro Nacional, mediante guia expedida a 8 de março de 1922, pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

Directoria Gerl de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1929

Avisos:

N. 3.315 — Solicita pagamento da folha na importância de 1:800\$, relativa a diferença de vencimentos a que fizeram jus diversos funcionarios desta Secretaria de Estado, no mez de agosto ultimo, por terem substituído funcionarios de categorias superiores.

N. 3.316 — Solicita pagamento da folha na importância de 3:240\$, relativa a gratificação a que fizeram jus diversos funcionarios deste ministerio, por serviços extraordinarios fôra das horas do expediente prestados em meu gabinete, no mez de agosto ultimo.

N. 3.317 — Solicita pagamento da gratificação de 4.000\$, a que fez jus no mez de agosto ultimo, o Dr. Euzébio de Queiroz Lima, designado para exercer as funções de consultor juridico deste ministerio, no intermedio do effectivo, que se acha afastado do seu cargo, em desempenho de commissão, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

N. 3.318 — Solicita pagamento da folha na importância de 800\$, de gratificação arbitrada a um 1º official, um 2º official e a um servente da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios que prestaram durante o mez de agosto ultimo.

Dia 4

Ao Sr. ministro do presidente do Tribunal de Contas

N. 3.321 — Solicita pagamento de 20:000\$ a "Escabaté", no Estado de São Paulo, relativa a subvenção recebida ao corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1929

Officinos:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.319 — Transmite a folha do pessoal contratado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de agosto findo, na importância de 14:320\$000.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.320 — Transmite o processo de pagamento a quantia de 30\$ a Joaquim Carlos, proveniente de serviços prestados na Estação Climatologica de Barra, no Estado da Bahia, em 1928, afim de ser dada dentro do exercicio de 1928 e não em 1929, a declaração dos serviços prestados.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 3.322 — Communica que o senhor ministro resolveu autorizar a adquirir a Middletown Car Company, pela quantia de 61:580\$, um elevador electrico, marca "A. B. See", para ser installado na nova sede dessa estação, a avenida Venezuela, conforme solicitação constante do officio n. 201, de 19 de agosto proximo passado, uma vez provado que os proponentes são unicos e exclusivos representantes do fabricante nesta capital e que nenhuma outra firma que do mesmo material se abastecer pôde revendel-o por menor preço.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 3.323 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir a firma Moreno Borlido & Comp., pela quantia de 15:724\$, o material de que necessita a 11ª cadeira do curso dessa escola: Agricultura geral — Agrologia Microbiologia do solo, conforme solicitação constante do officio n. 855, de 5 de agosto proximo passado, uma vez provado que os proponentes são unicos e exclusivos representantes do fabricante nesta Capital e que nenhuma outra firma que do mesmo material se abastecer pôde revendel-o por menor preço.

N. 3.324 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar essa escola a adquirir a firma John Jurgens & Comp., pela quantia de 1:175\$300 Cif Rio, o material necessario ao laboratorio de oleos, a que se refere o officio n. 784, de 24 de julho proximo passado.

N. 3.325 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar essa repartição a adquirir a casa Moreno Borlido & Comp., pela quantia de 2:450\$, o material necessario a 23ª cadeira do curso dessa escola: Hygiene e policia sanitaria animal, conforme solicitação constante do officio n. 899, de 9 de agosto proximo passado, uma vez provado que os proponentes são unicos e exclusivos representantes do fabricante nesta Capital, e que nenhuma outra firma que do mesmo material se abastecer pôde revendel-o por menor preço.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 3.326 — Em referéncia ao officio n. 724, de 8 de agosto ultimo, no qual foi proposta a concessão de uma gratificação extraordinaria mensal de 70\$ ao trabalhador desse instituto, Francisco Xavier, communica para os devidos fins, ter o Sr. ministro autorizado o referido pagamento.

— Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.327 — Transmite, para o respectivo processo de pagamento, a conta do Lloyd Nacional, na importância de 309\$280, proveniente de transporte effectuado no mez de agosto ultimo, em proveito dessa repartição.

— Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 3.328 — Em resposta ao officio n. 1.789, de 23 de agosto ultimo, transmite o processo relativo a concessão do acrescimo de 5 % sobre os vencimentos do Dr. José Felipe de Santa Cecilia, lente substituto da Escola de Minas de Ouro Preto.

N. 3.329 — Satisfazendo a solicitação constante do officio n. 1.789, de 18 de agosto ultimo, transmite o processo referente ao acrescimo de 6 % concedido sobre os vencimentos do Dr. José Au-

gusto de Azeredo Vianna, lente cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.330 — Communica, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, pelo aviso n. 2.437, de 9 de julho proximo passado, requisitou o pagamento, por "exercícios findos", da quantia de réis 3:826\$645, a favor de Luiz Luitz, podendo assim essa Directoria Geral informar a Legação da Alemanha, a solução favoravel dada ao assumpto.

N. 3.331 — Communica, para os fins convenientes, em solução ao vosso officio n. 3.745, de 20 de julho proximo passado, sobre o abono de diarias por serviços extraordinários, a diversos empregados subalternos da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Os serviços a que se refere o Sr. director do Serviço de Povoamento são inherentes ás funcções dos respectivos cargos, já tendo disso sciencia os seus occupantes quando para elles foram nomeados ou contratados. Não ha pois a que deferir."

N. 3.332 — Em referencia ao officio n. 1.621, de 4 de abril ultimo, encaminhando o requerimento em que José Candido Muniz, escripturario do Patronato Agricola "Rio Branco", no Estado da Bahia, faz diversas ponderações sobre o augmento de vencimentos que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, communica para os fins convenientes, que o Sr. ministro exarou no citado requerimento o seguinte despacho: "Não ha que deferir."

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.333 — Transmittio a processa de pagamento da quantia de 319\$228, ao Dr. José Barbosa da Cunha, doutor em microbiologia, inferino, da Seção de Carnes e Derivados, e a outros funcionarios, proveniente de diarias, por serviços prestados fora da sede em dezembro de 1928, afim de providenciar no sentido de ser informado qual o numero do empenho correspondente á alludida despesa.

Dia 5

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.334 — Solicita providencias no sentido de ser informado se foi empenhada a despesa de 20\$100, proveniente de diarias a que se julga com direito Paulo Antonio Barbosa Lima, guarda sanitario desse Serviço.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de Minas Geraes:

N. 3.335 — Em referencia ao officio n. 77, de 25 de março ultimo, encaminhando o requerimento em que os adjunctos de professores dessa escola solicitam augmento de vencimentos, communico-vos que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido constante do citado requerimento, por se tratar de noma listas sujeitos a contractos de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e aos quaes não attingem os augmentos de que trata o decreto n. 18.758, de 22 de maio do corrente anno.

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Barão de Lucena, no Estado da Bahia:

N. 3.336 — Em referencia ao officio n. 124, de 29 de julho ultimo, transmitindo o requerimento em que o auxiliar agronomo, desse Aprendizado, Antonio da Purificação Gonçalves, solicita o abono de uma ajuda de custo, communica, para os devidos fins, ter o Sr. ministro indeferido a petição do requerente.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 3.337 — De posse do officio numero 864, de 20 de julho ultimo, solicita prestar informações a respeito do facto de haverem transitado pelo Tribunal de Contas as facturas da "The Amazon River Steam Navigation Company", annexas ao alludido officio como se percebe pelo carimbo daquelle Tribunal, collocado naquellas facturas, cabendo tambem juntar as demais peças do processo existente nesse Serviço.

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 3.338 — Tendo esta Directoria Geral de providenciar junto á Delegação do Tribunal de Contas, no Estado da Bahia, sobre o pagamento dos diaristas da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, Marcellino Duarte Ferreira e Isaias Baptista do Carmo, de accordo com a autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 1.823, de 21 de agosto ultimo, dirigido a essa Superintendencia, solicita providencias no sentido de ser informado por conta de que saldo deverá ser levada a despesa com o pagamento acima referido, uma vez que de conformidade com a relação enviada com o officio n. 323, de 31 de fevereiro de 1929 importou em 27.000\$ a despesa com o pagamento do pessoal diarista da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, despesa essa aliás, dentro do credito de igual importância distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.339 — Em referencia ao officio n. 2.581, de 29 de agosto ultimo, transmitindo o requerimento em que o ajudante de inspector agricola, agronomo Heitor Cordeliro, por ter sido dispensado dos trabalhos que vinha prestando nessa Directoria e designado para servir na Inspectoria Agricola do 2º Distrito, Estado do Pará, solicita a concessão de uma ajuda de custo, communica para os devidos fins, que o senhor ministro resolveu concedel-a, arbitrando-a em um mez de vencimentos, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.362 — Restituindo a cópia do termo de baixa de material do Patronato Agricola Barão de Lucena, que remetteu com o vosso officio n. 378, de 26 de janeiro ultimo, e declarando que, de accordo com o disposto na alinea 4º do officio-circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925, compete o respectivo

julgamento ao director daquelle Patronato.

N. 3.812 — Restituindo as tres cópias dos termos de morte de animaes pertencentes ao Patronato Agricola "Casa dos Ottoni", que acompanharam o officio n. 1.255, de 15 de março ultimo e declarando que, por ser o responsavel pela guarda dos animaes referidos, o funcionario que em um dos termos de baixa figura como director, vos compete o respectivo julgamento, de accordo com o disposto na alinea 4º do officio-circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925.

N. 3.822 — Restituindo a cópia do termo de baixa por inutilização, de material do Patronato Agricola Barão de Lucena, enviando com o officio numero 31, de 23 de janeiro ultimo e declarando-vos que, de accordo com o officio-circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925, alinea 4, caberá o respectivo julgamento ao director do Estabelecimento acima mencionado.

N. 3.832 — Restituindo a cópia do termo de baixa de material inutilizado pertencente ao Patronato Agricola João Coimbra", indevidamente transmittida á esta Directoria Geral, pelo officio dessa Directoria Geral n. 374, de 26 de janeiro ultimo.

Declarando que, de accordo com o officio-circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925 alinea 4, compete o respectivo julgamento ao director do referido Patronato e que o termo deverá mencionar, não só o preço de unidade do material inutilizado, como, aliás, o fez, mas tambem, o preço de cada quantidade e a importância total de todo o material inutilizado.

N. 3.842 — Transmittindo, por ter sido indevidamente remetido a esta directoria Geral, pelo inspector desse serviço em Bello Horizonte, em seu officio n. 534, de 22 de novembro ultimo, uma cópia do termo de morte de um animal pertencente ao Nucleo Colonial "João Pinheiro".

— Ao Sr. inspector do Serviço de Povoamento — Bello Horizonte:

N. 3.852 — Referente ao officio numero 3.842.

— Ao Sr. inspector Agricola Federal — Rio Branco — Acre:

N. 3.862 — Restituindo as tres cópias authenticas dos termos de morte de animaes pertencentes a essa Inspectoria, que acompanharam o officio n. 506, de 14 de novembro ultimo, afim de, em additamento, serem declarados os nomes dos responsaveis pela guarda dos animaes e ao mesmo tempo, deixado patente, de accordo com o disposto no artigo 910 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e o Modelo de "termos" anexo á Circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, si coube ou não culpa ao responsavel ou a outrem, pela morte dos referidos animaes, sendo enviados, depois, os alludidos termos, com a cópia deste officio ao director do Serviço, para o respectivo julgamento, de conformidade com o disposto na alinea 4, do officio-circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 3.872 — Restituindo as duas cópias do termo de morte de um animal pertencente ao Horto Florestal de Rezende, os quaes acompanharam o seu officio numero 1.087, de 27 de dezembro ultimo, declarando-vos que em se tratando de responsabilidade de funcionario subordinado ao director do Horto, o julgamento do termo de baixo competeria ao re-

Vendo director mas, verificando-se pelo visto apposto nas referidas cópias, que o responsável está substituindo o director na respectiva função, deverá o julgamento ser feito pelo director geral do serviço.

— Ao Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 3.882 — Transmittindo, por ter sido indevidamente remetidas a esta Directoria Geral pelo inspector desse serviço, no Paraná, em seu officio n. 31, de 23 de janeiro ultimo, tres cópias do termo de inutilização de material do Nucleo Colonial "Cruz Machado".

— Ao Sr. inspector do Serviço de Povoamento — Curitiba:

N. 3.892 — Referente ao officio numero 3.882.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação, Ilhéos:

N. 3.902 — Restituindo as 11 cópias de termos de morte encaminhadas pelo seu officio n. 11, de 14 de fevereiro ultimo, os quaes se resentem das irregularidades indicadas.

— Ao Sr. director da Fazenda Modelo de Criação, Catú:

N. 3.912 — Restituindo as quatro cópias de termos de morte de animaes encaminhadas pelo vosso officio n. 118, de 5 de agosto do corrente anno, afim de serem os termos por vós julgados, de accôrdo com o disposto na alinea 4 da circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925. As referidas cópias, deverão depois ficar guardadas nessa fazenda, para serem opportunamente, remetidas á Delegação do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola "Rio Branco", Santo Amaro, Bahia:

N. 3.922 — Restituindo as inclusas cópias authenticas dos termos e relações de baixas de materiaes indevidamente remetidas a esta directoria.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 3.932 — Restituindo as duas cópias do termo de morte de um animal pertencente ao Horto Florestal de Rezende, as quaes acompanharam o seu officio n. 882, de 7 de novembro ultimo.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação, Conceição do Arroio (R. G. S.):

N. 3.942 — Restituindo os sete termos de morte de animaes pertencentes a esse estabelecimento, os quaes acompanharam o seu officio n. 77, de 30 de outubro ultimo, afim de serem reformados de accôrdo com o modelo anexo ao officio-circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola "Visconde de Graça", Pelotas (R. G. S.):

N. 3.952 — Restituindo os seis termos de baixa de material inutilizado que acompanharam o seu officio numero 2.901, de 15 de outubro ultimo, afim de que nelles seja feita a declaração a que se refere o art. 910 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme consta do modelo anexo á circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, da qual envia um exemplar.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola "Pereira Lima", Sebe Lagôas:

N. 3.962 — Restituindo a cópia do termo de morte de um animal pertencente a esse estabelecimento, encaminhada pelo officio n. 6.281, de 16 de

abril proximo pasado, afim de ser nella mencionada a pagina do livro de onde foi extrahida e declarado, explicitamente, qual o responsável pela guarda do animal.

Requerime lo despachado

Alfredo Guenia pedindo confirmação dos seus dire os sobre um lote no Nucleo Colonial "Apó". — Compareça a esta directoria geral para sellar os documentos que justou. (D. C. 12.106, de 1929).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 2 de setembro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias	— Unidade	Dia 2	Desde o dia 1 ^o
Algodão em pluma, fardo.....		364	—
Arroz, sacco.....		7.045	—
Assucar, sacco.....		10.843	—
Banha, kilo.....		38.500	—
Batatas, kilo.....		12.925	—
Carne de porco salgada, kilo.....		12.109	—
Carne secca e xique, fardo.....		151	—
Farinha de mandioca, sacco.....		2.712	—
Farinha de milho, kilo.....		10.000	—
Farinha de trigo, sacco.....		6.000	—
Feijão, sacco.....		2.982	—
Manteiga, kilo.....		8.896	—
Milho, sacco.....		2.091	—
Polvilho, kilo.....		30.000	—
Sebo, kilo.....		20.373	—
Toucinho, kilo.....		1.277	—

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 2 de setembro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 3 de setembro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadoria	— Unidade	Dia 3	Desde o dia 1 ^o
Algodão em pluma, fardo.....		—	364
Arroz, sacco.....		10.050	17.095
Assucar, sacco.....		8.577	19.420
Banha, kilo.....		42.630	81.130
Batatas, kilo.....		324.360	337.285
Carne de porco salgada, kilo.....		4.112	16.221
Carne secca e xique, fardo.....		1.109	1.260
Cebolas, kilo.....		15.000	—
Farinha de mandioca, sacco.....		130	2.842
Farinha de milho, kilo.....		—	10.000
Farinha de trigo, sacco.....		—	6.000
Feijão, sacco.....		1.778	4.760
Leite condensado, caixa.....		475	—
Manteiga, kilo.....		4.541	13.437
Milho, sacco.....		332	2.423
Peixes conservados, kilo.....		1.450	—
Polvilho, kilo.....		—	30.000
Sal, kilo.....		3.866.728	—
Sebo, kilo.....		40.000	60.373
Toucinho, kilo.....		15.680	16.957

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 3 de setembro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhas de 2 de setembro e 26 de agosto de 1929 e 2 de setembro de 1928.

Mercadorias	— Unidade	Em 2-9-29	Em 26-8-29	Em 2-9-28
Assucar, sacco (1).....		180.801	216.039	113.557
Arroz, sacco.....		65.655	61.401	118.852
Farinha de mandioca, sacco.....		49.422	51.011	116.094
Farinha de trigo, sacco.....		10.119	4.630	24.060
Feijão, sacco.....		81.935	75.797	106.211
Milho, sacco.....		3.397	7.326	21.560
Banha, caixa.....		10.195	10.161	31.604
Algodão, fardo.....		4.811	5.949	8.211

(1) Send 131.916 de assucar branco, 1.592 de mascavinho, 28.696 de mascavo e 18.600 de não especificado (em descarga).

Rio, 2 de setembro de 1929. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 3.792 — Restituindo o processo que acompanhou o seu aviso n. 35, declarando que a secretaria do qual trata o mesmo, situada no nucleo colonial "Monção", já foi vendida, em concorrência publica, ao Sr. Eugenio Zamirato, pela quantia de 6:500\$000.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 3 de setembro e 27 de agosto de 1929 e 3 de setembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 3-9-29	Em 27-9-29	Em 3-9-28
Assucar, sacco (1).....	162.249	207.124	112.448
Arroz, sacco.....	73.976	60.839	112.663
Farinha de mandioca, sacco.....	47.919	38.880	116.560
Farinha de trigo, sacco.....	10.119	4.590	22.246
Feijão, sacco.....	81.787	76.693	104.981
Milho, sacco.....	2.594	3.912	21.274
Banha, caixa.....	9.880	9.355	31.058
Algodão, fardo.....	4.398	5.986	7.539

(1) Sendo 116.484 de assucar branco, 901 de mascavinho, 26.261 de mascavo e 18.600 de não especificado (em descarga).

Rio, 3 de setembro de 1929. Visto. — *Franklin George Naylor*, pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1929.

Manoel Aristão Jaccoud (2 requerimentos), Sociedade Machinas Quick Ltd. P. Pedro Amabile, Manoel Pinto Gaspar, Marechal Cassiano Ferreira de Assis, Albino dos Santos Froufe e Oswaldo Corrêa de Sá e Benevides, José A. Miranda, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, Oscar Lourenço, Alexandre Horta, Joaquim Dantas, Companhia de Propaganda, Administração e Commercio S. A. e M. Mascia Junior. — Lavre-se o termo.

Vicente Filizola. — Dê-se certidão.

Eridano Esteves (4 requerimentos).

— Junte-se ao processo.

Chama-se a atenção dos Srs. Napoleão Lustosa & Comp. para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 23 de agosto de 1929.

Chama-se a atenção do Sr. Sabino Maciel Monteiro (official do Exército) para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 10 de agosto de 1929.

Chama-se a atenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a atenção para o edital *Diário Official* de 31 de agosto de 1929, dos seguintes interessados:

Diderot de Ivituhy (2 pedidos), Ernesto Meyer de Moura (2 pedidos), José Corrêa Rabello (3 pedidos), Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas (3 pedidos), Pietro Langorio (2 pedidos), Aldo Rosa (2 pedidos), Hans Schloier (2 pedidos), Romeu Vieira Albuquerque, Carlos Lopes, Z. Stein, Nicola Felice, Stefano Sencini, Donato Valença, Cassio Pereira Barreto e Ataliba Passos Lepage, Sylvio Guedes de Carvalho, Luiz Vianna de Oliveira, Athos Duque Estrada Meyer, Mario Cunha e José Benedicto Martins Guimarães, Aloizio João Brandolin, Armando Augusto de Godoy, Adolpho Lefevre, A. Luiz Silva, Marino Lobello, Octavio de Campos Moura e José Ary Cruz, Hilario Antonio da Silva, Jorge Brazão Pimenta de Castro e Americo Ferreira Baião, Alvaro Martins, Reynaldo Pinto, Chryso de Leão Fontes, Adolpho Lefevre, Luiz Ernesto Nobrega, H. Lerche & Comp., Antonio Augusto da Costa, Alvaro Pereira Reis, José Benedicto Martins Guimarães e Mario Cunha, José Julio Rodrigues, Antonio Cezar de Andrade, Francisco Penha Villela, Haroldo Schiller e Eduardo Kingolhoefer de Fonseca, Jacob Scheinkmann, José Lourenço Rosa, João Lourenço Rosa e

Arthur Rosa Junior Bellini de Faria e Lyxes de Faria, Luiz de Souza Martinho, Eugenio Teixeira de Castro, Erhard Bornhutter, Camillo Cristaldi, José Ary Cruz, Erycina de Moraes Cruz, Waldemar Aranha Meira de Vasconcellos, João Luiz Pope, Alberto Otto, Raul Pereira Alves de Magalhães e Manoel Joaquim Gomes, Pedro Martiengo, Reynaldo Barreto Pinto, Thomaz da Silva e Eugenio Marques, Drs. Francisco Marcondes Vieira e Cesar de Azevedo Soares, Frederico Latellin e José Latellin, Alberto Borsetto, Raoul Wilkinson, Manoel Miguel Alves da Nobrega, Alexandre Primuk, Jacob Scheinkmann, Herman Stahl, Hans Alfred Wilhelm Rudert, Celestino Paraventi, Plant-Munters Refrigerating System Aktienbolag, Victorino de Sá Carneiro, Odilon Monteiro, Zenon Fleury Monteiro, R. Mc. Lellan Harding, Hildebrando Dantas e José de Azevedo Dantas, Heitor Esperança Arns, Francisco de Azevedo Santos Moreira, José Benedicto Martins Guimarães e Mario Cunha, José Meira de Vasconcellos, Forti, Ercoli & Comp., Cintra Barros & Comp., Attilio Lacorte, Giorgi, Picosso & Comp., Giorgio Navarotto, Dr. Carlos de Camargo Tolomy e Roberto Barnsley Pessoa e Adhemar Lopes.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 101-letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o seguintes interessados:

Vaz, Pereira & Comp. Ltd., Marca Operavaccina, Dermoloco; F. M. Coutinho & Comp., marca Colradio, Martiallo; Angus Watson & Company Limited, marca My Lady; Sun Oil Company, marca Sunoco; Indefonso Leitão, marca Campeão; Raul Guedes de Mello, marca Ipuerina; Créo-Dipt Company Inc., marca Créo-Dipt; Hutto Engineering Company Inc., marca "O"; Melroses Limited, marca Mordomo; Chance Brothers & Co., marca Brilada; José Fiore marca Americano; Francisco Sprovieri marca Ao Gaucho; Scrubb & Co., Ltd., marca Try It In Your Home; Sapolin, Co., Ind., marca Sapolin; The Pyle-National Company Pyle National; Merco Nordstrom Valve Company, marca Merco; Belding Heminway Company, marca Belding Heminway Company; Luiz A. A. R. Machado, marca Café e Restaurante Uranos; Nestlé And Anglo-Seiss Condensed Milk Company, marca St. Charles Atlantic Refining Company, marca Atlantic Refining Company; Jordan, Gerken & Comp., marca Indus.; A. Rist, marca Porto Alegre; Sylvio Girard

marca Gato Vermelho; Euzebio de Carvalho & Comp., marca Kissel; Empresa Distribuidora Cinematographica, marca E.D.C. em uma roda dentada; Silva & Comp., marca Creme Tupan; Molinaria & Lohmann, marca Gonsulpon; e Aleista Prazeres Baptista dos Santos, marca Syphilase, Calcio Creme e Dyalisisina.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.558, de 29 de novembro de 1928, de ns. 60.665, a 60.756, excepto a de n. 60.743, por imitar parcialmente a que consta do processo n. 6.763/ e a de n. 60.752, por imitar a de n. 6.749, da Argentina.

Archive-se igualmente a de n. 60.669, excepto para papel em geral (menos para forrar casas), por imitar a que consta do processo n. 367/29.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Guilherme Geissner, para "aperfeiçoamento do processo da fabricação do novo succedaneo da gasolina feito com a base de alcool e addição de varias substancias, cujo producto nacional é denominado Nortina". — Indeferido.

Pedido de registro de marca:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Vicente Filizola, da marca "Hove", para distinguir artigos das classes 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 e 50 letra j. — Indeferido. Infringe o disposto no art. 80, ls. 3 e 7 do regulamento.

Foram concedidas a 6 de setembro de 1929, patentes de invenção e patentes de melhoramentos aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 17.854 — Horatio Nelson Barnes, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a capotas de automoveis ou vehiculos semelhantes do tipo fechado ou de salão".

N. 17.855 — "Montecatini" Società Generale per l'Industria Mineraria et Agricola, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um aparelho para produção de saes ammoniacas".

N. 17.856 — The Asiatic Petroleum Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para fornecer quantidades de liquido medidas".

N. 17.857 — The Asiatic Petroleum Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos transmissores de movimento, fechados hermeticamente".

N. 17.858 — Carlos Mayer, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo e respectiva machina para preparar as superficies do couro destinado a fabricação de calçado collado".

N. 17.859 — Carlos Mayer, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "uma nova prensa para a fabricação de calçado collado".

N. 17.860 — Carlos Traverso, por seu procurador C. Brachmann, para a invenção de "um processo de fabricação, por cunhagem e compressão, de objectos de uso".

N. 17.861 — Luiz Ugolini, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um novo tipo de valvula de

escapamento livre para motores á explosão".

N. 17.862 — Société Coloniale Anversoise, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo de tratamento da gema copal e similares".

N. 17.863 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "aperfeiçoamento no aspirador de poeira "Protos".

N. 17.864 — "Universelle" Cigarettenmaschinen-Fabrik J. C. Müller & Co., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo para esterilizar o fumo destinado a cigarros e destruir os germes nelle contidos".

N. 17.865 — Aero A. G., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo para fazer funcionar uma machina de combustão interna".

N. 17.866 — Gesellschaft für Industrie-gasverwertung mit beschränkter Haftung, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo de rezeificação de gases liquefeitos".

N. 17.867 — "Mitg" Mühlenbau und Industrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo de fabricação de cimento branco, de materias primas ligadas, por exemplo, as contendo ferro".

N. 17.868 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um novo acondicionamento, em capsula, de artigos de qualquer especie".

N. 17.869 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo de extracção de oleos e gorduras animais e vegetaes".

Patentes de melhoramentos:

N. 17.870 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seus procuradores C. Buschmann e Catharina da Silva Fontoura, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "processo de fabricação de materias corantes da série de anthraceno", objecto da patente n. 17.045, de 10 de setembro de 1928.

N. 17.871 — Frederico Magalhães Hafers, por seu procurador C. Buschmann, para o melhoramento introduzido na invenção de "um dispositivo para, por meio de uma bicla ou tirante de um mecanismo motriz á embolo, de movimento rectilíneo, dar movimento rotativo a um veio ou eixo principal de uma machina a vapor, de explosão ou semelhante", objecto da patente numero 16.807, de 19 de julho de 1928.

N. 17.872 — Carconi's Wireless Telegraph Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em antenas de telegraphia e telephonia sem fio", objecto da patente n. 15.654, de 16 de outubro de 1926.

N. 17.873 — Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em antenas para telegraphia e telephonia sem fio", objecto da patente n. 14.944, de 29 de maio de 1925.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de uma nova machina combinada para be-

neficiar café ou outros grãos", para a qual pediu privilegio a Sociedade Machinas Quick Ltda (deposito n. 7.348, de 6 de setembro de 1929):

1.ª, uma nova machina combinada para beneficiar café, caracterizada pela combinação de um descascador (a), um elevador (b) de columna de ar, separadores (c, d, e, f, g), e catadores (h, i, j, k), formando um conjunto que permite o processo completo de beneficiar os grãos e montado em uma máquina adequada; do modo a ficar o descascador, por onde o café entra na machina, mais ou menos em meia altura da machina em um extremo desta e próximo do elevador de columna de ar, o qual recebe o café do descascador elevando-o por meio dessa columna de ar e a separação dos grãos montado ao alto da machina, do qual o café separado nos diferentes tipos e o do primeiro separador directamente na machina e dos seguintes separadores em catadores localizados em linha e uma das frentes da machina, saindo também directamente da machina o ultimo tipo que não vasa pelo ultimo separador, tudo conforme desenhado e se acha descrito para os fins previstos e mais abaixo reivindicados;

2.ª, a nova machina acima reivindicada, com o emprego de um conjunto (1) do descascador (a) que já é objecto da patente n. 16.552, concedida á inventora da presente machina, ou outro dispositivo, qualquer dos dois provido de um dispositivo adicional, destinado tanto á limpeza do café que entra pela boca (m) e são descascado, como ao itinerario que o café descascado e limpo segue a continuação do processo pelas outras partes da machina, dispositivo esse que consiste em um tubo (n) por cima do conjunto (1), comunicando-se em uma das frentes da machina com um aspirador (p) e na frente opposita com uma boca (s), pela qual o café limpo do dito conjunto (1), e a canal da passagem ao café por abertura (t u) na sua parte inferior, e que é desposta em meia altura com uma rede inclinada (w), pela qual vassam as impurezas mais pesadas, e com uma parede (x) para guiar o vento sobre a dita rede (w), terminando essa boca em baixo com uma contra-bica (y) disposta com plios inclinados (z, b), pelos quaes o café cãe na parte horizontal (2) do elevador (b) de columna de ar, mais adequadamente reivindicado;

3.ª, a nova machina acima reivindicada, cujo elevador (b) de columna de ar, tem forma tubular, com a sua parte baixa e horizontal (2), uma abertura e guia (3), pela qual tem comunicação com a boca (s) do descascador e por onde o café proveniente deste café descascado, passando por baixo dessa guia o vento produzido por um ventilador (4) e que eleva o café até ao extremo superior do dito elevador que é ali formado em curva e previsto com a boca (5) para despejar o café no dispositivo dos separadores e com a rede (f) para o escapamento do pó;

4.ª, a nova machina acima reivindicada, cujos separadores (c, d, e, f, g), de forma cylindrica e horizontaes de chapas perfuradas de acordo com os tipos de café que se quer obter, são caracterizados por serem combinados em um plano horizontal, o gerando-se a passagem do café de um separador para o outro por meio de bocas (19, 20, 21, 22), frontais nos eixos dos cylindros separadores que cahem de caixa-canaes (19, 20, 21, 22).

nos extremos dos cylindros separadores, o café que não vassou pelas chapas, perforadas, transportando-o para o cylindro seguinte, sendo os extremos de entrada dos cylindros previstos com a abertura reestricamente necessaria á passagem do café; de modo que este ultimo, accumulado em inclinação propria, corre pelo giro dos cylindros para o outro extremo, caindo por esta na respectiva caixa-canal o café que não vassou;

5.ª, a nova machina acima reivindicada, cujo dispositivo dos ditos separadores é dividido em folhas, dentro das quaes giram os cylindros separadores que vassam o café em cima de uma correia sem fim (27), que o transporta para as bicas de saída da machina e para as de entrada do café nos catadores;

6.ª, a nova machina acima reivindicada, feita de quaisquer materias adequadas e podendo variar em dimensões.

Pontos característicos da invenção de "uma nova junta a frio para todo e qualquer genero de encanamento", para que pediu privilegio Manoel Pinto Gaspar (deposito n. 7.349, de 6 de setembro de 1929):

1.ª, uma nova "junta a frio" para todo e qualquer genero de encanamento, provida da porca enroscada internamente (1) que tem o patente (2), e do tubo de ligação (5) para caños de chumbo, caracterizada:

1.ª, pelo emprego de uma argola metálica (4) feita de qualquer material, espessura e tamanho, de calibre necessario, torçada ou não, que, pôde ser substituída por uma arvelha com espheras (rolamentos), quando se tratar de encanamentos de alta capacidade, cuja argola serve para destruir o atrito produzido pelo aperto da porca roscada (1) sobre a face ou extremidade dos caños ou semelhantes (6) que, assim, ficam fixos e livres, não torcendo quando se tiver de apertar a porca referida (1);

2.ª, pelo emprego da luva de redução (3) roscada interna e externamente, que serve para preencher a diferença existente entre a porca roscada (1) e os tubos de ligação (5), tudo como descrito e representado, para os fins especificados;

Pontos característicos da invenção de "um material essencialmente poroso, leve e isotermico, denominado "Arenito Rosco", destinado a diferentes naturezas de construção de predios", para que pede privilegio P. Pedro Amabile (deposito n. 7.350, de 6 de setembro de 1929):

I, um material essencialmente poroso, leve e isotermico, denominado "Arenito Rosco", destinado a diferentes naturezas de construção de predios, composto de duas materias, a saber: uma, do gneiss (argilla de todas as cores), outra, da materia granular, combustível;

II, um material essencialmente poroso, leve e isotermico, cujos característicos são reivindicados em I, que é fabricado com as duas materias supra-ditas, mas, sem poder determinar exactamente a quantidade de uma e de outra, dependendo exclusivamente da materia solida natural e em attenção aos pedidos dos consumidores pela exigencia da natureza das obras, e como material de responsabilidade construtiva;

III, um material essencialmente poroso, leve e isotermico, cujos característicos são reivindicados em I e II, iniciado com as duas materias, do

gneiss (argilla) e combustível, e acabando no unico material poroso, leve e isotermico, pela intervenção do elemento fogo, incandescente, o qual terá a temperatura necessaria e proporcionada ao fim que se destina o producto;

IV, um material essencialmente poroso, leve e isotermico, cujos caracteristicos são reivindicados em I, II e III, será fabricado com a porosidade citada, leveza e resistencia, que constitue o alicerce do invento;

V, é a porosidade (ou interespacos aereos distribuidos entre a materia solida constituindo esponjosidade) de qualquer tamanho e de qualquer forma do combinado gneiss (argilla) e com materia granular combustivel, obtida com o inicio da compressão e combustão.

Pontos caracteristicos de "um systema de peças de metal, para accionar automaticamente as caixas de descarga dos vasos sanitarios, denominado Lloyd", para que pede privilegio de invenção o marechal Cassiano Ferreira de Assis (deposito n. 7.351, de 6 de setembro de 1929):

I, um systema de peças para descarregar (peças de metal) caixas de descarga de vasos sanitarios;

II, um systema de peças de metal, como em I, que pode girar em uma haste de metal, cravada na parede ou no solo;

III, um systema de peças de metal, como em I, que se applicam aos vasos sanitarios, por meio de uma barra de metal e parafusos de porca;

IV, um systema de peças de metal, como em I a III, que desempenha as funções de encher e descarregar as caixas Mirim e outras;

V, um systema de peças de metal, como em I a IV, que funciona automaticamente, pelo peso da pessoa, directa ou por intermedio do tempo;

VI, um systema de peças de metal, como em I a V, que, podendo funcionar por intermedio do tempo, é independente delle;

VII, finalmente um systema de peças de metal, como em I a VI, que tem como auxiliar um par cravado na parede e ligado á corrente do puxador.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma bispaga reenchivel para uso de substancias volateis", para que pedem privilegio Albino dos Santos, Froufe e Oswaldo Corrêa do Sá e Benevides, (deposito 7.352, de 6 de setembro de 1929):

1, bispaga reenchivel para uso de substancias volateis, apresentando um dispositivo permitindo o seu reenchimento, pela retirada do obturador automatico, a que está annexado o tubo capillar, sendo que esta parte movel é ajustavel por meio de rosca;

2, bispaga reenchivel para uso de substancias volateis, tendo um bujão retiravel, permitindo o reenchimento, e que será collocado no ponto mais conveniente, que dependerá da forma que a esta se der.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇIO

(Art. 91 do decreto n. 46.261, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca de industria e commercio, cujo registro solicita M. Mascia Junior, (deposito n. 15.251, de 6-9-29):

Consiste na representação do busto de uma vestal com um véo sobre os cabellos, superposto a um painel respaldado onde está escripto: Vestal. Na base da figura vêem-se os dizeres: Hy-

giene intima das senhoras. — M. Mascia Junior. — São Paulo — E. de S. Paulo.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído nas classes 2 e 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Propaganda, Administração e Commercio S/A., destinada aos artigos das classes 6, 8, 14, 15, 16, 17 e 50, letras G e I (deposito n. 15.252, de 6 de setembro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia Propae, ladeada por dous triangulos e encerrada em um losango.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de sua industria e commercio, incluídos nas classes 6, 8, 14, 15, 16, 17 e 50 letras G e I, sendo tambem usada em seus impressos, notas, annuncios, facturas, cartões e taboletas.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Dantas, destinada aos artigos da classe 50, letra "j", (deposito n. 15.253, de 6 de setembro de 1929):

Consiste essencialmente no nome característico A Parahyba, tendo por baixo um traço negro em toda a sua extensão. A marca que poderá variar em cores e dimensões. Classe 50, letra "j".

Descrição da marca para que pediu registro Alexandre Horfa, destinada aos artigos da classe 48 (deposito n. 15.254, de 6 de setembro de 1929):

Consiste em duas etiquetas. A primeira, de fantasia sobre fundo sombreado, contém um painel com bordados e florido, lendo-se no seu interior "Água de Colonia Elite Extra". A segunda etiqueta é uma estreita faixa, tambem de fundo sombreado, contendo um medalhão eliptico, guarnecido de flores, com o mesmo característico "Elite" no centro.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir agua de Colonia, de sua industria e commercio, de seu uso á longos annos, comprehendida na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro anel Aristão Jaccoud, destinada aos artigos das classes 2 e 3, (deposito n. 15.255, de 6 de setembro de 1929):

Consiste essencialmente na palavra Jaccoud, tendo por baixo uma cetra que se estende da letra J a letra D, da referida palavra, que se acha encerrada em uma faixa, onde se lê: Nome Registrado. A dita faixa atravessa um circulo, no qual se lê: Laboratorio Jaccoud, na parte superior e E. do Rio de Janeiro. — Nova Friburgo, na inferior.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os productos de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 2 e 3.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Aristão Jaccoud, destinada aos artigos das classes 2 e 3, (deposito n. 15.256, de 6 de setembro de 1929):

Consiste na palavra "Catamenoi", sobre um desenho em semi-circulo, como que uma meia lua, no qual se acha encerrada a palavra Jaccoud. Inferiormente, á esquerda — Rio de Janeiro, e á direita — Nova Friburgo e finalmente,

no centro desses dizeres — M. Aristão Jaccoud.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os productos de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 2 e 3.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Lourenço, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 15.257, de 6 de setembro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto a palavra "Kolono", que caracteriza a marca, escripta com letras de phantasia, e mais abaixo, os dizeres: "do pharmaceutico Oscar Lourenço, Rio de Janeiro", escriptos com letras de typo "baton", sendo a palavra pharmaceutico escripta abreviadamente. A marca poderá variar em typo, cores e dimensões. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Industrias Reunidas Fabrica Matarazzo, destinada aos artigos da classe 2 (deposito n. 15.258, de 6 de setembro de 1929):

Consiste, essencialmente, na representação das iniciais K. I. D., escriptas todas em typo maluceto, seguida cada uma dellas de um pequeno ponto e dispostas entre duas representações de emblema de industrias da depositante, o qual já se acha registrado como marca, na Junta Commercial de São Paulo, sob o n. 2.611, de 16 de outubro de 1915, e depositado na Capital Federal em 8 de novembro de 1915. O alludido emblema consiste em uma circumferencia, traçada por uma linha singela, em toda a extensão da qual se veem miniaturas de diversos edificios de fabricas com multiplas chaminés fumegantes e, sob essas miniaturas, a de uma locomotiva com carros de estrada de ferro. No alto da circumferencia, em alinhamento recto e com uma parte fóra da mesma circumferencia, as iniciais IRFM, abreviatura da firma proprietaria, em traços duplos contornando o centro, sobre um desenho de ornato, um simile de um conjunto de folhas superpostas, o qual vai até fóra das letras dos dous extremos, numa extensão quasi igual á altura das referidas iniciais. Nos ornatos das extremidades vêem-se dous pequenos circulos pelo lado de fóra pelas letras I e M.

A marca destina-se a assignalar e distinguir um producto — insecticida — do fabrico e commercio da depositante, comprehendido na classe 2. Poderá ser applicada impressa, pintada ou gravada, em relevo ou não, sobre papel, madeira ou outra qualquer materia prima adequada, em qualquer cor e tamanho, sobre os recipientes do alludido producto, como tambem nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação de propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro José A. Miranda, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 15.259, de 6 de setembro de 1929):

Consiste em um rotulo rectangulo, guarnecido de filetes e bordaduras, contendo 4 faces. Em um vê-se uma circumferencia com o nome característico "Colorita", em sentido curvilíneo, sobre os dizeres: "O rei dos temperos" encir-

quando os dizeres: "Glorificante vegetal", em faixa curvilínea que tem abaixo um escudo com as palavras sendo o número da análise. Seguem-se, em um semi-círculo, dizeres diversos. As outras tres faces contêm também círculos: num o desenho representando uma cozinha com a figura de um cozinheiro e nos dous outros, sob paisagens, mesas postas para refeições com diversas figuras humanas, sendo que em uma a figura de um garçon com uma lata de tempero na mão. A marca poderá variar em cores e dimensões. Classe 41.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Lojas Americanas, Sociedade Anonyma, destinada a distinguir artigos incluídos nas classes 1, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 22, letras a e b, 24, 27, 28, 30, 35, 37, 38, 41, 44, 48 e 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h e j.

Consiste no conjunto característico do nome da supplicante em linha recta, encimado dos dizeres: "Nada além do", em forma de semi-círculo e ao centro lê-se: 2*.

A marca, que poderá variar em cores e (classe 1),apparelhos para fins uteis (classe 8),cutelaria e ferramentas correctos chímicos para fins sanitarios dimensões, servirá para distinguir produtos (classe 11), artigos de metal, não incluídos noutras classe (classe 12), artigos de metal precioso e joalheria e imitação dos mesmos (classe 13), vidro (classe 14), artefactos de porcellana, ouça vidrada e de cerâmica (classe 15), fio e linha de algodão para costura (classe 22, a e b), artefactos de algodão não incluídos noutras classes (classe 24), artefactos de linho, canhamo e juta, não incluídos noutras classes (classe 27), seda natural ou artificial, fiada, orçada ou para costura (classe 28), artefactos de seda natural ou artificial, não incluídos noutras classes (classe 30), artefactos de couro (classe 35), artigos de vestuario (classe 36), papel de escrever (classe 38), roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa (classe 37), balas, bonbons, chocolate e substituições usadas como alimento (classe 41), artigos para fumantes (classe 44), perfumarias, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo (classe 48), artefactos de marfim, osso, madeira, palha ou de fibras, não incluídos noutras classes (classe 50, letras a e b), artefactos de productos animaes e vegetaes não incluídos noutras classes (classe 50, letra c), escovas (não incluídas noutras classes), espanadores e passadeiras (classe 50, letra d), guardanapos e bengalas (classe 50, letra e), preparados para conservar e polir moedas e soalhos e para limpar metais (classe 50, letra f), cordoalha e barbanço (classe 50, letra g), botões de toda especie (excepto de metal precioso ou imitações (classe 50, letra h) e outros artigos não incluídos nas outras classes — brinquedos, lampadas electricas e quinquillaria (classe 50, letra j) e será usada também em quaesquer papeis de scriptorio e propaganda commerciaes, aboletas e recfames.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 9 de setembro de 1929

Officinas:

Ap. Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.937 — Acc. a recebido seu officio n. 1.541, com processo.

N. 7.938 — Acc. a recebido seu officio n. 1.542, com processo.

N. 7.942 — Acc. a recebido seu officio n. 1.555, com processo.

N. 7.943 — Acc. a recebido seu officio n. 1.557, com processo.

— Aos Srs. directores da Companhia Cervejaria Brahma:

N. 7.939 — Acc. a recebido seu officio de 3 do correio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 7.944 — Acc. a recebido seu officio n. 3.309, de

36 de janeiro de 1917 a 3 de julho de 1925;

N. 19.994, de Amaro Pereira da Souza, agente dos correios em Freixouras, no mesmo Estado, de 2 de julho de 1923 a 12 de julho de 1925.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, condemnando os responsáveis ao pagamento das importancias de 11\$270, 213\$306, 918\$084, 1.222\$376, respectivamente, relativas aos alcances.

N. 20.019, de Henrique Crossi, collector federal em Caribaldi, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

N. 20.013, de Martiniano José dos Santos, ex-agente do correio em Bom Jardim, no Estado de Alagoas, de 1 de abril a 31 de agosto de 1906;

N. 19.974, de Pedrolino da Silveira, agente postal em Bom Jesus de Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, considerando os responsáveis em credito pelas importancias de 130\$570, 13\$170 e 14\$700, respectivamente.

Dos agentes do Correio:

N. 20.023, de Agenor Americo da Silva, em Valqueiro, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 20.029, de D. Lydia Amelia Baptista, em Paraguassu, no Estado de São Paulo, de 1 de março de 1922 a 31 de março de 1926;

N. 20.006, de Olympio José da Camara, em Ipojuca, no Estado de Pernambuco, de 21 de janeiro de 1907 a 7 de março de 1921.

O Tribunal mandou lavrar accordãos dando quitação aos responsáveis.

N. 18.302, de Mario Soares de Carvalho, escrivão da Collectoria Federal em Nova Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de outubro de 1918 a 31 de dezembro de 1922. — Mandou-se expedir provisão de quitação em favor do responsável, visto ter sido recolhida a importância de 91\$628, do alcance apurado e fixado no accordão de 23 de janeiro do corrente anno.

De comprovação de adeantamentos:

De 29.700\$, recebido pelo thesoureiro da Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, em virtude do aviso n. 299, de 26 de janeiro deste anno, do Ministerio da Justiça. — Julgou-se legal a applicação dada ao alludido adeantamento.

De 32.910\$, idem, pelo ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Francisco de Paula Boanova, em virtude do officio n. 385, de 5 de abril deste anno.

— Converteu-se o julgamento em diligencia de accordão com o parecer.

— Pelo auditor Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

Dos agentes do Correio:

N. 19.971, de Franklin Baptista da Silva, em Puzos, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de janeiro de 1927;

N. 20.004, de Maria Augusta da Gamara de Azevedo, em Pernambuco, de 24 de dezembro de 1917 a 17 de abril de 1923;

N. 20.009, de Secundino José Gomes, em Villa de Iguatã, no Estado do Pará, de 1 de julho de 1898 a 4 de abril de 1905.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito respectivamente, pelas importan-

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 134 — SESSÃO ORDINARIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros doutores Jesuino Cardoso, Alfredo Valladao, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roura, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores doutores Passos Miranda, Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Alfredo Valladao: Requerimento de D. Alice Fiuza Marques, ex-agente do correio em Itararé, Estado de São Paulo, pedindo a tomada de suas contas de 6 de abril de 1909 a 6 de julho de 1927. — Mandou-se officiar de accordão com a informação.

Requerimento do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, exarado no officio 724, de 12 de agosto p. findo, da Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo, pedindo a tomada de contas de Ernani de Almeida Guimarães, como collector federal em São José do Rio Pardo, naquelle Estado, exonerado por decreto de 3 de julho anterior, conformes communicação feita no dito officio. Mandou-se officiar a Delegacia Fiscal naquelle Estado para o fim de serem tomadas as contas.

— Pelo Sr. auditor Passos Miranda:

De tomadas de contas:

N. 12.964, de Augusto José de Menezes, ex-agente dos correios em Engenho de Dentro, no Districto Federal, de 8 de julho de 1895 a 23 de agosto de 1906;

N. 16.778, de Clemente Pereira da Carvalho, escrivão da Collectoria Federal em Itacar, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1926, exercicios de 1923 a 1925;

N. 19.998, de Arnaldo de Barros Muniz e Sá, ex-agente dos correios em Salgueiro, no Estado de Pernambuco, de

eias de 10\$500, 42\$120 e 180\$, mandando lavrar os competentes accordãos.

N. 17.737, de Heriberto de Seixas Figueiras, alxoxarife da Repartição Geral dos Telegraphos, de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1924. — O tribunal ordenou o trancamento das contas mandando lavrar nesse sentido o respectivo accordão.

N. 20.017, de Manoel José Avelino Coelho, ex-thesoureiro da agência do Correio de Calandua, no Estado de São Paulo, de 1 de novembro de 1928 a 10 de maio de 1929.

Dos agentes do correio:

N. 20.015, de D. Canuta de Farias Vianna, em Alagôas Nova, no Estado da Parahyba, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.025, de D. Eugenia de Castro Fretz, rua Conde Bomfim, no Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 19.865, de Gervacio Antunes de Araujo, em S. Vicente de Paulo, no Estado do Rio de Janeiro, de 21 de novembro de 1925 a 27 de agosto de 1928;

N. 20.021, de D. Lydia de Carvalho, em Vigário Geral, no Distrito Federal, de 24 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1922;

N. 20.007, de D. Virginia Leopoldina de Moraes, em Alliança no Estado de Pernambuco, de 8 de novembro de 1913 a 16 de fevereiro de 1924. — O tribunal mandou lavrar accordãos dando quitação aos responsáveis.

N. 18.250, de Abilio Nobre Cruz, collector da 7ª Collectoria Federal da Capital do Estado de São Paulo, de 6 de fevereiro de 1926 a 1 de outubro de 1927. — Proferiu-se o seguinte despacho: — O tribunal resolve mandar tomar as contas por um funcionário do tribunal, afim de ser devidamente apurada a situação do responsável, devendo informar sobre o que possa ter ocorrido quanto ao processo administrativo.

N. 19.976, de Acyllino Erico Zeferino, amanuense da Administração dos Correios de Corumbá, servindo de thesoureiro interino da mesma administração, de 1 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922. — Convertem-se o julgamento em diligência para o fim de ser o processo devidamente organizado, apurando-se a responsabilidade que cabe a cada um dos funcionarios nelle referidos, separadamente.

De comprovação de adiantamento:

De 750\$, concedido ao porteiro do Departamento Nacional do Ensino José Calheiros, em virtude do aviso n. 238-E, de 28 de maio ultimo, do Ministerio da Justiça. — Julgou legal a applicação dada ao referido adiantamento.

Pelo Sr. auditor Thomé Torres:

De tomadas de contas:

N. 17.738, de Heriberto Seixas Figueiras, alxoxarife da Repartição Geral dos Telegraphos, de 31 de outubro de 1908 a 31 de dezembro de 1911. — O Tribunal ordenou o trancamento das contas mandando lavrar nesse sentido o respectivo accordão.

Dos agentes do correio:

N. 20.005, de D. Maria Magdalena Cavalcanti, em Magdalena, Recife, no Estado de Pernambuco, de 15 de outubro de 1920 a 21 de junho de 1921. — Mandou-se lavrar accordão, condemnando o responsável ao pagamento de réis 65\$140, do alicance apurado.

N. 20.012, de Domingos Rodrigues da Silva, em Arapiraca, no Estado de Alagoas, de 25 de março de 1906 a 10 de abril de 1907;

N. 20.018, de D. Maria Leite de Almeida, em Pianco, no Estado da Parahyba, de 14 de dezembro de 1911 a 26 de junho de 1912;

N. 19.972, de D. Maria da Conceição Marins Freire, em Sant'Anna dos Tocos, no Estado do Rio de Janeiro de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, considerando os responsáveis em credito pelas importancias de 26\$070, 120\$ e 10\$500, respectivamente.

N. 19.992, de Valenciano Coelho, collector federal em S. Pedro no Estado do do Grande do Sul, de 23 de novembro de 1927 a 7 de novembro de 1928. — Mandou-se lavrar accordão, reconhecendo ao responsável o credito de réis 394\$646.

N. 19.993, de Benjamin Lerina, escrivão da collectoria acima, de 5 de maio a 7 de novembro de 1928;

N. 19.977, de Acyllino Erico Zeferino, amanuense, servindo de thesoureiro interino, da Administração dos Correios em Corumbá, em Matto Grosso, de 1 de janeiro de 1921 a 22 de junho de 1925;

N. 20.010, de Manoel Correia de Lima Gama, ex-thesoureiro da agência de primeira classe do correio de Penedo, em Alagôas, de 10 de junho de 1921 a 22 de setembro de 1927.

O tribunal mandou lavrar accordãos, dando quitação aos responsáveis.

Officio n. 4, de 22 de julho deste anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com o processo referente ao levantamento da caução, prestada pelo ex-agente do correio de Santo Angelo, naquelle Estado. João da Silva Monteiro, ao qual foi junto o processo n. 14.805, da respectiva tomada de contas. — O tribunal mandou lavrar accordam rectificando o de 18 de fevereiro de 1925, quanto ao periodo da responsabilidade, que é de 1 de janeiro de 1904 a 6 de novembro de 1919 e não de 1 de janeiro de 1904, a 6 de novembro de 1906.

De comprovação de adiantamentos:

De 2.700\$, recebido pelo porteiro do Thesouro Nacional, Avelino Manoel de Almeida, para despesas nos mezes de maio, junho e julho deste anno; de réis, 50.000\$, idem, pelo Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, sub-inspector dos Serviços de Prophylaxia, em virtude da requisição feita pelo aviso n. 161, de 2 de fevereiro do corrente anno, do Ministerio da Justiça. — Julgou-se legal a applicação dada aos alludidos adiantamentos.

De 514\$000, idem, pelo porteiro-contínuo, do Serviço de Informações, do Ministerio da Agricultura, Ricardo Sampaio de Brito, em virtude do officio n. 117, de 7 de fevereiro deste anno. — Convertem-se o julgamento em diligência, de accordo com os pareceres.

Foram finalmente approvados os accordãos lavrados nos processos abaixo julgados, nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 28 de agosto proximo findo:

N. 19.984, de Sebastião Franklin de Andrade, reconhecendo-lhe o credito de 14\$516;

Ns. 19.997, de D. Antonina Neves Cavalcanti, 16.394, de Antonio Barboza de Souza, 19.980, de João Baptista Alves, 2.004, de D. Izabel Cavalcanti de Albuquerque, 19.967, de Antonio José de Mello Figueiredo, 17.464, de D. Maria dos Santos Rangel e 19.989, de D. Paulina Emilia de Giza, dando-lhes quitação; Pelo auditor Roberto de Freitas:

N. 5.395, do Dr. Antonio Augusto de Azevedo, da sessão de 7 de agosto citado, de trancamento.

Pelo auditor Thomé Torres:

Sessão de 7 de agosto citado:

N. 19.766, de D. Ismeria Francisca da Silva, condemnando-a ao pagamento de 41\$400;

Ns 19.784, de D. Adelia de Araujo Silva, 19.844, de D. Etelvina de Araujo Costa e 19.778, de Angelo Christoforo, reconhecendo-lhes os creditos de 7\$000, 34\$760 e 36\$900;

Ns. 19.820, de Carlos Frederico Bayer, 19.814, de Alvaro de Siqueira Horta, 19.827, de D. Laura Bello Wanderley, 19.840, de Crispim de Menezes Lyra, 19.857, de Manoel Furtado de Sá Freire e 19.847, de D. Virginia da Silva Mattos, dando-lhes quitação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 11 do corrente mez para a proxima sessão, encerrando em seguida os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará

TERMO DE ACCORDO FIRMADO PELA FAZENDA NACIONAL COM A INTENDENCIA MUNICIPAL DE SOURE, NESTE ESTADO, PARA A ARRECAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELECTRICA, COMO ABAIXO SE SEGUE:

Aos quatorze (14) dias do mez de dezembro do mil novecentos e vinte e oito (1928), na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, presente o senhor delegado fiscal José Nava Rodrigues, compareceu a Intendencia Municipal de Soure, representada por seu intendente municipal, senhor Victor Langelhard, neste acto, e, perante o mesmo delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, disse que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica, na cidade de Soure, sede do municipio desse nome, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal datado de quatorze (14) de novembro de mil novecentos e vinte e oito, exarado no requerimento protocolado sob numero tres mil cento e um (3.101), com data de vinte e dous (22) de março de mil novecentos e vinte e oito corrente (1928), dirigida ao senhor director da Receita Publica do Thesouro Nacional, pedindo para lavratura do presente contracto, assignar este termo, de accordo com o artigo treze (13) do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um (31) de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obriga ao seguinte:

a) a arrecadar, em nome da União, naquelle municipio, de accordo com o artigo setimo (7º) do citado decreto, o imposto de consumo, de energia electrica creado pelo artigo primeiro (1º), numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922);

b) a receber, em pagamento do serviço prestado, a Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 %, (quatro por cento), calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da Collectoria das Rendas Federaes, em Soure, na fór-

ma requerida, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra c, até o dia vinte (20), do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nella consignadas e cumprir as disposições do regulamento do imposto de consumo, approvedo pelo decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), na parte referente ao artigo quatro (4º), parágrafo vinte e seis (26) e artigo setimo (7º), letra g, numeros I, II, III e VI;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por conta exclusiva do requerente, nos termos do artigo treze (13) do decreto citado;

f) sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela lida arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto citado (15.996), e das que, posteriormente, venham a ser publicados, regulamentando a incidência do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes, ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque, na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionario ou thesoureiro da mesma requerente;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém de indemnização de especie alguma, se o mesmo tribunal, a que será submettido de accordo com o Codiglo de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

E pelo Sr. delegado fiscal, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional (Federal), aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo, em livro devidamente authenticado, que sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o referido senhor Victor Engelhard, intendente municipal de Soure, e as testemunhas. E eu, Adolpho de Oliveira Góes, terceiro-escripturnario desta delegacia fiscal, com exercicio na segunda contadoria da mesma, o escrevi. — *Raymundo Proença*, chefe da secretaria.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo sexto livro de contractos de material, desta Directoria, de folhas cento e vinte e sete a cento e trinta e um, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a S. A. de Construções Navaes, para a construção e fornecimento de um batelão para o Deposito Naval do Rio de Janeiro:

Aos nove dias do mez de setembro da mil novecentos e vinte e nove, nesta Di-

rectoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra almeida Damiao Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e seis de julho ultimo, exarado na continução do officio numero noventa e oito, de um do mesmo mez e anno, do presidente da Comissão de Concurrências, approvando a concorrência publica, realizada nesta Directoria de Fazenda, no dia dezeseite de junho proximo passado, le accordo com os editaes publicados no *Diario Official* de vinte e cinco de maio e dezoito de junho do corrente anno; e do exarado no presente contracto approvando-o, contractou, com a S. A. de Construções Navaes, a construção e fornecimento de um batelão para o Deposito Naval do Rio de Janeiro, e accordo com a sua proposta e declaração feita na mesma, aceita pela comissão de concorrência acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A S. A. de Construções Navaes, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a construir e fornecer o seguinte: Especificações para a construção de batelão para o Deposito Naval do Rio de Janeiro — Comprimento externo, sessenta e quatro pés e tres pollegadas — Idem, entre p. p. cincoenta e oito pés — Boca moldada, quinze pés — Lado externa, quinze pés e quatro pollegadas — Pontal, cinco pés — Motor — seis do tipo "Kromhout", de sessenta B. H. P. — Construção: — será construido de madeira, de accordo com os planos existentes na Directoria de Engenharia Naval, sendo os escaulhões principais os seguintes: Quilha, seis pollegadas — ou seis pollegadas: Sobresano, seis pollegadas por tres pollegadas — Sobre quilha, seis pollegadas por cinco pollegadas — Cavernas, cinco pollegadas por tres pollegadas — Cinfaço, duas pollegadas — Resbordo, duas pollegadas — Orro do costado, duas pollegadas — Lado interno, uma pollegada e meia — Terá duas antepáras dividindo o porão central do compartimento de maquinas á ré e do porão de vante — Generalidades: A construção será em geral semelhante á do batelão "Depomar", em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, com modificações, que serão indicadas pela Directoria de Engenharia Naval.

Segunda — prazo para a entrega do batelão prompto e aceito, em hypothese alguma poder exceder ao dia trinta de novembro do corrente anno, devendo o material ser de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero do trabalho a que se destinar, não só do apparellamento, como da construção e equipamento.

Terceira — Dique ou carreira, commoavel e luficante e tudo mais que se relacionar com a construção do batelão e experencias, serão por conta da contractante, levando a embarcação ser entregue pronta para entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumado, limpo e pintado.

Quarta — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante, ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre escolha, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou

que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Quinta — A fiscalização da construção e dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Sexta — A fiscalização para considerar qualquer trabalho ou construção como prompto e aceito, exigirá conforme o caso, aquillo que lhe parecer mais adequado; simples constatação, exame, provas, experiencias de machinas, de velocidade, etc., certificados, devendo estes serem passados por corporações de renome mundial, lacs, como: Lloyd's Register, Bureau Veritas, etc.

Setima — Todas as despesas com aduantes, ferramentas, transportes de pessoal e material, e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, serão por conta da contractante, e bem assim a reparar a sua custa todos os estragos ou avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se, ainda, a desmanchar e refazer, tambem a sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados, substituindo os apparelhos ou peças, tambem, rejeitados.

Oitava — Todas as despesas com as encomendas feitas no estrangeiro, para qualquer material, peça ou apparellamento, serão por conta exclusiva da contractante, e bem assim, acondicionamento, embalagem, condução, fretes, seguros, impostos, aduaneiros, despesas de armazenagens, de caes, de expediente e outras mais relativas ao desembarço alfandegario.

Nona — A contractante fará na Pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total da construção e fornecimento do batelão, sendo: uma de um por cento, na importancia de um conto, cento e cincoenta e cinco mil réis, em moeda corrente, para attender ás despesas da fiscalização, e a outra do dez por cento, na importancia de onze contos, quinhentos e cincoenta mil réis, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do presente contracto e a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Decima — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, sujeita á mesma a uma multa de cinco por cento, sobre o valor total da construção e fornecimento do batelão, imposta pela fiscalização e com recurso para o excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será a contractante novamente multada em cinco por cento, e rescindido o presente contracto.

Decima primeira — Nenhuma indemnização será concedida á contractante, por perdas, avarias, ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao excellentissimo senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma.

Decima segunda — O excellentissimo senhor ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, em qualquer occasião que se verificar

que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do presente contracto, ou que lhe veiu a faltar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, taes como: greves, guerras, revoluções, epidemias, retardamento de viagens, naufragios, fallencia e incendio.

Decima terceira — Receberá a contractante, pela construção e fornecimento do batelão, a quantia total de cento e quinze contos e quinhentos mil réis, cujo pagamento será feito em tres prestações iguaes, sendo: a primeira, quando o cavername estiver todo prompto; a segunda, quando o batelão for lançado n'agua e a terceira com a entrega do batelão prompto, depois de feitas as necessarias experiencias, tudo a juizo da fiscalização que tambem dará a habilitação aos respectivos pagamentos, tendo em vista a clausula sexta do presente contracto.

Decima quarta — A despesa decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba vinte e seis — Renovação e reparação de material flutuante — consignação "Material" — Permanente — sub-consignação um, do artigo quarto, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma, desde já, o direito de reclamar.

Decima sexta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu regulamento.

Decima setima — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o foro geral e legal.

Decima oitava — Pagará do sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de duzentos e trinta e dois mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha lavrar o presente termo do contracto, de accordo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, e seus regulamentos, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em nove de setembro de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Lafayette Gomes Ribeiro*, presidente. — Como testemunhas: *Arnaldo da Silva Valle*. — *Jorge O. Mendonça*. Estavam

colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de duzentos e trinta e dois mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria de Marinha, como tendo feito e depositado de accordo com a clausula nona do presente contracto, o seguinte: Como caução de um por cento, a importancia de um conto cento e cincoenta e cinco mil réis, em moeda corrente, para attender ás despesas da fiscalização, e, como caução de dez por cento, a importancia de onze contos quinhentos e cincoenta mil réis, representados doze apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma, para garantia do presente contracto. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

Do vigesimo sexto livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e trinta é um verso a cento e trinta e quatro verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a S. A. de Construções Navaes, para a construção e fornecimento de seis escaleres de doze remos, para a Liga de Sports da Marinha.

Aos nove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e cinco de julho ultimo, exarado na continuação do officio numero cento e quinze, de onze do referido mez de julho, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica realizada nesta Directoria de Fazenda, no dia vinte e quatro de junho proximo passado, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official*, nos dias seis e vinte e cinco de junho do corrente anno; e, do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a S. A. de Construções Navaes a construção e fornecimento de seis escaleres a doze remos, para a Liga de Sports da Marinha, de accordo com a sua proposta e declaração feita na mesma, aceita pela commissão da concurrencia acima citada, e sob as seguintes condições:

Primeira — A S. A. de Construções Navaes, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a construir e fornecer seis escaleres de doze remos cada um, destinados á Liga de Sports da Marinha, de accordo com as seguintes especificações: Especificação para a construção de cada um escalor — Dimensão: comprimento, oito metros e cincoenta centimetros; boeca, um metro e sessenta centimetros; pontal, sessenta e cinco centimetros. Construção: As embarcações serão construidas de cedro, com cavernas de oleo e quilla, roda do proa e cadastró de peroba de Campos. Escantilhões: quilla, cem millimetros por cem millimetros por vinte e cinco millimetros; sobre quilla, cem millimetros por vinco e cinco millimetros; escóas, setenta millimetros por doze millimetros; dormentes, oitenta millimetros por doze millimetros; contradormentes, trinta e seis millimetros por dez millimetros; bordo, cincoenta millimetros por quarenta millimetros;

resbordo, cento e vinte e cinco millimetros por doze millimetros; taboado, cem millimetros por doze millimetros; bancadas, duzentos millimetros por vinte millimetros. Peso: O peso de cada embarcação será o menor possivel e com differença muito pequena das actualmente em serviço. Equipamento: As embarcações serão entregues completamente equipadas, com doze remos, modelo especial, doze forquetas, dois mastros, tres pannos latinos, leme, dois croques, etc., cada uma; tudo de accordo com os planos existentes na Directoria de Engenharia Naval.

Segunda — O prazo para a entrega dos seis escaleres, promptos e aceitos, em hypohese alguma poderá exceder ao dia trinta de novembro do corrente anno, devendo o material ser de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar, não só a do aparelhamento como a da construção e equipamento.

Terceira — Carreira e tudo mais que se relacionar com a construção das embarcações e respectivas provas, será á custa da contractante, devendo as embarcações serem entregues promptas para entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumadas, limpas e pintadas ou envernizadas.

Quarta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Quinta — A fiscalização da construção e dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Sexta — A fiscalização para considerar qualquer trabalho ou construção como prompta e aceita exigirá, conforme o caso, aquillo que lhe parecer mais adequado; simples constatação, exame, provas, etc.

Setima — Todas as despesas com ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos serão por conta da contractante, e, bem assim, a reparar á sua custa todos os estragos ou avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer, tambem á sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitadas, substituindo os aparelhos ou peças tambem rejeitados.

Oitava — A contractante fará, na Pagadoria da Marinha, duas cações sobre o valor total da construção e fornecimento, sendo: uma de um por cento, na importancia de quatrocentos e noventa e dois mil réis, em moeda corrente, para attender ás despesas da fiscalização, e a outra de dez por cento, na importancia de quatro contos novecentos e vinte mil réis, para garantir a fiel execução do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do mesmo, e a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Nona — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, sujeita a mes-

pleta ligada a rede geral da ilha, vinte lampadas — (24) Fornecer e assentar dous aparelhos sanitarios completos, dous aparelhos — (25) Fornecer e collocar duas caixas automaticas com os canos de descarga e todos accessorios, duas caixas — (26) Fornecer e collocar dous lavatorios de ferro esmaltado com torneiras e respectivos encanamentos de chumbo, dous lavatorios — (27) Fornecer e collocar dous chuveiros com registros e respectivos encanamentos — (28) Fornecer e collocar no lugar mais adequado uma caixa de ferro galvanizado, chapa numero quatorze, para dous mil litros com as respectivas peças e derivações em cano de chumbo para os aparelhos citados — (29) Fornecer e collocar seis metros de ventillador de quatro pollegadas, para ventillação dos aparelhos sanitarios — (30) Rasgar o solo e fornecer e assentar manilhas de grez de quatro pollegadas ligando o esgoto dos vasos, lavatorios, banheiras á rede de esgoto da ilha oitenta metros — (31) Fornecer e assentar oito metros de cano de ferro, de quatro pollegadas para a descarga dos dous aparelhos sanitarios — (32) Rasgar o peitoril de uma janella para transformar o mesmo em porta — (33) Fornecer e assentar para o mesmo vão uma porta de madeira de lei de tres metros por um metro e quatro decimetros — (34) — Formar sobre a lage conforme a planta divisão para dous vv. cc., completos, dous mictorios de calha e dous banheiros, fazendo para esse fim cincoenta e um metros quadrados da parede de frontal de tijolo com o traço de um por cinco, areia e cimento, emboçada e rebocada, sendo os vãos fechados com portas de almofada com as respectivas ferragens, sendo: paredes de tijolo de frontal emboçadas e rebocadas, cincoenta e um metros quadrados, caixões para as portas, cinco caixões, portas de almofada com ferragens, cinco portas — (35) Revestir os solos destas peças com ladrilhos hydraulicos de tres cores (nacionais) vinte metros quadrados — (36) Revestir as paredes destas peças com azulejos brancos nacionais de quinze por quinze com grega, quarenta e cinco metros quadrados — (37) Calhas de grez para mictorios — (38) Canalizações de agua e esgotos para todos os aparelhos, cento e dez metros.

Segunda — O prazo para a entrega das obras promptas e aceitas, em hypothese alguma, poderá exceder ao dia trinta de novembro do corrente anno, e o material empregado será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero do trabalho a que se destinar.

Terceira — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a despesa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarce a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Quarta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contractante fica obrigada a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para

a execução dos trabalhos, e bem assim, a reparar á sua custa, todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se, ainda, a desmanchar e refazer a sua custa todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

Sexta — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de um por cento, na importancia de um conto duzentos e dez mil réis, em moeda corrente, para attender ás despesas da fiscalização; e, a outra de dez por cento, na importancia de doze contos e cem mil réis, para garantia e fiel execução do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes deste contracto, e a qual será immediatamente completada, quando desfalçada.

Setima — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, fica sujeita a mesma a uma multa de cinco por cento, sobre o valor total das obras, imposta pela fiscalização e com recurso para o excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será a contractante novamente multada em cinco por cento e rescindido o presente contracto.

Oitava — O excellentissimo senhor ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo, ou que lhe veio a faltar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior tais como: greves, guerras, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de viagens, incendio e fallencia.

Nona — Receberá a contractante, pela execução das obras a quantia total de cento e vinte e um contos de réis, cujo pagamento será feito em quatro prestações, sendo: a primeira, de vinte por cento quando estiverem executados mais de vinte por cento do total das obras; a segunda, de mais trinta por cento, quando estiverem executados mais de cincoenta por cento, do total das obras; a terceira, de mais trinta por cento, quando estiverem executados, mais de oitenta por cento do total das obras; e, finalmente, a quarta, dos vinte por cento restantes, quando as obras estiverem concluidas, promptas e aceitas, tudo a juizo da fiscalização, que tambem, dará a habilitação aos respectivos pagamentos.

Decima — A despesa decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba vinte e oito, obras e serviços accessorios, consignação material — De consumo — Sub-consignação um, do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima primeira — O presente contracto, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima segunda — A contractante fica sujeita a todas as disposições do de-

creto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e seu regulamento.

Decima terceira — A residencia legal da contractante, é nesta Capital, bem, como, o fóro geral e legal.

Decima quarta — Pagará de sello em estampilhas federaes de accôrdo com o decreto numero dezasete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de duzentos e quarenta e dous mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, e seus regulamentos, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que, tambem, vae assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em nove de setembro de mil novecentos e vinte e nove. — Damião Pinto da Silva, director geral, Campos & Fernandes; como testemunhas: Jorge C. Mendonça e Thale da Costa. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de duzentos e quarenta e dous mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha como tendo feito e depositado de accôrdo com a clausula sexta do presente contracto o seguinte: como caução de um por cento a importancia de um conto duzentos e dez mil réis, em moeda corrente, para attender as despesas da fiscalização, e, como caução de dez por cento, a importancia de doze contos e cem mil réis, sendo doze contos de réis representados por doze apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma e cem mil réis em moeda corrente, para garantir a fiel execução do presente contracto. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Está conforme, Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Confére, José Casemiro Lones, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e a firma Silva Santos & Comp., para obras de instalação da Secretaria e Laboratorios da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro

Aos dous dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, presente, na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor doutor Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, director geral e o se-

nhor Vergílio Guimarães da Silva Santos, socio da firma Silva Santos & Companhia, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sobre numero cento e quatorze mil oitocentos e setenta e quatro e signataria da proposta mais barata apresentada na concorrência publica realizada na mesma directoria em dez de agosto ultimo, para a execução das obras de installação da Secretaria e Laboratorios da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro, conforme edital publicado no *Diário Official* de vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e nove, declarou que, para a execução das referidas obras, assigna o presente contracto com o senhor director geral do Serviço de Industria Pastoral, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura em trinta de agosto ultimo e delegação que lhe foi conferida, na forma do artigo dezanove, paragrapho primeiro, numero vinte e dous do regulamento anexo ao decreto onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Silva Santos & Comp., que em seguida será denominada — a contractante — a execução das obras de installação da Secretaria e Laboratorios da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro.

Segunda — A contractante executará as obras de accordo com as especificações que serviram de base a já referida concorrência, publicada com o respectivo edital, no *Diário Official* de 25 (vinte e cinco) de julho ultimo e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante empregará nas obras, material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado, pela fiscalização.

Quarta — Pela execução completa das obras contractadas, devidamente aceitas pelo engenheiro do Serviço, será pago a contractante o preço total de quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000) de uma só vez, após a conclusão das mesmas e seu recebimento pelo engenheiro fiscal.

Quinta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da sub-consignação 4 "Obras de conservação, etc., consignação "Material", rubrica I — Material permanente, da verba decima quarta, do artigo sexto da lei numero cinco mil seiscientos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Sexta — Todas as obras da presente empreitada deverão estar concluídas dentro do prazo de noventa dias.

Sétima — A contractante, deverá iniciar o serviço dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo, o mesmo considerado rescindido, independentemente de interpeção ou acção judicial, com perda da caução estipulada na condição nona, a qual reverterá para os cofres publicos si esta condição não for cumprida.

Oitava — Si a contractante não executar os serviços dentro do prazo

estipulado na contracto, incorrerá a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia de excesso de prazo, sendo o contracto rescindido com perda da caução e das quantias que tiver de receber pelos serviços já executados.

Nona — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de réis (5:000\$000) feito em 9 (nove) de agosto ultimo como caução da proposta apresentada na concorrência publica, conforme o conhecimento numero mil trezentos e trinta e oito de nove de agosto ultimo, e a referida fica com a garantia da boa execução dos trabalhos e será restituída depois de dous meses do recebimento de todas as obras e de attestada a sua boa execução pelo fisco.

Decima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabiliza o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O foro federal desta Capital, ou a contractante tem o direito de escolher o competente para resolver qualquer assumpto que se suscitare sobre a execução deste contracto.

Decima segunda — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi de noventa mil réis (90\$000). E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo da Directoria Geral o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Pereira Pinto Machado e Cesar Henrique Lopes e por mim João Malheiro official, do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de mil novecentos e vinte e nove. (Estavam sobre a mesa as seguintes folhas federais dos valores de: uma, cinquenta mil réis e duas de vinte e um mil réis). Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929. — Dr. Paulo de Figueiredo Pereira Horta. — Silva Santos & Comp. — Testemunhas: Mario Pereira Pinto Machado. — Cesar Henrique Lopes. — João Malheiros dos Santos. Confere com o original lavrado no livro competente de fls. 73 v a 75 v. Rio, 3 de setembro de 1929. — João Malheiros dos Santos, 3º official interino. Visto, Fernando Werneck, chefe de Seção de Expediente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Siegfried & Companhia, para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Em 4 de setembro de mil novecentos e vinte e nove, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Naves, director geral dos Correios e os senhores Siegfried Mayer, Laux & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua de Alfandega numero cento e quatro, neste Capital, representados pelo socio senhor Gaston Meinert, autor mais barata apresentada

para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de um de março de mil novecentos e vinte e nove, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia dez de março de mil novecentos e vinte e nove e rectificado no mesmo jornal, edição dos dias treze e quatorze do mesmo mez de março, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal, na edição do dia vinte e tres de abril de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvado por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de julho de mil novecentos e vinte e nove, acciela a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de julho de mil novecentos e vinte e nove, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acciela, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Siegfried Mayer, Laux & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral desta Directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contado da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os, seguindo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a Directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a Directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpri-lo, ou que seja encontrado no mercado, material nas condições

exigidas, ainda sem prejuízo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção do qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da Directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do depósito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importância desse depósito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito do contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda, "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Titulo "Material". Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quites das quantias relativas ás multas que lhe teriam sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 32:000\$ (trinta e dous contos de réis), representada por 32 (trinta e duas) apolices, ao portador, de 1:000\$, cada uma, de numeros 462.041/072, do decreto n. 16.252, de 1923, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero mil trescentos e oitenta e seis, depósito numero mil quinhentos e quatro, a folhas vinte e quatro do livro "Deposito e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de réis 453:830\$ (quatrocentos e cincoenta e tres contos oitocentos e trinta mil réis),

correrá por conta da verba segunda, "Correios". Titulo "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, empenhada a importância de réis 453:830\$ (quatrocentos e cincoenta e tres contos oitocentos e trinta mil réis), empenhos sob numeros 17 e 18, para occorrer ás despezas no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 908\$ (novecentos e oito mil réis), devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação (preço C. I. F. Rio), deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque) e no caso de rejeição do material, a Directoria Geral dos Correios providenciara para que a firma fornecedora seja responsabilizada junto á repartição propria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos.

E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial, que contém as exigencias do artigo 783 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com a minuta approveda pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quatrocentos e noventa e tres, de dezeseis de agosto de mil novecentos e vinte e nove, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente, multilínguas 11 (onze) estampilhas federaes, no valor total de 908\$ (novecentos e oito mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: *Sérgio Neiva*, Rio de Janeiro, quatro de setembro de mil novecentos e vinte e nove — 4 — 9 — 1929. E mais abaixo: *Siegfried Mayer*, *Laur & Comp.* Testemunhas: *G. O. Laux* e *Tancredo Francisco Prudente*.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Titulo: "Material". — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação I: Material permanente — Sub-consignação numero 16

— Aquisição e instalação de machinas, elevadores e accessorios: 1 machina para picotar da fabricação do A. Hogenforst, Leipzig, modelo J: comprimento do corte 80 c/m, movimento por meio de motor electrico, inclusive este, braços graduaveis; mesa dianteira com esquadro lateral; mesa trazeira com esquadro frontal e escala metrica no centro. (Preço C. I. F. — Rio), uma, 2:930\$000. Total da sub-consignação n. 16: 2:930\$000. Consignação n. II — Material de consumo — Sub-consignação numero 18 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 100 resmas de cartolina em cores, com 0,55 x 0,73, com 60 kilos a resma, com 500 folhas, (Preço C. I. F. — Rio), resma, 67\$900; 6:790\$000; 2.000 metros de panno preto, inglez, lustroso, para forração de livros, com 90 c/m, de largura, (Preço C. I. F. — Rio), metro, 2\$040; 4:080\$000; 400 bobinas de papel assetinado, branco, de 1ª qualidade, com 64 grammas o metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 c/m e o comprimento de 5.000 metros, (Preço C. I. F. — Rio), bobina, 230\$000; 92:000\$000; 400 bobinas de papel assetinado, branco, de 1ª qualidade, com 95 grammas o metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 c/m e o comprimento de 5.000 metros, (Preço C. I. F. — Rio), bobina, 341\$700; 136:680\$000; 1.000 resmas de papel assetinado, de 1ª qualidade, branco B.B., com 16 kilos a resma, (Preço C. I. F. — Rio), resma, 18\$300; 18:300\$000; 2.500 resmas de papel assetinado, de 1ª qualidade, branco, B.B., com 24 kilos a resma, (Preço C. I. F. — Rio), resma, 26\$400; 66:000\$000; 1.500 resmas de papel assetinado, de 1ª qualidade, branco, B.B., com 36 kilos a resma, (Preço C. I. F. — Rio), resma, 39\$600; 59:400\$000; 100 resmas de papel registro, de 1ª qualidade, A.A., para fabrico de livros, com 60 kilos a resma, (Preço C. I. F. — Rio), resma, 83\$900; 8:390\$000; 200 resmas de papel registro, de 1ª qualidade, B.B., com 30 kilos a resma, (Preço C. I. F. — Rio), resma, 41\$900; 8:380\$000; 100 resmas de papel registro, de 1ª qualidade, B.B., com 36 kilos a resma, (Preço C. I. F. — Rio), resma, 50\$300; 5:030\$000; 50 machinas allemães "Universal", de numerar, com 5 a 6 rodas, em partes iguaes; dimensão dos caracteres: 5 m/m, com 5 movimentos, uma, 77\$000; 3:850\$000; 400 resmas de papel "Kraft", extra-forte, com 1,16 x 0,74, resma com 400 folhas, peso da resma 30 kilos, para acondicionamento, resma, 63\$000; 25:200\$; 200 resmas de papel "Kraft", com 1,28 x x 0,74, resma com 400 folhas, peso da resma 40 kilos, para acondicionamento, resma, 81\$000; 16:800\$000. Total da sub-consignação numero 18: 453:830\$. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 25 a folhas 28 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios — Sub-Director de Contabilidade — Terceira Secção, em 5 de setembro de 1929. — *Roderico dos Santos Nova*, auxiliar das officinas. Confere. — *Attila de Mello Chertoff*, 3º official. Visto, em 5 de setembro de 1929. — *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estas delecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial, que contem as exigencias do art. 783 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com a minuta approvada pelo, senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quatrocentos e noventa e tres, de dezeseis de agosto de mil novecentos e vinte e nove, o qual, depois de lido e achado conforme na presenca das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente inutilizadas 8 (oito) estampilhas federaes, no valor total de 590\$ (quinhentos e noventa mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, cinco de setembro de mil novecentos e vinte e nove — 5-9-1929 —. E mais abaixo: Severino Neiva — 5-9-1929, — Cardinale & Comp. Testemunhas: João Leoadino Moreira Lima e Attila de Mello Chériff.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços máximos, cuja despesa, segundo o disposto na cláusula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda: — "Correios", do artigo sétimo, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. — Título "Material". — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: — Consignação I: — Material permanente. — Sub-consignação numero 15: — Aquisição de móveis e utensílios, machinas de escrever, de sommar, de calcular, etc. — 1 machina de escrever, "Royal", modelo 10, com carro de 12 pollegadas e 110 espaços, uma, 1:393\$000. — Total da sub-consignação numero 15: — 1:393\$000. — Consignação II: — Material de consumo: — Sub-consignação numero 18: — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: — 300 pares de blocos de aço, gravados, para alicate sinete, par, 3\$700; — 1:110\$000. — 3.000 carimbos de borracha, para registrados, com o nome da repartição postal, (amostra no almoxarifado), um, 3\$389; — 10:167\$000. — 200 carimbos de borracha, montados em machinas de rotação, para datar, com perfences, (amostra no almoxarifado), um, 21\$400; — 4:280\$000. — 400 carimbos de borracha, sem data, com 1 ou 2 palavras, (amostra no almoxarifado), um, 2\$700; — 270\$000. — 20 carimbos de borracha, sem data, com 3 a 9 palavras, (amostra no almoxarifado), um, 4\$700; — 91\$000. — 150 carimbos de metal, com 1 letra, (amostra no almoxarifado), um, 3\$700; — 555\$000. — 400 carimbos de metal, com 2 letras, (amostra no almoxarifado), um, 4\$100; — 1:760\$000. — 400 carimbos de metal, com 1 palavra, (amostra no almoxarifado), um, 4\$970; — 1:988\$000. — 200 carimbos de metal, com 2 a 4 palavras, (amostra no almoxarifado), um, 6\$970; — 1:394\$000. — 300 carimbos de metal, para datar, pequenos, com com 0,02, (amostra no almoxarifado), um, 8\$170; — 2:511\$000. — 100 carimbos de metal, para registrados, (amostra no al-

mostrarifado), um, 5\$400; — 540\$000. — 300 carimbos de aço, gravados com rosca do mesmo metal, para datar, conforme (amostra no almoxarifado), um, 52\$700; — 15:810\$000. — 200 chapinhas esmalgadas, com 2 1/2 cm x 11 cm, com fundo branco e letras encarnadas, (diversos letreiros), uma, 2\$700; — 540\$000. — 100 chaves para caixa de collecta, tipo moderno, uma, 4\$400; — 440\$000. — 50 gravações em colleções de blocos para alicate sinete, (collecção de 43 blocos), prego por collecção, uma, 25\$700; — 1:285\$000. — 50 placas de ferro esmaltado, para agencia do Correio: — dimensão: — 50 x 28 cm. (dizeres — Agencia Postal), uma, 14\$700; — 735\$. — 150 sinetes de metal, para laço, com 0,02 de diametro (amostra no almoxarifado), um, 6\$700; — 1:005\$. — 1.000 colleções de tipos de estanho para carimbo, collecção, 4\$400; — réis 6:400\$. — 6 atanados do Rio Grande, com 1,90 x 1,70 cada, um, 79\$900; — 479\$400. — 2 kilos de anilina, encarnada, alemã, para pautação, kilo, 48\$; — 96\$. — 1 kilo de anilina, roxa, alemã, para pautação, kilo, 45\$. — 1 kilo de anilina, verde, alemã, para pautação, kilo, 50\$. — 800 bobinas de papel aspero, branco, com 55 grammas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 cm e o comprimento de 5.000 metros (prego C. I. F. — Rio), bobina, 101\$980; — 81:584\$. — 5.000 folhas de papel marmore, sortido (tamanho 43 1/2 x 78 cm) (prego C. I. F. — Rio), folha, \$120; — 500\$. — 1.000 folhas de papel para rotulos de livros, imitação couro, 59 1/2 x 69 1/2, folha, 8500; — 500\$. — 35.000 metros quadrados de percalina, extra-forte, "Beaver", para o fabrico de rotulos (conforme amostra) (prego C. I. F. — Rio) metro quadrado, 2\$390; — réis 83:650\$. — 20 kilos de tinta azul-bronze, kilo, 8\$400; — 168\$. — 10 kilos de tinta verde-verdiana, kilo, 4\$300; — 43\$. — 20 kilos de tinta vermelha-lacca, kilo, 16\$400; — 328\$. — 10.000 kilos de laço, grosso, encarnado "Brasil", (amostra no almoxarifado), kilo, 1\$360; — 13:600\$. — 600 duzias de lapis preto "Nacional", numeros 2 e 3, da fabrica

A. O. Maia & Comp., duzia, 1\$438; — 862\$800. — 15.000 livros-copiadores, para papel polygrapho para registrados, com 100 folhas numeradas, em papel assefinado, B.B., de 1ª com 24 kilos a resma, impresso, um, 2\$565; — 38:475\$. — 500 livros em papel "Fiume", assefinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, com 50 folhas numeradas, modelo 489, um, 4\$690; — 2:345\$. — 250 livros em papel "Fiume", assefinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, com 200 folhas numeradas, modelo 492, um, 11\$790; — réis 2:917\$500. — 250 livros em papel "Meio-Hollanda", assefinado, de 1ª, com 40 kilos a resma, com 200 folhas numeradas, modelo 498, um, 13\$389; — réis 3:347\$250. — 500 resmas de papel para machina de escrever, apergaminhado, com 24 kilos a resma, timbrado, para a directoria ou administrações, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma, 19\$980; — 9:990\$. — 10 pastas de oleado, com 0,50 x 0,25, uma, 13\$890; — 138\$900. — 200 caixas de penas "Perry", numero 420, caixas com 100 penas, caixa, 8\$440; — 1:688\$. — 50 vidros de tinta nacional, para escrever, preta, "Atlas", (vidro contendo 1.004 grammas), vidro, 3\$300; — 165\$. — 100 latas de tinta nacional, preta, para carimbo de metal (lata com 1/2 kilo), marca "Excelsior", lata, 1\$798; — 179\$800. — 300 latas de tinta nacional, carmin, para escrever, em comprimidos (latas contendo 30 comprimidos), marca "Silt", lata, 2\$940; — 882\$. — Total da sub-consignação numero 18: — 293:578\$650. — Total das sub-consignações: — réis 291:971\$650. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 29 a 32 verso do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica. — Está conforme o original. — Directoria Geral dos Correios. — Sub-directoria de Contabilidade. — Terceira secção em 6-9-1929. — *Roderico dos Santos (Nova)*, auxiliar das officinas. — Confere. — *Arinda Magno de Carvalho*, praticante. Visto, em 6-9-1929. — *Otho-niel de Ulhoa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 8

Contracto celebrado com Ribeiro, Costa & Comp., Lion & Comp., Oscar Tayes & Comp., James Magnus & Comp., G. Herdes, Haupt & Comp., M. Almeida & Comp. e Nieling & Comp., para fornecimento de machinas operatrizes para a 5ª divisão, em 1929.

Aos 2 dias do mez de setembro de 1929, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e representantes de Ribeiro, Costa & Comp., Lion & Comp., Oscar Tayes & Comp., James Magnus & Comp., G. Herdes, Haupt & Comp., M. Almeida & Comp. e Nieling & Comp., negociantes estabelecidos, respectivamente, ás ruas de São José n. 51, Rosario n. 144, São Pedro n. 90 e São Pedro n. 96, praça da Republica n. 58, ruas de São Pedro n. 50, Republica do Perú n. 40 e São Pedro n. 24, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio para todos os effeitos de direito e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio numero 1.456, de 13 de agosto deste anno, da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da accitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 6, realizada em 13 de março ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 21 de

janeiro do corrente anno, foi publicado no *Diario Official* n. 18, do dia immediato, e rectificado nos ns. 22, 25, 29, 30 e 43, de 27 e 30 do referido mez de janeiro 3, 5 e 21 de fevereiro seguinte, tendo sido as propostas publicadas no *Diario Official* n. 80, de 6 de abril, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles commerciantes e fornecimento, no corrente anno e para a 5ª divisão, de machinas operatrizes, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 5ª divisão desta estrada, no corrente anno, o seguinte:

Ribeiro, Costa & Comp.

1 machina para esboçar e desbastar porcas de parafusos, tipo do fabricante T. H. Kierserling & Albrecht, de construcção reforçada e toda aparelhada com os mais recentes aperfeiçoamentos.

Modelo 1 A:

Para porcas até 1 1/2";
Capacidade de produção 800;
Peso approximado 850 ks.

Deve vir acompanhada de motor electrico necessario para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, trazendo seis jogos completos de ferramentas para preparar as porcas das dimensões: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2", por.

Lion & Comp.

1 respigadeira n. 505, boletim 1-2º de J. A. Fay & Egan, com cabegotes inferior e superior e serra, com motor electrico

9:710\$000

directamente conjugado para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, completa, com ferramentas para immediato funcionamento, ou de qualquer outro fabricante, com caracteristicos analogos. Devem acompanhar-a 6 jogos de navalhas para cada piaô, por	12:000\$000	
1 serra circular n. 500, pagina 156, catalogo 120, de J. A. Fay & Egan, accionada directamente por motor electrico de 220 volts e 50 cycles, completa, com aparelhamento de brocas e caixas para furos rectangulares devendo ser fornecida com 6 jogos completos destas ferramentas ou serra circular de precisão, de qualquer outro fabricante com caracteristicos semelhantes, por	6:000\$000	18:000\$000

Oscar Taves & Comp.

1 aparelho para soldar serra de fila, provido de lamparina a gazolina, com capacidade para soldar serras até 0m,06 de largura por 0m,003 de espessura, por	112\$800	
1 machina electrica para aquecer rebites da General Electric, ou Caloric, tipo S. C. H., de dous electrodos, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, por	2:000\$000	2:202\$800

James Magnus & Comp.

2 esmeris conjugados directamente com motores electricos para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, munidos de eixo flexivel, com mandril para fixação da pedra de esmeril, com capa protectora e manivela de ambos os lados, interruptor disposto sobre o motor, assente sobre carrinho giratorio. Caracteristicos principaes: rotações por minuto, 3.000; Diametro da pedra de esmeril, 200 m/m; Espessura da pedra de esmeril, 30 m/m; Comprimento do eixo flexivel, 3 metros; Peso approximado, 100 kilos. Cada um deve trazer como sobressalentes 2 eixos flexiveis e 12 pedras de esmeril, a 1:570\$ cada um	3:140\$000	
---	------------	--

G. Herdes

1 motor triphasico com, aneis collectores, mancaes de esferas e dispositivo para levantamento das escovas, construcção semi-fechada, para 20 HP, 220 volts, 50 cycles e cerca de 1.000 rotações por minuto, acompanhado dos seguintes pertences: 1 polia de ferro fundido; 1 jogo de trilhos tensores; 1 rheostato a oleo para subida e plena carga; 1 chave automatic, a oleo com relays de sobrecarga e de ausencia de voltagem, por	2:480\$000	
---	------------	--

Haupt & Comp.

2 machinas de furar, electricas, portateis. Deverá vir, cada uma, acompanhada de 4 duzias de brocas de punho conico de 1,8" a 1 1/2", a 930\$000 cada uma	1:860\$000	
---	------------	--

M. Almeida & Comp.

1 machina de furar, rapida, equipada, com motor electrico para corrente alternativa, de 220 volts e 50 cycles, haste movei, tanque e bomba para refrigeração: Caracteristicos principaes: Capacidade de furo até, 75 m/m; Distância approximada entre o centro do mandril e a columna, 500 m/m; Profundidade do furo, 350 m/m; Distância approximada entre a mesa e a haste		
---	--	--

Diametro util da mesa, 600 m/m;

Cone "Morse" no mandril n. 5;

Peso minimo, 2.000 ks.

Deve vir acompanhada de quatro duzias de brocas de punho conico de 1,8" a 2", por. 16:800\$000

Nielsing & Comp

4 martelletes de rebitar a ar comprimido Ingersoll-rand, Flotman, Atlas, Boyer ou Suerth, sendo:		
2 para 3/8" a 7/8", a 377\$700 cada um.	755\$100	
2 para 3/4" a 1 1/2" a 415\$000 cada um	830\$000	
Martellos pneumaticos ingersoll-rand, Flotman, Atlas, Boyer ou Suerth, para cravar rebites:		
2 até 3/4", a 352\$800 cada um	705\$600	
2 até 7/8", a 377\$700 cada um	755\$100	
2 até 1", a 377\$700 cada um	755\$400	3:801\$800

Importancia total do contracto, cincoenta e sete contos, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos réis

57:991\$600

Segunda — O material a que se refere a clausula 1ª será entregue até 31 de dezembro e depois do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Tercera — O material a importar será consignado à estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, e entregue nos vagões da estrada, no Cães do Porto do Rio de Janeiro, não se responsabilizando ella, em hypothese alguma, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazemagens ou outras despesas que porventura tenham de ser feitas a Companhia Brasileira de Portos. A estrada se limitará a fornecer os vagões, quando requisitados com a necessaria antecedencia, e a providenciar o despacho do material junto à alfandega, assim que receber os documentos.

Quarta — Si o material não corresponder, em qualidade, ao proposto ou por outro motivo justo for recusado, a estrada providenciará afim de que o fornecedor seja responsabilizado pela importancia dos direitos aduaneiros, não pagos, em virtude da clausula 3ª.

Quinta — Pela inobservancia da clausula 2ª ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da administração, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula 10ª, sendo dado um novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de qualquer especie.

Sexta — Em caso de multa ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Sétima — Pelo não cumprimento deste contracto, além das penalidades constantes das clausulas precedentes, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a concorrências na estrada, e, na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto, que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue o registro.

Decima — Para garantia da fiel execução do presente contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, como caução, na thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 6 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Haupt & Comp. — 111\$600 (cento e onze mil e seiscentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.985, de 20 de agosto de 1929;

Nielsing & Comp. — 228\$200 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos réis), em moeda corrente, conforme recibo numero 3.987, de 20 de agosto de 1929;

M. Almeida & Comp. — 1:608\$000 (um cento e oito mil réis), em duas apolices federaes, da divida publica, no portafolho, de valor nominal de um conto de réis cada uma, numeros 510.042 e 510.043, do emprestimo de 1923, com os

coupons de janeiro de 1930 e seguintes, conforme recibo numero 448, de 21 de agosto de 1929;

Oscar Taves & Comp. — 132\$200 (cento e trinta e dois mil e duzentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 4.031, de 23 de agosto de 1929;

Lion & Comp. — 1:080\$000 (um conto e oitenta mil réis), em duas apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, numeros 295.111 e 295.112, do emprestimo de 1922, com os coupons de janeiro de 1930 e seguintes, conforme recibo n. 446, de 20 de agosto de 1929;

James Magnus & Comp. — 188\$100 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 4.088, de 27 de agosto de 1929;

G. Herdes — 148\$800, em moeda corrente, conforme recibo n. 4.127, de 29 de agosto de 1929; e

Ribeiro, Costa & Comp. — 582\$600 (quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 4.161, de 30 de agosto de 1929.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Decima primeira — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 57:994\$600 (cincoenta e sete contos novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade da Estrada, sob ns. 1.031 a 1.038, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil, consignação "Material", sub-consignação n. 36, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accórdado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 41, a fls. 123 a 127, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo senior Dr. director, e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929. — *Romero Fernando Zauler*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Lion & Comp., *A. F. Castro*. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Octavio Nunes*. — Por procuração de Nieling & Comp., *J. Dutra*. — *Oscar Taves & Comp.* — Por procuração de Haupt & Comp., *J. Carl*. — *G. Herdes*. — Testemunhas: *Oscar de Cavalheiro Lago*. — *Antenor Araujo Vianna*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco (5) estampilhas federaes, no valor total de 116\$000 (cento e dezesseis mil réis). Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, escrevente. Está conforme, *Arthur Mourão do Couto Lima*, chefe de secção, interino. Visto. — *Raul Manso*, pelo secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Termo de inscripção dos candidatos ao fornecimento de artigos de expediente ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, no corrente anno, de conformidade com o art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica.

Ao nove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, os Srs. A. Gomes Pereira & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor numero noventa e um, que, mediante requerimento apresentado, na conformidade do edital publicado no *Diario Official* de vinte e nove de agosto findo, á folhas dezoito mil duzentos e setenta e tres e seguinte, reproduzido no mesmo órgão official de trinta de agosto citado á cinco de setembro corrente, e assignaram; depois do necessario julgamento de idoneidade, o presente termo de inscripção para fornecimento ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, no corrente anno, dos artigos constantes da proposta que a este companhia, pelos preços nella estipulados e sem que haja a obrigatoriedade da compra de todos os artigos mencionados, na proposta e no alludido edital, na forma do artigo cinquenta e dois e paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica. E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo director geral de Contabilidade, Dr. João de Oliveira Pereira Junior; pelos proponentes e testemunhas presentes ao acto. — *João de Oliveira Pereira Junior*, director geral. — *A. Gomes Pereira & Comp.* — *Olavo Jardim de Rezende*. — *Amandio Sobral*.

PROPOSTA A QUE SE REFERE O TERMO PRECEDENTE

Proposta para o fornecimento do material abaixo discriminado, conforme edital publicado no *Diario Official* de 29 de agosto do corrente anno, a folhas 18.273 e seguinte, para o Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

1. Carimbo Universal com cinco numeros e quatro repetições, 16 m/m, n. 58.373, um, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000
2. Livros para termos, em papel de seda japonês, de 32 x 24 cms., um, cincoenta e dois mil e seiscentos réis	52\$600
3. Folhas de papel de seda japonês, conforme amostra, de 32 x 24 cms., uma, cincoenta mil e seiscentos réis	\$050
4. Pressas de aço, n. 3, de 36 x 25 cms., uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
5. Mesas para pressas, uma, cento e cincoenta mil réis	150\$000
6. Banheiras com cylindro, uma, setenta mil réis	70\$000
7. Folhas de papelão encerado impermeavel, de 32 x 24 cms., folha, mil réis	1\$000
8. Panno de linho, para copia, de 32 x 24 cms., um, mil réis	1\$000
9. Folhas de mata-borrão de 32 x 24 cms., folha, seiscentos réis	\$600

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929. — *A. Gomes Pereira & Comp.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$330	\$331
Sobre Italia	—	\$443
Sobre Allemanha	—	2\$012
Sobre Portugal	—	\$381
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$177
Sobre Hespanha	—	1\$250
Sobre Suissa	—	1\$628
Sobre Suecia	—	2\$273
Sobre Noruega	—	2\$250
Sobre Dinamarca	—	2\$258
Sobre Syria e Palestina	—	\$331
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$251
Sobre Nova York	—	8\$450
Sobre Montevideo	—	8\$316
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$560
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$390
Sobre Japão (yen)	—	3\$960
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	1\$195
Sobre Austria	—	—

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	2\$800
Soberano (ouro)	21\$350
Escudos (papel)	\$401
Liras (papel)	\$255

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	772\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	745\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	730\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, port.	780\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	170\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port.	100\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	730\$000
Apolices do estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	101\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	60\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	167\$000
Banco do Brasil	140\$500

Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil 160\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes 215\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de Setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico. interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE

Mercado a termo

Dia 9 de setembro de 1929

Mezes	Por 10 kilos 1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas saccas
Janerio	26\$100	25\$450	26\$800
Fevereiro	25\$500	24\$775	25\$800
Setembro	25\$700	25\$250	26\$000
Outubro	26\$150	25\$750	26\$300
Novembro	26\$800	26\$275	26\$750
Dezembro	S/vend.	27\$225	27\$500
Vendas	1.000 saccas		1.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 36\$ por arroba.

Mercado estavel.

Vendas, 5.901 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 6
Café

Entradas	Saccas 15.224
Sahidas	16.140

Consumo local	500
Existencia	286.243
Mercado calmo.	
Preços por:	
Typo 3	38\$000
Typo 4	37\$500
Typo 5	37\$000
Typo 6	36\$500
Typo 7	36\$000
Typo 8	35\$000

Assucar

Entradas	Saccas 4.166
Sahidas	653
Existencia	161.635

Mercado frouxo.

Preços:

Caneco crystal	35\$000 a 40\$000
Amarello	35\$000 a 36\$000
Ascavinho	
Ascavo	36\$000 a 38\$000

Algodão

Entradas	Saccas 921
Sahidas não houve.	
Existencia	4.197
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	41\$000 a 41\$500
Typo 4	40\$000 a 40\$500
Fibra média — Seridó:	
Typo 3	37\$500 a 38\$000
Typo 5	35\$000 a 35\$500
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	37\$000 a 37\$500
Typo 5	34\$500 a 35\$000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	35\$000 a 36\$000
Typo 5	33\$000 a 33\$500
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	35\$000 a 36\$000
Typo 5	33\$000 a 33\$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DO PROFESSOR PASTEUR VALLERY-RADOT

Pasteur e Pedro II" é o título da conferencia que se realizará amanhã, quarta-feira, ás 5 horas da tarde, na sala Varnhagen do Instituto Historico, o eminente scientista francez professor Pasteur Vallery-Radot.

Várias projecções luminosas illustrarão o trabalho e exhibirão autographos daquelle sabio e saudoso Imperador do Brasil.

O acto será presidido pelo Sr. conde de Alfonso Celso, sendo publica a entrada.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem em conferencia e despachou com o senhor Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Sr. Presidente da Republica deu hontem no Palacio do Catete a sua costumada audiencia publica, attendendo a todas as pessoas que a ella compareceram.

O Dr. Caelano da Fonseca Costa, official do Gabinete da Presidencia, re-

presentou o Chefe do Estado na sessão solenne commemorativa do anniversario da fundação do Instituto dos Advogados Brasileiros; na solennidade commemorativa do centenario da fundação da Sociedade Amante da Instrução, realizada no Asylo João Alves Affonso; e no desembarque dos Srs. senador Francisco Sá e Dr. Gomes Coutinho, chegados da Europa e no do Sr. deputado Annibal de Toledo, chegado de Mato Grosso.

O Sr. Presidente da Republica tambem se fez representar pelo veterão official de gabinete no embarque, para o Rio Grande do Sul, do Sr. deputado Joaquim Luiz Osorio.

No Palacio do Catete estiveram hontem, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. generaes Nestor Passos, ministro da Guerra, e Dr. Coriolano de Góes, Chefe de Policia da capital.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasílio Carneiro, do seu Estado Maior, na missa do setimo dia pel fallecimento da senhora Hess Frontin, irmã de Sr. senador Paulo de Frontin.

Esteve hontem no Palacio do Catete, na hora da audiencia publica, uma comissão composta dos Srs. Carlos Monteiro e Dantas Filhos, representantes da classe dos collectores Federaes e respectivos escriptães, que fez entrega, ao Chefe do Estado, de um memorial sobre assumpto de um projecto que se encontra no Congresso Nacional, de interesse desses funcionarios federaes.

O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, secretario de legação o official do Gabinete da Presidencia da Repu-

blica, o Sr. Hubert Knipping, ministro plenipotenciario da Alemanha, que se achava enfermo.

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do seu ajudante de ordens, capitão-tenente Braz Velloso, compareceu no domingo á festa da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, commemorativa da inauguração do seu Hospital Sanatorio, na Tijuca.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Flandria, para Bahia, Recife Europa, via Lishão, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 8 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica, até ás 9 horas.

Itapé, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 11 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 12 horas.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 10, as seguintes folhas do oitavo dia útil:

Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 11.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — U. do Brasil. —
Em 6 de setembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 ás 18 horas do dia 7

Districto Federal e Niteroy — Tempo instavel; chuvas possiveis. Temperatura, ligeiro declinio. Ventos, predominarão os do quadrante sul frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel; chuvas possiveis, salvo a léste onde de bom passará a instavel. Temperatura ligeiro declinio.

Nota — As previsões acima ficam sujeitas á rectificação com a organização das segundas cartas de tempo.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas no littoral de São Paulo, melhorará no Paraná e Santa Catharina, bom no Rio Grande do Sul e demais zonas de São Paulo. Temperatura, estavel até Paraná, em ascensão nos demais Estados. Ventos, de suêste a nordeste frescos até Santa Catharina e variaveis com rajadas no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 5 ás 15 horas do dia 6

O tempo decorreu bom em todo o periodo. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.2, minima 18.1 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.9, minima 20.8 respectivamente ás 12 horas e 10 minutos e ás 6 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Dia 6 de setembro de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz	761.6	-0.3	23.0	0.0	NE	2	9a	I	B	33.0	19.0	1.0	B	B	B
Barra do Corda (X)...															
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....	61.2	—	29.0	—	SE	5	0	I	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Fortaleza.....															
Quixeramobim (X)...	61.0	0.9	29.0	1.0	SE	5	5a	I	B	38.0	23.0	0.0	B	B	B
Sobral	60.6	—	27.0	—	SE	5	0	I	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....															
Natal (X).....	62.2	0.0	16.0	-10.0	SE	2	5b	I	I	28.0	19.0	1.0	I	B	lo
Parahyba.....	62.3	-0.2	21.0	0.0	SE	2	9e	I	I	27.0	17.0	0.0	I	B	lo
Campina Grande.....	62.8	-0.7	26.0	1.0	SE	2	5a	Tranq.	B	28.0	23.0	0.0	I	B	B
Recife															
Pesqueira (X).....	62.5	0.5	26.0	0.0	NE	2	5a	I	B	29.0	18.0	0.0	I	I	B
Goyanna	65.6	6.3	19.0	2.0	NE	2	9b	I	I	23.0	15.0	0.0	I	I	B
Garanhuns	61.9	0.8	26.0	1.0	SE	2	5a	Chão	B	27.0	24.0	0.0	B	B	B
F. de Noronha.....	62.6	—	25.0	—	SE	2	9b	P. vagas	M	27.0	22.0	0.0	I	I	B
Macció.....	62.8	-0.9	23.0	1.0	SE	2	2a	I	B	29.0	14.0	0.0	B	B	B
Pão de Assucar							5b	I	I	30.0	19.0	1.0	I	I	lo
Collegio															
Sant'Anna de Ipanema.....							5b	I	B	—	14.0	0.0	I	I	B
Aracajú.....	64.5	-0.6	26.0	1.0	SE	2	2b	I	B	27.0	21.0	0.0	B	B	B
Propriá	63.8	-0.4	23.0	8.0	C	6	9b	I	I	31.0	16.0	0.0	I	I	B
Ondina (S. Salvador).....	63.5	-1.1	25.0	0.0	SE	2	5b	P. vagas	I	28.0	23.0	3.0	I	I	lo
B. do R. Grande	61.4	-0.7	23.0	-1.0	NE	2	0	I	B	35.0	14.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	64.9	—	17.0	—	SE	8	5a	I	B	26.0	14.0	0.0	I	B	B
Ilhéos	64.4	—	24.0	—	E	2	9b	Vagas	I	26.0	19.0	5.0	I	I	lo
Povo Seguro.....	64.5	-1.2	26.0	1.0	E	2	9b	Chão	I	26.0	18.0	11.0	I	lo	lo
Bello Horizonte.....	63.9	-0.3	18.0	-1.0	SE	2	0	I	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	61.0	—	25.0	—	E	2	0	I	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	62.7	—	24.0	—	NE	5	5b	I	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Caxambú (X).....															
São Lourenço (X)...															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	63.2	-2.1	18.0	0.0	C	0	0	I	B	27.0	10.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	63.6	—	20.0	—	NE	2	5a	I	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora	63.2	-1.9	20.0	2.0	N	2	5a	I	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá(X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana(X).....															
Matto Grosso (X)...															
Victoria	64.9	-1.4	24.0	0.0	N	2	9b	Chão	I	26.0	18.0	0.0	I	B	I
Cach. do Itapemirim.	63.1	-3.1	24.0	0.0	NE	2	0	I	B	30.0	9.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (Q. h. de Greenwich) do dia 6 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.5	-0.6	22.0	0.0	N	2	1	P. Vagas	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Campos.....	64.0	-2.0	24.0	1.0	NE	2	2	—	B ∞	30.0	17.0	0.0	B	I	B
Parahyba do Sul....															
Friburgo.....	65.4	-1.4	16.0	0.0	C	0	2a	—	B	24.0	70.0	0.0	B	B	I
Petropolis.....	63.4	-1.7	21.0	4.0	N	2	2e	—	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	63.1	-0.6	20.0	0.0	C	0	1	—	B ∞	30.0	15.0	0.0	E ∞	B ∞	B ≡
Therézopolis.....	64.1	-1.6	18.0	1.0	N	2	1	—	B	24.0	10.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	62.6	-1.1	23.0	1.0	NE	5	2a	P. Vagas	B	26.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	62.3	-0.1	25.0	3.0	C	0	2a	Tranq.	B	27.0	20.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	62.2	0.6	21.0	2.0	SE	2	2a	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Santos.....	64.0	3.1	20.0	-3.0	SW	5	2b	Tranq.	I	29.0	18.0	0.0	I	I	I
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal	60.6	-0.4	24.0	2.0	NE	2	2a	—	B	30.0	17.0	0.0	I	B ≡	B
Faxina.....	62.9	-0.1	22.0	1.0	C	0	2a	—	B ∞	29.0	15.0	0.0	B	B ∞	B ∞
Campinas (X).....															
Curitiba.....	64.5	—	14.0	—	SE	2	2	—	≡ 2	25.0	11.0	0.0	I	—	B ≡
Paranaguá.....	64.2	2.2	17.0	0.0	SE	2	2	Chão	I	26.0	16.0	0.0	—	—	I
Guarapuava.....	65.0	—	16.0	—	SE	2	2	—	M	22.0	12.0	0.0	I	I	I
Palmas.....	64.3	3.6	13.0	-2.0	N	2	2	—	Mo	23.0	13.0	9.0	I	I	Ao
Florianopolis.....	65.0	4.7	16.0	-1.0	SE	2	2	P. vagas	I	22.0	16.0	0.0	I	B	B
Lages (X).....															
Herval.....	64.4	2.1	16.0	0.0	C	0	2	—	lo	26.0	15.0	2.0	B	B	lo
S. Francisco (X)....															
Porto Alegre.....	64.8	6.2	12.0	-3.0	C	0	2	—	≡ 2	15.0	11.0	6.0	lo	A	B ≡ 2
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Victoria doPalmas (X).....															
Montevideo.....	63.9	1.3	7.0	-3.0	N	2									
Buenos Aires.....	62.9	0.7	10.0	3.0	N	2									
Sucree.....															

A temperatura maxima verificou-se em Cuyabá com 38.0.

A temperatura minima verificou-se em Cachoeiro do Itapemirim com 9.0.

Observações — Estado do céu: em decimas de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) anglobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; (R) trovoadas com relampagos; < relampagos; ≡ ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° (ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 hora do dia 5 ás 9 horas do dia 6

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas fracas e esparsas, salvo em algumas localidades onde foi bom. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, excepto em diversos pontos onde se apresentava ainda perturbado, sendo que, com chuviscos em Maceió. A temperatura continuou estavel. Predominaram ventos de SE fracos, salvo em raros pontos onde foram frescos, sendo fortes em Caetité. Devido a absoluta falta dos despachos usuas do Amazonas, Barra, Piahy, R. Grande do Norte e deficiencia dos do Maranhão, não é feita a synopse destes Estados.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, assim se apresentava hoje ás 9 horas. A temperatura foi estavel, excepto em raras localidades onde se elevou. Sopram ventos de N a E fracos, salvo em alguns pontos de Minas e Estado do Rio, onde foram observadas rajadas frescas. Não é elaborada as synopses de Goyaz e Matto Grosso devido a deficiencia dos despachos telegraphicos usuas.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas fracas, esparsas em o Paraná e Santa Catharina, salvo em S. Paulo e alguns pontos daquelles Estados onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo continuava bom, em S. Paulo e perturbado nos demais Estados, sendo que, com chuvas em Palmas, Guarapuava e Herval. A temperatura foi estavel, tendo declinado entretanto, em raros pontos. Predominaram ventos de SE fracos, salvo em Avaré e Santos onde foram frescos. Não é feita a synopse do Rio Grande devido a deficiencia dos despachos telegraphicos usuas.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	28.5	—	83.5	28.0	32.3	29.8	—	30.4	—	—	—	31.6
Minima.....	20.2	—	20.0	18.8	18.8	16.5	—	18.8	—	—	—	18.0
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje

Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 6:			Rio S. Francisco — Dia 6:		
Guararema.....	0.38	0.00	Pirapóra (X).....	0.44	-0.03
Jacarehy.....	2.23	-0.01	S. Francisco.....	0.82	-0.02
Caçapava.....	0.58	-0.02	Januaria.....		
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.56	-0.02	Rio Branco (X).....	1.28	-0.01
Rezende.....	0.43	-0.02	Barra do Rio Grande.....		
Barra do Pirahy.....	1.35	-0.01	Remanso (X).....		
Anta.....	0.68	-0.02	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.52	-0.02	Cabrobó (X).....	1.60	-0.05
S. Fidelis.....	2.22	-0.04	Piranhas.....		
Campos.....	6.88	-0.02	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 6:			Bacia Amazonica — Dia 5:		
Pouso Redondo.....	1.58	-0.02	Rio Branco.....	2.43	-0.02
Rio do Sul.....	2.48	0.23	São Phelipe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.20	0.09	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.14	-0.06	Itacoatiara (X).....		
Indayal.....	1.68	0.09	Parintins.....	7.19	-0.11
Timbó.....	0.54	0.30	Obidos (X).....		
Blumenau.....	0.91	0.10	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	2.10	0.10	Tapérinha (X).....	1.89	0.00
Ilhota.....	2.40	0.05	Altamira.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 6 — Estacionario em Guararema e baixando lentamente no resto do curso.
Rio São Francisco — Dia 6 — Baixando lentamente em Pirapora, S. Francisco, Barra do Rio Grande e Piranhas.
Rio Itajahy-Assú — Dia 6 — Baixando em Pouso Redondo e Aquidaban e subindo no resto do curso.
Bacia Amazonica — Dia 5 — Estacionario em Altamira, Baixando em Rio Branco e Parintins.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora					Altitude				
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda.....	9.30	SSE 6	SSE 11	ESE 19	—	—	—	—	—	1.340 ms.
Maceió (XX).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro.....	9.30	E 6	E 6	E 4	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	N 9	NNW 10	NNW 7	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Mendes.....	9.30	NE 6	NE 7	NE 7	SSW 5	S 8	SE 6	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 4	NW 4	SW 2	SSE 5	S 4	SSE 4	—	—	3.300 ms.
Rio de Janeiro.....	14 h.	S 5	NNW 2	N 2	E 5	E 4	—	—	—	2.700 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 7 de setembro de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Niteróy — Tempo bom, passando a instável. Temperatura estável á noite, mantendo-se elevada de dia. Ventos variáveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom, passando a instável, salvo a leste onde será bom com aumento de nebulosidade. Temperatura estável á noite, mantendo-se elevada de dia, salvo a leste, onde será em ascensão.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas, salvo nas regiões norte e centro de S. Paulo, onde será bom com nebulosidade. Temperatura em ascensão. Ventos variáveis e frescos, salvo no Rio Grande do Sul, onde estarão sujeitos a rajadas.

As previsões ficam sujeitas a rectificação com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 6 ás 15 horas do dia 7

O tempo decorreu instável á noite com rajadas frescas e chuviscos em alguns arrabaldes e bom hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 29,9, minima 20,1 e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: maxima 26,9, minima 20,4 respectivamente, ás 13 horas e 55 minutos e 2 horas e 20 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste frescos hoje.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 7 de setembro de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m.m.	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	760.0	-1.0	27.0	-2.0	C	0	5a	—	B	38.0	21.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	61.8	-0.4	26.0	0.0	SE	2	5b	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	61.2	-1.1	23.0	2.0	SE	2	9c	—	I	28.0	18.0	0.0	B	B	I
Recife.....	62.3	-0.5	34.0	24.0	SE	2	5b	Chão	A	28.0	21.0	3.0	B	B	Ao
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns.....	64.4	-1.2	18.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	23.0	16.0	0.0	I	I	A
Fernando Noronha.....	61.0	-0.9	25.0	-1.0	SE	2	5a	P. vags.	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema.....	—	—	25.0	0.0	E	2	9b	—	I	—	20.0	0.0	I	I	I
Aracajú.....	63.8	-0.7	25.0	-1.0	E	2	5a	—	B	26.0	20.0	12.0	lo	lo	lo
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
B. do Rio Grande.....	60.6	-0.8	27.0	1.0	NE	2	0	—	B	32.0	15.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	64.8	-0.1	16.0	-1.0	SE	5	9b	—	M	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	63.6	0.8	23.0	-1.0	E	2	5b	P. vags.	I	26.0	19.0	0.0	I	I	lo
Porto Seguro.....	63.9	-0.6	22.0	-4.0	W	2	9b	franq.	I	27.0	18.0	0.0	I	I	I
Bello Horizonte.....	61.7	2.2	21.0	3.0	NE	2	0	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Januária.....	60.0	-1.0	26.0	1.0	E	5	0	—	B	33.0	—	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	62.5	-0.2	23.0	-1.0	W	2	9a	—	B	28.0	18.0	0.0	B	B	
Caxambú.....	63.8	—	19.0	—	E	2	2a	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	64.1	—	20.0	—	NE	2	2a	—	B	30.0	14.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fóra.....	63.2	-0.1	17.0	-3.0	N	2	5a	—	B	29.0	11.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	760.9	—	24.0	—	C	2	0	—	B	37.0	17.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	59.8	—	23.0	—	NE	5	0	—	B	31.0	17.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	58.9	—	25.0	—	C	0	0	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	57.1	—	21.0	—	N	2	2a	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	64.6	-0.3	25.0	1.0	N	2	5b	franq.	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
C. de Itapemerim.....	62.4	-0.7	23.0	1.0	N	2	2a	—	B	30.0	10.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 7 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.1	-0.4	22.0	0.0	C	0	5a	Chão	B	29.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos.....	62.8	-0.2	23.0	-1.0	NE	2	9a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul (X).															
Friburgo.....	63.6	-1.8	16.0	0.0	S	2	2a	—	B	29.0	11.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	62.0	-1.4	20.0	-1.0	W	5	2e	—	B	26.0	21.0	—	B	B	B
Rezende.....	61.2	-1.9	23.0	3.0	NE	2	5a	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Therzopolis.....	62.8	-1.3	20.0	2.0	NE	2	2a	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	62.7	0.1	23.0	0.0	NE	5	9a	Chão	B	27.0	23.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	62.5	0.2	24.0	-1.0	SW	2	5b	Chão	I	29.0	20.0	1.0	B	I	I
S. Paulo.....	61.4	-0.8	18.0	-3.0	E	2	9b	—	I	29.0	15.0	0.0	B	I	I
Santos.....	61.4	-2.6	21.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	I	22.0	18.0	2.0	A	A	I
Ribeirão Preto.....	58.6	—	23.0	—	E	2	9a	—	B	28.0	16.0	0.0	B	B	I
S. Cl ^{os} . do Pinhal....	60.1	-0.5	24.0	0.0	NE	5	5a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	62.5	-0.4	18.0	-4.0	C	0	2a	—	B	29.0	12.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	66.7	—	22.0	—	NE	2	9a	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	62.2	-2.3	16.0	2.0	NW	2	9	—	B	19.0	13.0	1.0	lo	I	B
Paranaguá (X).....															
Guarapuava.....	63.2	-1.8	19.0	3.0	C	0	9b	—	I	19.9	13.0	0.0	—	I	Ao
Palmas.....	60.1	-4.2	16.0	3.0	N	5	9b	—	I	15.0	12.0	59.0	Ao	Ao	Ao
Florianopolis.....	60.6	-4.4	16.0	0.0	C	0	9b	Chão	I	17.0	15.0	5.0	A	A	Ao
Lages.....	59.1	—	13.0	—	NE	2	9b	—	I	18.0	10.0	20.0	I	Ao	Ao
Herval.....s.	61.5	-2.9	17.0	1.0	C	0	9b	—	I	20.0	15.0	2.0	I	I	Ao
S. Francisco.....	60.3	—	17.0	—	S	2	9b	Tranq.	I	22.0	15.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	60.6	-4.2	15.0	3.0	S	2	9b	—	M	18.0	13.0	9.0	B	I	A
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).															
Santa Victoria do Palmar (X).....															
Montevideo.....	59.8	-4.1	11.0	4.0	NW	5									
Buenos Aires.....	58.2	-4.7	13.0	-3.0	NW	2	5								
Sucree (X).....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 30°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Cachoeiro do Itapemirim e Lages com 10°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; c) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☁️ chuva; ☁️ nevoa secca; ☁️ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡️ trovoadas com relampagos; < relampagos; 🌪️ ventania; 🌪️ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos expressa pelos exponentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona norte — Devido á deficiência dos despachos telegraphicos usuas, não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom com nevoa secca esparsa, salvo em raras localidades do Estado do Rio onde decorreu instável com chuvas frescas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom com nevoa secca esparsa. A temperatura soffreu pequeno, excepto em raras pontos onde se elevou. Sopram ventos variaveis e fracos predonando, porém, os do norte a leste, frescos, em raras localidades.

Zona Sul — Nas 24 horas, salvo em S. Paulo, onde foi bom, o tempo decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas, as quaes foram prolongadas e fortes em alguns pontos, em Guarapuava e Ruy Barbos houve ventania á noite. Hoje, ás 9 horas o tempo apresentava-se bom, salvo em algumas localidades onde era perturbado sendo que com chuvas em Laguna e Araranguá. A temperatura oscillou. Predominaram ventos de norte a l/ste fracos, excepto em raras pontos onde foram frescos. Não é feita a synopse do Rio Grandé devido á deficiência dos despachos telegraphicos usuas.

Nota — O Serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Est dos: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	28.0	—	33.3	26.6	32.2	—	—	31.0	31.1	—	29.6	31.0	—
Minima.....	17.2	—	20.6	21.0	20.0	—	—	18.4	20.4	—	22.4	21.0	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 7:			Rio S. Francisco — Dia 7:		
Guararema.....	0.38	—	Pirapóra.....	0.53	-0.01
Jacarehy.....	0.23	0.00	São Francisco.....	0.43	-0.01
Caçapava.....	0.53	-0.05	Januaria.....	0.81	-0.01
Pindamonhangaba.....	0.60	0.00	Carinhanha (X).....		
Guaratingueta.....	0.48	-0.08	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.42	-0.01	Barra do Rio Grande.....	1.27	-0.01
Barra do Pirahy (X).....			Remanso (X).....		
Anta.....	0.67	-0.01	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.50	-0.02	Cabrobó.....	1.24	-0.02
S. Fidelis.....	2.23	0.01	Piranhas.....	1.69	—
Campos.....	6.84	-0.04	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 7:			Bacia Amazonica — Dia 6:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	2.38	-0.05
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	2.95	-0.07
Nova Bremen.....	1.14	-0.06	Labréa (X).....		
Hansa.....	1.14	—	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.28	0.14	Itacoatiara.....	5.42	—
Indayal.....	1.72	0.04	Parintins.....	5.10	-0.09
Timbó.....	0.43	-0.11	Obidos.....	4.28	-0.03
Blumenau.....	1.00	0.09	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	2.20	0.10	Tapeinha (X).....		
Ilhota.....	2.10	-0.30	Altamira.....	1.89	0.00
			Manáos.....	24.28	-0.12

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 7 — Estacionario em Jacarehy e Pindamonhangaba, subindo lentamente em S. Fidelis e baixando lentamente no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 7 — Baixando lentamente entre Pirapora e Januario, e, em Barra do Rio Grande, Cabrobó e Piassabussú.

Rio Itajahy-Assú — Dia 7 — Baixando em Nova Bremen, Timbó, Ilhota e Brusque e subindo em Aquidaban, Indayal, Blumenau, Gaspar e Itajahy.

Bacia Amazonica—Dia 6—Baixando em Cruzeiro do Sul, S. Phelippe, Rio Branco, Manáos e entre Maués e Obidos, estacionario em Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Porto Seguro (XX).....	9.30										
Victoria.....	9.30	N 8	N 7	NNE 7	NNE 13	—	—	—	—	1.600 ms.	
Campos.....	9.30	NNE 5	N 6	N 7	N 7	—	—	—	—	1.800 ms.	
Mendes.....	9.30	NE 8	NE 13	NNE 13	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 1	NNE 2	N 4	NNE 7	NNE 8	NNE 9	—	—	2.300 ms.	
Rio de Janeiro.....	14. H	S 3	NNE 2	NNW 7	NNW 11	NW 8	N 3	N 6	NW 8	5.100 ms.	
Santos (XX).....	9.30										
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX)....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia?					
De setembro de 1929	819:620\$473	491:855\$284	627:765\$189	876:203\$082	1.503:968\$271
em 1928	819:620\$473	491:855\$284	627:765\$189	876:203\$082	1.503:968\$271
Receita do mez?					
De 1 a 9 de setembro de 1929....	4.125:794\$730	1.561:495\$517	2.564:299\$213	7.131:350\$026	9.695:649\$239
De 1 a 9 de setembro de 1929....	2.982:285\$272	1.414:112\$962	1.568:472\$310	6.458:253\$897	8.026:426\$207
Diferença para mais em 1929	1.143:509\$458	147:382\$555	996:126\$903	673:096\$129	1.669:223\$032
Receita do anno?					
De 2 de janeiro a 9 de setembro de 1929	128.123:476\$306	51.765:310\$492	73.358:165\$811	250.113:173\$016	323.471:338\$830
De 2 de janeiro a 9 de setembro de 1928	115.398:773\$118	50.538:383\$978	64.860:389\$140	230.808:799\$627	295.669:188\$767
Diferença para mais em 1929	12.724:703\$188	4.226:926\$514	8.497:776\$671	19.304:373\$389	27.802:105\$063

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 6 de setembro de 1929	3.772:411\$279
Em 9 de setembro de 1929	1.048:951\$931
	4.821:363\$210
Em igual período de 1928	5.114:380\$639
Diferença para menos em 1929	293:017\$429
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de setembro de 1929 ..	118.395:425\$891
Em igual período de 1928	152:410\$156\$372
Diferença para menos em 1929	4.015:030\$481

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta nesta Directoria concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e parágraphos do Código de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores ido-

neos que se queiram inscrever para ocorrer ao fornecimento ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, no corrente anno das fichas constantes da relação que acompanha o edital publicado no *Diario Official* de 3 deste mez, á fls. 18.558 e seguinte e de accordo com os modelos que poderão ser examinados nesta Directoria de Contabilidade ou no Juizo do Alistamento Eleitoral.

Directoria da Contabilidade, em 3 de setembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que na secretaria desta escola, se acha aberta pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de gravura.

Os candidatos ao referido concurso em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
- ser brasileiro;
- ser aluno da escola;
- contar menos de trinta annos de idade;
- haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1929. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

Avisa-se aos interessados que esta secretaria, receberá, até ás 15 horas do proximo dia 14 do corrente, propostas para o fornecimento de cinco livros para "pedido", igual ao modelo e de uma almofada de 20 x 15, acondicionada em caixa.

Os modelos acham-se á disposição dos interessados nesta secretaria, diariamente.

Secretaria do Collegio Pedro II. Externato, em 9 de setembro de 1929. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O CORRENTE ANNO DE 1929

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "*Diario Official*".

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 29 de agosto de 1929. — *Antonio Huwch dos Reis*, escriptuario.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, e de conformidade com o art. 52, §§ 1, 2, 3 e 4 do Código de Contabilidade Publica da União, esta secretaria receberá até o dia 29 de setembro, ás 15 ho-

ras, pedidos de inscrição dos fornecedores que desejarem concorrer ao fornecimento de animais, obedecendo às seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhados dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, à vista dos impostos federais, estaduais ou municipais a que estiver sujeito o seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de ter socios, certidão da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3ª — O concorrente julgado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de recolher à Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de duzentos mil réis (200\$000), para garantia do fornecimento.

4ª — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo acceptas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional, e só serão recebidas até o dia 13 de outubro proximo.

5ª — Os preços serão comprehendidos para os animais entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta dos fornecedores.

6ª — Os animais propostos deverão ser bons e o fornecimento se fará dentro de 48 horas, após o recebimento do pedido official.

7ª — A Colonia Correccional dos Dous Rios reserva o direito de annullar a presente concorrência, quando a entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores concorrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 29 de agosto de 1929. — Antonio Werneck dos Reis, escripturario.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 10 do corrente, às 8 horas:

Carlos Marques, Celestino Corrêa Leite, Luiz Alves Pereira, Francisco Rodrigues de Oliveira, Gilberto da Silva Netto, Florencio Bispo de Sant'Anna, José Ricon Caballeiro, Jovino Carlos de Souza, Antonio Peganha de Souza e George Dale.

Prova pratica — Celso Vasquez Santiago e Sylvestre Gomes.

Prova regulamentar — Ignacio Moreira da Rocha.

Turma suplementar — João Augusto de Figueiredo Rocha, José Ferreira da Cruz, Orlando da Silva Rebelo, Mario Machado, Alcebiados de Azevedo e Aduano Augusto Queroga.

Chamada para o dia 10 do corrente, às 9 horas:

Antonio Pereira Lima, José Moreira, Jacyr Saraiva Pinheiro, Luiz Soares, Aureliano Alves de Souza, Manoel da Silva Lobato, Joaquim Pinto de Almeida, Edison Aleides Pereira, Anthero Pereira e Joaquim José de Medeiros.

Prova pratica — Marcellino Mathias da Costa.

Prova regulamentar — Waldemar Bergamini de Sá e Adelino Lopes da Silva.

Turma supplementar — Manoel José de Brito.

Resultado dos exames effectuados hoje:

Motoristas approvados — Alcinda Serra da Silva, Alfredo Ferreira Valentin, Francisco Velasco Nogueira da Gama, Manoel Rodrigues Batalan, Antonio Francisco, João Diogo, Augusto da Silva, Luiz Simões Lopes, Cezar Reis Calanhede Oliveira, Oswaldo dos Santos Menezes, Manoel Talon Gouvêa, Francisco Santos, Antonio Ribeiro Chaves, Augusto Goldschmidt, Custodio Canedo, Domingos Rodrigues, Izabel Leal da Sitveira e Manoel de Oliveira Costa.

Inhabilitados e reprovados: 8.

Motocyclistas approvados — Caetano de Faria Albuquerque e Antenor Villela Bastos.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de setembro de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Concorrência administrativa ou permanente para a compra de materiaes de consumo para a Polícia Civil do Distrito Federal, Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues às 14 horas do dia 12 de setembro proximo vindouro, na 4ª seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceptas aquellas que não obedecerem às exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até às 12 horas da véspera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente, direito a reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em 26 de agosto de 1929. — O secretario geral, Cicero Nobre Machado.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruella para cano de admissão de Chrysler, uma	18500
Arruella de cobre para Chrysler, uma.....	68800
Arruella de pressão de 7/8", caixa.....	28000
Arruella de pressão de 8 mm., uma.....	8030
Arruella de pressão de 10 mm., uma.....	8030
Arruella de pressão de 12 mm., uma.....	8030
Abracadeira, qualquer dimensão, uma.....	8550
Amortecedor para Chrysler, par.....	1908000
Aro para Chrysler, um.....	608000
Azeiteira para o pino das mangas, uma.....	28000
Bomba para encher pneus, marca "Brunner", uma	1.0008000
Borracha de 1 mm. para sahida de agua, metro..	78000
Borracha para bomba electrica, uma.....	38500
Borracha para pára-brisa de autos europeus, uma	38500
Bucha de bronze, uma.....	48800
Bucha para o pistão, uma.....	68000
Busina para auto Nash, uma.....	1008000
Busina Sparten A. U., grande, de 12 volts, uma.	1008000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	58500
Camara de ar Goodyear, 29 x 4,50, uma.....	288000
Camara de ar Goodrich, 29 x 4,50, uma.....	288000
Camara de ar Goodrich, 27 x 3,85, uma.....	288000
Camara de ar Goodrich, 28 x 3, uma.....	288000
Camara de ar Goodyear, 27 x 3,85, uma.....	288000
Camara de ar Goodyear, 28 x 3, uma.....	288000
Cabo de aço para cano de descarga, metro.....	8600
Cabo de aço para descarga livre, um.....	18000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um.....	98000
Camurga grande, uma.....	128500
Carburador Stromberg, um.....	5208000
Chave para carburador, uma.....	28500
Chave com fenda, de 8", n. 178, uma.....	48500
Chave ingleza, n. 426-12 cms., uma.....	118000
Chave ingleza, n. 2.855-19 mm., uma.....	58500
Chave ingleza, n. 2.855-24 cms., uma.....	78000
Chave para magneto, uma.....	18500
Chave recta de duas bocas, uma.....	28500
Chave para velas, uma.....	38000
Cinta de aço para freio, uma.....	658000
Copo de oleo para o joelho das mangas, um.....	48000
Copo para o pino das mangas, grande, um.....	48000
Corôa do diferencial de Chrysler, uma.....	2208000
Correia para ventilador, metro.....	48000

Correia para ventilador de Chrysler, uma	12\$000	Lampada para pharol de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma	3\$500
Corrente de transmissão, 50 x 25 x 25-70, uma	330\$000	Lanterna lateral, "Torpedo", nickelada, com suporte Universal, uma	35\$000
Cortica em folha, diversas dimensões, uma	4\$000	Lanterna "Stop", uma	35\$000
Crystal para pára-brisa de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 1m,10 x 0,45, um	55\$000	Lanterna trazeira "Pare", uma	25\$000
Crystal para pára-brisa de auto Studebaker, de 1/4", de 0,97 x 0,21, um	30\$000	Leque para capota, um	50\$000
Crystal para pára-brisa de auto Studebaker, de 1/4", de 0,97 x 0,26, um	35\$000	Leque para capota, de 5 cajados, um	85\$000
Camara de ar Royal, 32 x 6, uma	30\$000	Limpador de parabrise, automatico, um	28\$000
Camara de ar Goodyear, 32 x 6, uma	30\$000	Limpador de parabrise para Nash, um	28\$000
Camara de ar Goodrich, 32 x 6, uma	30\$000	Limpador de parabrise, simples, um	14\$000
Descarga livre, uma	28\$000	Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m,40 de largo, metro	20\$000
Descarga livre, completa, para auto, uma	28\$000	Lona para capa de automovel, nacional, de 1m,40 de largo, metro	15\$000
Disco de aço para Chrysler, um	45\$000	Lona para junta do cardan, igual a amostra, uma	10\$500
Disco de amiantho para embayagem de Chrysler, um	12\$000	Lano metallica para freio, qualquer dimensão, metro	14\$000
Discos de asbestos de Chrysler, um	12\$000	Lona metallica para freio, de 2 x 1/4, metro	10\$000
Discos para embayagem, um	9\$000	Lona metallica para freio, de 2 1/2 x 1/4, metro	14\$000
Disco de embayagem para autos americanos, um	8\$000	Lona para radiador, de 1/2, metro	1\$500
Disco de lona para eixo intermediario, um	9\$500	Lona radiador, de 3/4, metro	1\$500
Disco metallico para embayagem, um	8\$500	Lona para amortecedores, metro	8\$500
Disposição para magneto de auto Fiat, modelo 505-F, uma	95\$000	Pneu Royal Cord, 32 x 6, um	220\$000
Escova para roda de arame, uma	5\$500	Parafuso com porca e chapa, tipo 62, para roda de madeira, um	5\$000
Fio magneto de 9mm., metro	1\$500	Pintura de Duco de ambulancia Fiat, interna e externamente, por	1:100\$000
Feltro para junta, um	50\$000	Pneu Goodyear Cord, 27 x 3,85, um	120\$000
Funil com rede, para gazolina, um	32\$000	Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um	100\$000
Fuzivel para auto americano, um	5\$00	Pneu Goodrich Cord, 27 x 3,85, um	120\$000
Grampo para correia de ventilador, um	5\$00	Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um	100\$000
Guarda-lama dianteira-direito, para Chrysler, um	310\$000	Pneu Goodrich Cord, 31 x 5,25, um	210\$000
Guarda-lama dianteiro-esquerdo, para Chrysler, um	310\$000	Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,00, um	240\$000
Guarda-lama trazeiro-direito, para Chrysler, um	270\$000	Pneu Goodrich Cord, 32 x 6, um	220\$000
Guarda-lama trazeiro-esquerdo para Chrysler, um	270\$000	Pneu Goodyear Cord, 32 x 6, um	220\$000
Graxa Pinto para capote, em latas de 5 kilos, preta, lata	32\$000	Relogio para tablê de autos, um	100\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash, de 5 logares, um	420\$000	Remendos em frio, Goodyear, em latas de 453 grammas, lata	14\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash, de 7 logares, um	470\$000	Sector para direcção de autos, um	48\$000
Jogo completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com couro, reforçado nas extremidades, um	520\$000	Separador de chapas de acumulador de 6-8 volts, um	2\$000
Jogo de ferramenta, completo, para automovel, um	125\$000	Seringa para oleo, uma	10\$000
Junta de amiantho para descarga, n. 363 (Nash), uma	5\$00	Soquete de 1 polo, para lanterna, um	2\$500
Junta para bomba de agua, n. 6.203 (Nash), uma	1\$000	Soquete de 2 polos, para lanterna, um	2\$700
Junta para o cano de descarga, n. 56.038 (Nash), uma	5\$00	Supporte Duplex, um	100\$000
Junta de cortica para distribuição, uma	2\$200	Supporte para sustento do cajado, jogo	45\$000
Junta de cortica para tampa de valvula, uma	2\$200	Tubo de borracha para instalação, metro	5\$500
Junta de metal para o cano de descarga, n. 364 (Nash), uma	5\$00	Tapete de cêco, para auto Lincoln de 7 logares, parte dianteira, um	100\$000
Junta metallica para cano de admissão, uma	1\$000	Tapete de 1ª qualidade, qualquer cor, um	60\$000
Junta metallica para cano de descarga, uma	1\$200	Trincha para limpeza do motor, uma	5\$000
Junta metallica para o carburador, uma	1\$200	Vacuo completo, para auto americano, um	5\$000
Junta metallica para circulação de oleo, pequena, uma	1\$000	Valvula Michelin, para camara de ar, uma	5\$000
Junta metallica para a culatra do cylindro, uma	4\$000	Vela Champion de 1/2", uma	5\$100
Junta metallica, para descarga, grande, uma	8\$00	Vela Champion de 7/8", uma	5\$100
Junta metallica, para descarga, pequena, uma	6\$00	Vela Champion metrica, uma	5\$800
Junta metallica para motor Fiat, mod. 505-F, igual a amostra, uma	12\$000	Vela Estrella, metrica, uma	5\$800
Junta metallica para parafuso, uma	7\$00	Vela para auto Nash, uma	5\$300
Junta metallica para a tampa do cylindro, uma	8\$000	Vela para motor Fiat, 505-F, uma	5\$300
Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata	7\$000	Vidro para parabrise de auto americano, qualquer marca, um	35\$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata	12\$000	Vidro para parabrise, parte superior, um	40\$000
Lampada forca de 1 polo, grande, uma	2\$700	Vidro para pharol, quadriculado, um	25\$000
Lampada para interior de ambulancia Fiat, 505-F, de 12 volts, uma	3\$500	Grupo II — Ferragens	
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 1 polo e 4 velas, uma	1\$200	Parafuso "Japx", para cama, um	7\$00
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos e 4 velas, uma	1\$200	Grupo IV — Massames	
Lampada para lanterna de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma	3\$500	Classificação — Unidade — Preço de base	
Lampada para lanterna trazeira de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma	3\$500	Botões para almofada, iguaes a amostra, um	2\$200
Lampada pequena de 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma	1\$200	Silver-Glaw, em frascos grandes, frasco	5\$000

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, ás treze horas do dia 14 de setembro, propostas para fornecimento de material, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, do dia 30 de agosto ultimo, a paginas 18.329 e 18.330.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente á orientação da publicada no edital. Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade, em 6 de setembro de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Acta de encerramento da concorrência publica para fornecimento de material á Directoria Geral dos Correios, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, de conformidade com o edital respectivo do dia primeiro de março de mil novecentos e vinte e nove, publicado no *Diario Official*, no supplemento numero cincoenta e oito, edição do dia 10 de março de mil novecentos e vinte e nove, de folhas um a folhas nove.

Aos dez dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na sala da bibliotheca da Directoria Geral dos Correios, presentes o Sr. chefe de secção, Alvaro Pereira da Silva, designado por portaria do Sr. director geral numero trescentos e um E, segunda, de dez de abril de mil novecentos e vinte e nove, para substituir o Sr. sub-director de Contabilidade, Candido José de Almeida Valle Junior, em seus impedimentos, presentes tambem o almoxarife geral, José Florencio de Carvalho, o superintendente das officinas, Antonio Augusto de Moraes, o terceiro official, Dr. Attila de Mello Cheriff, o amanuense Mario Ruch e o auxiliar das officinas Roderico dos Santos Nova, designados por portaria do Sr. director geral sob o numero duzentos e dezesseis E, segunda, de vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, exarada a folhas cento e um do processo "Contabilidade", numero noventa e dois, do protocollo da terceira secção da Sub-directoria de Contabilidade dos Correios, do anno de mil novecentos e vinte e nove, para em commissão, sob a presidencia do Sr. sub-director de Contabilidade, procederem ao recebimento das propostas apresentadas, em virtude do edital supracitado, que foi rectificado no mesmo jornal, edição do dia treze de março de mil novecentos e vinte e nove, a folhas seis mil cento e cincoenta e sete e edição do dia quatorze do mesmo mez e anno, a folhas seis mil duzentos e trinta e cinco, declarou o Sr. chefe de secção, Alvaro Pereira da Silva, que o prazo para recebimento das propostas, de conformidade com o disposto no referido edital, estava terminado e, deste modo, encerrada a concorrência com o recebimento, dentro do prazo, de cento e quarenta e sete sobrecartas, devidamente fechadas e lacradas, as quaes foram entregues ao mesmo Sr. chefe de secção, que, em seguida as rubricou. No acto da entrega de suas propostas os

Srs. concurrentes apresentaram os respectivos recibos da caução de quatro contos de réis (4:000\$), como garantia da assignatura dos contractos que tiverem de firmar. Essas cento e quarenta e sete sobrecartas referidas continham as propostas dos concurrentes seguintes: Frederico Diehl, sete sobrecartas; Rocha Couto & Comp., quatro sobrecartas; Ferreira Land & Comp., uma sobrecarta; Souza Baptista & Comp., sete sobrecartas; Marques Couto & Comp., sete sobrecartas; Dias Garcia & Comp., seis sobrecartas; Sociedade Anonyma Brasileira, Estabelecimentos Mestre e Blatgé, tres sobrecartas; Fontes Garcia & Comp., cinco sobrecartas; Companhia Fornecedor de Materiaes, uma sobrecarta; Willy Borghoff & Comp., duas sobrecartas; C. Fuerst & Comp. Limitada, uma sobrecarta; Pinto Guimarães & Comp., duas sobrecartas; Companhia Commercial e Maritima, quatro sobrecartas; Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens Schuckert, Sociedade Anonyma, uma sobrecarta; Villas Boas & Comp., tres sobrecartas; Andrade & Figueira, duas sobrecartas; Siegfried Mayer, Laux & Comp., duas sobrecartas; James Magnus & Comp., dez sobrecartas; Willmann, Xavier & Comp., duas sobrecartas; João de Oliveira & Irmão, duas sobrecartas; A. Placido Marques & Comp., uma sobrecarta; Ferreira, Seixas & Comp., seis sobrecartas; Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, uma sobrecarta; Adolpho Botelho, seis sobrecartas; Salgado Guimarães & Comp. Limitada, uma sobrecarta; Arthur Donato & Comp., uma sobrecarta; Carlos Conteville & Comp., quatro sobrecartas; Cardinal & Comp., seis sobrecartas; Moniz & Comp. Limitada, uma sobrecarta; Santos Seabra & Comp., uma sobrecarta; Sociedade Anonyma R. Mattos, uma sobrecarta; Byington & Comp., uma sobrecarta; Bromberg & Comp., uma sobrecarta; Lemos & Monteiro, uma sobrecarta; Consentino Sarly & Capparelli, Limitada, duas sobrecartas; A. F. Costa, uma sobrecarta; J. G. Pereira & Comp., quatro sobrecartas; Brenno & Comp., cinco sobrecartas; Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense, duas sobrecartas; Henrique Braga & Comp., tres sobrecartas; Mayrink Veiga & Comp., quatro sobrecartas; Fonseca Almeida, sete sobrecartas; A. Barros & Comp., Limitada, quatro sobrecartas; José da Silva & Comp., duas sobrecartas; Sociedade Anonyma Casa Pratt, uma sobrecarta; Ribeiro Costa & Comp., seis sobrecartas; The Gourock Roperwork Export Company, Limited, duas sobrecartas. A firma Gastão Mendes & Comp., si bem que tenha obtido guia para prestar a caução de quatro contos de réis (4:000\$) na thesauraria desta Directoria Geral dos Correios, não apresentou proposta alguma. Foram, assim, quarenta e sete os concurrentes que apresentaram propostas nas cento e quarenta e sete sobrecartas citadas. E, nada mais havendo para constar, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, é assignada pelo Sr. chefe de secção Alvaro Pereira da Silva e pela commissão: Sala da Bibliotheca da Directoria Geral dos Correios, em 10 de abril de 1929. — *Alvaro Pereira da Silva*. — *José Florencio de Carvalho*. — *Antonio Augusto de Moraes*. — *Attila de Mello Cheriff*.

— *Mario Ruch*. — *Roderico dos Santos Nova*. Extrahi a presente cópia do original de folhas 76 verso a folhas 78 verso do livro de actas de encerramento da concorrência para fornecimento de material a esta directoria. Esta conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade. Terceira secção, em 12-4-1929. — *Roderico dos Santos Nova*, auxiliar das officinas. Confere. — *Attila de Mello Cheriff*, 3º official. — *Visto*. — *Othomiel de Uthoa Reis*, 1º official servindo de chefe de secção.

Acta do julgamento do idoneidade dos concurrentes ao fornecimento do material, á Directoria Geral dos Correios, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, de conformidade com o edital respectivo, do dia primeiro de março de mil novecentos e vinte e nove, publicado no *Diario Official*, no supplemento numero cincoenta e oito, edição do dia dez de março de mil novecentos e vinte e nove, de folhas uma a folhas nove, edital este rectificado no mesmo jornal, edição do dia treze de março de mil novecentos e vinte e nove, a folhas seis mil cento e cincoenta e sete, e edição do dia quatorze do mesmo mez e anno, a folhas seis mil duzentos e trinta e cinco.

Aos onze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, na sala da Bibliotheca da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor chefe de secção, Alvaro Pereira da Silva, designado por portaria do senhor director geral, numero trescentos e um E, segunda, de dez de abril de mil novecentos e vinte e nove, para substituir o senhor sub-director de Contabilidade, Candido José de Almeida Valle Junior, em seus impedimentos, presentes, tambem, o almoxarife geral, José Florencio de Carvalho, o superintendente das officinas, Antonio Augusto de Moraes, o terceiro official, Dr. Attila de Mello Cheriff, o amanuense Mario Ruch e o auxiliar das officinas, Roderico dos Santos Nova, designados por portaria do senhor director geral, sob o numero duzentos e dezesseis E, segunda, de vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, exarada a folhas cento e um do processo "Contabilidade", numero noventa e dois, do protocollo da Terceira Secção da Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, do anno de mil novecentos e vinte e nove, para, em commissão, sob a presidencia do senhor sub-director de Contabilidade procederem ao julgamento de idoneidade dos concurrentes ao fornecimento de material, á Directoria Geral dos Correios, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com o edital supracitado e respectivas rectificações, foram julgados idoneos, em presença dos concurrentes que esta assignam, tambem, os seguintes proponentes: Frederico Diehl; Rocha Couto & Companhia; Ferreira, Land & Companhia; Souza Baptista & Companhia; Marques Couto & Companhia; Dias Garcia & Companhia; Sociedade Anonyma Brasileira, Estabelecimentos Mestre e Blatgé; Fontes Garcia & Companhia; Companhia Fornecedor de Materiaes Willy Borghoff & Companhia; C. Fuerst & Companhia, Limitada; Pinto Guimarães & Companhia; Companhia Commercial e Maritima; Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert, Sociedade Anony-

ma; Villas Boas & Companhia; Andrade & Figueira; Siegfried Mayer, Laux & Companhia; James Magnus & Companhia; Willmann, Xavier & Companhia; João de Oliveira & Irmão; A. Plácido Marques & Companhia; Ferreira, Seixas & Companhia; Sociedade Commercial e Industrial Suíça no Brasil; Adolpho Botelho; Salgado Guimarães & Companhia, Limitada; Arthur Donato & Companhia; Carlos Conteville & Companhia; Cardinale & Companhia; Moniz & Companhia, Limitada; Santos Seabra & Companhia; Sociedade Anonyma R. Mattos; Bromberg & Companhia; Lemos & Monteiro; Cosentino Sarly & Capparelli, Limitada; A. F. Costa; J. G. Pereira & Companhia; Brenno & Companhia; Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense; Henrique Braga & Companhia; Mayrink Veiga & Companhia; Fousseca Almeida & Companhia; A. Barros & Companhia, Limitada; José da Silva & Companhia; Sociedade Anonyma, Casa Pratt; Ribeiro Costa & Companhia; The Gourcock Roperwork Export Company, Limited. Foram deste modo, quarenta e seis concorrentes julgados idoneos. A firma Byington & Companhia, por não ter exhibido a matricula de commerciante, no acto, foi julgada inidonea, allegando, entretanto, a mesma firma que iria recorrer ao senhor director geral do acto da commissão que a julgou inidonea, no prazo legal. Os senhores concorrentes ficaram scientes de que deverão apresentar, novamente, por occasião do lavramento, dos respectivos contratos, prova de quitação dos impostos a que estão obrigados. Proclamado o julgamento de idoneidade, não houve reclamação feita pelos interessados. Ficou determinado o dia dezeses de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás doze horas, na sala da Bibliotheca da Directoria Geral dos Correios, para a abertura e leitura das propostas apresentadas. Os documentos exhibidos pelos senhores concorrentes foram, apos o julgamento de idoneidade, restituídos aos mesmos. E nada mais havendo para constar, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada, conforme, é assignada pelo senhor chefe de secção, Alvaro Pereira da Silva, pela commissão e pelos concorrentes presentes. Sala da Bibliotheca da Directoria Geral dos Correios, em 11 de abril de 1929. — Alvaro Pereira da Silva, José Florencio de Carvalho, Antonio Augusto de Moraes, Attila de Mello Cheriff, Mario Ruch, Roderico dos Santos Nova, pela Companhia Fornecedorora de Materiaes — José Maria Fernandes Vieira, por procuração de A. F. Costa — Cícero Leopoldo Loureiro, por procuração de Frederico Diehl — Juvenalino Cesar, por procuração de Fuerst & Comp. — Zimmermann, por procuração de Moniz & Comp., Ltda — Manoel Moura, por procuração de Arthur Donato & Comp. — Antonio Donato, por procuração da Companhia Commercial e Maritima — Victor D. Ligneul, Cosentino Sarly e Caparelli, Ltda. Cardinale & Comp., por procuração, Waldomiro Garcia Rosa, pela Sociedade Commercial e Industrial Suíça no Brasil — Alexandro Pinto, por procuração de The Gourcock Roperwork Export Company, Ltd. — M. Paranhos, por procuração de Rocha Couto & Comp. — Oswaldo de Almeida, por procuração de Willy Borghoff Co. — Antonio de Oliveira Brito, por procuração de A. Barros & Comb. — Oswaldo Mello, por pro-

curação da S. A. B. Estabelecimentos Mestre e Blatgé — Guilherme Eichhorn, por procuração de Ferreira, Land & Companhia — Antonio Damasceno Portugal, Marques Couto & Comp, por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — Ermelindo de Araujo Ferreira, por procuração de Souza Baptista & Comp. — João Baptista Martins, por procuração de Pinto Guimarães & Comp. — Raul Moutinho Doria, por procuração de Carlos Conteville & Comp. — José Carneiro Maciel da Silva, por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens — Schuckert S. A. — Juvenalino Coelho, por procuração de João de Oliveira & Irmão — Raul Cesar Monteiro, por procuração de Andrade & Figueira — Eduardo Lopes Pereira, por procuração de Ferreira, Seixas & Comp — Luiz Felipe Teixeira da Rocha, por procuração de Dias Garcia & Comp — Carlos Guimarães, por procuração de Fontes Garcia & Comp. — Henrique Ferreira Lino, por procuração de Bromberg & Comp. — Hugo O. Danner, Sociedade Anonyma R. Mattos — R. Mattos, Ltd., director-gerente, por procuração de Henrique Braga & Comp. — Carlos P. Braga, J. G. Pereira & Comp., por procuração de Lemos Monteiro — Arthur Falcão, e por procuração de Willmann, Xavier — G. Pinheiro. Extrahi a presente cópia do original de folhas 79 a folhas 81 verso do livro de actas do encerramento de concorrência para fornecimento de material a esta directoria. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade — Terceira Secção, em 13 de abril de 1929.

Confere. — Attila de Mello Cheriff, 3º official. — Roderico dos Santos Nova, auxiliar das officinas. Visto. — Othoniel de Ulhôa Reis, 1º official, servindo de chefe de secção.

Acta da abertura e leitura das propostas recebidas em virtude do edital de concorrência publica, para fornecimento de material a esta Directoria Geral dos Correios, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, datado de primeiro de março de mil novecentos e vinte e nove, publicado no *Diário Official*, no supplemento, numero cincoenta e oito, edição do dia dez de março de mil novecentos e vinte e nove, de folhas um a folhas nove, edital este rectificado no mesmo jornal, edição do dia treze de março de mil novecentos e vinte e nove, a folhas seis mil cento e cincoenta e sete e edição do dia quatorze do mesmo mez e anno, a folhas seis mil duzentos e trinta e cinco.

Aos dezeses dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás doze horas, na sala da Bibliotheca da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor sub-director de Contabilidade, Candido José de Almeida Valle Junior, o almoxarife geral, José Florencio de Carvalho, o superintendente das officinas, Antonio Augusto de Moraes, o terceiro official, Dr. Attila de Mello Che-

riff, o amanuense, Mario Ruch e o auxiliar das officinas, Roderico dos Santos

Nova, designados por portaria do senhor director geral sob o numero duzentos e dezeses E, segunda, de vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, exarada a folhas cento e um do processo "Contabilidade", numero noventa e dous, do protocollo da terceira secção da Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, do anno de mil novecentos e vinte e nove, para, em commissão, sob a presidencia do primeiro, procederem á abertura e leitura das propostas recebidas de accordo com o supracitado edital de concorrência publica, iniciou a commissão, ás doze horas, a abertura e leitura das supracitadas propostas, em presença, tambem, dos concorrentes que esta assignam. Foram abertas e lidas as propostas dos seguintes licitantes: Frederico Diehl, sete propostas em sete sobrecartas; Rocha Couto & Companhia, quatro propostas em quatro sobrecartas; Ferreira, Land & Companhia, uma proposta em uma sobrecarta; Souza Baptista & Companhia, sete propostas em sete sobrecartas; Marques Couto & Companhia, oito propostas em sete sobrecartas; Dias Garcia & Companhia, seis propostas em seis sobrecartas; Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, tres propostas em tres sobrecartas; Fontes Garcia & Companhia, seis propostas em cinco sobrecartas; Companhia Fornecedorora de Materiaes, uma proposta em uma sobrecarta; Willy Borghoff & Companhia, duas propostas em duas sobrecartas; C. Fuerst & Companhia, Limitada, uma proposta em uma sobrecarta; Pinto Guimarães & Companhia, duas propostas em duas sobrecartas; Companhia Commercial e Maritima, quatro propostas em quatro sobrecartas; Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens Schuckert, sociedade anonyma, duas propostas em uma sobrecarta; Villas Boas & Companhia, tres propostas em tres sobrecartas; Andrade & Figueira, duas propostas em duas sobrecartas; Siegfried Mayer, Laux & Companhia, duas propostas em duas sobrecartas; James Magnus & Companhia, onze propostas em dez sobrecartas; Willmann, Xavier & Companhia, duas propostas em duas sobrecartas; João de Oliveira & Irmão, duas propostas em duas sobrecartas; A. Plácido Marques & Companhia, duas propostas em uma sobrecarta; Ferreira, Seixas & Companhia, seis propostas em seis sobrecartas; Sociedade Commercial e Industrial Suíça no Brasil, uma proposta em uma sobrecarta; Adolpho Botelho, sete propostas em seis sobrecartas; Salgado Guimarães & Companhia, Limitada, nove propostas em uma sobrecarta; Arthur Donato & Companhia, uma proposta em uma sobrecarta; Carlos Conteville & Companhia, quatro propostas em quatro sobrecartas; Cardinale & Companhia, seis propostas em seis sobrecartas; Moniz & Companhia, Limitada, uma proposta em uma sobrecarta; Santos Seabra & Companhia, seis propostas em uma sobrecarta; Sociedade Anonyma R. Mattos, uma proposta em uma sobrecarta; Byington & Companhia, uma proposta em uma sobrecarta; Bromberg & Companhia, tres propostas em uma sobrecarta; Lemos & Monteiro, uma proposta em uma sobrecarta; Cosentino Sarly & Capparelli, Limitada, duas propostas em duas sobrecartas; A. F. Costa, uma proposta em uma sobrecarta; J. G. Pereira & Companhia, quatro propostas em quatro sobrecartas; Brenno & Companhia,

seis propostas em cinco sobrecartas; Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, duas propostas em duas sobrecartas; Henrique Braga & Companhia, tres propostas em tres sobrecartas; Mayrink Veiga & Companhia, dez propostas em dez sobrecartas; Fonseca Almeida & Companhia, sete propostas em sete sobrecartas; A. Barros & Companhia, Limitada, quatro propostas em quatro sobrecartas; José da Silva & Companhia, duas propostas em duas sobrecartas; Sociedade Anonyma Casa Pratt, uma proposta em uma sobrecarta; Ribeiro Costa & Companhia, seis propostas em seis sobrecartas; The Gourrock Roperwork Export Company, Limited, duas propostas em duas sobrecartas. Anteriormente á abertura e leitura das propostas, foi lido, em voz alta, o termo de encerramento da concorrência, e, do mesmo modo o do julgamento de idoneidade dos senhores concorrentes. Foram, como acima ficou declarado, abertas e lidas, em voz alta, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, as quaes estavam encerradas em sobrecartas, devidamente fechadas, lacradas e rubricadas pelo senhor chefe de secção, Alvaro Pereira da Silva, que substituiu o senhor sub-director de Contabilidade em seu impedimento, tendo sido obedecidas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Cada um das concorrentes que esta assignam, rubricou folha a folha, as propostas apresentadas por todos os outros, as quaes, tambem, foram authenticadas pelo senhor sub-director de Contabilidade. As propostas abertas e lidas foram em numero de cento e setenta e cinco, contendo tresentas e sessenta e sete folhas, encerradas em cento e quarenta e sete sobrecartas, apresentadas pelos senhores concorrentes supramencionados. E nada mais havendo para constar, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei a presente acta, que depois de lida e achada conforme, é assignada pelo senhor sub-director de Contabilidade, pela commissão e pelos senhores concorrentes presentes. Sala da Bibliotheca da Directoria Geral dos Correios, em 16 de abril de 1929. — *Candido José de Almeida Valle Junior.* — *José Florencio de Carvalho.* — *Antonio Augusto de Moraes.* — *Attila de Mello Cheriff.* — *Mario Ruch.* — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., *Juvenino Coelho.* — Por procuração de Ferreira, Land & Comp., *Antonio Damasceno Portugal.* — *Moniz & Comp.* — Por procuração, *Manoel Moura.* — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *Antonio de Oliveira Brito.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Ermetindo de Araujo Pereira.* — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *J. M. Fernandes Vieira.* — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Leigneul.* — Por procuração de Bromberg & Comp., *Hugo O. Danner.* — Por procuração de Byington & Comp., *J. Paes Barretto.* Extrahi a presente cópia do original de folhas 82 a folhas 84 verso, do livro de actas de encerramento de concorrência para fornecimento de material a esta directoria. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 18 de abril de 1929. — *Roderico dos Santos Nova,* auxiliar das officinas. — *Contere, Attila de Mello Cheriff,* 3º official. — Visto, *Othoniel de Uthón Reis,* 1º official servindo de chefe de secção.

Acta do recebimento, abertura e leitura de propostas para "desempate", de conformidade com o disposto no artigo setecentos e cincoenta e seis do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, na "concorrência publica" para fornecimento de material á Directoria Geral dos Correios, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove

Aos dez dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor sub-director de Contabilidade Candido José de Almeida Valle Junior, o almoxarife geral José Florencio de Carvalho, o superintendente das officinas Antonio Augusto de Moraes, o terceiro official doutor Attila de Mello Cheriff, o amanuense Mario Ruch e o auxiliar das officinas Roderico dos Santos Nova, designados por portaria do senhor director geral, sob o numero duzentos e dezeseis E., segunda, de vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, exarada a folhas cento e um do processo "Contabilidade", numero noventa e dois, do protocollo da Terceira Secção da Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, do anno de mil novecentos e vinte e nove, para, em commissão, sob a presidencia do primeiro, procederem ao recebimento das propostas apresentadas, ao julgamento de idoneidade dos concorrentes ao fornecimento de material e á abertura e leitura das propostas recebidas de acordo com o edital de concorrência publica, para fornecimento de material á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, datado de primeiro de março de mil novecentos e vinte e nove, publicado no "Diário Official", no supplemento, numero cincoenta e oito, edição do dia dez do mesmo mez de março, de folhas um a folhas nove, edital rectificado no mesmo jornal, edição do dia treze de março citado, a folhas seis mil cento e cincoenta e sete e edição do dia quatorze do mesmo mez e anno, a folhas seis mil duzentos e trinta e cinco, procedem a commissão ao recebimento das propostas para desempate de preços, de conformidade com o disposto no artigo setecentos e cincoenta e seis do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. As referidas propostas que se achavam encerradas em sobrecartas, devidamente fechadas, foram apresentadas pelos concorrentes seguintes: Andrade & Figueira: uma proposta, com tres vias, em uma sobrecarta; Cardinale & Comp., uma proposta, com tres vias, em uma sobrecarta; Carlos Conteville & Comp., uma proposta, com tres vias, em uma sobrecarta; Dias Garcia & Comp., duas propostas, com seis vias, em duas sobrecartas; Fonseca Almeida & Comp., uma proposta, com tres vias, em uma sobrecarta; Fontes Garcia & Comp., uma proposta, com tres vias, em uma sobrecarta; Henrique Braga & Comp., uma proposta, com tres vias, em uma sobrecarta; Marques Couto & Comp., duas propostas, com seis vias, em duas sobrecartas; Rocha Couto & Comp., uma proposta, com tres vias, em uma sobrecarta; Salgado Guimarães & Comp., Limitada, uma proposta, com tres vias, em uma sobrecarta; Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens-Schuckert, Sociedade Anonyma, uma proposta, com tres vias, em uma sobrecarta; Souza Baptista & Comp., uma proposta, com

tres vias, em uma sobrecarta; Willmann, Xavier & Comp., uma proposta, com tres vias, em uma sobrecarta. Deixaram de comparecer, se bem que tivessem sido convidados, os seguintes licitantes: Vilas Boas & Comp., Frederico Diehl, Willy Borghoff & Comp., Mayrink Veiga & Companhia, José da Silva & Companhia, Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, Companhia Commercial e Maritima, Adolpho Botelho, Sociedade Anonyma R. Mattos, Ferreira Land & Comp., Ferreira, Seixas & Comp e James Magnus & Comp. Em seguida, em presença dos concorrentes, que, do mesmo modo, assignam este termo, procedeu-se á abertura das sobrecartas, sendo as propostas apresentadas, lidas em voz alta e immediatamente após rubricadas folha a folha, por todos os licitantes presentes e authenticadas pelo senhor sub-director de Contabilidade. As sobrecartas apresentadas foram em numero de quinze, contendo quinze propostas em quinze folhas, sendo as propostas apresentadas em tres vias cada uma. E nada mais havendo, para constar, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, é assignada pelo senhor sub-director de Contabilidade, pela commissão e pelos senhores concorrentes presentes. Gabinete da Sub-Directoria de Contabilidade, em 10 de julho de 1929. — *José Candido de Almeida Valle Junior.* — *José Florencio de Carvalho.* — *Antonio Augusto de Moraes.* — *Attila de Mello Cheriff.* — *Mario Ruch.* — *Roderico dos Santos Nova.* — Por procuração de Andrade & Figueira, *E. Lopes Pereira.* — *Marques Couto & Comp.* — Por procuração de Rocha Couto & Comp., *Oswaldo de Almeida.* Extrahi a presente cópia do original de fls. 88 e 89 verso do livro de actas de encerramento de concorrências para fornecimento de material a esta directoria. Está conforme o original.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 22 de julho de 1929. — *Roderico dos Santos Nova,* auxiliar das officinas. — *Contere.* — *Attila de Mello Cheriff,* 3º official. Visto. — *Othoniel de Uthón Reis,* 1º official, servindo de chefe de secção.

Acta de sorteio para desempate de preços de conformidade com o disposto nos artigos setecentos e quarenta e dois (742) e setecentos e cincoenta e seis (756) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, na *concorrência publica* para fornecimento de material á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos dezesseis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, no gabinete da Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, presentes o senhor sub-director de Contabilidade, Candido José de Almeida Valle Junior, o almoxarife geral, José Florencio de Carvalho, o superintendente das officinas, Antonio Augusto de Moraes, o terceiro official, doutor Attila de Mello Cheriff, o amanuense Mario Ruch, e o auxiliar das officinas Roderico dos Santos Nova, designados por portaria do senhor director geral, sob o numero duzentos e dezeseis E., segunda, de vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, exarada a

folhas cento e um do processo "Contabilidade", numero noventa e dois, do protocolo da Terceira Seção da Sub-Diretoria de Contabilidade dos Correios, do anno de mil novecentos e vinte e nove, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento das propostas apresentadas, ao julgamento de de idoneidade dos concorrentes ao fornecimento de material e á abertura e leitura das propostas recebidas, de accordo com o edital de concorrência publica, para fornecimento de material á Diretoria Geral dos Correios, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, datada de primeiro de março deste mesmo anno, publicado no *Diário Official*, numero cincoenta e oito, no supplemento, edição do dia dez do referido mez de março, de folhas um a folhas nove, edital este rectificado no mesmo jornal, edição do dia treze de março citado, a folhas seis mil cento e cincoenta e sete e edição do dia quatorze do mesmo mez e anno, a folhas seis mil duzentos e trinta e cinco, procedem á comissão, na forma dos artigos setecentos e quarenta e dous e setecentos e cincoenta e seis do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao sorteio dos artigos abaixo, que foram, após o referido sorteio adjudicados aos seguintes interessados: — Grupo de material electrico: oito caixas de derivação, de ferro, para um interruptor de embutir, uma, 10 — preço 1\$100. — Adjudicado a Mayrink Veiga & Comp.; — Grupo de material para automoveis: — 69 — Limpador manual "Outlook", para parabrisa, um, 6 — preço 12\$000. — Adjudicado á Companhia Commercial e Maritima; — 91 — Peça n. A 2.035, (mola tensão do freio, comprida), peça, 4 — preço \$600. — Adjudicado á Sociedade Anonyma R. Mattos; — Grupo para ferragem: — 11 — Arestas finas, com 4" 1/2, kilo, 6 — preço 1\$580. — Adjudicado a Ferreira, Seixas & Companhia. — Anteriormente ao sorteio os licitantes Andrade & Figueira; Frederico Diehl e Ferreira, Land & Companhia apresentaram documentos comprobatorios de nacionalidade de firma, de conformidade com a publicação no *Diário Official*, numero cento e sessenta e quatro, edição de quatorze de julho de mil novecentos e vinte e nove, a folhas quinze mil quinhentos e quarenta. — Assim foram adjudicados os artigos abaixo ás seguintes firmas: — Grupo para papelaria: — 78. — Papel conta-corrente, apergamizado, com 30 kilos a resma, com 400 folhas inteiras, resma 10, preço 49\$000. — Adjudicado a Andrade & Figueira (firma nacional); — Grupo para machinas de escrever e sommar: — 9 — machina de escrever "Underwood", modelo 3/4, com tabulador commum, uma 4, preço 1:540\$000. — Adjudicado a Frederico Diehl; (nacional). Grupo de material para automoveis: — 165 — Peça numero A 8.286, (mangueira de sahida do radiador), peça, 6, preço 1\$100; — 240 — Peça n. A 21.118, (parafusos de 2" 5/32, cabeça com ranhura, furo na ponta), peça 24, preço 1\$100. — Adjudicado a Ferreira, Land & Companhia, firma nacional). — Estiveram presentes ao sorteio os concorrentes Andrade & Figueira, Frederico Diehl e Ferreira, Land & Companhia. — Antes de serem iniciados os trabalhos procedeu-se á leitura da acta anterior. E nada mais havendo para constar, eu, Mario Ruch, amanuense da Diretoria

Geral dos Correios, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, é assignada pelo senhor sub-director de Contabilidade, pela Comissão e pelos concorrentes que compareceram ao acto. — Diretoria Geral dos Correios — Sub-Diretoria de Contabilidade em 17 de julho de 1929. — José Candido de Almeida Valle Junior, José Florencio de Carvalho, Antonio Augusto de Moraes, Attila de Mello Cherriff, Mario Ruch, Roderico dos Santos Nova. Por procuração, Andrade & Figueira, E. Lopes Pereira, Frederico Diehl. Por procuração, Ferreira, Land & Comp., Antonio Damasceno Portugal. Extrahi a presente copia do original de folhas 90 a folhas 91 verso do livro de actas de encerramento de concorrência para fornecimento de material a esta directoria. Está conforme o original. Diretoria Geral dos Correios — Sub-Diretoria de Contabilidade. — 3ª Seção, em 23 de julho de 1929. — Roderico dos Santos Nova, auxiliar das officinas. Visto. — Attila de Mello Cherriff, 3º official. Visto. — Otho-niel de Ulhoa Reis, 1º official servindo de chefe de seção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 52 E SEUS PARAGRAFOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE.

De ordem do senhor administrador, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, para fornecimento de moveis, concertos, limpeza, etc., a esta administração, publicado no *Diário Official* de 30 de agosto ultimo, ás paginas 18.330 e 18.331 e para a rectificação publicada no mesmo jornal de 4 do corrente mez, a pagina 18.614.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Contadoria, 5 de setembro de 1929. — Servindo de contador, Cornelio Anastacio Lopes Junior, chefe de seção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA PARA ILLUMINAÇÃO E FORÇA MOTRIZ DAS OFFICINAS E DEMAIS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO DE MACHINAS E DA ESTAÇÃO E SUAS DEPENDENCIAS, DE GOVERNADOR PORTELLA

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 10 de dezembro proximo futuro, a concorrência marcada para 10 do corrente mez, para fornecimento de energia electrica para illuminação e força motriz das officinas e demais dependencias do deposito de machinas e da estação e suas dependencias, de Governador Portella, prevalecendo todas as condições constantes do edital publicado no *Diário Official*, n. 95, de 24 de abril ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 16

De ordem da directoria, e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.388, de 31 de julho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço

publico que fica transferida para 10 de dezembro proximo futuro, a realização da concorrência publica n. 16, para a instalação de uma usina na Barra do Pirahy, convocada por edital de 6 de agosto para 9 do corrente, e posteriormente transferida para 9 de outubro vindouro, conforme edital de 5 deste mez, publicado no *Diário Official* n. 211.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de setembro de 1929. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o auxiliar de escripta da 3ª divisão desta estrada Carlos Poleão de Miranda Reis, ou pessoa por elle responsavel, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, nesta secretaria, afim de prestar informações relativas á sua ausencia do serviço, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego.

(Processo n. 2.972-166-29.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1929. — Pelo secretario, Raul Campos.

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 16

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.388, de 31 de julho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de outubro vindouro, para quando fica transferida esta concorrência, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a instalação de uma usina na Barra do Pirahy, de que trata a concorrência publica n. 16, conforme edital de 6 de agosto passado, publicado no *Diário Official* n. 184, de 7 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de setembro de 1929. — Pelo secretario, Raul Manso.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXIV

De ordem do Sr. director e de accordo com os arts. 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo attenção dos senhores interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 31 do mez proximo passado, referente a diversos materiaes a serem fornecidos a esta estrada, no decorrer do presente exercicio, taes como: manilha, archivo de madeira, meza de pinho, fossa, carrinhos de plataforma, aparelhos sanitarios e bateria, cuja realização da concorrência é a 10 do corrente, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de setembro de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXVI

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA TORNEAMENTO DE RODAS DE CARRO E DE TENDER, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

De ordem do Sr. director e de accordo com a exigencia dos artigos numeros 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo a attenção dos interessados, que será realizada no dia 18 do corrente, ás 15 horas, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello, sem nu-

hero; nesta Capital, concorrência permanente, sob a presidência do director, referente ao torneamento de rodas de carro e de tender, mediante as seguintes condições:

1.ª A inscrição far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta via-ferrea, nos termos do art. 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, compreendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipais, relativos ao segundo semestre do corrente exercicio, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acto de inscrição é prova de que o proponente foi julgado idoneo.

2.ª As propostas serão entregues, em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, resalvas ou quaesquer declarações fora das condições deste edital, o preço de unidade para o torneamento de cada roda de carro e, bem assim, para a do tender, confirmado, respectivamente, por extenso, sendo a primeira via selada e como as demais datadas e assinadas.

3.ª A caução referente á presente concorrência, será de duzentos mil réis (200\$000), que deverá ser depositada nos cofres da thesouraria desta Estrada, até ás 15 horas da vesperta da realização da mesma, destinada a garantir a apresentação da proposta e execução do serviço de torneamento.

4.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5.ª Caberá a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, mas, na hypothese que se verifique igualdade no preço offercido, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto. Dando-se novo empate, nos preços já deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e, no caso de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto no art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

6.ª A estrada se reserva o direito de annullar a presente concorrência, desde que julgue conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao licitante direito a qualquer reclamação ou indemnização, e, bem assim, o de aceitar o preço da proposta que mais convier aos serviços da estrada.

7.ª As rodas de que trata a presente concorrência permanente, serão entregues, uma a uma, nas linhas da Estrada, junto ao Almojarifado, para o respectivo torneamento, cujo serviço não poderá ultrapassar o dia 15 de dezembro do presente exercicio financeiro.

8.ª Os serviços de torneamento serão fiscalizados directamente por um funcionario da Estrada, ficando o proponente obrigado a refazer tudo que não estiver de accordo com as exigencias estipuladas no presente edital ou em desacordo com as ordens do aludido funcionario.

9.ª Só serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços para o torneamento de rodas de carro e de tender, respectivamente, cujos preços devem ser confirmados por extenso, sendo facultativo ao licitante offerecer preço para rodas de carro ou somente para rodas de tender.

10. Ficam dispensados da apresentação dos documentos de idoneidade, aquelles que já os tenham registrados nesta repartição, e que se referem á especialidade de que faz objecto esta concorrência.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almojarifado, 5 de setembro de 1929. — *Harold Chorkatt de Sá*, almojarifado.

Repartição Geral dos Telegraphos SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929
Grupo suplementar

De ordem do Sr. director geral, chamio a attenção dos interessados para o edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 1 do corrente, paginas 18.481 e 18.482.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, enviado os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Proprietario, rua Marquez S. Vicente n. 238, 4\$430.

Luiz Ferreira de Souza, rua Copacabana n. 919, 20\$471.

Manoel Saco Deze, rua Lopes Quintas n. 20, 18\$010.

Proprietario, rua Maria Quiteria numero 27, 29\$578.

Manoel Gomes de Souza, rua Nascimento Silva n. 91, 7\$498.

David Hogueaer, rua Sorocaba numero 178, 24\$298.

Heitor de Souza Lima, rua Santa Clara n. 38, 75\$798.

Companhia Telefonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 259 e 291, réis 32\$654.

Proprietario, rua S. Clemente numero 103, casa XXI, 11\$571.

Antonio Fernandes Pereira, rua das Palmeiras n. 63, 10\$384.

Proprietario, rua da Passagem numero 212 A, 12\$839.

Pedro de Andrade, rua General Pedro n. 56, 13\$259.

Proprietario, rua Regente Feijo numero 168, 7\$626.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Visconde de Itabora n. 58, 29\$960.

Proprietario, rua da Alfandega numero 347, 19\$803.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 382, 36\$092.

Société Anonyme du Gaz, rua Real Grandeza n. 246, 17\$025.

Joaquim Teixeira Pinto, ladeira dos Tabajaras n. 138, 9\$625.

Baroneza de Bomfim, rua Senador Vergueiro n. 238, 51\$862.

Tenente Oscar Figueiras, rua 12 de Maio n. 31, 24\$930.

Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 32\$315.

A mesma, avenida Suburbana, réis 32\$315.

A mesma, avenida Suburbana, réis 32\$315.

Proprietario, rua General Bruce numero 251, 16\$039.

Proprietario, rua D. Zulmira numero 80, 58\$471.

Proprietario, rua D. Zulmira numero 112, 61\$580.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 99 A, 5\$492.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 339, 10\$345.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 470, 12\$977.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 50, 9\$655.

Proprietario, rua D. Eliza n. 38, 17\$762.

Proprietario, rua Meira de Vasconcellos n. 31, 27\$855.

Proprietario, rua Costa Pereira numero 25, 18025.

Proprietario, rua Santa Luiza numero 95, 8\$795.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 10\$654.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 158, 11\$341.

Proprietario, rua José do Patrocinio n. 50, 15\$860.

Proprietario, rua José do Patrocinio n. 61, 21\$713.

Proprietario, rua Conde Bomfim numero 169, 41\$701.

Proprietario, rua Ennes de Souza numero 93, 8\$367.

Proprietario, rua Araujos n. 84, réis 8\$367.

Proprietario, rua B. de Francisco Filho n. 385, 13\$860.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 17, 15\$837.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 313, 16\$631.

Proprietario, rua General Roca numero A 4, 7\$376.

Proprietario, rua Gurupy n. 11, réis 6\$916.

Proprietario, rua Uberaba n. 100, 3\$696.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 314, 7\$832.

Proprietario, rua Luiz Barboza numero 18, 61\$377.

Proprietario, rua B. Bom Retiro numero 307, 20\$381.

Proprietario, rua Ooitto n. 103, réis 4\$770.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 116, 43\$036.

Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 88367.

Proprietario, rua D. Zulmira n. 21, 48\$012.

Proprietario, rua Araujo Lima numero 65, 10\$667.

Proprietario, rua Uberaba n. 125, 34\$012.

Proprietario, rua Campinas n. 139, 10\$143.

Proprietario, rua Dezenbargador Izidro n. 116, 14\$375.

Proprietario, rua Visconde de Albuquerque n. 129, 10\$120.

Proprietario, rua Araujo Lima numero 114, 2\$961.

Proprietario, rua José Hygino numero 104, 10\$793.

Proprietario, rua José Hygino numero 102, 8\$866.

Proprietario, travessa Affonso n. 33, 8\$682.

Proprietario, Santa Luiza n. 109, 13\$183.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 118, 2\$961.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 194, 20\$786.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 200, 2\$386.

Proprietario, rua Maxwell n. 319, 2\$385.

Proprietario, rua Uruguay n. 53, 2\$385.

Proprietario, rua Jeronymo de Leones n. 54, 14\$488.

Proprietario, rua Raiz da Serra numero 7, 15\$928.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 71, 13\$136.
 Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 83, 12\$577.
 Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 18, 45\$684.
 Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 123, 12\$347.
 Proprietario, rua J. Zoologico numero 101, 9\$050.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 358, 7\$532.
 Proprietario rua Mearim n. 14, réis 26\$362.
 Proprietario, avenida 28 do Setembro n. 367, 3\$566.
 Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 230, 38\$566.
 Proprietario, rua D. Zulmira n. 77, 48\$061.
 Proprietario, rua Mearim n. 50, réis 13\$942.
 Proprietario, becco dos Araujos numero 51, 5\$661.
 Proprietario, rua General Roca numero 10, 19\$727.
 Proprietario, rua Dulce n. 38, réis 10\$590.
 Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 41, 40\$199.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 331, 38\$266.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 733, 17\$367.
 Secção de Expediente, em 3 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel —
 Localidade — Importancia devida

N. 219, Januario Corrêa Peixoto, rua Canindé n. 90 — 9\$860.
 N. 220, Santa Casa da Misericórdia, praça Pinto Peixoto n. 12 — 32\$660.
 N. 221, Arthemisia Faria Fraja, rua Visconde de Nitheroy n. 114, casas XIX a XXII — 23\$115.
 N. 222, Aurea dos Santos, rua Carlos Costa n. 10 — 21\$775.
 N. 223, Rita C. Campos de Sá, rua Dr. Satamini n. 264 — 30\$639.
 N. 663, Dolabella Portella & Comp., Ltd., rua Frei Bento n. 48 — 10\$062.
 N. 665, José do Paiva Ferreira, rua Emilia Ribeiro n. 105 — 10\$062.
 N. 666, Antonio Luiz do Lago, rua Jurema n. 68 — 16\$296.
 N. 653, Zulmira Rabello Cantilino, rua Thereza Christina n. 98 — 15\$898.
 N. 654, Rufino Fernandes Marinho, rua João Vicente n. 35 — 17\$124.
 N. 655, Mario da Silva Mendes, rua Amaral Costa ns. 44-A e 44-B — réis 19\$090.
 N. 656, Theodoro Jorge, estrada do Macaco n. 212 — 10\$062.
 N. 657, Francisco Rodrigues Bonifacio, rua Apody n. 80 — 10\$062.
 N. 658, João Alves da Silva, rua Dona Clara, I a IX c/e pelo 183 — 16\$296.
 N. 659, Companhia Suburbana de Terrenos e Construcções, rua Americo, Rocha, 153 — 18\$170.
 N. 660, Urlas Dias Alcantara, rua Xavier Curado — 20\$125.
 N. 661, José Ferreira Nimes, rua Picuhy n. 296 — 10\$062.
 N. 662, Pedro Dias de Oliveira, rua Picuhy n. 195 — 10\$062.

N. 404, Mathias Villadonga, travessa Miranda n. 8 — 108\$790.
 N. 405, Dr. José G. Pinheiro Junior, rua Corcovado n. 56 — 32\$890.
 N. 406, Lino Carlos de Andrade, rua Guarchy n. 12 — 10\$350.
 N. 407, Estella Max Baroni, rua Marquez de São Vicente n. 465 — 28\$290.
 N. 408, Paulo von Schilgen, rua Nascimento Silva n. 255, e rua Maria Quitéria n. 100 — 27\$600.
 N. 409, Augusto Adolpho Graess, rua Real Grandeza n. 210 — 37\$950.
 N. 410, Carlos B. Castro Junior, rua Redemptor n. 332 — 13\$800.
 N. 411, Dr. Lonis Wallerstein, avenida Vieira Souto n. 310 — 13\$800.
 N. 412, Mauricio Gardman, rua Lopes Quintas n. 35 — 7\$158.
 N. 413, Hernani Souza, rua Alfredo Gomes n. 14 — 69\$000.
 N. 414, Moysés José Vieira, rua Hermezilia ns. 72, 74 e 76 — 120\$750.
 N. 416, Oscar Wagner, rua Montenegro n. 61, casas I e II — 79\$350.
 N. 417, Archimedes. Memoria, rua Canning n. 26 — 44\$850.
 N. 647, Bernardo F. Rodrigues, rua Paysandú n. 169 — 14\$593.
 N. 648, Jorge Corrêa Avila, rua Real Grandeza n. 249 — 25\$773.
 N. 649, Companhia Telephonica, rua São Clemente n. 305 — 16\$024.
 N. 65, Emilia Rodrigues, rua Manoel Carneiro n. 32 — 14\$042.
 N. 66, Rodrigo de C. Pereira e outros, rua do Cattle n. 1 — 6\$913.
 N. 67, Julia Mosciaro, rua Alice numero 820 — 8\$970.
 N. 68, Gertrudes S. da Silva, rua Sampaio Vianna n. 112 — 56\$695.
 N. 69, Adelino Amaro, rua Ypiranga n. 49 — 11\$755.
 N. 1.226, Maria Dobloff, rua K numero 166 — Penha — 13\$627.
 N. 1.227, Manoel Ramos, travessa Trinta de Maio n. 4 — Penha — 11\$210.
 N. 1.228, Antonio P. Pinto, rua Teixeira da Costa n. 20, casas I a IV — 19\$895.
 N. 1.229, Faustino D. de Oliveira, rua Coronel Soares n. 30 — 10\$001.
 N. 1.230, Elpidio C. Lopes, rua Alice de Freitas n. 18 — 10\$001.
 N. 1.231, Eponino Braga, estrada Engenho da Pedra n. 55 — 6\$786.
 N. 1.232, João Wenceslau, rua Ipojuca n. 30 — Penha — 11\$931.
 N. 1.233, Antonio da Fonseca, estrada do Quitungo n. 17 — 14\$012.
 N. 1.234, João Antonio dos Santos, rua Guatemala n. 3 — 9\$545.
 N. 1.235, Abel Novaes Fernandes, rua Uranos ns. 474 e 474-A — 41\$773.
 N. 1.236, Carlos de Almeida Pereira, rua Maria do Carmo n. 119 — 10\$405.
 N. 1.237, Laura D. Lisboa, rua Philomena Nunes n. 287 — 16\$312.
 N. 1.238, Manoel Ferreira da Costa, rua Lisboa n. 77-A — 8\$407.
 N. 1.239, Avelino Marques, rua Quatro n. 135 — Parque Celeste — 10\$062.
 N. 1.240, José M. Morgleano, rua João Silva n. 197 — 9\$025.
 N. 1.241, Domingos Pereira de Macedo, estrada Marechal Rangel n. 772 — 158\$057.
 N. 1.242, Lucas Dias Quaresma, rua H n. 9 — Villa Santa Cecilia — 10\$001.
 N. 1.243, José de Oliveira, rua D numero 58 — Villa Santa Cecilia — réis 10\$001.
 N. 1.244, Manoel Alves Lima Filho, rua IV n. 19 — Parque Celeste — réis 10\$062.
 N. 1.245, Gastão Barros Taveira, travessa Juracy n. 40 — 11\$210.

N. 1.246, Adelino A. Magalhães, rua Delphina Ennes n. 149 — 7\$005.
 N. 1.247, José Maria Soares, rua Dous n. 11 — Villa Boa Vista — 6\$768.
 N. 1.248, Antonio Rodrigues, rua Leopoldina Rego n. 340 — 26\$590.
 N. 1.249, Casemiro de Figueiredo, rua Dr. Nunes n. 82 — 11\$281.

Secção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 444 — Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel, 106, 43\$861.
 N. 445 — Carlos Ferreira da Costa, rua Coronel Rangel 248, 17\$917.
 N. 446 — Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel 124, 17\$917.
 N. 448 — Proprietario, rua Coronel Rangel 218, 46\$555.
 N. 449 — Proprietario, estrada do Pau Ferro 28, 8\$745.
 N. 450 — Eugenio Magalhães, estrada S. Pedro de Alcantara 617, 9\$545.
 N. 451 — Amelia G. Hirb, rua Felipe Cardoso 75, 11\$017.
 N. 452 — Frederico Maurity, estrada do Queimado 168, 11\$960.
 N. 453 — Amelia A. Vianna, rua Lino Fonseca 14, 11\$960.
 N. 454 — Bento Guedes Magalhães, rua da Estação 7, 14\$467.
 N. 455 — Francisco da S. Machado, rua Pedro Telles 38, 11\$960.
 N. 456 — Fortunato Lemos, rua Maria Lopes 148, 11\$017.
 N. 457 — Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino 56, 11\$477.
 N. 458 — O mesmo, rua Dr. Bernardino 22, 11\$960.
 N. 459 — Orphanato Santo Antonio, rua Candido Benicio 156, 11\$960.
 N. 460 — Proprietario, rua Candido Benicio 294, 11\$960.
 N. 461 — Antenor Fialho, rua Coronel Rangel 259, 12\$581.
 N. 462 — Alfredo Costa, rua Frei Bento 39, 11\$017.
 N. 463 — José Bernardo da Costa, estrada Portella 103, 11\$017.
 N. 464 — Antenor Sant'Anna, rua Albano 68, 11\$477.
 N. 465 — Francisco Telles de Moraes, estrada Santa Cruz 52, 26\$795.
 N. 466 — Elias João, rua Virginia Vidal 22, 30\$935.
 N. 467 — Gamas, rua Antonio Bada-joz 53, 11\$017.
 N. 468 — João Iná, morro da Reunião 6, 11\$017.
 N. 470 — João Ignacio Alves, estrada do Monteiro 14, 10\$994.
 N. 471 — Jacintho A. da Silva, estrada da Ferguezia 415, 11\$017.
 N. 472 — Severino de Freitas, estrada S. Pedro de Alcantara 16, 10\$511.
 N. 473 — Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino 22, 6\$704.
 N. 474 — José de Souza Coutinho, rua Barão 78, 11\$477.
 N. 475 — Maria Etelvina Cavalcanti, rua Pereira Figueiredo 91, 11\$994.
 N. 476 — Albino Marques, est. Henrique de illo 281 A, 11\$994.
 N. 477 — Emerinda Arruda, rua Cassú 149, 12\$397.
 N. 478 — José Ricardo de Albuquerque, rua Domingos Lopes 108, 8\$745.
 N. 479 — Iberê Nazareth, estrada da Ferguezia 82, 12\$397.

- N. 480 — João Alves Barbosa, estrada Santa Cruz 501, 12\$512.
 N. 481 — José Fernandes, estrada de Santa Cruz 472 A, 13\$202.
 N. 482 — Alceu Ramos de Oliveira, rua Elvira da Fonseca 51, 10\$534.
 N. 483 — Proprietário, rua Capitão Menezes 172, 11\$177.
 N. 484 — Lino José de Souza, rua Barros de Alarcão 18, fundos, 19\$619.
 N. 485 — Henrique G. Martins, rua Domingos Lopes 300, 19\$780.
 N. 486 — Lauro Barreto, rua Baroneza 63, 11\$477.
 N. 487 — Manoel da Costa Menezes, rua Araújo 16, 6\$180.
 N. 488 — Olavo F. da Silva, rua Barros Alarcão 32, 11\$500.
 N. 489 — Proprietário, rua Bernardo de Vasconcellos 434, 11\$477.
 N. 490 — Herdeiros de Maria I. Silveira, estrada da Pedra 127, 11\$017.
 N. 492 — Light and Power Co. Limited, est. da Freguezia 16, 11\$500.
 N. 493 — O mesmo, est. da Freguezia 12, 11\$500.
 N. 494 — O mesmo, largo do Tanque 5, 12\$477.
 N. 495 — Naif Abrahão, rua da Estação 22, 14\$467.
 N. 496 — Costa Braga & Comp., rua João Vicente 165, 14\$467.
 N. 497 — Victor Parames Domingues, rua Candido Benício 467, 18\$073.
 N. 498 — Aristides Costa, Estrada Marechal Rangel 48, 18\$377.
 N. 499 — Maria Cavalcanti Souza, rua Emilia Ribeiro 115, 11\$960.
 N. 500 — Arthur de Abreu, rua Pereira de Figueiredo 50, 6\$704.
 N. 501 — José Lourenço da Cunha, rua Apody n. 38, 11\$477.
 N. 502 — Antonio B. da Costa, Estrada da Freguezia n. 658, 11\$879.
 N. 503 — Maria Etelvina Calvacanti, rua Pereira de Figueiredo n. 91, réis 6\$704.
 N. 641 — Guilherme d'Utra Guimarães, Estrada Rio São Paulo n. 301, 49\$646.
 N. 642 — Rozendo F. Marinho, rua Miguel Pombeiro n. 22, 19\$090.
 N. 643 — Lydia Stephan, rua Attila da Silveira n. 46, 10\$062.
 N. 644 — Benvido Moraes, rua Antonio Ribeiro n. 26, 10\$062.
 N. 645 — Adolina Versites Maia, rua da Estação n. 37, 16\$962.
 N. 646 — José N. M. Fagundes, rua Antonio Badajoz n. 5, 9\$545.
 N. 647 — Firmiana Telles Penna, travessa do Tindiba n. 143, 10\$062.
 N. 648 — Apriégio Caldas, rua Araguary n. 416, 10\$062.
 N. 649 — Estanislau A. Melchior, rua do Imperador n. 455, 10\$062.
 N. 650 — Arthur José de Moura, Est. do Macaco n. 145, 10\$062.
 N. 651 — Manoel Corrêa, rua Maria José n. 93, 16\$296.
 N. 652 — Cezar Augusto Borges, rua Piuna n. 35, 10\$062.
 N. 767 — Bernardino H. Zelo, rua Barboza Rodrigues n. 313, casa I, réis 4\$772.
 N. 768 — Anna de Sá, travessa Mathews Silva n. 24, casa XXIII, 13\$340.
 N. 769 — Edith Macedo Nery, rua Goyaz n. 258, A, 28\$331.
 N. 770 — Antonio P. Rodrigues, rua Barboza Rodrigues n. 155, 4\$772.
 N. 771 — Companhia Imobiliária Nacional, rua II, 191, B. Jardim M. Graça, 6\$000.
 N. 772 — Alberto M. Monteiro, rua Pechanha da Silva n. 115, 15\$607.
 N. 773 — Companhia Imobiliária Nacional, rua II, 174, B. Jardim M. Graça, 6\$007.
 N. 774 — Caixa Geral Funeraria, rua Pechanha da Silva n. 114, casas 1 a 4, 5\$202.
 N. 775 — René Levy Boschen & Comp., rua Magalhães Couto numeros XIII a XVI, c/c 182, 27\$600.
 N. 776 — Americo Ferreira Motta, travessa Mathews Silva n. 24, casa XIII, 12\$075.
 N. 777 — Joaquim dos Santos Lobo, rua Cachambry n. 96, 58\$990.
 N. 778 — Octavio B. Silveira Lobo, rua A. n. 30, Villa Therezinha, réis 10\$824.
 N. 779 — Honorio Dias, rua Padre Nobrega n. 101, 29\$670.
 N. 1.027 — Proprietário, rua Padre Januario n. 46, 6\$181.
 N. 1.028 — Proprietário, rua Carolina Santos n. 52, 10\$563.
 N. 1.029 — Proprietário, rua Porto Alegre n. 49, 12\$300.
 N. 1.030 — Companhia do Gaz, rua Raul Barroso e/f. 24, 10\$952.
 N. 1.031 — Proprietário, Caminho da Freguezia n. 1.098, 13\$455.
 N. 1.033 — Manoel da C. M. Guimarães, rua Dias da Cruz n. 338, réis 17\$250.
 N. 1.034 — Proprietário, rua Grão Pará n. 49, 10\$991.
 N. 1.035 — Proprietário, avenida Amaro Cavalcanti n. 391, 28\$432.
 N. 1.036 — Rosa Gonzaga Guimarães, rua Engenho de Dentro n. 77, 6\$080.
 N. 1.037 — Proprietário, rua 2 de Fevereiro n. 79, 8\$363.
 N. 1.038 — Proprietário, rua Adriano n. 60, 5\$777.
 N. 1.039 — Proprietário, rua Belmiro n. 90, 14\$586.
 N. 1.040 — Proprietário, rua João Pinheiro n. 80, 7\$232.
 N. 1.041 — Proprietário, rua Clarimundo de Mello n. 795, 5\$777.
 N. 1.042 — Proprietário, rua Caldas Barboza n. 77, 7\$042.
 N. 1.257 — Proprietário, rua São Pedro n. 96, 44\$694.
 N. 1.258 — Proprietário, rua Santa Luzia ns. 47/53, 55\$324.
 N. 1.259 — Proprietário, rua Visconde de Inhauma n. 68, 16\$180.
 N. 1.494 — David Santos, rua C. n. 419, — Villa Santa Cecilia, réis 9\$055.
 N. 1.495 — Joaquim Laurindo Rocha, rua K n. 43 — Villa Santa Cecilia, 7\$042.
 N. 1.496 — Manoel da Silva, rua Conselheiro Galvão n. 26, 12\$431.
 N. 1.497 — Manoel da Silva Freitas, rua Burity n. 77, 12\$847.
 N. 1.498 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua Um, 68, 76, 80, 92, réis 25\$222.
 N. 1.499 — Joaquim Motta Machado, avenida Democraticos n. 1.618, 14\$762.
 N. 1.200 — Custodio do Espirito Santo, rua Delphina Ennes n. 83, réis 7\$803.
 N. 1.201 — Onnidio da Costa Ferreira, Est. Mal. Rangel n. 805, 13\$455.
 N. 1.260 — Carlinda A. Souza Palhares, rua Miguel de Frias, 26, 37\$545.
 N. 1.261 — Proprietário, rua Machado Coelho, 20, 10\$005.
 N. 1.262 — Proprietário, rua Funda, 12, 8\$124.
 N. 1.263 — Companhia Telefonica Brasileira, rua Buenos Aires, 51, 16\$180.
 N. 1.264 — Companhia Telefonica Brasileira, rua Quatro e/f. Armazem Denizor, 24\$698.
 N. 1.265 — Proprietário, rua Pedro Alves, 273, 36\$084.
 N. 1.266 — Light and Power Co Ltd., rua Pereira Franco, 37, 149\$830.
 N. 1.267 — Proprietário, Praça Mauá, 71, 8\$852.
 N. 1.269 — Proprietário, rua Comendador Leonardo, 54, 9\$918.
 N. 1.270 — Octavio Ferreira Nova, rua General Camara, 150, 12\$914.
 N. 1.203 — Amadeu Zacconi, rua J, 147 — Penha.
 N. 1.204 — Francisco da Costa, rua do Couto, 478, 9\$545.
 N. 1.205 — Theophilo Gomes de Souza, rua Noemia Nunes, 416, 9\$025.
 N. 1.206 — José S. Nunes de Souza, rua Thomaz Ribeiro, 12, 9\$025.
 N. 1.207 — Octaviano José da Cunha, rua José Alves, 14, 19\$895.
 N. 1.208 — Ernesto Barcellos, rua Quatro, 57 — Parque Celeste, 12\$075.
 N. 1.209 — Manoel P. de Carvalho, estrada Automovel Club, 934, 16\$242.
 N. 1.210 — Maria Afonsina da Silva, rua Marquez de Aracaty, 29, 9\$873.
 N. 1.211 — Eugenio C. da Silva, rua Gurupá, 28, 9\$160.
 N. 1.212 — Antonio Bento da Silva, rua Drummond, 36, 9\$025.
 N. 1.213 — Aureliano Lyra Leão, rua B, 156 — Villa Santa Cecilia, 10\$001.
 N. 1.214 — Giorgio Novarotto, rua A, 27 — Villa Maria, 10\$801.
 N. 1.215 — Adhemar L. Lesaige, rua Coimbra, 15, 7\$330.
 N. 1.216 — Manoel Esteves Pinto, rua Coimbra, 71, 7\$330.
 N. 1.217 — Joaquim M. da Costa, rua Braga, 77, 70\$995.
 N. 1.218 — Antenor Olimpio Marins, rua João Romariz, 170, 9\$025.
 N. 1.219 — Arlindo Aleixo Junior, travessa Portella, 65, 7\$458.
 N. 1.220 — Luciano Sauches Louzas, rua Ennes Filho, 291, 11\$210.
 N. 1.221 — José G. Maia, rua Magé, 35-A, 8\$467.
 N. 1.222 — Manoel Gonçalves Martins, rua Oliveira de Figueiredo, 18, 8\$050.
 N. 1.223 — Antonio de Souza, rua do Couto, 172 — Penha.
 N. 1.224 — Companhia Brasileira de Terrenos, rua L. 79 — Penha, 9\$545.
 N. 1.225 — Virgilio Marques de Souza, avenida Camões, 231, 9\$545.
 N. 1.006 — Proprietário, rua Barão de Itapagipe, 113, 13\$887.
 N. 1.007 — Proprietário, rua Conselheiro Barros, 31, 5\$596.
 N. 1.008 — Proprietário, rua Barão de Itapagipe, 146, 111\$813.
 N. 1.009 — Proprietário, rua Cosme Velho, 283, 4\$483.
 N. 1.010 — Proprietário, rua Alice, 138, 9\$150.
 N. 1.011 — Proprietário, rua Alice, 71, 9\$150.
 N. 1.012 — Proprietário, rua Pereira da Silva, 203, 16\$423.
 N. 1.013 — Proprietário, estrada da Lagoinha, 43, 6\$842.
 N. 1.014 — Light and Power Co Ltd., rua São Salvador e/f. 44, 9\$754.
 N. 1.016 — Proprietário, travessa Barão de Guaratiba, 21, 8\$245.
 N. 1.017 — Proprietário, rua Cattete, 117, 4\$483.
 N. 1.018 — Proprietário, rua Dous de Dezembro, 66, 21\$603.
 N. 1.019 — Proprietário, rua Conselheiro Barros, 12, 8\$970.
 N. 1.020 — Proprietário, rua Vaiparaizo, 22, 5\$506.
 N. 1.021 — Proprietário, rua Cosme Velho, 30, 11\$845.
 N. 1.022 — Proprietário, rua Monte Alegre, 371, 9\$442.
 N. 1.023 — Light and Power Co Ltd., rua do Cattete e/f. 213, 13\$426.

N. 1.024 — Proprietário, rua Pedro Americo, 105, casa 2, 6\$411.

N. 1.025 — Proprietário, rua Santo Amaro, 135, 6\$411.

N. 1.027 — Proprietário, rua Alice, Alegre, 8, 10\$292.

N. 1.026 — Proprietário, rua Vista 991, 4\$210.

Proprietário, rua Salvador Corrêe numero 15, 8\$970.

Proprietário, rua Taylor n. 18, 8\$970.

Light and Power Co. Ltd., rua do Catete c/f. 93, 21\$804.

Proprietário, rua Pedro Americo numero 58, 8\$970.

Light and Power Co. Ltd., rua do Catete c/f. 63, 56\$432.

Proprietário, rua Francisco Muratori n. 51, 11\$383.

Société Anonyme du Gaz, rua do Catete c/f. 61, 7\$435.

Proprietário, rua Francisco Muratori n. 16, 16\$665.

Proprietário, rua São Carlos n. 96, 12\$420.

Proprietário, rua Paraizo n. 29, casa n. 7, 6\$316.

Proprietário, rua Paraizo n. 29, casa n. 8, 6\$316.

Proprietário, rua Paraizo n. 29, casa n. 6, 6\$316.

Proprietário, rua do Russell n. 100, 8\$159.

Proprietário, rua Itapirú n. 31, réis 56\$822.

Proprietário, rua Miguel de Paiva numero 29, 11\$112.

Proprietário, rua Cardoso Junior numero 258, 8\$021.

Proprietário, rua Alice n. 73, réis 29\$526.

Proprietário, rua Zamenhof n. 61, 10\$608.

Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 487, 56\$481.

Proprietário, rua Thérézina n. 18, 29\$060.

Proprietário, rua da Lapa n. 85, réis 5\$303.

Proprietário, rua Guaycurús n. 61, 8\$970.

Proprietário, rua Costa Ferraz n. 38, 8\$970.

Proprietário, rua São Carlos n. 159, 15\$753.

Proprietário, rua Alice n. 85, réis 8\$193.

Proprietário, travessa Fernandina numero 71, 2\$946.

Proprietário, ladeira do Meirelles numero 31, 6\$842.

Proprietário, ladeira do Meirelles numero 32, 6\$022.

Proprietário, rua da Estrella n. 47 A, 7\$358.

Proprietário, rua da Estrella n. 53, 6\$123.

Proprietário, rua Coqueiros n. 9, réis 57\$986.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 156, 8\$021.

City Improvements Co. Ltd., rua Caetano Martins, entre Campo da Paz e Costa Ferraz, 67\$950.

Proprietário, rua Vista Alegre numero 41, 15\$414.

Proprietário, travessa Marietta n. 7, casas 1, 2 e 3, 17\$937.

Proprietário, rua Padre Miguelino numero 20, 14\$863.

Proprietário, rua da Gloria n. 38, réis 10\$120.

Proprietário, rua Tavares Bastos numero 216, 11\$845.

City Improvements Co. Ltd., rua Aureliano Portugal c/f. 116, 18\$201.

Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 156, 4\$483.

Proprietário, rua São Frederico n. 4, 8\$970.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 253, 7\$603.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 257, 7\$603.

Proprietário, rua do Catete n. 206, 4\$830.

Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 122, 7\$358.

Proprietário, rua Navarro n. 20, réis 15\$192.

Proprietário, rua Itapirú n. 182, réis 10\$537.

Proprietário, rua Alice n. 82, 8\$911.

Proprietário, rua Rumania n. 27, réis 7\$201.

Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 24, 4\$483.

Carmela de Nova, rua Valença n. 18, 9\$789.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 81, 8\$021.

Proprietário, travessa Fernandina numero 74, 21\$994.

Proprietário, rua Alice n. 184, réis 8\$768.

Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador c/f. 22, 48\$025.

Proprietário, travessa Fernandina numero 47, 4\$483.

Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 39, 11\$673.

Proprietário, rua Alice n. 92, 11\$813.

Proprietário, rua Mauá n. 1, 8\$150.

Seção de Expediente, em 3 de setembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Joaquim Vieira Soares, rua Barão de São Felix n. 3, 51\$924.

O mesmo, rua Barão de São Felix n. 3, 42\$804.

C. Pereira de Mendonça, estrada In-
tendente Magalhães n. 12, 10\$062.

Jacinto Alves da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 9\$085.

Manoel Pereira Bastos, rua Candido Benicio n. 1.239, 11\$613.

Iberê Nazareth, estrada da Freguezia n. 82, 8\$055.

Light and Power Co. Limited, rua Co-
ronel Rangel n. 126, 16\$445.

Dr. Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 236, 11\$720.

Benjamin G. de Freitas, rua Claudi-
no n. 8, 6\$813.

Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel n. 336, 9\$545.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 75, 14\$650.

Alcino A. da Costa, rua Barão n. 32, 9\$545.

Alfredo G. Ventura, rua Circular nu-
mero 44, 10\$263.

Almeria da Silva, rua Pereira Figuei-
redo n. 72, 9\$545.

Antonio Lote, rua A n. 20 A, 4\$772.

João da Costa Agra, rua Frei Pinto n. 21, 6\$813.

Proprietário, rua São Diniz n. 11, 8\$150.

Proprietário, rua do Morro n. 102, 8\$970.

Proprietário, rua Sampaio Vianna n. 103, casa 27, 13\$241.

Proprietário, rua Azevedo Lima n. 33, 11\$815.

Proprietário, rua Caetano Martins n. 50, 4\$483.

Proprietário, rua Fluminense n. 48, 7\$179.

Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar, c/f. n. 34, 22\$071.

City Improvements Co. Limited, rua José de Alencar, c/f. ns. 22 e 24, 14\$501.

Proprietário, rua Corrêa Dutra nu-
mero 143 A, 7\$595.

Proprietário, rua São Frederico n. 5, 23\$323.

Proprietário, rua São Diniz n. 18, 8\$970.

Proprietário, rua Cosme Velho nu-
mero 257, 8\$368.

Proprietário, ladeira do Peixoto nu-
mero 16, 8\$970.

Proprietário, rua Cosme Velho nu-
mero 101, casa 8, 5\$303.

Proprietário, rua Barão de Guaratiba n. 99, 4\$483.

Proprietário, rua Joaquim Silva nu-
mero 31, 18\$383.

Proprietário, rua Sampaio Vianna n. 91, 8\$381.

Proprietário, rua Industrial n. 65, 8\$381.

Proprietário, travessa Navarro nume-
ro 226, 8\$970.

Light and Power Co. Limited, rua do Catete, c/f. n. 113, 37\$122.

Proprietário, rua Santo Amaro nu-
mero 51, 9\$ 58.

Proprietário, rua Joaquim Murtinho n. 6, 8\$150.

Proprietário, rua São Claudio n. 51, 8\$970.

Proprietário, rua Leão n. 41, casa 10, 4\$483.

Proprietário, rua das Laranjeiras nu-
mero 513, 4\$483.

Light and Power Co. Limited, rua do Catete, c/f. n. 213, 12\$799.

Proprietário, rua do Bispo n. 234, 12\$248.

Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 222, casa 10, 9\$373.

Proprietário, rua São Roberto n. 25, 14\$030.

Proprietário, rua Fallet n. 35, 9\$789.

Société Anonyme du Gaz, rua Eleene de Almeida, c/f. n. 32, 10\$964.

Proprietário, travessa Fernandina n. 35, 8\$178.

Proprietário, rua das Laranjeiras nu-
mero 353, 46\$313.

Proprietário, rua Occidental n. 38, 6\$842.

Light and Power Co. Limited, rua do Catete n. 61, 11\$329.

Proprietário, rua Aristides Lobo nu-
mero 173, 9\$373.

Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 30, 8\$150.

Proprietário, rua Alice n. 92, 11\$025.

Proprietário, rua Joaquim Silva nu-
mero 92, 8\$970.

Proprietário, rua Barão de Sertorio n. 18, 5\$506.

Proprietário, rua Sampaio Vianna n. 60, 5\$506.

Proprietário, rua Estrella n. 59, réis 12\$462.

Proprietário, rua Prazeres n. 486, réis 8\$150.

Proprietário, travessa Fernandina nu-
mero 47, 4\$483.

Proprietário, travessa Fernandina nu-
mero 49, 4\$483.

Proprietário, travessa Fernandina nu-
mero 44, 4\$483.

Light and Power Co. Ltd., rua do Catete, c/f. n. 267, 17\$250.

Proprietário, rua Carlos de Vasconcel-
los n. 48, 23\$041.

Proprietário, rua 18 de Outubro nu-
mero 67, 8\$079.

Proprietário, rua Pereira Nunes nu-
mero 170, 28\$791.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 569, 13\$982.

Proprietario, rua Barão Bom Retiro n. 830, 7\$568.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.002, 28\$447.
 Societé Anonyme du Gaz, rua General Roca n. 182, 22\$155.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 79, 11\$421.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 577, 11\$091.
 Proprietario, rua General Roca numero 86 A, 13\$311.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 737, 14\$163.
 Proprietario, rua Conselheiro Parana-guá n. 21, 3\$278.
 Proprietario, rua Major Avilla n. 65, 20\$881.
 Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 72, 5\$261.
 Proprietario, rua Sá Vianna n. 68, 5\$721.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 142 A, 8\$234.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 17\$944.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 210, 20\$580.
 Proprietario, rua Visconde de S. Vicente n. 30, 10\$360.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.249, 4\$770.
 Proprietario, rua Universidade n. 132, 31\$258.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.237, 4\$770.
 Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 74, 10\$162.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 508, 104\$518.
 Proprietario, rua Pereira Nunes numero 81, 13\$865.
 Proprietario, rua Santo Christo numero 97, 15\$407.
 Proprietario, rua do Riachuelo n. 141, 90\$858.
 Proprietario, rua Senador Pompeo n. 129, 11\$957.
 Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca n. 171, 14\$377.
 Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca 173, 14\$377.
 Palmyra Guimarães Vasconcellos, rua S. José n. 61, 10\$069.
 Proprietario, rua General Camara numero 156, 56\$345.
 Dr. Mario Belford Ramos, rua do Lavradio n. 129, 6\$900.
 Proprietario, rua Julio do Carmo numero 49, 26\$857.
 Proprietario, rua Nery Pinheiro numero 119, 23\$560.
 Adelino Vieira, rua do Lavradio numero 111, 17\$401.
 Proprietario, rua da Carioca n. 53, 43\$159.
 Proprietario, rua Frei Caneca n. 139, 7\$626.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Frei Caneca n. 137, 16\$525.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 223, 15\$407.
 Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 116, 32\$179.
 Proprietario, rua Miguel de Frias numero 5, 23\$617.
 Proprietario, rua Frei Caneca n. 84, 43\$219.
 Luiz Ferreira da Costa, rua Sant'Anna n. 209, 89\$849.
 Proprietario, rua do Nuncio n. 21, 45\$205.
 Proprietario, travessa do Ouvidor numero 4, 22\$190.
 Proprietario, rua dos Arcos n. 22, 50\$366.
 City Improvements Co. Ltd., Rua Alameda Caracanti n. 27, 7\$396.

A mesma, rua Julio do Carmo n. 244, 30\$871.
 Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 343, 3\$707.
 Proprietario, rua do Rocha n. 10, réis 10\$966.
 Proprietario, travessa S. Vicente de Paula n. 49, 3\$906.
 Proprietario, rua Santa Therezina numero 1, 10\$688.
 V. O. 3ª S. Francisco Penitencia, praça de S. Christovão n. 316, 14\$575.
 Taciano Antonio Basilio, rua Fonseca Lima n. 41, 76\$530.
 Rosalina de Albuquerque, rua Coronel Figueira de Mello n. 329, 22\$075.
 Proprietario, rua Gaudio Ley n. 35, 12\$681.
 Manoel Marques Dias, rua Coronel Figueira de Mello n. 328, 38\$707.
 Joaquim Pinto Ferreira, rua Teixeira Junior n. 128, 11\$182.
 Nicolau Magdalena, rua Bella de São João n. 364, 3\$707.
 Maria Martins Guimarães, rua Vieira Bueno n. 66, 3\$707.
 Proprietario, rua Major Fonseca numero 82, 3\$995.
 Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 832, 11\$381.
 Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 39\$905.
 A mesma, avenida Suburbana, réis 39\$905.
 E Proprietario, rua S. Clemente numero 557, 11\$182.
 Proprietario, rua Felipe Camarão n. 72, 6\$973.
 Proprietario, rua Silva Guimarães n. 52, 11\$960.
 Proprietario, rua Duque de Caxias n. 127, 19\$659.
 Proprietario, rua Uruguay n. 95, réis 27\$013.
 Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 606, 8\$008.
 Proprietario, rua Araujo Lima numero 104, 20\$582.
 Proprietario, rua Rocha Fragozo numeros 4 e 47, 20\$501.
 Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 177, 17\$995.
 Proprietario, rua Araujo Lima n. 147, 13\$714.
 Proprietario, rua Uruguay n. 519, 12\$704.
 Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 66, casa 3, 11\$792.
 Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 132, 9\$673.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 541, 4\$770.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 98, 42\$959.
 Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 337, 8\$874.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 21\$393.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 28\$057.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 490, 56\$134.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 872, 10\$359.
 A mesma, rua Barão de Mesquita numero 886, 6\$440.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 77, 11\$289.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 93, 21\$607.
 Proprietario, rua Uruguay n. 385, 11\$343.
 Proprietario, rua 24 de Maio n. 266, 5\$160.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 121, 34\$565.
 Proprietario, rua dos Araujos numero 89, casa 22, 37\$996.

Proprietario, rua Borda do Matto numero 10, 98\$078.
 Proprietario, rua Pinto Guedes numero 153, 12\$850.
 Proprietario, rua 8 de Dezembro numero 102, 23\$000.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 23\$347.
 Proprietario, rua Uruguay n. 20, réis 3\$983.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.306, 23\$712.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 972, 11\$713.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Farias de Brito n. 16, 13\$244.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 85, 12\$310.
 Proprietario, rua Felipe Camarão n. 149, 21\$927.
 Proprietario, rua Garibaldi n. 140, 18\$897.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 67, 20\$806.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 91, 20\$248.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 95, 45\$605.
 Proprietario, rua Meira Vasconcellos n. 43, 13\$977.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 275, 17\$038.
 Proprietario, rua Campinas n. 41, 10\$079.
 Proprietario, rua Meira Vasconcellos n. 45, 13\$402.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Dr. José Hygino n. 130, 11\$219.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 30, 9\$679.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 55, 8\$029.
 Proprietario, rua General Roca numero 71, 7\$713.
 Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 81, 12\$704.
 Proprietario, rua Conselheiro Octaviano n. 30, 20\$834.
 Proprietario, villa C. Geraldo n. 22, 7\$713.
 Proprietario, rua Leopoldo n. 22, réis 12\$136.
 A. Rabello & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 322, 20\$000.
 Gonçalves Esteves Amarante, rua Coronel Figueira de Mello n. 405, 20\$000.
 J. Bastos & Oliveira, rua Coronel Figueira de Mello n. 271, 20\$000.
 Guilherme Pinto Valle, rua Coronel Figueira de Mello n. 246, 20\$000.
 Thiago Guimarães, rua Coronel Figueira de Mello n. 331, 20\$000.
 Antonio Gonçalves da Silva, rua Coronel Figueira de Mello n. 244, 20\$000.
 Francisco Castilho Jacques, avenida Suburbana n. 2.913, 20\$000.
 Sylvio Capanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 20\$000.
 Manoel Antonio Arêa, avenida Suburbana n. 2.815, 20\$000.
 João Machado Evangelho, rua Frei Sampaio n. 89, 50\$000.
 José Maria Nunes, rua Luis Vasconcellos n. 275, 50\$000.
 Raphael Clemente T. Pires, rua Olivia Maia n. 57, 50\$000.
 Francisco Valente Silva Sobrinho, rua Nery Pinheiro n. 119, 100\$000.
 Victorino dos Santos Castro, rua João Vicente n. 205, 100\$000.
 Sebastião G. Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 100\$000.
 Thereza Saleno, rua A., n. 20 — Oswaldo Cruz, 50\$000.
 A mesma, rua A., 18, 50\$000.
 Manoel Pires Ribeiro, rua Assis Carneiro n. 162, 50\$000.

Octacílio D. B. dos Santos, rua Cândido Benício n. 319, 100\$000.

Maria Isabel C. Braga, rua Catumbý João C. do Couto, estrada Intendente Magalhães n. 19, 100\$000.

Manoel G. de Souza, rua Capitão Machado n. 81, 100\$000.

Abraão Rodrigues Loureiro, estrada do Portella n. 29, 100\$000.

José Setta, rua Coronel Rangel n. 136, 100\$000.

Italo del Cima, rua Campo Grande n. 136, 100\$000.

Joaquim Pereira, avenida dos Democráticos n. 808, 50\$000.

Antonio de Souza Santos, rua General Caldwell n. 156, 100\$000.

Empresa de Melhoramentos da Baixa Fluminense, rua Viuva Claudio numero 109, 100\$000.

Proprietário, rua do Quintão n. 89, 40\$000.

Ernestina Baker Diniz, rua Olivia Maia, n. 104, 50\$000.

Custódio da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 50\$000.

Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 50\$000.

José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 50\$000.

Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 50\$000.

José Rife, avenida 28 de Setembro n. 209, 50\$000.

José Costa, rua Alice de Figueiredo n. 94, 100\$000.

José Alves da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 547, 100\$000.

Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier n. 429, 50\$000.

O mesmo, rua S. Francisco Xavier n. 431, 50\$000.

Carlinda A. de S. Palhares, rua Miguel de Frias n. 26, 100\$000.

Izidoro Borges, caminho do Sacco numero 133, 100\$000.

Hernando Barcellos, rua Figueiredo Magalhães n. 141, 10\$000.

Joaquim Dantas Barbosa, rua Candido Benício n. 66, 20\$000.

Salvador Bastos, rua Barroso n. 214, 100\$000.

Asdrubal do Nascimento Sob. e out., rua Haddock Lobo n. 192, 100\$000.

Baroneza de Itacurussá, rua Haddock Lobo n. 417, 100\$000.

Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatório n. 141, 50\$000.

Isabel D. Barbosa Leite, rua Candido Benício n. 191, 40\$000.

Valentim C. Torres, rua Bento Ribeiro n. 72, 100\$000.

Antônia C. Nunes Machado, rua Paysandú n. 107, 20\$000.

Maria I. M. M. Costa e outros, rua Paysandú n. 196, 20\$000.

Otávio Guinle, rua Paysandú n. 232, 20\$000.

Antonio Augusto Carvalho, rua Paysandú n. 198, 20\$000.

Leopoldina E. Reis Moraes, rua Goyaz n. 150, 100\$000.

José Francisco Corrêa, rua Ypiranga ns. 44 e 27, 20\$000.

O mesmo, rua Ypiranga n. 44, c. 25, 20\$000.

Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, c. 24, 20\$000.

Rita Pereira da Almeida, rua Ypiranga n. 44, c. 17, 20\$000.

Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, c. 16, 20\$000.

Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 44, c. 16, 20\$000.

Julietta O. Rocha Vianna, rua Ypiranga n. 44, c. 2, 20\$000.

Antonio Ribeiro da Silva, rua Santa Iuxia n. 24, 20\$000.

Cesar de Andrade, rua do Laxradio n. 111, 50\$000.

José Garcia Pacheco, rua Visconde de Itauna n. 167, 50\$000.

Antonio Valentim Nascimento, rua das Marrecas n. 25, 100\$000.

Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 46, 50\$000.

Francisco Carolino Silva, rua Araujo Lima n. 167, 50\$000.

Viagem & Labanca, rua Conde de Traja n. 150, 50\$000.

Attila Gomes Bayão, rua B. n. 32, Villa dos Pilares, 100\$000.

O mesmo, rua B. n. 32, Villa dos Pilares, 100\$000.

Christina A. L. Azevedo, rua Estacio de Sá n. 16, 100\$000.

Gabriella R. de Figueiredo, rua Marquez de Sapucahy n. 143, 100\$000.

Cesar Magalhães, rua do Passeio numero 56, 100\$000.

Carlos Buarque de Macedo, avenida Mein de Sá n. 31, 100\$000.

Sylvio Capanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 40\$000.

José Teixeira Pereira, avenida Suburbana n. 2.533, 40\$000.

Manoel Antonio Areas, avenida Suburbana n. 2.815, 40\$000.

Francisco Joaquim e Nathalia Oliveira, avenida Suburbana n. 2.8819, 40\$000.

Francisco Castilho Jaques, avenida Suburbana n. 2.913, 40\$000.

Joaquim Pedro C. Pereira, avenida Suburbana n. 2.890, 40\$000.

Paulo Torres de Carvalho, avenida n. 2.750, 40\$000.

Manoel de Souza Esteves, estrada Rio-S. Paulo n. 25, 50\$000.

Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 100\$000.

José Rife, avenida 28 de Setembro n. 209, 100\$000.

José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 100\$000.

Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 100\$000.

Maria Gloria Monteiro, rua Candido Benício n. 15, 100\$000.

José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 50\$000.

Belmiro dos Santos, rua Iguassú numero 174, 50\$000.

Manoel de Jesus Pereira, rua Dona Clara n. 95, 50\$000.

José Pereira dos Santos, rua Dona Clara n. 126, 50\$000.

Abilio Machado, rua D. Clara n. 137, 50\$000.

Manoel Alves da Assumpção, rua da Freguezia n. 1.101, 50\$000.

Dagoberto M. de Oliveira, rua F. numero 63 — Villa Bom Sucesso, 100\$000.

Carlos Augusto Paulo, rua F. n. 65, Villa Bom Sucesso, 100\$000.

José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 100\$000.

Belmiro dos Santos, rua Iguassú numero 174, 100\$000.

Abilio Machado, rua D. Clara numero 137, 100\$000.

Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatório n. 141, 100\$000.

José Ferreira de Almeida, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 100\$000.

O mesmo, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 100\$000.

Joaquim Marinho, rua Santo Christo n. 149, e rua Cardoso Marinho n. 6, 50\$000.

Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 10, 50\$000.

O mesmo, rua Maurity n. 14, réis, 50\$000.

Domingos Veiga Calvas, rua Visconde Duprat n. 10, 50\$000.

José de Sá Peixoto, rua Frei Caneca n. 553, 50\$000.

Palmyra G. D. M. Vasconcellos, rua S. José n. 61, 50\$000.

José M. de Carvalho, rua Ferraz numero 99, casa XII, 20\$000.

O mesmo, rua Ferraz n. 99, casa XIV, 20\$000.

O mesmo, rua Ferraz n. 99, casa X, 20\$000.

Manoel Ferreira dos Reis, rua Dona Julia n. 101, 100\$000.

Antonio Ferrari, rua Dr. Padilha numero 12, 100\$000.

Eduardo Guinle, avenida Salvador de Sá ns. 3/5, 100\$000.

Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 46, 100\$000.

Francisco Carolino Lima, rua Araujo Lima n. 46, 100\$000.

Companhia Geral Obras e Construções, rua Figueira n. 171, 50\$000.

Albino Sondas, rua 24 de Maio numero 245, 50\$000.

Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 16, 50\$000.

José Garcia Pacheco, rua Visconde de Itauna n. 167, 100\$000.

Viagem & Labanca, rua Conde de Traja n. 150, 100\$000.

Francisco Michelli, rua Coronel Rangel n. 437, casa I, 50\$000.

Antonio R. Valente, rua Pelotas numero 28, 50\$000.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 305 e 303, réis, 40\$835.

Companhia do Gaz, rua Arnaldo Quintella n. 36, 30\$659.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 307 e 261, 32\$651.

A. Maia, rua dos Oitis n. 67, 8\$521.

Proprietário, rua Joaquim Murtinho n. 37, 8\$897.

Proprietário, rua B. de Itapagipe numero 320, 37\$257.

Proprietário, rua B. de Itapagipe n. 191, 39\$273.

Proprietário, travessa B. de Petropolis n. 34, 8\$970.

Proprietário, ladeira do Vianna numero 31, 6\$842.

Proprietário, travessa Fernandina n. 94, 6\$612.

City Improvements Co Ltd., rua Mal. Pires Ferreira, e/f n. 84, 15\$680.

Proprietário, travessa Plano Inclinado n. 9, 8\$622.

Proprietário, rua Valparaizo n. 41, 8\$553.

Proprietário, rua das Neves n. 12, 9\$962.

Proprietário, ladeira Smith Vasconcellos n. 75, casa 3, 13\$096.

Proprietário, rua Gal. Glicerio n. 37, 8\$841.

Proprietário, ladeira Meirelles n. 32, 3\$420.

Proprietário, rua Curvello n. 50, 9\$442.

Société Anonyme du Gaz, rua do Cattete, e/f n. 61, 8\$840.

Proprietário, rua do Cattete n. 240, 7\$360.

Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 301, casa 4, 34\$586.

Proprietário, rua Zamenhof n. 44, 9\$373.

Proprietário, rua do Morro n. 4, réis, 41\$442.

Proprietário, rua Fluminense n. 18, 7\$662.

Light and Power Co Ltd., rua Graziatig, e/f n. 14, 64\$552.

Proprietário, rua Silva Manoel numero 150, 12\$592.

Proprietário, rua Ypiranga n. 108, 44\$072.

Proprietário, rua Fluminense n. 48, 9\$292.

Proprietário, rua Indiana n. 33, 4\$065.

Proprietario, rua Indiana n. 29, réis 9\$159.

Proprietario, rua Monte Alegre numero 325, 11\$081.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 197, 8\$553.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 199, 8\$553.

Proprietario, rua Alice n. 18, 25\$317.

Société Anonyme du Gaz, rua Alice, c/f n. 875, 19\$702.

Proprietario, rua Tavares Bastos numero 296, 3\$420.

Proprietario, rua Professor Gabizo n. 32, 8\$553.

Proprietario, rua Maia Lacerda numero 113, 8\$970.

Proprietario, rua Maia Lacerda numero 94, 11\$385.

Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar n. 57, casa II, 45\$399.

Proprietario, rua Leite Leal n. 29, 7\$616.

Proprietario, rua do Roço n. 28, réis 7\$933.

Proprietario, rua Conde de Baependy n. 15, 6\$021.

Proprietario, largo das Neves n. 2, 12\$633.

Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete, c/f. 45, 8\$644.

Proprietario, rua Felix da Cunha numero 55, 6\$325.

Proprietario, rua Aristides Lobo numero 252, 12\$248.

Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 58, 4\$686.

Proprietario, rua dos Prazeres n. 488, 12\$128.

Proprietario, rua Barão do Sertão n. 16, 8\$553.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 149, 13\$643.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 147, 13\$053.

Proprietario, rua Guaycurús n. 60, 8\$970.

Proprietario, rua Santo Alfredo n. 26, 8\$181.

Proprietario, rua do Cattete n. 219, 25\$139.

Proprietario, travessa Fernandina numero 39, 11\$025.

Proprietario, rua Alice n. 83, 41\$713.

Proprietario, travessa Fernandina numero 41, 5\$303.

Proprietario, rua do Bispo n. 29, réis 7\$538.

Proprietario, rua do Bispo n. 232, réis 6\$150.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 251, 12\$162.

Proprietario, rua Alice n. 181, réis 11\$025.

Proprietario, rua das Larangeiras numero 464, 12\$633.

Proprietario, rua Corrêa Dutra n. 68, 6\$118.

Proprietario, rua do Cattete n. 77, réis 12\$598.

Proprietario, rua Laurindo Rabello n. 160, 4\$483.

Proprietario, travessa Santos Rodrigues n. 22, 8\$970.

Proprietario, rua São Salvador n. 44, 8\$237.

Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, c/f. 97, 22\$945.

A mesma, rua Zamenhof n. 49, réis 8\$150.

Société Anonyme du Gaz, rua das Neves, c/f. 17, 6\$842.

Proprietario, rua Ermelinda n. 172, 7\$661.

Proprietario, rua Joaquim Silva n. 98, 13\$890.

Proprietario, rua Aprazível n. 145, 6\$359.

Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, c/f. 56, 19\$109.

Proprietario, rua do Morro n. 88, réis 9\$373.

José Mattos de Carvalho, rua S. Diniz n. 28, 11\$012.

Rodrigo Monteiro Guedes, rua Progresso n. 12 A, 11\$044.

Raymundo B. Vaughan, largo do Machado n. 39, 13\$066.

Julio C. Santos Marques, rua Cosme Velho n. 124, casas I, II, III, VI e VII, 17\$020.

João Lopes da Silva, rua Aristides Lobo n. 126 A, 38\$729.

João Benites Guimarães, travessa Marietta n. 42, 16\$298.

Maria Cardoso, rua Conde Leopoldina n. 32, casas I a V, 34 e 31 A, 31\$390.

Wanda Rooms, rua General Argollo n. 97 A, casas I e II, 15\$865.

Companhia P. Construção Matriz Bom-sucesso, rua D n. 38, 37\$087.

Olympio R. Soares, avenida Vieira Souto n. 344, 27\$600.

Luiza M. de Souza, estrada D. Castorina n. 390, 24\$840.

Adelia Lopes Pereira, rua Visconde Silva n. 51, casas I, II e III, 55\$200.

Daniel Muller, rua Frei Velloso n. 75, 19\$090.

Joaquim de Azevedo, rua Teixeira de Campos n. 7, 8\$629.

Antonio Ferreira, rua Pinto Telles numero 287, 10\$062.

Alipio Almeida da Silva, rua Virginia Vidal n. 96, 16\$296.

Manoel Diogo, rua D. Romana n. 56 A, 39\$100.

João A. Batalha, rua Piranga n. 41, 31\$845.

Lucinda R. da Silva, rua Guineza numero 135, 4\$512.

Dilio Gímenes Hernandez, rua Henrique Scheid n. 134, 11\$281.

Companhia Imobiliária Nacional, rua Miguel Angelo n. 190, 7\$760.

Felippe Souza Gonçalves, rua Emilio n. 65, casa VII, 7\$760.

Julia Perone, rua Silva Freire n. 7, 9\$8025.

Antonio de P. Rodrigues Alves, rua Menna Barreto n. 139, 10\$595.

Marco F. Bertia, rua Haritoff n. 31, 11\$058.

Gastro Simon E. Ramirez, rua 16 de Novembro n. 40, 13\$800.

Celestino Torres, estrada Marechal Rangel n. 68, 11\$988.

João Alves Aragão, rua Pereira de Figueiredo n. 81, 10\$062.

Alfredo de Souza Rabello, rua Pinto Telles n. 167, 9\$545.

Miguel Pereira da Motta, rua Oliva Maia n. 25, 9\$545.

Francisco J. Izidoro, rua Carolina Machado n. 312, 9\$545.

Alvaro Barcellos, rua Pinto Telles numero 289, 13\$257.

Domingos T. Amparo, rua Jarina numero 19, 9\$085.

Jorge Cannu, estrada da Freguezia numero 61, 9\$085.

Nelson Pessca, rua Candido Benício n. 606, 9\$545.

Servino Claro, rua Domingos Lopes n. 136, casa 7, 12\$535.

Wilson Jeans, Estrada Intendente Magalhães n. 37, 10\$062.

Francisco Paiva, rua Coronel Rangel n. 437, 13\$023.

Pedro de Andrade, rua General Pedra n. 156, 10\$000.

Maria Luiza Meschick, rua Mathias Ayres n. 22, 10\$000.

Manoel P. Leite Carvalho Netto, rua Mathias Ayres n. 20, 10\$000.

Cesar de Andrade, rua do Lavradio n. 111, 10\$000.

Elisio Ferreira Affonso, avenida Salvador de Sá n. 69, 10\$000.

Custódio da Costa Braga, rua Esteves Junior n. 3, 20\$000.

Augusto R. da Rocha, rua Esteves Junior n. 14, 20\$000.

Edareilia (menor), rua Coelho Netto n. 42, casa VIII, 20\$000.

Cesar Augusto Bordallo, rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy, n. 124, casa V, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy, n. 124, casa VII, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy, n. 124, casa X, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy, n. 124, casa XI, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy, n. 124, casa XIII, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy, n. 124, casa III, 20\$000.

Arminda Barros Loutz, rua Conde de Baependy n. 93, 20\$000.

Mário Accioly de Almeida, rua Conde de Baependy n. 93, 20\$000.

Joaquim Marinho, rua Santo Christo e Cardoso Marinho n. 6, 100\$000.

Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 16, 100\$000.

Domingos da Veiga Calvas, rua Visconde Duprat n. 10, 100\$000.

Palmyra Guimarães, rua São José numero 61, 100\$000.

José da Silva Porto, rua Araujo Leitão n. 59, 100\$000.

Guilme & Irmão, rua Constança Barbosa n. 15, 20\$000.

Bernardino de Paiva Gasparinho, avenida Suburbana n. 1.969, 40\$000.

Maria Aristolina de Lima, rua Luis de Vasconcellos n. 299, 40\$000.

Olga M. Teixeira, avenida Suburbana n. 2.300, 40\$000.

Abel M. Pinho, rua Borja Reis numero 107, 100\$000.

Antonio A. Mendes Samargo, rua Dr. Lessa n. 27, 100\$000.

Blandina da Conceição Nunes, rua Soares Andréa n. 1333, 100\$000.

Durisch & Comp., Praça do Gado sem numero, 100\$000.

Leopoldina Adelaide Moreira, rua Barão de Iguaçu n. 14, 20\$000.

A mesma, rua Barão de Iguaçu numero 12, 20\$000.

Justiniano Fernandes Santos, avenida Suburbana n. 2.914, 40\$000.

Companhia Geral Obras e Construções, rua Figueira n. 171, 100\$000.

Delphin P. de A. Bougas, rua Elias da Silva n. 329, 20\$000.

Magdalena Rosa da Rocha, rua Dr. Niemeyer n. 31, 20\$000.

Arlinda de Miranda Reis, rua São Salvador n. 50, 20\$000.

Alice Lambert, rua dos Coqueiros n. 27, 20\$000.

Paulo Billencourt, avenida Gomes Freire n. 81, 100\$000.

Coronel Alexandre Dyott Fontenelle, rua D. Pedro I, casa 25, 100\$000.

O mesmo, rua D. Pedro I, casa 23, 100\$000.

O mesmo, rua D. Pedro I, casa 21, 100\$000.

Antonio Luiz do Lago, rua Jurema n. 49, 100\$000.

O mesmo, rua Jurema n. 49, 100\$000.

Joaquim Dias, rua Pavuna n. 63, 100\$000.

Eloy Henrique Flores, rua Meyer numero 68, 100\$000.

José Antonio Rodrigues, rua Meyer n. 137, 100\$000.

Francisco Lopez Ferraz, rua São Clemente n. 355, 100\$000.

João Alves Corrêa, rua Pará n. 44, 100\$000.

Alvaro Alberto da Silva, rua Mariz e Barros n. 285, 100\$000.

S. A. Massas Alimentícias, rua Moraes e Silva n. 42, 100\$000.

Egydio Esposito Girardio, rua Campos Salles n. 490, 100\$000.

Antonio José Dias de Castro, rua Mariz e Barros ns. 256/258, 100\$000.

Manoel Sequeira, rua Professor Gabilzo n. 260 A, 100\$000.

Angela Rosa de Mendonça, rua Barão de Igatemy n. 56, 100\$000.

João Rodrigues Lima, rua Barão de Igatemy n. 63, 100\$000.

Raphael Tobias, rua Barão de Uba n. 54, 100\$000.

Damiana Pedrosa Joppert, rua Barão de Igatemy n. 82, 100\$000.

Bisilio Pinto de S. Novaes, rua Benício de Abreu n. 14 C, 100\$000.

Joaquim Maria B. Pinto, rua General Clarindo n. 39, 100\$000.

Joaquim de Castro Amorim, rua José dos Reis n. 75, 100\$000.

Manoel M. C. Dutra, rua Conselheiro Costa Pereira n. 42, 100\$000.

Julia S. de Azevedo Picango, rua das Palmeiras n. 61, 50\$000.

Antonio Pinto de Araújo, rua Borboena n. 61, 50\$000.

José Joaquim Branquinho, rua S. Viança n. 114, 100\$000.

Maria Guedes, rua São Luiz Gonzaga n. 118, 100\$000.

Graccho Cardoso, rua Ipanema numero 53, 86\$905.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente n. 307, 30\$644.

João Borges, rua Duque Estrada numero 45, 68\$135.

Isabel Girard, rua Hermenzilia n. 23, 48\$300.

Augusto da Silva Soares, rua S. Clemente n. 70, 26\$752.

Proprietario, rua Humaytá n. 252, 23\$925.

Clarindo A. Lage, rua Lopes Quintas n. 50, 23\$258.

A. C. Moreira de Carvalho, rua Francisco Orlaviano n. 17, 4\$130.

Proprietario, travessa do Barroso numero 11, 15\$654.

Proprietario, travessa Souza Pinto n. 33, 11\$762.

Irmãdade da Candelaria, rua Pedro Alves n. 29, 126\$098.

S. A. Marvin, rua Camerino ns. 83/87, 42\$154.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de S. Felix n. 46, 37\$947.

Eduardo Augusto Borges, estrada Capitão Barbosa n. 116, 9\$545.

Polybio de Mattos Ferreira, praia do Olaria n. 109, 9\$545.

Antonio Tavares da Silva, rua dos Diamantes n. 24, 49\$895.

José Joaquim Ribeiro, rua Alberto Nepomuceno n. 20, 9\$025.

José da Silva Campos, estrada do Quitungo n. 252, 9\$808.

José Adolpho Serra, rua Saldanha da Gama n. 85, 14\$317.

Ribeiro J. Irmão Botelho, caminho do Quitungo n. 238, 18\$367.

Waldemar de Freitas, rua Theotônio de Britto n. 60, 5\$639.

Joaquim Teixeira de Abreu, rua Cariry n. 149, 5\$639.

Antonio Luiz dos Santos, rua Ururahy n. 90, 14\$947.

Marcos E. de Moraes, travessa Juracy n. 2, 14\$347.

Ascendino A. de Macedo, rua Firmiño Gamelleira n. 26 A, 9\$025.

Gentil E. Barauna, rua Gurupá numero 82, 7\$803.

Mario Tavares de Souza, rua Gurupá n. 74, 7\$803.

Jorge Jacob Bittar, rua Gonzaga Duque n. 42, 11\$281.

Antonio Pinna, rua Burity n. 119, 12\$847.

Leopoldo G. de Lima, rua Major Rego n. 48 A, 9\$025.

Guilherme da Silva Cunha, rua Gurupá n. 78, 9\$103.

Collimero Borges, rua Gurupá n. 37, 9\$103.

Angelo Longo, rua Tangará n. 81, 14\$317.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L. n. 81, Penha, 9\$085.

José Loterio Fernandes, rua B. numero 15, 9\$085.

Anna de Oliveira, rua Coronel Leitão n. 53, 12\$075.

Deolindo Pires Cidra, rua Joviniano n. 144 A, 21\$850.

Bellarmino de Castro, rua Pereira Landim n. 27, 19\$375.

Manoel Ferreira, rua do Prego numero 24, 11\$210.

Luiz Cianelli, rua Joanna Fontoura n. 121, 11\$931.

Brigido Marinez Rodrigues, rua Honório Bicalho n. 5, 9\$085.

Antonio Teixeira Fraga, estrada do Engenho da Pedra n. 80, 10\$152.

Euclydes Bastos Carvalhaes, rua Pa-lagonia n. 74 A, 10\$405.

Anna de Jesus Pereira, avenida dos Democraticos p. 959, casa H, 11\$931.

Penna n. 314, casas I, III e VIII, réis 17\$997.

Nemesio Gonçalves, rua Belisario Carlos de Mattos Costa, rua J. numero 42, bairro Gloria, 8\$050.

Amador Pinto de Oliveira, rua Marechal Jardim n. 115, 10\$405.

Joaquim Augusto Geraldo, rua Itauba n. 7, 19\$090.

Severiano José Vicente, rua Miranda e Britto n. 92, 8\$050.

Antonio José Cardoso Junior, rua Philomena Nunes n. 152, 9\$025.

Antonio Marques Abranche, rua Dr. Nogueira n. 262 A, 14\$317.

Lauro Rodrigues Alves, rua Guatemala n. 149, 11\$356.

Aleino D. Corrêa, rua Commendador Bastos n. 145, 9\$545.

Secção do Expediente, em 30 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

O major Ascendino d'Avila Mello, chefe da 1ª Circumscipção de Recrutamento, etc.:

Faz saber que tendo os conscriptos constantes da relação abaixo transcrita, deixado de renovar as justificações dos motivos de isenção do serviço, como prescreve o § 4º do artigo 149, do Regulamento do Serviço Militar, ficam os mesmos pelo presente, notificados para se apresentarem á incorporação, no periodo de 10 a 28 de outubro proximo vindouro.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou lavrar o presente edital que será publicado no *Diário Official* e affixado nas sedes das juntas.

Eu, Alfredo Maciel da Costa, lavrei á presente, cap. chefe da 2ª secção. Capital Federal, 31 de agosto de 1929. — Ascendino d'Avila Mello, major.

Relação nominal dos conscriptos que por não terem renovado as justificações de isenção, devem ser incorporados de 10 a 28 de outubro de 1929.

1º Districto

Classe de 1900

Antonio Arango Vieira.
Antonio da Gloria Pinto.
Carlos Bandeira de Mello Castanheira.
Geraldo de Lucca.
Lino Sarephim de Souza.
Manoel Lopes dos Santos.
Manoel Lopes dos Santos.
Manoel Pinto de Rezende.

Classe de 1901

Aureno de Oliveira.
Carlos Nunes da Costa.
Francisco Vieira Pereira.

Classe de 1902

Alberto Alves Ramalho.
Francisco Pinheiro Requião.
Horacio de Albuquerque Cordeiro.

2º Districto

Classe de 1900

Antonio Fernandes.
Cid Rezende.
Duarte Lopes da Silva.
Ernesto Mendes.
Francisco Leite Fernandes.
Francisco Vargas.
João Antonio de Queiroz.
Joaquim Luiz dos Santos Filho.
Juvenal Thomaz da Costa.
Luiz Biggi.
Narciso Alves Barrucho.
Norguero Capelli.
Odracio Humberto Bulhões.
Roberto Francisco Goulart.

Classe de 1901

Armando Teixeira Cardoso.
Carmeno Celano.
Celestino Valentino.
Edgard Francisco Dutra.
Francisco Antonio da Silva.
Jayme Estrella Serpa.
João de Campos Pinto.
Joaquim Lauriano Gomes.
José Vargas de Figueiredo.
Waldemar Augusto Cunha.

Classe de 1902

Anelio Cordeiro Soares.
Esmar Faria.
Leovegildo Magno Coelho.
Roberto Alves Ferreira.

Classe de 1903

Adhemar Paulista dos Santos.
Antonio Cavalheiro da Costa.
Antonio Simões Conceição Junior.
Haroldo Santos Maia.
Jayme de Jesus Cruz.
Joaquim Frota Aguiar.
Lourival de Lauro.
Moacyr Pitta de Albuquerque.
Oswaldo Martins Pereira.

Classe de 1904

Manoel Leopoldino Corrêa.

Terceiro Districto

Classe de 1900

Alvaro de Carvalho Ribeiro.
Antonio Petronillo da Silva Costa.
Antonio Pinto.
Carlos Sebastião Rangel.
Jorge Matre.

Classe de 1901

Armando dos Santos.
Carlos Alves Pinheiro.
Carlos Ayres.
Joaquim de Oliveira.

José Ferreira de Souza.
José Pinto de Gouveia.
José Tavares Filho.
Oréstes Julio Polverelli.
Pedro da Silveira Castro.
Waldemar Dias Pereira.

Classe de 1902

Antenor de Moura Araujo.
Antonio Belangier.
José Aguiar.
José Manoel dos Santos Ventura.
Norton Cruz.
Roberto Bastos da Silva.

Classe de 1903

Rubens de Souza Lopes.

Classe de 1904

José Miranda Campos.
José Vicente Ferreira Filho.

Quarto Districto

Classe de 1900

Alberto Nery.
Alvaro de Carvalho.
Annibal Bertolage dos Santos.
Antonio da Gloria Pinto.
Antonio Moreira.
Antonio Pacheco da Costa.
Ataliba Moura dos Prazeres.
Carlos Muniz da Fonseca Lessa.
Ernesto José Olive Sobrinho.
Hamar Provenzano.
João Garcia Cabrero.
João Mathias Filho.
Joaquim Luiz Affonso.
José Starale de Oliveira.
Manoel Francisco de Assis.
Manoel José de Oliveira Braga.
Nelson Caldas.
Orlando Pedroso.
Quirino Pessi.
Rogerio de Souza.
Walter Dias Motta.

Classe de 1901

Armando Rodrigues Ferren.
Augusto filho de Felismino Cardoso.
Celestino Silveira.
Delduque Alves Motta.
Edgard, filho de José Bernardes.
Edgard Mejezes.
Ernesto Vasques Rios.
Flavio da Costa Pinto.
Francisco Gallo.
Genario Blanco de Mello.
José Caldeira Leal.
Martinho Ignacio da Silva.
Ney Barbosa Bittencourt.
Roberto Bernardes Camello.
Roberto Mendes Ribeiro.
Roberto Moreno.

Classe de 1902

Antonio Gomes da Costa Netto.
Narbal Morius dos Guimarães Peixoto.
Octavio Domingos Leal.

Classe de 1903

Luiz Jorge Ferreira.
Washington de Almeida.

5° DISTRICTO

Classe de 1900

Alberto Gambardella.
Antonio José de Araujo Filho.
Antonio Tavares de Amorim.
Emani Rosas.
Luiz de Oliveira.
Manoel Ferreira.
Manoel Pinheiro da Silva.
Marcos Fernandes Scorziello.
Thiberio de Oliveira.
Venceslau Alves da Silva.

Classe de 1901

Armando dos Reis.
Carlos Lobato Pereira.
Ismario Cruz.

Classe de 1902

Alberto Lasry.
Carlos Cunha.
Leopoldo Duarte de Souza.

Classe de 1903

Americo Vespacio Pedro Paulo Vetere.
João Simplicio da Silva.
Luiz Gonçalves de Souza.
Renualdo Villardi.

Classe de 1904

Ijalma C. Lincoln.
José Antonio Queiroz.
Moacyr de Oliveira.
Virgilio Gnazzo.

Classe de 1905

Aldemiro Fernandes de Souza.
João Antonio Lopes Coelho.
Manoel Ferreira da Rosa.

6° DISTRICTO

Classe de 1900

José Leoncio.
Jurandyr Braga dos Santos.
Manoel, filho de Valeria Monsanosa.
Moysés Pacheco Amaral.

Classe de 1901

Galdino da Silva Porto.
Gastão Pereira Vallado.
Humberto Belluti.
João Henrique.
Luiz Montarano.
Oscar Erich Max Heuseler.

Classe de 1902

Albino Antonio Gomes.

Classe de 1903

Jayme Coelho de Oliveira.
Napoleão Sanches.
Salvador Virgilio.

Classe de 1904

Alvaro Gonçalves Peres.

Classe de 1905

David Lemos.

7° DISTRICTO

Classe de 1900

Bento da Cunha Rosa.
Euclydes José Alves.
Francisco, filho de José de Almeida.
Francisco Innocencio Pereira.
Fydio Guimarães.
João dos Santos Danin.
Joaquim Francisco Corrêa dos Santos.
José, filho de Joaquim Bello.
José, filho de José Luiz Bittencourt.
José Corrêa Brazil.
José Maria Pereira Junior.
Mario Daniel de Lagos.
Rubens Malaguti.

Classe de 1901

Albino José de Oliveira Mendes.
Jacq Gonçalves Nunes.
Salvador Urbaneja Martins.

Classe de 1902

Adhemar Vaz de Carvalho.
Alfredo Augusto Alves.
José Toledo Lanzaatti.
Armando de Castro Barcellar.
Francisco Octaviano de Castro.

Classe de 1903

Alvaro da Silva Mendes.
Bernardino Ferreira dos Santos.
Didimo B. Silva.
Lucio Christovão da Silva.
Oswaldo Capelli.
Sylvio Valerio de Carvalho.

Classe de 1904

Antonio Ferreira.

Classe de 1905

Augusto Viveiros de Vasconcellos.

8° DISTRICTO

Classe de 1900

Nelson de Macedo Carvalho.
Oscar Pettezoni de Almeida.
Rodolpho Pacheco.

Classe de 1901

Aloysio Mattos Aroncha.
Arthur Ribeiro da Costa.
João Pinto Lopes.
José Roberto Tinoco Gonçalves.
Octavio Moreira da Rocha.

Classe de 1902

Felix Francisco Holliet.
José Alves Escalleira.
Paulo Costa Oliveira.

Classe de 1903

Benedicto Cardoso.
Curio Rangel de Azevedo Confiança.
Edgard de ALCANTARA Barbosa.
José do Lago Ribeiro.

Classe de 1904

Alfredo Alves Tinoco.
Moacyr de Oliveira.

Classe de 1905

Laurival Fonseca.
Mauricio Cirne de Oliveira.

9° DISTRICTO

Classe de 1900

Domingos Marturano.
João Ferreira.
Jorge Lopes do Amaral.
Octavio Gonçalves Capella.
Vicente de Souza e Silva.

Classe de 1901

Antonio Pinheiro.
Arthur Ribeiro Guimarães.
Bento da Rocha Filho.
Jayme Lopes.
José Pinheiro.
Oswaldo Ramos.

Classe de 1902

Alcides Vianna.
Gabriel Coelho.
José Alvares Dias.
Lauro Manoel Fernandes.

Classe de 1903

João José de Oliveira Filho.
Joaquim Coelho.

Classe de 1906

José Pereira Braga.

10° DISTRICTO

Classe de 1900

Albino Antonio de Oliveira.
Americo, filho de Manoel Pereira da Silva.
Armando Soares de Pinho.
Raphael Beniamino.

Classe de 1901

Agenor da Cunha Costa.
Alexandre Sant'Anna Brasil.
Antonio Rodrigues Lobão.
Carlos Henrique de Pinho e Silva.
Edgard Ferreira dos Santos.
Eduardo da Motta Bastos.
Ivo de Figueiredo.
Manoel Gonçalves Ribeiro.
Moacyr Domingos Pereira.
Raymundo Nonato da Silva.

Classe de 1903

Antonio, filho de Joaquim Soares Vi-
agro.
José Plínio Fernandes.
José Rosa Junior
Menotti Ciodoro.
Miguel, filho de Antonio Fonseca

11° Distrito

Classe de 1906

Agostinho Pinto Teixeira.
Anselmo da Silva Moura.
Aureo Pereira de Menezes.
Candido Medeiros Bastos.
Domingos José Esteves.
Eurides Fernandes Motta.
Ismael Miranda de Menezes.
João Borges da Silva.
João Pinoct.
João José de Abreu.
Laureano Cardoso.
Manoel Cantidiano das Neves.
Pedro Quintino Rabello.
Pedro Vicente Passini.
Waldemar, filho de José Ignacio
aiva.
Alvaro Mello.
Dario Paulo Theodoro.
Ernesto Victorino Santoro.
José Victal.
Natale Rianelli.

Classe de 1907

Albino Mendes Ribeiro
Fausto Bastos Lopes.
José Cardoso Valente
Manoel Assis Lopes.

Classe de 1903

Antonio Carlos Fernandes.

Classe de 1904

José Americo Erani.

Classe de 1905

Jayme José Pereira.
Nectaviano Pereira Pinto de Mello.
Oswaldo Pinto de Moraes.

12° Distrito

Classe de 1900

Accacio Ribeiro da Silva.
Affonso de Oliveira Dias.
Antonio de Souza Moreira.
Diary Christiano Pinheiro.
Evaristo de Carvalho.
Ezequiel Gomes de Oliveira.
Fidelis Barbastefenio.
Floriano Bittencourt dos Santos.
Francisco Goulart da Silveira.
Jayr Picaluga.
José Antonio da Silva.
José Ferreira de Andrade.
José Garcia.
Manoel Pereira da Rocha.
Reginaldo de Assis Carvalho.
Percio Peixoto de Souza.

Classe de 1901

Amilear Teixeira Boa Vista.
Benjamin Machado Coelho.

Cyro de Souza Corrêa.
Horacio da Silva Cabral.
João Barbosa.
Lair Gomes da Silva.
Luiz Formigani.
Manoel Corrêa de Mello.
Oswaldo de Mattos Campista.
Roberto Pedro de Souza.
Rubens da Costa Ribeiro.

Classe de 1902

Bernardino Laud Veiga.
Diniz Rocha Gomes.
João Coelho da Costa.
José Verissimo da Silva.
Pedro Guimarães.
Waldemiro Borges de Medeiros.

Classe de 1903

Anisio Peixoto da Silva.
Antonio Granado.
Arnaldo Coelho Duarte.
Gastão Orleans Vianna.
Giulherme B. Serra.
Jayme de Carvalho Teixeira Chaves.
Jorge de Souza.
Julio Dias de Andrade.
Octavio Lopes da Cruz.
Raymundo Porfirio Bessa.
Rubens Xavier Esteves.

Classe de 1904

Alexandre Eholi.
Claudio Julio Toussaint.
Eurico Fernandes Guimarães.
Hugo Autran.
Oswaldo Salles Guerra.
Paschoal Fellipeti.
Pedro Americo Perrotta.
Mario Moreira da Cunha.

Classe de 1905

Alfredo Antunes Pereira.
Antonio Araujo Braga.

Classe de 1906

Nercio Sturne.
13° Distrito — Classe de 1900
Antonio Alves Neto.
Antonio Virissimo.
Carlos Martins Vasconcellos.
Durvalino Soares de Miranda.
Ivo Gomes Roque.
Jair Agnel de Mattos.
José Bastos.
Manoel Gomes da Silva
Mario Avila Carneiro.
Melciades Pereira Cabral.
Odilon Pereira Barbosa.
Sylvio Eloy Chaves.
Waldemar Rodrigues Alves.
Wanderley Moreira.

Classe de 1901

Candido Micas Contreiras.
Francisco Joaquim Goulart.
Germano Carlos de Menezes.
Jacintho de Souza Raposo.
Julio Ferreira das Neves.
Octavio Pinheiro Belfort.
Raymundo Pinheiro Belfort.
Sebastião Rodrigues de Oliveira.

Classe de 1902

Augusto Corrêa.
Domingos Jorio.
Julio da Silva Fonseca.
Manoel Augusto Pereira Filho.

Classe de 1903

Annibal, filho de Justiniano de Mattos
reira.
Augusto Xavier de Lima.
Claudionor Pinto dos Santos.
Francisco Fernandes Abranches.
Luiz Izoldi.

Classe de 1904

Adelino, filho de Augusto Ferreira dos
Santos.

Classe de 1905

Amadeu Gorgulho.

Classe de 1906

Carlos Vieira Loureiro.

14° Distrito

Classe de 1900

Antenor Barros Peixoto.
Antonio Martins Palma.
Carlos de Mattos Costa.
Francisco Porphirio.
Jayme de Souza.
Julio Cancellia de Souza.
Mario da Silva Ferreira.
Ramiro Augusto Mesquita.
Salin Jorge Habib.

Classe de 1901

Adriano Ferreira Pinto.
Ararê Pery.
Armando Cabral Pitta.
Floriano Augusto de Souza.
José Rodrigues de Oliveira.
Miguel Peres.
Octacilio José da Motta.
Sebastião de Souza.

Classe de 1902

Adalberto dos Passos Cruz Costa.
Angelo Stelek Golino.
Arnaldo Leite de Souza.
Mario Braga dos Santos.
Waldemar de Souza Lopes.

Classe de 1903

Bonifacio Pinoquete.

Classe de 1904

Mauricio, filho de Manoel Gonçalves
leguffe.
Waldemar Francisco Guimarães.

15° Distrito

Classe de 1900

Antonio Alves Gil.
Ary, filho de João Alves Corrêa.
Domingos, filho de José Antonio
reira.
Fortunato João Octaviano Galhano.
Manoel Francisco Guimarães.
Manoel Gonçalves Claro.
Nair, filho de Domingos Moreira da
silva.

Classe de 1901

Armando Gil Rodrigues.
Diamantino Rodrigues Costa.
Eduardo Espinho.
Julio Caminha Fiuza Lima.

Classe de 1902

Americo de Castro Reis.
Hugo Tavares Dias Pessoa.
Manoel Anacleto da Fonseca.
Manoel Pimenta.

Classe de 1903

Aluizio Diniz Leite.
João Dutra Borges.
Classe de 1904
Oswaldo Perriraz de Almeida.
Athayde Ferreira Carneiro.

16° DISTRICTO

Classe de 1900

Antonio de Almeida Pinho.
Ary Ferreira.
Ary Freitas Nabuco.

Evarardo Kerth Bruce.
José Gonçalves Teixeira Junior.
Oswaldo Ferreira da Silva.
Renato Marques Alvim.

Classe de 1901

Americo Luiz Sarmiento do Valle.
Carlos Eugenio da Motta Carvalho.
Eduardo Monteiro de Castro.
Oswaldo Ferreira da Costa.

Classe de 1902

Annibal, filho de Manoel Rodrigues Pinho.
Antonio Valentim Schoenverth.
José, filho de Francisco José Medeiros.

Classe de 1903

Jayme, filho de José Pinto da Fonseca Porto.
João de Moraes e Silva.
Luiz, filho de José Gamo.

Classe de 1904

Fernando Teixeira Maia.
Vespasiano Ramos Passos.

Classe de 1904

Armando Rodrigues dos Santos.
José Dias.

17º DISTRICTO

Classe de 1900

Gregorio Camillo Vieira.
Guarany Ferdinand.
João, filho de João Evaristo da Silva.
Oswaldo, filho de Eduardo Martins da Costa Guimarães.
Raul da Cruz Alves.
Romeu Barcellos da Costa.
Thadeu da Conceição.

Classe de 1901

Arthur Ferreira Magalhães.
Arthur de Souza Martins.
Iramby Mattos.
Jayme Marques Ferreira.
João Muniz Rezende.

Classe de 1902

Ernesto Cabral.

Classe de 1903

Agenor da Silva Rocha.
Carlos Braga.
Mario Gomes do Amaral.
Mario Santos Paes.
Oscar Moraes Portugal.
Alcides de Assumpção.

Classe de 1904

Arlindo Lopes Ferreira.
Carlos Rossi de Figueiredo.
Euclides Teixeira da Silva.

Classe de 1905

Izair Freitas Marques.

18º DISTRICTO

Classe de 1900

Candido da Cruz Miranda.
Celio Corrêa de Castro.
Edgard Bernsan Cerqueira.
Euclides, filho de Antonio Joaquim Marques Peixoto.

Genesio Pinto de Vasconcellos.
José Maria.
Pedro Teixeira Passamani.
Waldemar Francisco Moreira.

Classe de 1901

Edgard Vieira Cardoso.
Manoel Machado Coelho Filho.

Classe de 1902

Feliciano dos Santos Paixão.
Roberto Borges da Silva.

Classe de 1903

Alvaro Simões.
Armando, filho de Gaspar Antonio Pereira.
Dernival da Fonseca Netto.
Ernani Teixeira Dantas.
Juraudyr José Rodrigues.

Classe de 1904

Adalberto de Souza Braga.
Domingos da Natividade Cunha.
Jarchas do Nascimento e Silva.
Miguel Palhares Malafaia.

Classe de 1905

Antonio Neves Pereira.

19º Districto:

Classe de 1900

Antonio, filho de Faustina Jesús da Conceição.
Arlindo Raphael.
Carlos Max Crakem.
Didimo Nunes Muniz.
Joaquim da Cruz.
Martinho Borba.
Oscar Moreira da Costa.
Ramiro Vidal.
Raymundo Peres Martins.
Vicente Baroni.

Classe de 1901

Adelio de Magalhães.
Alberto Fendl.
Antonio Soares de Mello.
Domingos José Alves da Silva.
Hildeberto Ferreira dos Santos.
João de Almeida.
João de Azevedo Chagas.
Luiz Pereira de Araujo.
Manoel José do Rego.
Manoel Nisto Nunes.
Octavio Ribeiro da Motta.
Osmar Carlos de Oliveira.
Valentim Pinheiro Dias Alves.

Classe de 1902

Armando Lopes.
João Damasceno Thiago Gomes.
Julio Francisco Martins.

Classe de 1903

Aryovaldo José de Carvalho.
Francisco Antonio Maria.
João Cordeiro de Andrade.
Noé Hopper Mathias.
Oswaldo de Andrade Queiroz.
Oswaldo Iorio.

Classe de 1904

Francisco de Carvalho.
Lincoln de Moraes.
Luiz Rebello Torres.
Manoel Bastos.
Oswaldo Hoffmann.

Classe de 1905

Argentino Muniz.
Francisco Gomes.
Luiz dos Santos Lopes.

20º Districto:

Classe de 1900

Agenor Gonçalves Nunes.
Alfredo de Araujo Rangel.
Antonio Iglesias Rodrigues.
Euzebio Fortes Filho.
Francisco Braniforte.
Joaquim dos Reis Junior.
Jorge da Costa Pereira.

Luiz Benedicto da Silva.
Vicente Francisco Fernandes.
Waldemar Simas Monteiro.

Classe de 1901

Eduardo Bonjour.

Classe de 1902

Alvaro Pinho.
Antenor Cunha.
Benedicto Teixeira da Silva.
Duilio Tezze.
Sebastião Dias de Souza.
Waldemar de Almeida Possinias.

Classe de 1904

Jayme Marinho.

VINTE E UM DISTRICTO

Classe de 1900

Militino Thomaz da Silva

Classe de 1901

Amarilio Reis Silva.
Manoel Sanches Garcia.
Octavio José de Macêdo.

Classe de 1902

Miguel Pereira dos Santos.

VINTE E DOIS DISTRICTO

Classe de 1901

Eugenio Tezze.
Luiz Avila.

Classe de 1903

Angelino Rodrigues Marques.
Manoel Pereira Martins.

VINTE E TRES DISTRICTO

Classe de 1900

Candido José Vieira Junior.
Melciades de Oliveira Paes.
Rubem, filho de Affonso dos Santos Rangel.

Classe de 1901

Manoel Emygdio Nogueira.

Classe de 1902

José Ferreira Lara.

Classe de 1904

Carlos Meis.

VINTE E QUATRO DISTRICTO

Classe de 1901

Renato Ponciano.

VINTE E CINCO DISTRICTO

Classe de 1902

Augusto Corrêa.
Eduardo Antonio.
Ismael Araujo Gama.

Classe de 1903

Dalmacio Martins.

Classe de 1905

Darcy Roque da Silveira.

Classe de 1906

Pedro Luiz da Cunha.

VINTE E SEIS DISTRICTO

Classe de 1900

Antonio Lopes da Piedade.
Jorge Antunes da Silva.
Marciano Fernandes.

Classe de 1903

José Caelano Bueno Horta Filho.
Lauro Oberlander.

VINTE E OITO DISTRITO

Classe de 1907

Antonio Farias Pereira.

Capital Federal, 31 de agosto de 1929.
— Alfredo Maciel da Costa, capitão chefe da 2ª Secção.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente n. 4, a realizar-se nesta repartição no dia 24 do corrente, e publicado no *Diario Official* n. 207, de 3 do corrente, á paginas 18.556 a 18.558, sendo que á pagina 12.557, 2ª columna, 1ª linha, deve-se ler "ser levantadas logo" e não "ser lançadas logo" como alli foi publicado.

Comissão de Compras, 4 de setembro de 1929. — Carlos Erasmo de Ciqueira e Silva, secretario da Comissão de Compras.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

COMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE RESTUOS DO RANCHO DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho do 1º regimento de artilharia montada, faço publico a quem interessar que, desta data até ás 12 horas do dia 28 de setembro corrente, se acha aberta a inscripção para a venda dos residuos do rancho, durante o anno de 1929.

Para informações mais minuciosas o official approvisionador do regimento attenderá os interessados, no quartel do 1º R. A. M., na Villa Militar, das 8 ás 12 horas dos dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 10 de setembro de 1929. — O secretario da Comissão de Rancho, Bolivar Medeiros, 1º tenente-contador.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 6

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo desta unidade e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, expressa em despacho de 21 de dezembro de 1928, faço publico a quem interessar, que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 23 do corrente, se acha nesta unidade aberta concorrência para inscripção para fornecimento dos artigos constantes da relação que se segue.

Instruções para a inscripção e condições de fornecimento

1. Vigorarão as clausulas ns. 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13 e 14 do edital n. 1, publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro do corrente anno.

2. As propostas serão abertas no dia 23 proximo, ás 12 horas.

3. Recusando-se um fornecedor a entregar um artigo no prazo abaixo estipulado, ser-lhe-ha o nome riscado em todas as concorrências em que tenha tomado parte nesta unidade, sendo-lhe proposta a declaração de não idoneidade ao Sr. ministro da Guerra, si com esse procedimento prejudicar a esta unidade.

4. O prazo para o fornecimento será contado da entrega do pedido do Almo-xarifado desta unidade, e deverá o fornecimento ser feito:

Em quinze dias para o grupo I;
Em cinco dias para o grupo II.

Grupo I

Dormentes de madeira de lei communs para bitola larga, com 2m,60 x 0,20 x 0m,14, um.

Grupo II

Ancinhos conforme modelo, um.
Espanadores de pennas, um.
Vassouras de vasculhar, uma.
Rôdo (com borracha) para lavagem de assoalhado, um.

Escova de encerar, conforme amostra, uma.

Palha para empalhador, de diversos numeros, chicote, um.

Cabos para malhos, duzia.

Especificações para o fornecimento

1. Os transportes de material para o quartel desta unidade em Deodoro, ficarão a cargo dos fornecedores.

2. Encontram-se nesta unidade as especificações em qualidade dos artigos acima, contendo as tolerancias admittidas nas dimensões dos artigos acima, assim como as amostras desses productos.

Quartel em Deodoro, 4 de setembro de 1929. — Nylson Mineiro dos Santos Silva, 1º tenente contador, almoxarife.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 7

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo desta unidade, e de accordo com a autorização do senhor ministro da Guerra expressa em despacho de 21 de dezembro de 1928, faço publico a quem interessar, que a contar desta data até ás 12 horas do dia 25 do corrente se acha nesta unidade aberta concorrência para inscripção para fornecimento dos artigos constantes da relação que se segue, e bem assim prestação dos serviços constantes da mesma relação.

Instruções para a inscripção e condições de fornecimento:

1ª — Vigorarão as clausulas numeros 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13 e 14 do edital n. 1, publicado no *Diario Official*, de 18 de janeiro do corrente anno.

2ª — As propostas serão abertas no dia 25 proximo, ás 12 horas.

3ª — Recusando-se um fornecedor a entregar um artigo, ou a prestar um serviço no prazo abaixo estipulado, ser-lhe-á o nome riscado de todas as concorrências em que tenha tomado parte nesta unidade, sendo-lhe proposta a declaração de não idoneidade ao Sr. ministro da Guerra, si com esse procedimento prejudicar a esta unidade.

4ª — O prazo para o fornecimento ou prestação dos serviços será contado da entrega do pedido do Almo-xarifado desta unidade e deverá aquelle fornecimento ou serviço ser iniciado no prazo de 15 dias e continuando regularmente, para o grupo I, devendo o fornecimento ser feito para o grupo II em cinco dias.

5ª — O transporte do material correrá por conta e risco do fornecedor.

Grupo I

Muro de cimento armado, conforme especificações existentes nesta unidade, metro linear.

Grupo II

Viscosímetro "Egler" (universal), completo, um;
Arame farpado, rolo;
Arame liso, kg.

Quartel em Deodoro, 5 de setembro de 1929. — Nylson Mineiro dos Santos Silva, 1º tenente contador almoxarife.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agenae do correio de "Villa Galvão", no Estado de São Paulo, D. Herminia de Souza Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de \$80787, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de junho de 1922 a 10 de janeiro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 24 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de saldos a menos recolhidos nos exercicios de 1922 (\$79910) e 1924 (\$877), e, no caso de recolhimento, está sujeito aos juros da mora desde a data em que deveriam ter sido recolhidos até a vespera do recolhimento.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Acará, no Estado do Pará, Francisco Xavier Amandio de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 120\$, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, relativo ao periodo de 2 de outubro de 1885 a 31 de dezembro de 1891, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 19 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do mesmo ex-collector.

O alcance provém de sellos de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do correio de Abaeté, no Districto Federal, Antonio Francisco Sampaio, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 43\$110, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 25 de janeiro de 1915 a 5 de igual mez de 1916, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 8 de agosto do anno passado, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio do Santo Antoni da Tapera, no Estado de Minas Geraes, Carolina Madureira Ottoni, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, reco-

lher aos cofres publicos, a importancia de 17\$000, alcance verificado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1895 a 8 de junho de 1924, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 24 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio da Villa de Terra Santa, no Estado do Pará, Antonio da da Motta Pinheiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 191\$480, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao periodo de 6 de fevereiro de 1907 a 31 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 7 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio, interino, de Santo Antonio dos Teixeiras, no Estado de Minas Geraes, Anelio Napier, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 288\$205, alcance verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 21 de julho de 1918 a 17 de janeiro de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 31 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes da 4ª Collectoria da Capital do Estado de São Paulo, Joviano Alves Cardoso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 73:502\$806, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao periodo de 29 de janeiro a 15 de maio de 1925, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente execução judiciaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Movimento, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Ignacia Corrêa Cabral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 7\$200, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de julho de 1921 a 6 de setembro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Alvares da Silva Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de réis 1:979\$465, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1923 a 31 de março de 1925, exercicios de 1923 e 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada.

Outrosim, fica intimado o Sr. José Antonio dos Passos, fiador do alludido ex-escrivão para sciencia do presente edital.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Piratinga, no Estado de São Paulo, D. Alzira Soares Bertone, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 319\$125, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de dezembro de 1917 a 30 de novembro de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 7 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Casa da Moeda

De ordem do director desta repartição, convido o official de 3ª classe da officina de impressão deste estabelecimento, Armando Raymundo da Silva, que se acha faltando sem causa justificada, ha mais de trinta dias, a se apresentar ao serviço dentro de oito (8) dias, a contar da data deste edital, sob pena de incorrer, caso não o faça, na pena comminada pelo § 2º do art. 11 do regulamento anexo ao decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Contadoria da Casa da Moeda, em 3 de setembro de 1929. — *José Armando Lins de Azevedo*, contador

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da Inspectoria se faz sciente aos donos ou consignatarios das mercadorias abaixo relacionadas que se encontram depositadas nos armazens de caes do Porto, que deverão providenciar os respectivos despachos e consequente retirada, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem as mesmas vendidas em leilão.

ARMAZEM 1

DD: Quatro barricas sem numeros, a Denovan Davis & Companhia.

1.402: Duas barricas sem numeros, á ordem. (Vapor *Hainant*, de 12 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 158.)

Triangulo A — 71: Uma caixa numero 484, a F. Glenadel & Comp.

Triangulo A — 71: Uma caixa numero 487, á Companhia Fabrica de B. A. Mental.

GB: Dezesete fardos e duas caixas ns. 162 a 178, 160 e 161, á Companhia Godo B. Brasil S. A.

HC Ltd: Uma caixa n. 45, á ordem. JAC: losango 616; Uma caixa sem numero: á ordem.

NMG: Uma caixa n. 1., á ordem (Vapor *Manila Maru*, de 14 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 286.)

APC: Cinco barris ns. 2.658 a 2.662, á ordem (Vapor *Princesa Maria*, de 16 de maio de 1929. Manifesto numero 865.) — Retorno do vapor *Augusta*, de 13 de setembro de 1929.

ARMAZEM 3

Triangulo 166, M. C. Comp.: Duas caixas ns. 1.547 e 1.548, á ordem. (Vapor *Highland Monarch*, de 28 de janeiro de 1929. Manifesto n. 171.)

CBC: Doze caixas ns. 2.561/71, á ordem.

Triangulo 64 — LHC: Duas caixas a Levy Hasan & Comp. (Vapor *Hennemerland*, de 1 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 202.)

Losango IZA: Com caixas ns. 401 a 200, á ordem.

MYC — 1.561: Tres caixas numeros 1 a 3, á ordem.

PPC: Trinta engradados, a Prado Peixoto & Companhia.

Rodac: Treze barricas ns. 262/63, 277/80 e 287 a 293, a Rodrigues de Almeida & Comp. (Vapor *Plutarch*, de 13 de fevereiro de 1929. Manifesto numero 270.)

CB: Seis caixas ns. 1 a 6, á ordem.

Sem marca: Tres barricas sem numeros, não constam. (Vapor *Jerington Court*, de 20 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 324.)

FAC: Cinco caixas ns. 2.693/697, á ordem.

HB: Uma caixa n. 1.668, á ordem.

JB1: Uma caixa n. 141, á ordem.

JB1 — 1.182: Uma caixa n. 20, á ordem.

KR — AN: Uma caixa n. 1.667, á ordem.

Rodac, quadrado: Quatro caixas numeros 70.604/02 e 76.304, á ordem. (Vapor *Nienburg*, de 27 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 372.)

GHG: Duas caixas ns. 476/77, á ordem.

KT — 1.253: Uma caixa n. 1, á ordem.

KER: Cinco caixas numeros 35 a 39, á Kalkman.

MJ: Uma caixa n. 400, á ordem.

NT: Cinco caixas ns. 2.109, 2.110, 2.112 a 2.114, á ordem.

Triangulo 53: Uma caixa n. 212, a Augusto Vaz & Companhia.

SGL — 1.013: Uma caixa n. 1, á Sociedade Geoc Limitada. (Vapor *Villagarcia*, de 28 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 379.)

ARMAZEM 5

Sem marca: Um tambor sem numero, á ordem. (Vapor *Cordoba*, de 9 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 350.)

AP — Losango — F: Um engradado e uma caixa ns. 1 e 2, á ordem.

AEC: Vinte e cinco caixas ns. 1 a 25, a Amadeu Ferreira & Companhia.

JGPC: Cincoenta e oito fardos números 1 a 58, á ordem.
150 a 152, á ordem.

JPT — 959: Dez caixas ns. 1/6, 101 e Losango P: Três engradados números 67.001/03, á ordem.

Rodac 416/2.652: Duas caixas números 1 e 2, a Rodrigues de Almeida & Companhia.

Idem: 565/3.854: Quatorze caixas números 1 a 14, a Rodrigues de Almeida & Companhia.

Idem 2.106: Quatro barricas números 17 a 20, á Rodrigues de Almeida & Companhia.

Idem 606/2.940: Cinco caixas números 1 a 5, a Rodrigues de Almeida & Companhia.

Idem 506/2.939: Uma caixa numero 2, a Rodrigues de Almeida & Companhia.

Rodac dentro de um quadrado: Onze caixas, 9 engradados e 240 saccos, números 4.262/66, 60.205/06, 71.401/02, 65.703/04, 58.630/38, e 57.401 a 57.310, a Rodrigues de Almeida & Companhia. (Vapor *Santarém*, de 11 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 259.)

GAZ losango 5.331: Novecentas e uma caixas ns. 1 a 960 e 902, á S. A. do Gaz de Rio de Janeiro. Vapor *Bronte*, de 22 de fevereiro de 1929. Manifesto numero 337.)

SSC: Vinte caixas ns. 353/72, a Santos Seabra. (Vapor *Thespis*, de 22 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 336.)

ARMAZEM N. 6

A. C. C.: Duas caixas ns. 4.106 e 4.107, á ordem.

L. I. C.: Doze caixas ns. 225 a 236, á ordem.

Triangulo 13.000. M. B.: Um fardo n. 2, a Mestre Blatgé.

R. A.: Uma caixa n. 335, á ordem. (Vapor *Marconi*, de 13 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 270.)

Levy, dentro de um quadrado, 5.118: Uma barrica sem numero. (Vapor *Hanna Skoglund*, de 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.019.)

C. T. C. F. 219-EL: Sete fardos números 8 a 14, á ordem.

F. A. C.: Sete caixas ns. 87 a 93, a F. Almeida & Comp.

J. K.-4: Quatro caixas, um amarrado e um engradado ns. 49 a 52, 51 e 493, á ordem.

Losango 698: Cinco caixas números 3.265/09, á ordem.

Quadrado, Rodac: Dez caixas números 3.215, 3.200/35, 51.201 e 74.931/32, á ordem.

Idem, 31.200: Seis caixas ns. 7 a 12, á ordem.

Losango Rodac: Quatro caixas números 3.216/19, a Janowitz Wahle & Comp.

Losango Rodac: Duas caixas números 2.916 e 2.917, á ordem.

Idem: Quatro caixas ns. 3.216/19, á ordem.

TJ: Uma caixa n. 3.869, a Janowitz Wahle & Comp. (Vapor *Almirante Alencastro*, de 28 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 176.)

ARMAZEM N. 9

Sem marca: Uma caixa sem numero.

F. G. C.: Quatro caixas, á ordem. (Vapor *Baltac*, de 17 de março de 1928 — Manifesto n. 501.)

B. E.: Uma caixa n. 77, á ordem.

O. L.: Uma caixa n. 5.818, á ordem.

W. S. C.: Uma caixa n. 6.397, á ordem. (Vapor *Bayern*, de 14 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.529.)

B. M. A. G.: Uma caixa n. 4.970 ou 4.170, á ordem. (Vapor *Enden*, de 9 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.880.)

L. A.: Tres caixas ns. 1, 2 e 4, á ordem. (Vapor *Alcantara*, de 3 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.834.)

Losango 609 — C. N. C.: Cinco bobinas ns. 1 a 5, á Companhia Nacional Navegação Costeira. (Vapor *Cresfeld*, de 23 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.582.)

Algovia: Tres encapados ns. 3.160, 3.163 e 3.164, despacho Algovia Fabrica Nacional de Chapéus.

Triangulo 306, S. C.: Duas caixas ns. 268 e 269, á ordem. (Vapor *Alcantara*, de 8 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.493.)

F. M. L. B.: Uma caixa n. 525 e cinco barricas, á ordem. (Vapor *Hornsum*, de 20 de maio de 1925 — Manifesto n. 699.)

M. A. C.: Um fardo n. 870, não consta. (Vapor *Cezare Baptista*, de 11 de julho de 1924 — Manifesto n. 961.)

F. A. B.: Tres amarrados de ferro sem números.

J. V. C.: Um fardo n. 158, a João Vidal & Comp.

R. L. C.: Duas caixas sem números, despacho de Rebelio Lourenço & Comp.

Sem marca: Tres encapados sem números, não constam. (Vapor *Ceylan*, de 24 de julho de 1924 — Manifesto numero 879.)

Risco branco: 242 amarrados de ferro, á ordem. (Vapor *Persier*, de 8 de outubro de 1924 — Manifesto n. 1.439.)

Dova: 232 róis de arame, pertencentes á partida de 2.500 róis a Domingos Joaquim da Silva & Comp., despacho numero 117.507 de 1924. (Vapor de 6 de novembro de 1924 — Manifesto numero 1.588, atracação 1.995.)

Berrini dentro de um quadrado: Uma caixa n. 117, a Freire Guimarães.

C. L. S. A.: 75 engradados á Companhia Luz Stearica.

J. C. P. II brancos: 390 amarrados de ferro, despacho de J. C. Pinto.

R. P. C.: Um engradado, á ordem.

H. A.: Dous róis de arame.

Zenith Pernambuco: Cinco róis de arame. (Vapor *Fort de Vaux*, de 24 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.843.)

M. C.: Cinco caixas sem números, a Meg. Companhia. (Vapor *Dupleix*, de 6 de maio de 1925 — Manifesto n. 627.)

A. L. B. A.: 149 amarrados de chapas, despacho 113.998, de 1927. (Vapor "Cap. Camorim", de 21-12-925. Manifesto n. 1.723.)

H. C.: Duas caixas sem números, á ordem. (Vapor "Santos", de 3-12-925. Manifesto n. 1.631.)

G. C. S. S.: Uma caixa n. 2, despacho de Gustavo G. S. Silva. (Vapor "Sirio", de 5-12-925. Manifesto n. 1.656.)

B. C.: Quatro fardos ns. 10 a 13, a Berenger & Comp. (Vapor "Hiland Glen", de 5-8-925. Manifesto n. 1.033.)

T. J.: Uma caixa n. 16.066, despacho de Janowitz Wahle. (Vapor "Santa Thereza", de 16-7-1925. Manifesto n. 799.)

A. G. A.: Dez cylindros á Comp. A. G. A. do Brasil.

J. H. Ademe: Um volume sem numero; não consta.

Triangulo 1.338: Uma bobina, sem numero. (Vapor "Suecia", de 4-11-924. Manifesto n. 1.876.)

AS — H. C. H.: Seis amarrados, á Amarel Araújo & Comp. (Vapor "Higland Loch", de 25-5-925. Manifesto n. 718.)

Longovica: Uma caixa n. 513, á Longovica. (Vapor "Jafroy-Albano", de 12-7-1925. Manifesto n. 813.)

M. R. C.: Tres caixas ns. 908/10 despacho de Rocha Marques & Comp. (Vapor "Macedonier", de 15-7-1925. Manifesto n. 914.)

A. A. L.: Uma caixa n. 972, a Adalino Augusto Lamellas.

Ambi 29.009: Uma caixa n. 102, despacho da União Mercantil Soc. Limitada.

C. H. J.: Cinco caixas 1.416 — 1/11 4.427 — 1, á Chame & Irmão.

J. J. C.: Uma caixa n. 381-401, á ordem.

W. N.: Uma caixa n. 330, despacho de William Nordschuld. (Vapor "Saint Thereza", de 3-4-1925. Manifesto n. 11.)

Gesteira dentro de um quadrado. Duas caixas ns. 26.015/16, á Gesteira, Comp.

Sem marca: 50 tubos sem números, não constam. (Vapor "Zydyk", de 2-12-924. Manifesto n. 1.731.)

C. M. B.: Uma caixa n. 3, á Companhia Mercantil Brasileira.

P. Andreu: Uma caixa n. 1, não consta. Vapor "Pan America", de 4-7-192. Manifesto n. 782.)

K. G. 900: Uma caixa n. 174, não consta. (Vapor "Amiral Rigault de Genouilly", de 5-3-1925. Manifesto numero 223.)

S. A. T. T.: Cinco peças, seis caixas e 1 cadeira ns. 1 a 6 e 11 a 16, á ordem. (Vapor "Hourbeath", de 5-2-24. Manifesto n. 158.)

G. T. Ltd., A. J. M.: 20 saccos, á ordem. (Vapor "Fort de Daumont", de 2-7-1926. Manifesto n. 825.)

A. H.: Quatro caixas ns. 75.169/75 á ordem. (Vapor "Porta", de 5-7-1926. Manifesto n. 1.001.)

Casa Cruz: Uma caixa n. 24, não consta com este numero.

S. A. C.: Uma caixa n. 4.019, á Silva Arocha & Comp. — Campos.

T. M. V. C.: 47 volumes ns. 1 a 47 á ordem.

Rodrigues: Uma caixa n. 10.733, Humberto Soares & Comp.

H. vermelho, I branco: Um amarrado de ferro, á ordem. (Vapor "Daisy", de 3-8-1926. Manifesto n. 1.147.)

E. B. C.: Dous tambores á Chargeur Réunis.

G. F. S. A.: Uma caixa n. 34.336, Cia. Chargeurs Réunis, carga pertencente ao vapor "Halgan". (Vapor "Bangkok", de 2-3-926. Manifesto numero 275.)

N. S. C.: 14 caixas ns. 4.781/88 á 851/56, despacho de Carlos Martins de Rocha. (Vapor "Curvello", de 3-11-26. Manifesto n. 1.617.)

H. W.: Uma caixa sem numero, Geo H. Walckers.

Losango 519, C. N. N. C.: Uma bobina n. 553, á Companhia Nacional Navegação Costeira. (Vapor "Tunisier", de 18-8-1927. Manifesto n. 1.013.)

Losango L. F. C. L.: 23 caixas números 1, 3, 2.319 a 2.339, á Lutz Ferrando & Comp.

Losango L. B. P. L.: Uma caixa numero 2, não consta. (Vapor "Frankenwald", de 29 de julho de 1927. Manifesto 1.265.)

A. F.: Quatro caixas ns. 2.356/59, á ordem.

Alencar: 10 caixas ns. 1 a 10, á Alencar & Comp. (Vapor "Sirio", de 3 de setembro de 1927. Manifesto n. 1.474.)

S. A. C.: Um pacote n. 100, á ordem. (Vapor "Blata", de 24 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.497.)

L. A. A.: Cinco saccos ns. 4 a 5, á ordem. (Vapor "Highland Lock", de 6 de dezembro de 1927. Manifesto numero 2.062).

W.: Uma barreira n. 400. (Vapor "Cordoba", de 25 de agosto de 1927. Manifesto n.).

Casa Cruz: Uma caixa n. 75. (Vapor "Bougainville", de 15 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.416).

F. N. Hime: Um amarrado sem numero. (Vapor "Severn", de 9 de maio de 1925. Manifesto n. 534).

ALBA: Quatro amarrados sem numeros.

Touro: Tres rolos de arame, sem numero. (Vapor "Talisman", de 3 de março de 1925. Manifesto n. 390).

Sem marca: 17 chapas, sem numeros. (Vapor "African Prince", de 22 de dezembro de 1924. Manifesto n. 1.825).

Sem marca: Quatro amarrados de tubos sem numeros.

Idem: 15 tubos sem numeros. (Vapor "Ocean Prince", de 23 de agosto de 1924. Manifesto n. 1.200).

G. F. C.: Bons rolos, sem numeros. (Vapor "Jerrier", de 23 de agosto de 1924. Manifesto n.).

Triangulo 420: Quatro barris numeros 12.100.03. (Vapor "Zildyk", de 23 de julho de 1924. Manifesto n. 914).

Triangulo 1.188, contra marca C. M. Uma bobina sem numero. (Vapor "Pacific", de 25 de maio de 1924. Manifesto n. 720).

W.: 10 chapas sem numeros. (Vapor "Ange", de 19 de janeiro de 1924).

A. A. C.: Cinco barris sem numeros. (Vapor "Talisman", de 10 de julho de 1923. Manifesto n. 916).

C. B.: Uma caixa n. 3.507. (Vapor "Europa", de 41 de outubro de 1923).

V. H. C.: Quatro encapados sem numeros. (Vapor "Tiradentes", de 4 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.166).

ARMAZEM N. 17

C. N. E.: Tres caixas ns. 4 a 3, á Companhia Nacional de Electricidade.

C. D.: Uma caixa sem numero, ao consul geral Dominicano.

F. A. Cia.: Quatro caixas ns. 4 á 1 a F. Almeida & Comp.

Industrias Reunidas Alba: Duas caixas ns. 11.847, e sem numero; á Industrias Reunidas "Alba".

N. 24.764. M. P. A. dentro de um quadrado, uma caixa n. 24.764 á Tabacaria Pinna Martins Almeida. (Vapor "Pan American", de 14 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.195).

Losango L. R. F.: — O. W. C. B.: Tres caixas ns. 4 á 6, á ordem.

G. B. C. 1.143: Uma caixa sem numero, á A. Ribeiro & Comp.

M. C. M.: Duas caixas ns. 4.843/14, á ordem.

Triangulo M. C. M.: Duas caixas numeros 4.860/61 á ordem.

Triangulo 31: Tres caixas ns. 150.52, á ordem. (Vapor "Avelona", de 22 de dezembro de 1928. Manifesto numero 2.251).

D. G. Cia.: Uma caixa n. 4, á D. G. Coimbra.

E. F. T.: Nove volumes ns. 1 a 9, á The Locomotive Works.

Francisco Scott: Duas caixas ns. 89 e 92 a Toledo Sealle & Comp.

G. S. C.: Uma caixa n. 3, a Gaspar Silva & Comp.

Leonam: 1 caixa n. 2, a M. Ventura & Comp.

Mercedes: 4 caixas ns. 106 a 109, Casa Mercedes & Comp. Ltd.

H. D.: 1 caixa n. 3, a Moutinho & Duarte.

Waldo Meirelles: 1 caixa sem numero, ao mesmo. (Vapor "Western World", de 28 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.284).

G. F. C.: 10 caixas ns. 4.698 1.700, 2.195, 2.491, 2.188, 4.120, 2.164, 249 e 250, á ordem.

L. A. M. 1.185: 4 caixas ns. 5 a 8, á ordem.

Triangulo 352 N. N.: 2 caixas numeros 58 e 65, á ordem.

Triangulo 495, C. G. C.: 1 caixa numero 1.554, á ordem.

Triangulo sobre circulo, 4: 2 caixas ns. 19.825 e 19.826, a Lima Brant.

P. Z.: 3 caixas ns. 6.188-90, á ordem. (Vapor "Veser", de 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.294).

A. R. 1.129: 2 caixas e 1 encapado ns. 4 a 3, á ordem. (Vapor "Highland Pride", de 2 de janeiro de 1929. — Manifesto n. 6).

Sem marca: 4 encapados sem numeros, á ordem. (Vapor "Werra", de 2 de janeiro de 1929. — Manifesto n. 43).

F. L. R.: 2 caixas ns. 61.470/71, á ordem.

G. F. C.: 40 caixas ns. 1.113/16, 2.110, 2.229/32 e 2.148, á ordem.

H. K.: 1 caixa n. 1, á ordem.

J. G. P. C. ou J. G. P. S.: 4 caixas ns. 661.891/94, á ordem.

Triangulo 61 L. H.: 1 caixa n. 689, a Levy Hasan & Comp.

O. K. D. 531: 8 barricas ns. 1 a 8, á ordem.

P. K. em dois triangulos: 4 caixas ns. 11.449 a 11.452, á ordem.

S. G. L. 183: 1 caixa n. 1, á Sociedade Gico Limitada.

A U 2.281: 1 caixa, á ordem.

A U 2.282: 1 caixa, á ordem.

E. A. T.: 4 caixas n. 573, á ordem.

E. M. R.: 4 caixas n. 24, á ordem.

G. F. C.: 5 caixas ns. 2.190/91, 2.186, 2.236 e 2.189, á ordem.

J. G. P. C.: 6 caixas ns. 5.837/42, á ordem.

Triangulo sobre um circulo 4: 2 caixas ns. 21.273/74, a Lima Brant.

W. B. C.: 1 caixa n. 196, á ordem. (Vapor "Antonio Delfino", de 15 de janeiro de 1929. — Manifesto n. 83).

B. F. — J. M.: 3 barricas ns. 4/5 e 14, á ordem. (Vapor "Macedonier", de 17 de janeiro de 1929. — Manifesto numero 103).

E. P. M.: 1 caixa n. 4.155, á ordem.

Triangulo J. M.: 1 caixa n. 3.956, á ordem.

Triangulo 325 — C. J.: 3 caixas numeros 2.814/16, á ordem.

R. A. C. 12.234: 12 caixas numeros 4 a 12, á ordem. (Vapor "Holm", de 21 de janeiro de 1929. — Manifesto numero 420).

Losango C. G. C.: 2 barricas numeros 12 e 15, á ordem.

E. M. C.: 2 caixas ns. 3 e 4, á ordem.

Triangulo J. I. C.: 1 pacote n. 13 A., a Joaquim Irinão & Comp.

Triangulo 64 — L. H.: 2 caixas numeros 7.858/57, á Levy Hazan.

Rodae, dentro de um quadrado: 11 barricas ns. 100/110, á ordem.

Dous triangulos S. S. D.: 1 caixa numero 4.908, á ordem. (Vapor "Deseado", de 23 de janeiro de 1929. — Manifesto n. 152).

C. N. D. E. E.: 1 caixa n. 1, á Companhia Nacional de Electricidade.

C. H. B.: 2 caixas ns. 1 e 2, a Charles Bonaville.

C. N. E.: 1 caixa n. 13, á ordem. Internago: 1 caixa n. 4, á International Machinery Comp.

Sem marca: 1 sacco sem numero, á ordem.

W. B. C.: 6 caixas ns. 1 a 6, á W. R. Grace & Comp.

W. S. Ewell: 1 caixa n. 4.055.005, a W. S. Ewell. (Vapor "Southern Cross", de 25 de janeiro de 1929. — Manifesto n. 458).

G. L. C.: 1 caixa n. 5.988, á ordem.

C. C.: 2 caixas ns. 914 a 917, á ordem.

E. M. O. P. 93.388: 1 caixa numero 183.292, á Escola de Minas de Ouro Preto.

Idem, 302.744: 1 caixa n. 302.744, á Escola de Minas de Ouro Preto.

J. T. C.: Duas caixas ns. 2.537-38, á ordem.

J. G. P. C. Triangulo J. F.: Duas caixas ns. 4.104 e 4.105, á ordem.

W. B. G. M.: Uma caixa n. 6.183, á ordem. (Vapor "Bayern", de 30 de janeiro de 1929. Manifesto n. 193).

G. F. C.: Tres caixas ns. 2.237, 2.238 e 2.160, á ordem.

Quadrado 3.688: Duas caixas ns. 19 e 20, á ordem. (Vapor "Sierra Morena", de 7 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 234).

B. M.: 13 caixas e um barril ns. 1 a 14, á ordem.

Triangulo 93: Quatro caixas numeros 130-133 a Baere Deleroix & Comp.

Triangulo 31: Tres caixas ns. 5, 6 e 153, a Rosa Sá Comp., e á ordem.

P. M. C.: Oito caixas ns. 1 a 8, a Portirio Martins & Comp.

R. A. C. M. G. G.: Duas caixas numeros 4 e 2, á ordem.

P. C. S. J., em um losango — C. L.: Duas caixas ns. 1 e 2 a Cotton Smith.

(Vapor "Amduria", de 8 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 247.)

ARMAZEM 18

Instituto B. D. Agricola: Uma caixa n. 1.978. (Vapor "Amduria", de 10 de fevereiro de 1928, bagagem).

Luiz Alves de Araújo: Uma caixa numero 4.966. (Vapor "Atmanora", de 17 de dezembro de 1928, bagagem).

Manoel Francisco Arruda: Um sacco numero de ordem 2.001. (Vapor "Raul Soares", de 8 de janeiro de 1929, bagagem).

Ido Paulo: Uma cesta encapada n. de ordem 2.008.

Rapeberg Chaim: Uma cesta encapada n. de ordem 2.009. (Vapor "Gros", de 7 de janeiro de 1929, bagagem).

DEPOSITO DE MATERIAIS PEZAMOS

1 branco: 240 kilos de ferro guza, acrescimento. (Vapor "Kinderdyk", de 27 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 371).

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929. — *Geniano Wanderley*, escriptuario.

Directoria de Contabilidade

Faço publico que, de accordo com o Edital publicando nos dias 25, 27 e 28 do corrente, neste *Diario Official*, foi realizado nos dias 28 a 31, o sorteo das "Obrigações do Tesouro", ao portador, do decreto n. 11.946, de 15 de agosto de 1924, de que trata o referido edital, na importancia total de 20.000.000\$000.

Os titulos sorteados são os de numeros e valores abaixo discriminados, a saber:

577 obrigações de 10.000\$000;

1	3	7	29	31	35	37	38	40	49	61	69	70	81	108	140	142	147	156
158	164	165	170	175	189	214	218	241	212	244	247	275	287	291	299	303	307	317
320	332	352	353	362	378	395	398	404	407	415	420	422	425	425	428	434	440	444
446	464	492	495	500	510	511	522	525	527	551	558	583	585	590	591	617	619	632
635	637	640	644	647	648	650	651	653	654	651	655	672	675	683	689	705	722	741
743	740	750	758	753	772	773	774	781	786	788	794	803	813	821	822	828	829	852
853	853	855	880	883	885	895	880	893	837	901	902	929	940	977	973	983	984	988
991	993	1,002	1,003	1,005	1,010	1,016	1,025	1,043	1,047	1,032	1,073	1,083	1,035	1,109	1,118	1,123	1,133	1,138
1,146	1,165	1,177	1,188	1,192	1,195	1,198	1,201	1,220	1,222	1,223	1,236	1,227	1,230	1,231	1,241	1,243	1,247	1,251
1,262	1,268	1,270	1,277	1,286	1,298	1,320	1,333	1,339	1,341	1,359	1,384	1,385	1,397	1,425	1,453	1,455	1,457	1,458
1,459	1,468	1,470	1,471	1,473	1,481	1,485	1,490	1,495	1,508	1,512	1,522	1,524	1,528	1,529	1,551	1,557	1,570	1,574
1,587	1,589	1,591	1,594	1,595	1,614	1,616	1,620	1,631	1,634	1,635	1,641	1,644	1,645	1,653	1,657	1,669	1,679	1,689
1,691	1,701	1,708	1,710	1,715	1,719	1,735	1,745	1,745	1,750	1,751	1,755	1,755	1,758	1,771	1,777	1,792	1,816	1,817
1,824	1,837	1,842	1,845	1,848	1,850	1,857	1,861	1,833	1,855	1,878	1,880	1,881	1,890	2,031	2,032	2,037	2,038	2,043
2,047	2,049	2,052	2,051	2,055	2,055	2,067	2,069	2,072	2,075	2,084	2,038	2,089	2,090	2,091	2,037	2,099	2,101	2,116
2,138	2,148	2,155	2,161	2,164	2,171	2,173	2,174	2,178	2,179	2,180	2,181	2,185	2,188	2,195	2,215	2,250	2,257	2,287
2,303	2,305	2,307	2,319	2,323	2,325	2,328	2,339	2,355	2,365	2,338	2,339	2,373	2,374	2,392	2,398	2,420	2,432	2,442
2,443	2,444	2,452	2,463	2,471	2,477	2,478	2,492	2,497	2,503	2,520	2,531	2,544	2,545	2,550	2,552	2,565	2,568	2,571
2,576	2,582	2,583	2,585	2,590	2,598	2,604	2,608	2,613	2,633	2,635	2,675	2,675	2,690	2,693	2,695	2,706	2,711	2,714
2,718	2,720	2,737	2,743	2,749	2,752	2,760	2,763	2,772	2,779	2,789	2,803	2,803	2,810	2,812	2,822	2,831	2,833	2,834
2,855	2,844	2,851	2,852	2,853	2,873	2,881	2,884	2,890	2,908	2,909	2,915	2,916	2,928	2,929	2,930	2,931	2,936	2,940
2,941	2,943	2,948	2,951	2,963	2,951	2,972	2,975	2,984	2,997	3,002	3,017	3,023	3,037	3,043	3,048	3,053	3,057	3,059
3,052	3,105	3,105	3,107	3,108	3,109	3,110	3,111	3,112	3,113	3,114	3,115	3,116	3,135	3,137	3,140	3,143	3,144	3,152
3,153	3,161	3,165	3,175	3,177	3,183	3,185	3,192	3,202	3,203	3,208	3,213	3,217	3,222	3,230	3,232	3,249	3,254	3,262
3,273	3,274	3,283	3,286	3,302	3,306	3,319	3,337	3,339	3,348	3,350	3,384	3,388	3,391	3,395	3,407	3,409	3,411	3,413
3,425	3,431	3,435	3,445	3,447	3,449	3,453	3,458	3,470	3,493	3,501	3,518	3,529	4,002	4,014	4,015	4,025	4,030	4,033
4,055	4,087	4,088	4,108	4,110	4,117	4,124	4,132	4,143	4,136	4,140	4,145	4,149	4,163	4,164	4,169	4,197	4,201	4,205
4,218	4,259	4,264	4,270	4,271	4,275	3,281	4,285	4,303	4,312	4,329	4,337	4,354	4,351	4,363	4,356	4,368	4,373	4,374
4,376	4,377	4,384	4,386	4,388	4,389	4,390	4,391	4,401	4,417	4,421	4,425	4,442	4,458	4,472	4,478	4,479	4,486	4,498
4,503	4,504	4,505	4,507	4,509	4,512	4,523	4,524	4,533	4,545	4,551	4,555	4,581	4,584	4,585	4,593	4,600	4,605	4,610
4,624	4,642	4,651	4,652	4,651	4,675	4,805	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

TABLE OF LOGS														
13	20	23	33	37	38	57	64	65	75	83	91	100	105	113
133	132	121	113	105	91	83	75	65	57	48	38	29	20	13
134	133	140	143	145	147	150	152	153	161	165	170	184	188	190
197	196	201	215	222	224	235	237	245	247	250	254	255	257	264
283	282	301	310	324	335	341	354	355	357	359	365	365	367	373
381	380	396	408	420	432	447	451	485	496	500	505	513	517	522
535	534	550	565	590	599	623	624	631	641	659	680	683	687	699
683	682	708	712	731	748	755	828	832	833	835	845	876	905	913
942	941	1,039	1,060	1,070	1,084	1,091	1,097	1,107	1,134	1,153	1,167	1,173	1,185	1,195
1,218	1,217	1,232	1,263	1,273	1,285	1,292	1,293	1,299	1,301	1,315	1,322	1,323	1,324	1,327
1,349	1,348	1,357	1,361	1,353	1,376	1,378	1,386	1,389	1,390	1,398	1,399	1,405	1,414	1,439
1,444	1,443	1,453	1,465	1,468	1,469	1,470	1,471	1,475	1,479	1,482	1,487	1,489	1,494	1,505
1,533	1,532	1,550	1,560	1,564	1,571	1,577	1,587	1,589	1,599	1,591	1,601	1,603	1,609	1,619
1,644	1,643	1,654	1,662	1,678	1,681	1,683	1,688	1,692	1,693	1,695	1,698	1,700	1,710	1,711
1,757	1,756	1,803	1,805	1,810	1,823	1,832	1,839	1,845	1,856	1,867	1,900	1,908	1,910	1,911
1,934	1,933	1,950	1,970	1,986	1,989	2,009	2,044	2,047	2,089	2,100	2,101	2,105	2,106	2,110
2,127	2,126	2,150	2,166	2,176	2,189	2,210	2,234	2,243	2,248	2,249	2,252	2,259	2,260	2,283
2,357	2,356	2,378	2,399	2,408	2,427	2,441	2,442	2,455	2,503	2,537	2,559	2,541	2,577	2,585
2,596	2,595	2,615	2,620	2,629	2,635	2,647	2,650	2,653	2,676	2,682	2,687	2,693	2,690	2,703
2,727	2,726	2,740	2,742	2,757	2,773	2,778	2,781	2,795	2,800	2,810	2,819	2,820	2,851	2,858
2,875	2,874	2,889	2,897	2,901	2,912	2,915	2,914	2,905	2,913	2,914	2,921	2,928	2,929	2,941
2,965	2,964	2,976	2,985	2,989	2,993	3,011	3,015	3,024	3,035	3,035	3,039	3,042	3,044	3,052
3,061	3,060	3,070	3,072	3,075	3,085	3,087	3,091	3,092	3,095	3,102	3,127	3,129	3,130	3,138
3,149	3,148	3,180	3,189	3,191	3,199	3,203	3,203	3,219	3,226	3,232	3,241	3,241	3,250	3,268
3,394	3,393	3,399	3,393	3,326	3,327	3,339	3,339	3,344	3,345	3,351	3,351	3,396	3,402	3,419
3,552	3,551	3,556	3,568	3,573	3,582	3,602	3,610	3,622	3,633	3,702	3,733	3,739	3,762	3,776
3,791	3,790	3,806	3,810	3,813	3,832	3,855	3,849	3,882	3,914	3,921	3,935	3,927	3,937	3,944
3,959	3,958	3,981	3,973	3,984	4,002	4,003	4,024	4,026	4,043	4,059	4,052	4,058	4,052	4,055
4,072	4,071	4,100	4,103	4,107	4,112	4,124	4,156	4,152	4,163	4,179	4,182	4,188	4,191	4,197
4,201	4,200	4,211	4,212	4,215	4,222	4,226	4,233	4,265	4,293	4,327	4,337	4,339	4,339	4,349
4,281	4,280	4,294	4,295	4,297	4,299	4,302	4,312	4,319	4,320	4,327	4,337	4,338	4,339	4,349
4,354	4,353	4,357	4,357	4,359	4,373	4,377	4,380	4,381	4,381	4,385	4,397	4,397	4,396	4,421
4,427	4,426	4,433	4,437	4,439	4,473	4,477	4,480	4,481	4,481	4,485	4,497	4,497	4,496	4,425

4.432	4.433	4.434	4.435	4.436	4.437	4.438	4.439	4.501	4.504	4.509	4.514	4.524	4.542
4.549	4.552	4.561	4.562	4.563	4.564	4.565	4.566	4.607	4.617	4.620	4.622	4.647	4.651
4.653	4.658	4.659	4.661	4.662	4.663	4.664	4.665	4.770	4.773	4.781	4.789	4.794	4.804
4.813	4.828	4.837	4.845	4.861	4.861	4.861	4.861	5.113	5.114	5.115	5.116	5.118	5.119
5.120	5.121	5.122	5.149	5.154	5.226	5.226	5.226	5.183	5.188	5.189	5.193	5.197	5.198
5.199	5.211	5.219	5.222	5.226	5.226	5.226	5.226	5.251	5.262	5.254	5.259	5.271	5.275
5.277	5.283	5.284	5.285	5.291	5.293	5.293	5.293	5.342	5.346	5.351	5.352	5.353	5.353
5.365	5.369	5.371	5.373	5.385	5.386	5.386	5.386	5.403	5.415	5.421	5.432	5.439	5.445
5.450	5.452	5.453	5.459	5.476	5.482	5.482	5.482	5.508	5.503	5.510	5.511	5.534	5.537
5.540	5.541	5.547	5.552	5.560	5.562	5.562	5.562	5.603	5.609	5.624	5.625	5.632	5.635
5.636	5.637	5.643	5.644	5.646	5.656	5.656	5.656	5.691	5.692	5.704	5.711	5.716	5.718
5.719	5.729	5.734	5.735	5.741	5.743	5.743	5.743	5.786	5.795	5.798	5.799	5.805	5.807
5.820	5.846	5.847	5.848	5.849	5.850	5.850	5.850	5.880	5.893	5.895	5.906	5.908	5.916
5.940	5.958	5.955	5.955	5.991	5.998	5.998	5.998	6.087	6.092	6.094	6.108	6.116	6.120
6.132	6.177	6.186	6.188	6.203	6.232	6.232	6.232	6.319	6.320	6.336	6.356	6.358	6.362
6.365	6.384	6.391	6.402	6.403	6.406	6.406	6.406	6.460	6.463	6.471	6.478	6.496	6.507
6.508	6.509	6.513	6.518	6.526	6.531	6.531	6.531	6.584	6.593	6.600	6.601	6.603	6.606
6.615	6.623	6.629	6.636	6.642	6.643	6.643	6.643	6.658	6.662	6.665	6.667	6.669	6.680
6.688	6.690	6.692	6.703	6.727	6.730	6.730	6.730	6.756	6.761	6.763	6.767	6.768	6.779
6.780	6.787	6.788	6.792	6.794	6.807	6.807	6.807	6.845	6.849	6.860	6.871	6.875	6.877
6.883	6.885	6.886	6.888	6.890	6.893	6.893	6.893	6.935	6.936	6.939	6.940	6.947	6.953
6.956	6.958	6.967	6.971	6.973	6.979	6.979	6.979	7.036	7.037	7.045	7.054	7.059	7.060
7.068	7.076	7.084	7.107	7.112	7.120	7.120	7.120	7.150	7.151	7.156	7.157	7.159	7.160
7.163	7.202	7.249	7.254	7.280	7.292	7.292	7.292	7.440	7.486	7.495	7.504	7.511	7.515
7.524	7.548	7.553	7.555	7.569	7.570	7.570	7.570	7.637	7.648	7.658	7.660	7.668	7.670
7.707	7.708	7.717	7.718	7.719	7.737	7.737	7.737	7.817	7.840	7.841	7.857	7.863	7.874
7.875	7.879	7.891	7.901	7.902	7.905	7.905	7.905	7.946	7.960	7.961	7.962	7.964	7.968
7.969	7.999	8.002	8.013	8.015	8.018	8.018	8.018	8.038	8.043	8.045	8.047	8.156	8.161
8.165	8.166	8.248	8.341	8.343	8.345	8.345	8.345	8.591	8.593	8.595	8.605	8.608	8.609
8.612	8.614	8.619	8.621	8.623	8.631	8.631	8.631	8.660	8.658	8.681	8.690	8.697	8.705
8.719	8.720	8.736	8.738	8.741	8.750	8.750	8.750	8.773	8.774	8.787	8.793	8.801	8.812
8.835	8.844	8.845	8.851	8.853	8.854	8.854	8.854	8.912	8.933	8.935	8.940	8.945	9.038

856		cerca-feira 10		DIÁRIO		Setembro de 1929											
9.039	9.041	9.061	9.065	9.090	9.098	9.107	9.112	9.113	9.114	9.125	9.136	9.153	9.171	9.190	9.200	9.223	9.269
9.264	9.292	9.299	9.304	9.311	9.320	9.331	9.341	9.343	9.349	9.353	9.352	9.359	9.384	9.390	9.406	9.432	9.441
9.443	9.447	9.455	9.467	9.483	9.492	9.500	9.508	9.509	9.510	9.532	9.543	9.549	9.584	9.587	9.591	9.598	9.599
9.603	9.604	9.618	9.640	9.641	9.657	9.654	9.678	9.680	9.689	9.690	9.692	9.698	9.702	9.703	9.707	9.710	9.711
9.718	9.722	9.728	9.730	9.735	9.742	9.746	9.748	9.751	9.754	9.756	9.763	9.798	9.771	9.780	9.785	9.789	9.791
9.792	9.797	9.799	9.800	9.801	9.803	9.804	9.805	9.805	9.807	9.809	9.810	9.812	9.815	9.817	9.819	9.821	9.822
9.823	9.824	9.826	9.831	9.834	9.838	9.843	9.845	9.850	9.853	9.857	9.861	9.867	9.868	9.869	9.870	9.872	9.873
9.877	9.878	9.901	9.913	9.914	9.918	9.926	9.927	9.934	9.938	9.947	9.950	9.951	9.957	9.959	9.964	9.969	9.970
9.971	9.985	9.988	9.990	9.993	9.994	9.999	10.016	10.018	10.025	10.028	10.034	10.038	10.049	10.057	10.059	10.063	10.065
10.066	10.068	10.089	10.092	10.096	10.108	10.110	10.117	10.120	10.129	10.132	10.133	10.157	10.173	10.180	10.184	10.188	10.190
10.213	10.214	10.225	10.230	10.244	10.267	10.275	10.284	10.295	10.309	10.315	10.330	10.378	10.389	10.393	10.401	10.412	10.415
10.422	10.433	10.453	10.489	10.505	10.514	10.521	10.555	10.569	10.553	10.570	10.613	10.647	10.678	10.682	10.703	10.705	10.713
10.715	10.749	10.750	10.754	10.773	10.780	10.783	10.788	10.803	10.810	10.810	10.812	10.818	10.829	10.845	10.847	10.848	10.849
10.853	10.855	10.856	10.861	10.862	10.871	10.886	10.892	10.905	10.912	10.914	10.937	10.938	10.939	10.941	10.950	10.951	10.960
10.955	10.965	10.971	10.975	10.982	10.986	10.988	10.999	11.001	11.008	11.010	11.011	11.017	11.026	11.030	11.035	11.040	11.045
11.052	11.054	11.055	11.060	11.062	11.064	11.072	11.073	11.102	11.111	11.115	11.117	11.120	11.122	11.132	11.135	11.181	11.187
11.194	11.199	11.210	11.211	11.217	11.227	11.229	11.231	11.234	11.238	11.246	11.252	11.254	11.255	11.256	11.262	11.263	11.268
11.274	11.276	11.283	11.308	11.327	11.336	11.354	11.355	11.360	11.363	11.373	11.383	11.391	11.397	11.401	11.423	11.425	11.430
11.435	11.437	11.438	11.449	11.451	11.453	11.453	11.477	11.492	11.494	11.500	11.504	11.512	11.517	11.537	11.544	11.545	11.555
11.574	11.637	11.658	11.658	11.671	11.673	11.677	11.690	11.693	11.702	11.711	11.713	11.719	11.729	11.741	11.782	11.784	11.808
11.810	11.812	11.815	11.820	11.825	11.826	11.840	11.851	11.855	11.862	11.868	11.878	11.888	11.933	11.942	11.947	11.948	11.958
11.967	11.983	11.986	12.002	12.004	12.008	12.012	12.013	12.019	12.029	12.041	12.043	12.045	12.054	12.057	12.058	12.068	12.069
12.070	12.071	12.072	12.075	12.078	12.079	12.085	12.088	12.093	12.094	12.107	12.109	12.110	12.120	12.121	12.123	12.143	12.144
12.158	12.155	12.163	12.169	12.170	12.174	12.175	12.176	12.186	12.203	12.207	12.216	12.224	12.276	12.282	12.284	12.286	12.288
12.294	12.300	12.311	12.313	12.314	12.316	12.320	12.328	12.345	12.349	12.351	12.354	12.355	12.374	12.381	12.374	12.384	12.385
12.390	12.397	12.405	12.410	12.419	12.431	12.432	12.454	12.455	12.457	12.458	12.454	12.477	12.481	12.482	12.483	12.501	12.504
12.529	12.531	12.532	12.535	12.538	12.539	12.545	12.545	12.554	12.568	12.574	12.577	12.594	12.613	12.622	12.623	12.629	12.634
12.645	12.653	12.655	12.688	12.689	12.690	12.707	12.717	12.740	12.743	12.745	12.775	12.782	12.790	12.799	12.803	12.820	12.823
12.845	12.848	12.854	12.884	12.885	12.914	12.924	12.943	12.969	12.970	12.998	13.037	13.039	13.321	13.324	13.333	13.334	13.335
13.345	13.358	13.372	13.374	13.375	13.385	13.395	13.423	13.440	13.442	13.445	13.477	13.498	13.501	13.544	13.547	13.559	13.573
13.575	13.581	13.582	13.586	13.587	13.588	13.593	13.597	13.613	13.615	13.617	13.637	13.639	13.642	13.658	13.659	13.663	13.683
13.686	13.692	13.697	13.707	13.710	13.711	13.715	13.722	13.723	13.724	13.728	13.739	13.751	13.757	13.743	13.746	13.750	13.753

13.754	13.756	13.760	13.772	13.775	13.793	13.794	13.804	13.803	13.812	13.819	13.821	13.825	13.822	13.835	13.837	13.841	13.851
13.873	13.875	13.876	13.887	13.891	13.895	13.901	13.902	13.909	13.910	13.914	13.916	13.924	13.926	13.927	13.934	13.941	13.949
13.956	13.957	13.962	13.971	13.974	13.977	13.995	14.013	14.037	14.038	14.041	14.052	14.063	14.635	14.068	14.076	14.090	14.117
14.121	14.131	14.137	14.145	14.149	14.161	14.174	14.177	14.185	14.191	14.193	14.200	14.203	14.209	14.210	14.218	14.272	14.299
14.304	14.311	14.318	14.320	14.333	14.349	14.355	14.407	14.412	14.433	14.453	14.509	14.520	14.528	14.589	14.601	14.624	14.625
14.631	14.640	14.654	14.659	14.660	14.661	14.674	14.675	14.714	14.715	14.726	14.741	14.747	14.755	14.758	14.763	14.779	14.823
14.835	14.845	14.852	14.871	14.877	14.878	14.893	14.900	14.901	14.903	14.924	14.950	14.951	14.954	14.956	14.958	14.961	14.976
14.980	14.992	14.998	14.999	15.002	15.027	15.029	15.030	15.034	15.035	14.037	15.043	15.045	15.049	15.053	15.054	15.056	15.055
15.065	15.067	15.075	16.078	15.081	15.080	15.091	15.093	15.101	15.102	15.105	15.109	15.119	15.121	15.123	15.124	15.129	15.141
15.158	15.199	15.202	15.219	15.226	15.232	15.241	15.255	15.261	15.265	15.263	15.270	15.272	15.274	15.282	15.299	15.300	15.310
15.312	15.350	15.351	15.358	15.378	15.383	15.384	15.392	15.401	15.410	15.425	15.453	15.460	15.470	15.494	15.496	15.497	15.507
15.568	15.516	15.519	15.522	15.526	15.539	15.569	15.574	15.595	15.603	15.612	15.624	15.625	15.630	15.632	15.666	15.674	15.677
15.683	15.687	15.693	15.694	15.707	15.718	15.719	15.728	15.736	15.731	15.759	15.839	15.841	15.854	15.870	15.877	15.889	15.908
15.982	15.988	16.018	16.019	16.027	16.057	16.060	16.071	16.072	16.031	15.096	16.187	16.201	16.205	16.209	16.216	16.231	16.232
16.233	16.242	16.244	16.256	16.272	16.284	16.291	16.299	16.305	16.327	16.332	16.333	16.337	16.340	16.342	16.345	16.354	16.355
16.331	16.333	16.371	16.390	16.395	16.398	16.405	16.407	16.412	16.417	16.440	16.442	16.449	16.450	16.451	16.452	16.455	16.459
16.474	16.476	16.479	16.482	16.484	16.487	16.492	16.495	16.503	16.517	16.545	16.547	16.548	16.551	16.554	16.555	16.563	16.569
16.570	16.574	16.576	16.579	16.587	16.591	16.598	16.601	16.614	16.621	16.627	16.628	16.635	16.642	16.645	16.649	16.650	16.652
16.665	16.668	16.677	16.680	16.686	16.700	16.701	16.704	16.707	16.709	16.712	16.743	16.754	16.755	16.757	16.759	16.773	16.785
16.795	16.800	16.803	16.804	16.805	16.812	16.813	16.821	16.837	16.838	16.843	16.848	16.849	16.850	16.852	16.857	16.859	16.861
16.862	16.863	16.867	16.877	16.895	16.911	16.914	16.917	16.920	16.928	16.934	16.939	16.946	16.953	16.965	16.986	17.010	17.029
17.033	17.034	17.040	17.052	17.083	17.088	17.089	17.102	17.104	17.122	17.133	17.169	17.175	17.179	17.180	17.190	17.198	17.220
17.229	17.258	17.275	17.279	17.287	17.303	17.320	17.355	17.351	17.399	17.426	17.427	17.429	17.435	17.439	17.454	17.455	17.463
17.416	17.474	17.477	17.491	17.498	17.502	17.508	17.511	17.521	17.523	17.524	17.525	17.535	17.553	17.559	17.567	17.568	17.583
17.585	17.589	17.590	17.601	17.607	17.610	17.625	17.626	17.634	17.639	17.650	17.658	17.652	17.663	17.657	17.670	17.676	17.678
17.682	17.691	17.693	17.697	17.700	17.707	17.709	17.718	17.719	17.723	17.742	17.745	17.752	17.753	17.755	17.756	17.757	17.761
17.769	17.771	17.772	17.781	17.785	17.788	17.794	17.796	17.804	17.812	17.819	17.821	17.837	17.842	17.847	17.848	17.852	17.854
17.862	17.878	17.889	17.890	17.901	17.902	17.911	17.913	17.914	17.921	17.922	17.924	17.932	17.934	17.937	17.938	17.941	17.951
17.956	17.962	17.967	17.972	17.989	17.997	18.005	18.007	18.009	18.010	18.016	18.019	18.020	18.031	18.036	18.045	18.067	18.072
18.079	18.081	18.085	18.087	18.093	18.096	18.102	18.109	18.111	18.114	18.115	18.122	18.131	18.132	18.133	18.141	18.143	18.144
18.152	18.156	18.160	18.166	18.168	18.169	18.171	18.192	18.195	18.203	18.211	18.226	18.250	18.263	18.275	18.293	18.294	18.297
18.308	18.319	18.333	18.346	18.377	18.385	18.393	18.399	18.406	18.417	18.424	18.445	18.449	18.449	18.459	18.476	18.511	18.515

18,550	18,564	18,590	18,600	18,601	18,602	18,603	18,620	18,624	18,627	18,675	18,675	18,675	18,675	18,677	18,690	18,693	18,695	18,702	18,704
18,714	18,724	18,727	18,728	18,731	18,733	18,734	18,753	18,745	18,743	18,755	18,755	18,755	18,755	18,755	18,770	18,775	18,783	18,793	18,805
18,819	18,820	18,827	18,830	18,834	18,847	18,830	18,861	18,852	18,873	18,874	18,874	18,875	18,875	18,877	18,889	18,891	18,894	18,902	18,906
18,908	18,918	18,920	18,925	18,930	18,950	18,931	18,954	18,955	18,972	18,973	18,973	18,975	18,975	18,979	18,982	18,983	18,984	18,985	18,987
18,988	18,990	18,992	18,993	19,005	19,000	19,011	19,018	19,020	19,022	19,025	19,025	19,027	19,027	19,035	19,041	19,052	19,061	19,062	19,065
19,067	19,069	19,075	19,084	19,085	19,087	19,097	19,099	19,105	19,107	19,109	19,115	19,115	19,115	19,119	19,122	19,128	19,131	19,132	19,133
19,139	19,145	19,155	19,160	19,162	19,164	19,165	19,172	19,175	19,183	19,194	19,193	19,193	19,193	19,212	19,214	19,215	19,216	19,223	19,225
19,225	19,227	19,231	19,235	19,239	19,242	19,245	19,247	19,248	19,249	19,250	19,251	19,251	19,251	19,255	19,265	19,273	19,284	19,295	19,306
19,295	19,298	19,300	19,311	19,313	19,317	19,319	19,321	19,327	19,332	19,332	19,332	19,332	19,332	19,337	19,350	19,353	19,355	19,359	19,372
19,374	19,380	19,387	19,389	19,390	19,391	19,392	19,399	19,417	19,426	19,434	19,434	19,438	19,438	19,450	19,459	19,451	19,457	19,474	19,485
19,493	19,500	19,501	19,505	19,526	19,541	19,557	19,550	19,575	19,583	19,592	19,592	19,601	19,601	19,613	19,617	19,626	19,629	19,645	19,652
19,704	19,721	19,733	19,735	19,753	19,781	19,803	18,815	19,842	19,845	19,848	19,848	19,852	19,852	19,853	19,916	19,930	19,934	19,938	19,950
19,973	19,981	19,985	19,992	20,001	20,017	20,037	20,048	20,059	20,050	20,061	20,061	20,062	20,062	20,064	20,074	20,075	20,080	20,083	20,093
20,100	20,107	20,112	20,114	20,122	20,123	20,125	20,127	20,133	20,137	20,152	20,152	20,157	20,157	20,163	20,174	20,187	20,189	20,190	20,203
20,212	20,213	20,217	20,225	20,227	20,231	20,232	20,235	20,238	20,239	20,240	20,240	20,248	20,248	20,253	20,255	20,263	20,269	20,277	20,279
20,288	20,290	20,291	20,293	20,305	20,303	30,310	20,319	20,323	20,326	20,332	20,332	20,333	20,333	20,335	20,341	20,348	20,351	20,356	20,357
20,353	20,372	20,381	20,385	20,389	20,403	29,404	20,407	20,413	20,415	20,420	20,420	20,428	20,428	20,431	20,441	20,449	20,451	20,452	20,453
20,455	20,457	20,462	20,465	20,470	20,472	20,482	20,485	20,492	20,495	20,495	20,495	20,499	20,499	20,507	20,513	20,519	20,538	20,543	27,544
20,550	20,553	20,554	20,555	20,552	20,555	20,557	20,571	20,583	20,585	20,595	20,595	20,603	20,603	20,611	20,617	20,620	20,629	20,630	20,645
20,651	20,654	20,650	20,652	20,655	20,673	20,676	20,681	20,687	20,688	20,691	20,691	20,700	20,700	20,701	20,703	20,705	20,711	20,713	20,723
20,731	20,735	20,738	20,742	20,744	20,747	20,752	20,751	20,762	20,804	20,805	20,824	20,824	20,824	20,825	20,831	20,850	20,860	20,872	20,876
20,881	20,891	20,893	20,908	20,915	20,926	30,985	20,992	21,035	21,085	21,085	21,087	21,107	21,107	21,131	21,135	21,142	21,143	21,147	21,152
21,155	21,161	21,175	21,180	21,189	21,208	21,214	21,217	21,245	21,262	21,265	21,265	21,265	21,265	21,275	21,289	21,302	21,310	21,350	21,357
21,390	21,391	21,370	21,371	21,372	21,377	21,380	21,382	21,391	21,402	21,419	21,419	21,421	21,421	21,423	21,430	21,443	21,450	21,453	21,470
21,475	21,487	21,492	21,495	21,493	21,501	21,502	21,501	21,512	21,526	21,527	21,527	21,535	21,535	21,541	21,544	21,545	21,550	21,551	21,562
21,570	21,572	21,573	21,579	21,580	21,582	21,584	21,601	21,625	21,629	21,630	21,630	21,631	21,631	21,634	21,637	21,640	21,643	21,652	21,655
21,655	21,659	21,655	21,671	21,673	21,774	21,678	21,637	21,690	21,695	21,697	21,697	21,703	21,703	21,707	21,711	21,718	21,725	21,729	21,728
21,731	21,737	21,733	21,740	21,745	21,747	21,753	21,733	21,734	21,735	21,770	21,770	21,773	21,773	21,777	21,782	21,795	21,802	21,806	21,809
21,811	21,813	21,819	21,820	21,832	21,835	21,851	21,853	21,859	21,852	21,857	21,857	21,873	21,873	21,877	21,884	21,885	21,898	21,900	21,903
21,904	21,912	21,913	21,916	21,917	21,919	21,924	21,927	21,947	21,957	21,955	21,955	21,992	21,992	21,997	22,003	22,010	22,012	22,013	22,018
22,019	22,025	22,020	22,031	22,037	22,050	22,050	22,055	22,059	22,075	22,075	22,075	22,102	22,102	22,105	22,115	22,143	22,115	22,149	22,162
22,174	22,181	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Os títulos acima fizeram jus aos respectivos juros até 31 de agosto ultimo.

Os portadores dos títulos sorteados deverão comparecer á thesouraria do Thesouro Nacional a partir do dia 12, das 12 ás 15 horas, para o recebimento do capital e juros vencidos.

Directoria de Contabilidade, em 6 de setembro de 1929. — *C. Aug. Naylor Junior*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara, por esta directoria que, nos termos do art. 1.º, lettra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.843, de 11 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas.

Primeira — Só poderão se apresentar á concorrência os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou deus pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Sétima — O concorrente acceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a aceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de imovel.

No dia 11 de setembro ás 13 horas serão licitadas as seguintes casas:

Sexto grupo

Avenida Sete de Setembro (lado impar, direito), 26 predios.

Ns. 93/95 — 97/99 —
101/103 — 105/107 —
137/139 — 165/167 41:880\$000

Ns. 85 — 87 — 113 —
121 — 125 — 129..... 25:880\$000

Ns. 141/143 — 145/147 —
149/151 — 153/155 —
157/159 — 161/163 40:880\$000

Ns. 119 — 123 — 127 —
131 25:880\$000

Ns. 89/91 — 109/111 —
115/117 — 133/135 ... 47:880\$000
(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de agosto de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal — 1926:

V 7.118, Costa — Carlos Franco de Souza, rua Theodoro da Silva n. 87, casa XIX, Villa Isabel.

V 5.813, Costa — Carlos Picango, estação Honorio Gurgel.

P 1.187 — Costa, José Moreira da, rua Clapp n. 11.

V 3.363 — Lopes — Alberto Ferreira, avenida Suburbana n. 1.896.

P 1.756 — Loureiro — Joaquim, rua Candido Benicio n. 129.

O 1.977, M. J. Rodrigues & Companhia, rua da Carioca n. 11.

S. Cor. 1.079, Mello — Frederico d'Avila Bitencourt, rua Cavião Peixoto n. 401.

V 7.177 — Pinhão — Maria Rita da Silva, rua Marechal Floriano Peixoto n. 61.

N 1.582, Pinho — Arlinda Barroso, rua do Rosario n. 63.

Q 1.365, Pontes — Theophilo de, est. de Marechal Hermes sem numero.

X 3.950, Sabino — Vicente, rua São Pedro n. 142, 1.º andar.

V 4.384, Zagallo — Fernando, rua João Machado n. 75, Madureira.

A esses contribuintes expediu-se a notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 9 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito, suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCORRENCIA

1.º — De ordem do Sr. director communico aos interessados que, no dia 14 de setembro de 1929, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa que se realizará, para a compra de materiais para typographia.

2.º — A concorrência será presidida pelo Sr. Roberto Hartfield, chefe de secção, e a comissão reunir-se-ha ás 11 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

3.º — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia egal.

4.º — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

5.º — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Thesouraria Geral

do Thesouro Nacional, até á vespera do dia da concorrência, a importancia de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo, rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º — O prazo para entrega do artigo em concorrência será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de 1.ª qualidade.

9.º — A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12 — Estatística Commercial — Material — Materia prima para typographia, com a dotação de 20:000\$000 (vinte contos de réis).

10. — Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 9 de setembro de 1929. — *Carlos A. Padula*, secretario da comissão.

Inspectoria Geral dos Bancos

Tendo o Banco do Minho, com sede em Braga, Portugal, por seus procuradores Cunha Osorio & Comp., desta capital, pedido autorização para fazer o levantamento de 127 apolices da divida publica federal, uniformizadas, de um conto de réis cada uma e de numeros 115.028 a 115.127 e 115.328 a 115.354, depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em 11 de setembro de 1924, para garantia das operações cambiais da Sociedade Bancaria do Minho Braga & Comp., Limitada, como medida preliminar são convidados todos os portadores de cambiaes, pelas quaes respondem as alludidas apolices, a apresentar esses titulos nesta inspectorie geral, afim de serem conferidos e devidamente relacionados, para effeito de immediato pagamento que será realizado na praça do Rio de Janeiro pela firma Cunha Osorio & Comp., acima mencionada, o que ora se faz pelo presente edital com o prazo de 90 dias, dentro do qual os interessados deverão apresentar os referidos titulos. Eu, Osorio Lopes, quarto escriptuario da Inspectoria Geral dos Bancos, lavrei o presente que vae assignado pelo Sr. inspector geral, em 6 de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos. (4.986)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 11

Faço publico que, tendo-se extraviado as duas apolices do valor de um conto (1:000\$000) cada uma, de ns. 384.798 e 567.317, juros de 5 %, typo uniformizadas, pertencentes a D. Maria de Figueiredo Cortes, solteira, brasileira, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 6 de setembro de 1929. — *Afonso R. Gomes*, director interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA DE UM ARCHIVO E SEUS PERTENCENÇAS

Chamo a attenção para o edital de concorrência publica para o fornecimento supra mencionado, publicado no *Diário Official* de 29 de agosto proximo findo.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de setembro de 1929. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

PAGAMENTO DE TAXA

De ordem do Sr. ministro, são convocadas as firmas Albano Viana & Comp. e T. Cardoso & Comp. Limitada, a, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, effectuarem o pagamento, mediante guia expedida por esta directoria geral, da taxa de que trata o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, pelo registro de suas marcas "Príncipe de Galles" e "Capitolio-Bar e Restaurant", respectivamente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 9 de setembro de 1929. — *Francisco Wernack de Castro*, director geral, interino.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS A INTENDENCIA DE IMIGRAÇÃO DO PORTO DE RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Director Geral, chamo a attenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Official*, de 30 de agosto corrente, á pagina 18.339 a 18.341.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento em 31 de agosto de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, 1.º official, pelo chefe da 3.ª Secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

INSPECTORIA AGRICOLA DO 18.º DISTRITO — MINAS GERAES

Acta da concorrência publica, realizada na sede da Inspectoria Agrícola do 18.º Distrito, para a construção de tres predios, em Sete Lagoas, destinados á residencia do chefe de culturas, pavilhão de beneficiamento de cereaes e deposito de trilha de arroz. Aos vinte e nove (29) dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), reunida, ás 14 horas, na sede desta Inspectoria Agrícola do 18.º Distrito, a comissão constituída do ajudante agronomo Godofredo dos Santos, agronomo Henrique Carlos Moreira e do escrevente Armando Joaquim Silva, designados pelo Sr. inspector, conforme officios ns. 1.135 e 1.167, de 13 e 18 do corrente, e por papelleta desta data, respectivamente, para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência publica, destinada á construção de tres predios em Sete Lagoas, destinados á residencia do chefe de culturas, pavilhão de bene-

ficiamento de cereaes e deposito de trilha de arroz, conforme edital publicado no *Minas Geraes* de 13 deste mez, não tendo comparecido nenhum proponente, foram suspensos os trabalhos, por nada haver a tratar. Eu, Armando Joaquim da Silva, escrevente desta Inspectoria, servindo de secretario da comissão, lavrei a presente acta, que vai assignada pelos membros da referida comissão. Inspectoria Agrícola do 18.º Distrito, em Belo Horizonte, 29 de julho de 1929. — *Godofredo dos Santos*, presidente. — *Henrique Carlos Moreira*. — *Armando Joaquim da Silva*.

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS RELATORIOS DESTE SERVIÇO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento dos relatorios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que veio publicado no "Diário Official" de 22 de agosto corrente, á pagina n. 17.913 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 22 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE REVESTIMENTO DE Furos DE Sonda com as caracteristicas do quadro publicado com o EDITAL E CORRECÇÕES NO "DIÁRIO OFFICIAL" DE 1 DE AGOSTO ULTIMO, TRAZENDO LEVA DE JUNCÇÃO EM UMA EXTREMIDADE E PROTECTORA NA OUTRA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital dessa concorrência publicado no *Diário Official* de 29 de agosto ultimo, e correções no quadro das caracteristicas publicado no *Diário Official* de 1 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 3 de setembro de 1929. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE 2.º OFFICIAL

De ordem do Sr. ministro e nos termos do art. 48 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, combinado com os artigos 44, 45, 46, 47 e 48 do decreto numero 11.436, de 31 de janeiro de 1915, e das Instruções approvadas por portaria de 28 de setembro de 1927, faço publico que, na secretaria desta Directoria, sita no 1.º andar do edificio do Palácio dos Estados, á rua da Misericórdia, acham-se abertas, pelo prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste no *Diário Official*, as inscrições para o preenchimento do cargo vago de 2.º official do quadro do Instituto Central, de accordo com as condições seguintes:

1.º — Ao concurso serão admittidos cidadãos brasileiros de ambos os sexos, maiores de 18 e menores de 40 annos.

2.º — A inscrição far-se-ha mediante requerimento do candidato, sellado com

estampilha federal do valor de 28, com a firma reconhecida e dirigida ao director da Directoria de Meteorologia.

3.º — O requerimento de inscrição deverá constar o nome por inteiro, lugar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio do candidato e vir instruído com documentos em forma legal e authenticos que provejam:

a) ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 e menor de 40 annos;

c) ser vacinado ou revacinado;

d) ter capacidade physica, isto é, não soffrer o candidato qualquer moléstia contagiosa ou incurável, nem deformidade ou mutilação que o impossibilite ou difficle de desenvolver actividade no exercicio de suas funções;

e) ter boa conducta moral e cívica;

f) ser reservista do Exercito ou da Marinha de Guerra nacionaes, ou possuir o certificado de alistamento ou de isenção do serviço militar, sendo dispensados dessa formalidade candidatos do sexo feminino.

4.º — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior sera feita:

A de idade e nacionalidade brasileira, pela certidão, em forma legal e authenticas, dos registos civis de nascimento ou, quanto a ultima, pelo titulo de naturalização do candidato.

A de capacidade cívica e vacinas, mediante attestado de dous clinicos de notoria reputação moral e scientifica, com as firmas reconhecidas, de quando se no attestado e 1.º para o qual é o mesmo fornecido, e quanto a ultima, mediante attestado ou certificado do Departamento Nacional de Saude Publica.

A de conducta moral e cívica, por meio de folha covrida obtida no lugar de residencia do candidato nos ultimos dous annos.

5.º — A de reservista, mediante a apresentação da respectiva exonerção ou certificado de isenção na forma da legislação em vigor.

6.º — Os candidatos que já exercerem funções publicas estão dispensados das exigencias constantes das letras a, e, d e e.

7.º — Os requerimentos, com os documentos que o acompanharem, deverão ser entregues pelos candidatos ou seus legitimos procuradores na Secretaria da Directoria, em qualquer dia útil, das 11 ás 15 horas, tendo o candidato direito de exigir recibo do funcionario encarregado de receber os papeis.

8.º — As inscrições encerrar-se-hão, improrogavelmente, a 20 de setembro, ás 16 horas, não sendo aceito requerimento algum depois de findo o prazo marcado.

9.º — O concurso versará sobre as seguintes materias:

I — Portuguez — Prova escripta e oral sendo: Redacção de um officio, ou carta; analyse lexica e logica de um trecho de 15 a 20 linhas de autor escolhido.

II — Francez ou inglez ou allemão, facultado ao candidato a escolha do idioma que preferir: Prova escripta, versao de um trecho de portuguez de 15 a 20 linhas; traducção de um trecho de 20 a 30 linhas de selecta conhecida. Prova oral — Leitura e traducção de um trecho de selecta conhecida de 20 a 30 linhas.

III — Arithmetica — Prova escripta. Operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales, metrologia, potencias e raizes de numeros inteiros, regras de tres simples e composta, regra de cambio, regra de juros, regra de di-

visão proporcional e de sociedade, juros compostos, progressões e logaritmos. Serão dadas tres questões praticas.

IV — Algebra — Prova escripta. Elementos, somma, subtracção, multiplicação e divisão de monomios e polynomios, equações do 1º e 2º grão. Serão dadas tres questões praticas.

V — Geometria — Prova escripta. Elementos, linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, polygonos, circumferencia e suas linhas, circulo, prisma, pyramides e polyedros regulares, áreas, perimetros e volumes. Serão dadas tres questões praticas.

VI — Chorographia — Prova escripta.

VII — Historia do Brasil — Prova escripta.

VIII — Redacção official — Redigir um officio ou uma carta sobre assumpto sorteado no momento.

IX — Dactylographia e calligraphia — Copiar um trecho, propositalmente errado, de 100 a 200 palavras, devendo corrigir-o o candidato.

10º — No requerimento de inscripção deverá o candidato declarar, no que concerne a prova de linguas estrangeiras, em qual ou quaes dellas se inscreve.

11º — Os candidatos serão examinados em todas as materias, sendo excluidos os que não se apresentarem ás chamadas.

12º — As provas escriptas serão feitas dentro do prazo maximo de duas horas para cada materia, assistidas e fiscalizadas somente pela mesa examinadora. As oraes serão publicas durante 15 minutos para cada materia.

13º — O papel para as provas escriptas será fornecido pela mesa e rubricado pelo respectivo presidente.

14º — Os trabalhos começarão pela prova escripta de portuguez.

15º — O candidato que tiver nota má ou soffrivel na prova de portuguez ou má em qualquer outra materia será excluido das demais.

16º — Para julgamento das provas, classificação dos candidatos, designação da banca examinadora, incompatibilidades, prevalecerá o que, sobre cada caso, dispõem as Instruções em vigor.

17º — Em igualdade de condições terão preferença para a nomeação os candidatos que já servirem na Directoria.

18º — O concurso será valido por dous annos.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929. — *Sampaio Ferraz*, director.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE 2º OFFICIAL

De ordem do Sr. Dr. director, e nos termos das "Instruções" approvadas por portaria de 28 de setembro de 1927, faço publico que, na sede desta directoria, sita no quarto andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Azevedo (fim da rua da Misericórdia), acham-se abertas até o dia 20 de setembro proximo, as inscripções para o concurso que será realizado nesta repartição para o preenchimento de um cargo vago de segundo official, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* dos dias 21, 22 e 30 do corrente, em suas paginas ns. 17.839, 17.911 e 18.337.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929. — O secretario do concurso, *Olicério da Silveira*.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE 2º OFFICIAL

De ordem do Sr. ministro e nos termos do art. 48 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, combinado com os artigos 44, 45, 46, 47 e 48 do decreto numero 11.436, de 31 de janeiro de 1915, e das instruções approvadas por portaria de 28 de setembro de 1927, faço publico que, na secretaria desta Directoria, sita no 4º andar do edificio do Palacio dos Estados, á rua da Misericórdia, acham-se abertas, pelo prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste no *Diário Official*, as inscripções para o preenchimento do cargo vago pelo 2º official do quadro do Instituto Central, de accordo com as condições seguintes:

1º — Ao concurso serão admittidos cidadãos brasileiros de ambos os sexos, maiores de 18 e menores de 40 annos.

2º — A inscripção far-se-ha mediante requerimento do candidato, sellado com estampilha federal do valor de 2\$, com a firma reconhecida e dirigido ao director da Directoria de Meteorologia.

3º — O requerimento de inscripção deverá constar o nome por inteiro, lugar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio do candidato e vir instruido com documentos em forma legal e authenticos que provem:

a) ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 e menor de 40 annos;

c) ser vaccinado ou revaccinado;

d) ter capacidade physica, isto é, não soffrer o candidato qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que o impossibilite ou difficle de desenvolver actividade no exercicio de suas funções;

e) ter boa conducta moral e civica;

f) ser reservista do Exército ou da Marinha de Guerra nacionaes, ou possuir o certificado de alistamento ou de isenção do serviço militar, sendo dispensados dessa formalidade candidato do sexo feminino.

4º — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade brasileira, pela pela certidão em forma legal e authentica, dos registos civil de nascimento ou, quanto a ultima, pelo titulo de naturalisação do candidato.

A de capacidade civica e vaccina, mediante atestado de dous clinicos de notoria reputação moral e scientifica, com as firmas reconhecidas, declarando-se no atestado o fim para o qual é o mesmo fornecido, e quanto a ultima, mediante atestado ou certificado do Departamento Nacional de Saude Publica.

A de conducta moral e civica, por meio de folha corrida obtida no lugar de residencia do candidato aos ultimos dous annos.

5º — A de reservista, mediante a apresentação da respectiva caderneta ou certificado de isenção na forma da legislação em vigor.

6º — Os candidatos que já exerceram funções publicas estão dispensados das exigencias constantes das letras a, e, d e e.

7º — Os requerimentos, com os documentos que o acompanharem, deverão

ser entregues pelos candidatos ou seus legitimos procuradores na Secretaria da Directoria, em qualquer dia util, das 11 ás 15 horas, tendo o candidato direito de exigir recibo do funcionario encarregado de receber os papeis.

8º — As inscripções encerrar-se-hão, improrogavelmente, a 20 de setembro, ás 16 horas, não sendo aceito requerimento algum depois de findo o prazo marcado.

9º — O concurso versará sobre as seguintes materias:

I — Portuguez — Prova escripta e oral, sendo: Redacção de um officio ou carta; analyse lexica e logica de um trecho de 15 a 20 linhas de autor escolhido.

II — Francez, ou inglez ou allemão, facultado ao candidato a escolha do idioma que preferir: Prova escripta, versão de um trecho de portuguez de 15 a 20 linhas; traducção de um trecho de 20 a 30 linhas de selecta conhecida. Prova oral — Leitura e traducção de um trecho de selecta conhecida de 20 a 30 linhas.

III — Arithmetica — Prova escripta. Operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales, metrologia, potencias e raizes de numeros inteiros, regras de tres simples e composta, regra de cambio, regra de juros, regra de divisão proporcional e de sociedade, juros compostos, progressões e logaritmos. Serão dadas tres questões praticas.

IV — Algebra — Prova escripta. Elementos, somma, subtracção, multiplicação e divisão de monomios e polynomios, equações dos 1º e 2º grãos. Serão dadas tres questões praticas.

V — Geometria — Prova escripta. Elementos, linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, polygonos, circumferencia e suas linhas, circulo, prisma, pyramides e polyedros regulares, áreas, perimetros e volumes. Serão dadas tres questões praticas.

VI — Chorographia — Prova escripta.

VII — Historia do Brasil — Prova escripta.

VIII — Redacção official — Redigir um officio ou uma carta sobre assumpto sorteado no momento.

IX — Dactylographia e calligraphia — Copiar um trecho, propositalmente errado, de 100 a 200 palavras, devendo corrigir-o o candidato.

10º — No requerimento de inscripção deverá o candidato declarar, no que concerne a prova de linguas estrangeiras, em qual ou quaes dellas se inscreve.

11º — Os candidatos serão examinados em todas as materias, sendo excluidos os que não se apresentarem ás chamadas.

12º — As provas escriptas serão feitas dentro do prazo maximo de duas horas para cada materia, assistidas e fiscalizadas somente pela mesa examinadora. As oraes serão publicas durante 15 minutos para cada materia.

13º — O papel para as provas escriptas será fornecido pela mesa e rubricado pelo respectivo presidente.

14º — Os trabalhos começarão pela prova escripta de portuguez.

15º — O candidato que tiver nota má ou soffrivel na prova de portuguez ou má em qualquer outra materia será excluido das demais.

16º — Para julgamento das provas, classificação dos candidatos, designação da banca examinadora, incompatibilidades, prevalecerá o que, sobre cada caso, dispõem as instruções em vigor.

17 — Em igualdade de condições terão preferência para a nomeação os candidatos que já servirem na Diretoria.

18 — O concurso será valido por dois annos.

Diretoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929. — *Sampaio Ferraz*, director.

Estação Sericicola de Barbacena

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE A ESTACAO SERICICOLA DE BARBACENA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola, chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência publica acima referido, publicados no *Diário Official* dos dias 29 de agosto ultimo e quatro (4) deste mez, e scientificamente aos interessados de que, para melhor attender as exigencias do artigo 746, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, fica adiado para o dia dezesseis (16) do mez corrente a data da abertura das propostas que forem apresentadas na dita concorrência, em vez de ser no dia doze conforme está constado das publicações feitas nos dias acima alludidos.

Estação Sericicola de Barbacena, 6 de setembro de 1929. — O escriptuario, *Antonio Calisto de Campos*, Vilel. — O director, *Amilcar Sarassi*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 1ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, a Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo

de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 1ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos leites da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, lido a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Letras descontadas	22.977:961\$250
Empréstimos em contas correntes	137.754:232\$975
Valores caucionados	61.036:271\$000
Correspondentes do exterior	2:236:489\$819
Titulos e fundos pertencentes ao banco	3.286:661\$110
Hypothecas	26.139:593\$599
Caixa: em moeda corrente no banco	1.202:497\$989
Caixa: no Banco do Brasil	308:023\$641
Caixa: em outros bancos	2.499:177\$382
Diversas contas	9.074:855\$373
Total do activo	266.515:769\$468

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	11.844:860\$000
Deposito em conta corrente sem juros	3.931:800\$567
Deposito a prazo fixo	24.236:697\$298
Titulos em caução e em deposito	105:000\$000
Casa matriz	126.393:340\$664
Valores hypothecarios	60.859:350\$000
Diversas contas	30.141:720\$939
Total do passivo	266.515:769\$468

J. Voullemier, director geral. — J. Mirilli, chefe da contabilidade

BANCO DE CORDEIRO

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANÇETE DO MEZ DE AGOSTO DE 1929

Activo

Valores caucionados	171:456\$910
Valores depositados	8:070\$500
Letras descontadas	79:413\$900
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	2:550\$000
Móveis & Utensilios	14:159\$800
Bens de raiz	2:906\$000
Letras e effectos a receber por c/propria do interior	833:449\$600
Correspondentes do interior	32:771\$500
Diversas contas	51:951\$100
Caixa:	
No Banco	31:081\$920
Em outros bancos	140:360\$668
Empréstimos em c/corrente	506:474\$531
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	1.288:307\$992
Imoveis	30:000\$000
3.192:999\$424	

Passivo

Capital	378:300\$000
Fundo de reserva	22:776\$087
Depositos em c/corrente	239:481\$875
Idem em c/c limitada	46:040\$340
Idem a prazo fixo	545:201\$980
Titulos em caução e em deposito	33:070\$500
Redesconto	146:738\$100
Garantias diversas	126:456\$910
Dividendos não reclamados	5:198\$000
Correspondentes do interior	1.288:307\$992
Diversas contas	301:427\$340
3.192:999\$424	

Cordeiro, 5 de setembro de 1929. — O director-presidente, *A. Pires*. — O director-gerente, (assinatura illegivel). — O director-secretario, *B. Salgado*.

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiaes em S. Paulo e Santos

Capital..... 50.000:000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAES EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Capital a realizar	15.456:840\$000	
Edifícios do Banco (matriz e filiaes) ...	5.429:241\$658	
Letras descontadas	5.052:134\$490	
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior ...	1.269:216\$200	
Letras do interior	20.847:281\$614	22.116:497\$814
Empréstimos em conta corrente	58.152:555\$112	
Hypotheças	17.765:881\$000	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco ...	14.054:244\$800	
Valores caucionados	7.424:682\$995	
Valores em administração e em deposito vinculado	167.757:677\$127	
Ações em caução	120:000\$000	
Agências e filiaes	9.403:192\$501	
Correspondentes no paiz e no estrangeiro ..	8.339:380\$815	
Contas diversas	40.859:004\$587	
Caixa:		
Em moeda corrente nacional	2.242:976\$355	
Em outras especies ...	82\$500	
Em deposito em outros bancos	13.069:313\$119	15.312:371\$974
		388.244:005\$503

Passivo

Capital	50.000:000\$000	
Fundo de reserva	10.042:990\$857	
Fundo de previdencia	229:999\$440	
Governo Federal — c/Melhoramentos da Baixada Fluminense	21.263:350\$111	
Depositos em conta corrente com juros:		
Conta corrente de movimento	25.365:152\$326	
Conta corrente em moeda estrangeira ..	1.872:359\$699	
Contas correntes garantidas, saldos credores	312:583\$140	
Contas correntes limitadas	20.379:143\$540	
Depositos em conta corrente sem juros	1.811:515\$324	
Depositos a prazo fixo e letras a premio	6.304:558\$765	56.075:312\$791
Credores por valores em caução e administração	153.919:010\$311	
Valores hypothecarios	17.765:881\$000	
Agências e filiaes	9.744:887\$791	
Caução da directoria	120:000\$000	
Credores por letras e effeitos a receber ...	22.116:497\$814	
Correspondentes no paiz e no estrangeiro ..	11.887:265\$472	
Dividendos a pagar	386:385\$900	
Contas diversas	34.692:424\$013	
		388.244:005\$503

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929. — O presidente interino, Dr. *Manoel Guilherme da Silveira Filho*. — O chefe da contabilidade, F. da Costa Teixeira. (7.612).

BANCO POPULAR DO BRASIL

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada)

Da Federação dos Bancos Populares de Caixas Rurais do Brasil

59, rua da Quitanda, 59 — 28, travessa do Ouvidor, 28

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Accionistas (entradas a realizar)	52:385\$000	
Letras e effeitos a receber	2.802:391\$657	
Empréstimos em corrente	461:500\$662	
Titulos em cobrança	232:713\$080	
Valores caucionados	241:900\$000	
Valores depositados	1.280:550\$000	
Titulos pertencentes ao Banco	161:462\$000	
Hypotheças	49:500\$000	
Correspondentes do Interior	47:127\$060	
Caixa: Em moeda corrente e nos Bancos ..	217:532\$441	
Imoveis	2.363:997\$992	
Movéis e utensilios	140:538\$000	
Empréstimos hypothecarios	16:079\$100	
Diversas contas	221:703\$042	
		8.362:383\$034

Passivo

Capital	1.532:700\$000	
Fundo de reserva	553:073\$755	
Fundo de amortização ..	100:225\$630	
Lucros suspensos	81:572\$570	
Ccorrentes limitadas e com juros	1.850:876\$289	
Ccorrentes a prazo fixo	963:703\$720	
Ccorrentes sem juros ..	70:323\$945	
Correspondentes do Interior	60:919\$515	
Credores por titulos em cobrança	232:713\$080	
Titulos em deposito e em caução	1.525:450\$000	
Valores hypothecarios ..	49:500\$000	
Redescontos	201:121\$000	
Obrigações a pagar	23:569\$437	
Dividendos a pagar	91:155\$000	
Diversas contas	1.022:476\$093	
		8.362:383\$034

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929. — *Felix Mascarenhas*, director presidente. — Dr. *Arthur Ramos Leal*, director gerente interino. — *Agénor Fausto de Souza*, contador. (7.622)

Companhia Agricola Moraes Sarmento
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os signatarios desta, accionistas da Companhia Agricola Moraes Sarmento, portadores de accções representando mais de um quinto do capital social, tendo em vista o que dispõem os arts. 137 e 138 do decreto n. 434, de 1891, resolvem convocar uma assemblea geral de accionistas para o dia 16 (dezeses) do corrente, ás 14 horas, na sede social, para o fim mencionado na petição apresentada ao Sr. director-presidente, no dia 5 do mesmo mez, isto é, para discutirem uma proposta de alienação de imovel, outra de augmento de capital e para deliberarem sobre a attitudo prejudicial aos interesses da companhia, assumida por um dos directores.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929. — *Bernardo de Moraes Sarmento*, 2.506 accções. — *Daniel Carvalho de Moraes Sarmento*, 450 accções. — *Octacilio de Carvalho*, uma accção. — *Adolpho Marx*, uma accção. — *Luís Alves Camello*, uma accção. — *Léo Corrêa da Silva*, uma accção. — *Tito Pinto*, uma accção.

Caução

Perdeu-se o conhecimento da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, correspondente a seis apolices federaes, ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, numeradas 168.907, 168.908, 176.789, 383.863, 383.864 e 383.865 e de quatrocentos mil réis em dinheiro, referente á caução feita pela Companhia de Madeiras Nacionais Rio Dore. — *Marcínio Mattos Junior*, director-gerente. (7.555)

ANNUNCIOS
Caixa Brasil

São convocados os Srs. socios para uma assemblea geral extraordinaria, no dia 17, ás 4 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 41, sobrado, para assumptos urgentes. — A directoria. (7.632)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios bi-anuais, pelo final dos tres ultimos galactismos (centena), do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$, e até ao seu justo valor, que é de 15 semanas a 10\$000, 450\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 2	416
2ª-feira, dia 3	400
2ª-feira, dia 4	271
2ª-feira, dia 5	138
2ª-feira, dia 6	904

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929.
— *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. *Asterio de Campos*.

Inscribam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, immedias vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde, todos ganham e recebem seus ternos de roupa.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira, e do seu club são recolhidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929.
— *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. *Asterio de Campos*.

A' praça e aos meus amigos

Por lamentavel engano, prejudicial á minha pessoa, foram apontadas no 2º officio de Protesto, duas promissórias pelos valores de 1:054\$ e 300\$, emitidas por mim. Como esses titulos já se achem pagos e devidamente cancelados, apresento-me a fazer a presente declaração, afim de afastar qualquer má impressão causada com aquelles protestos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.
— *Francisco Santos Lima*.

Reconheço a firma de Francisco Santos Lima.

Rio, 9 de setembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verddade. — *Manoel Arindo Costa*, tabelião substituto. (7.620)

A' Praça

A. Gianini & Comp., e seus dois unicos socios Armando Gianini e Firmino Pereira de Castro, negociantes em concórdia, estabelecidos á rua do Costa numero 108, nesta Capital, tendo que vender o seu estabelecimento, livre e desembaraçado, veem declarar que nada devem a ninguém, além dos credores habilitados no processo de fallencia, que correu na 4ª Vara Cível. Quem se julgar prejudicado queira apresentar-se no seu estabelecimento até o dia 12 do corrente mez, das 14 ás 16 horas, afim de ser pago, caso seja legitimo o credito.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929.
— *A. Gianini & Comp.*, (7.576)

Declaração

Ariosto Povina Cavalcanti, que tambem se assignava Ariosto P. Cavalcanti e Ariosto Cavalcanti, residente á rua Primeiro de Março n. 95, 2º andar, declara que por conveniencia propria, passa a assignar-se, de hoje em diante, *Aryosilio Povina Cavalcante*, para todos os effeitos. — *Ariosto Povina Cavalcanti*. (7.616)

A' Praça

Agostinho Ferreira & Filhos communicam a esta praça, ás do interior e do estrangeiro, que, por alteração de seu contracto social, archivado na Junta Commercial, sob o n. 115.096, transformaram a sociedade mercantil em uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de:

AGOSTINHO FERREIRA & FILHOS LIMITADA

com o capital integralizado de réis 1.000:000\$000 (mil contos de réis) e que, continuam com o mesmo ramo de negocio, á rua 1ª de Março n.19, onde esperam merecer por parte de seus amigos e freguezes a mesma confiança.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929.
— *Agostinho Ferreira & Filhos Limitada*. (7.537)

Aviso

Joanna Cardoso, residente á rua Mazzone n. 161, Estado de São Paulo, declara que, nesta data, fica sem effeito a procuração que passou a seu pai Antonio Tavernozze e substabelecida ao senhor Dr. João da Silveira Serpa, com escriptorio á rua Sachet n. 7, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929.
— *Joanna Cardoso*.

Reconheço a firma de Joanna Cardoso.

Rio, 5 de setembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verddade. — *Raul de Lima Barbosa*, tabelião ajudante substituto. (7.570)

Gosta do Brasil ?

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza ?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industriosos que procuram crear novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrai essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e fructos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET

Rua Alcindo Guanabara n. 5

RIO DE JANEIRO

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da empresa, á avenida Rio Branco n. 117, afim de lhes ser submettido o relatorio da directoria, balanço geral, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo. Proceder-se-ha, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929.
— *Jonathas Nunes Pereira*, presidente.

COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE

Rua da Candelaria n. 88

Resgate de "debentures"

De accôrdo com o manifesto publicado para lançamento do novo emprestimo de 7.500:000\$000, esta companhia, do dia 4 ao dia 10 de setembro de 1929, do meio dia ás 2 horas da tarde, fará, em sua séde, á rua da Candelaria n. 88, o resgate dos "debentures" do emprestimo anterior, emitido em 1912, de réis 4.000:000\$000, contra o pagamento do respectivo capital de 200\$000, por titulo e os competentes juros vencidos até o dia 10 de setembro de 1929, na razão de 3\$880, por "debentures", devendo os titulos trazerem o "coupon" n. 35 em diante. Os portadores do antigo emprestimo terão preferencia na troca de seus titulos pelos do novo emprestimo até o encerramento da subscrição. Os "debentures" que não forem apresentados a troca ou resgate até o dia 10 do corrente, desta data em diante deixarão de vencer juros e suas importancias levadas a deposito.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — *CARLOS JULIO GALLIEZ*, presidente. (7.468)

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.934

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225